

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUZANA MARGARETH SCARPARO
LEITE:33335508220
Assinado de forma digital por SUZANA MARGARETH SCARPARO
LEITE:33335508220

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240260
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PMSDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 – SERPLAN.

No dia 27 de fevereiro de 2024, o Município de São Domingos do Araguaia, tendo como interveniente a Prefeitura Municipal, neste ato denominado Órgão Gerenciador, com sede na Rua Acrísio Santos s/nº, Centro, CEP 68520-000, representado neste ato pela Srª.Elizane Soares da Silva. RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, a empresa **ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.1000.345/0001-07, situada na Avenida Industrial Nº 3, Bairro Santa Rita, Imperatriz-MA, por intermédio de sua representante legal a Sra.Katiane Pereira Alves, CPF nº 808.677.823-15, **I OLIVEIRA GOMES COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.087.353/0001-73, situada na Avenida Duque de Caxias s/nº, Bairro Aldenira Frota, São Domingos do Araguaia-PA, por intermédio de sua representante legal a Sra. Isabella Oliveira Gomes, CPF nº 058.287.222-71, **M LÚCIA ALVES DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ nº 10.717.373/0001-31, situada na Rua Avenida Duque de Caxias s/nº, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia-PA por intermédio de seu representante legal a Sra. Maria Lúcia Alves de Araújo, CPF nº 797.196.432-34, **MARAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.933.411/0001-17, situada na Avenida Amazonas, s/nº, Quadra 56, Lote 32 B Marabá-PA, por intermédio de sua representante legal a Sra. Jessyka Fernandes Maia Rodrigues, CPF nº 947.890.702-63, **SML – SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.549.387/0001-03, situada na Rua Caiena, 1201, Quadra 002 B, Lote 012, Vila Rica, Parauapebas-PA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Flávio Henrique Marques Muniz, CPF nº 850.061.653-91, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. nº 29.100.345/0001-07, estabelecida à avenida industrial, 3, Santa Rita, Imperatriz MA, (99) 98836-1078, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCIELE ANGELICA, C.P.F. nº 002.541.672-33.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	LIMPADOR DE USO GERAL LIMPEZA PESADA - Marca.: AZU LIN Doméstico, líquido, aromas diversos, composição: lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, espessante, conservante, fragrância, corante e água. frasco com 500ml, constando no rótulo o número do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. VEJA OU SIMILAR.	UNIDADE	3,800.00	3,800	14.440,00
00010	ALCOOL 70% 1000ML - Marca.: SOL	UNIDADE	1,310.00	6,460	8.462,60

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

Alcool em gel 70: anti-séptico, higienizador de mãos instantâneo, embalagem de 1 litro, contendo marca do fabricante e prazo de validade.

00011 ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% - Marca.: SOL	UNIDADE	21,460.00	6,000	128.760,00
Alcool Etilico Hidratado 70% gel, graduação nao inferior a 65 INPM, na forma gel. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: frasco plástico de 500 g, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
00015 LIMPADOR DESENGORDURANTE - Marca.: MAXIMOON	GALÃO	1,810.00	25,000	45.250,00
Aparência: liquido transparente, pH: 12,5 - 13,5, composição: água, alcalinizantes, sequestrantes, hidrótopos, dispersante, tensoativos não iônicos, solvente e corante, diluição até 1:60. Embalagem plástica com 05 LITROS, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
00018 CONJUNTO MOP PÓ - Marca.: BRALIMPIA	UNIDADE	84.00	82,000	6.888,00
Conjunto mop pó - 60cm cabo de alumínio e suporte.				
00030 VASSOURA DE CIPÓ - Marca.: REGIONAL VASSOURAS R	UNIDADE	225.00	26,000	5.850,00
Confeccionada em cipó titica cor de palha clara. Com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5 metros.				
00031 VASSOURA COM CERDAS DE NYLON USADA P/LIMPEZA DE TE	UNIDADE	160.00	20,450	3.272,00
TO - Marca.: SUPERPRO S/A				
Confeccionada com cerdas de nylon usada para limpeza de teto com cabo medindo aproximadamente 5mts.				
00032 VASSOURA COM CERDAS DE NYLON - Marca.: LIMPA MANIA	UNIDADE	500.00	8,450	4.225,00
Corpo plastificado, medindo 20x05cm, cabo em madeira medindo 1,5m.				
00033 CABO PARA RODO/VASSOURA - Marca.: DULAR	UNIDADE	330.00	6,000	1.980,00
Cabo em madeira, com aproximadamente 1,5 - 2,00 m, com uma das pontas com rosca.				
00034 RODO 40CM - Marca.: DULAR	UNIDADE	530.00	7,910	4.192,30
Corpo em plástico de alta resistência, com duas lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m				
00035 RODO PLASTICO 60CM - Marca.: NOBRE INDUSTRIA DE P	UNIDADE	420.00	13,480	5.661,60
Rodo em plástico de alta resistência: Produto com base de plastica de alta resistência, com duas lâminas, comprimento mínimo de 60 cm x 6cm de largura. Borracha reforçada e macia porosa com espessura mínima de 1cm e fixada na parte inferior da base, cabo em metal e plastico inclinado e comprimento mínimo de 150cm.				
00036 RODO PLASTICO 80CM - Marca.: NOBRE INDUSTRIA	UNIDADE	420.00	21,140	8.878,80
Rodo plástico de alta resistência: Produto com base de plastica de alta resistência, com duas lâminas, comprimento mínimo de 80 cm x 6cm de largura. Borracha reforçada e macia porosa com espessura mínima de 1cm e fixada na parte inferior da base, cabo em metal e plastico inclinado e comprimento mínimo de 150cm.				
00037 ESCOVA DE PLASTICO - Marca.: LIMPA MANIA	UNIDADE	310.00	4,250	1.317,50
Confeccionado em plástico resistente, para lavagem de roupas com cerdas de nylon, base em plástico oval				
00040 NEUTRALIZADOR DE ODORES - Marca.: RELAX START	UNIDADE	680.00	9,110	6.194,80
Foi especialmente desenvolvido para aromatizar ambientes como escritórios, quartos de hotéis, motéis e etc..., perfumando o ambiente com ação prolongada. Diluir 1:4. Cloreto de didecil dimetil amônio, tensoativo não iônico, solvente, conservante essência e veículo. Versões: lavanda, ação prolonagada e tradicional. Galão de 5 litros.				
00042 VASSOURA EM PIACAÇA - Marca.: LIMPA MANIA	UNIDADE	280.00	12,100	3.388,00
Em piaçava, base e cabo em madeira, base retangular c/ 22 furos, dimensões minina de 25 cm				
00050 ALCOOL GEL 70% FRASCO 1000ML - Marca.: SOL	UNIDADE	660.00	9,000	5.940,00
Alcool em gel 70: anti-séptico, higienizador de mãos instantâneo, embalagem de 1 litro, contendo marca do fabricante e prazo de validade.				
00052 DETERGENTE ENZIMATIVO - Marca.: KALYKIM	GALÃO	2,050.00	52,000	106.600,00
DETERGENTE enzimativo, para limpeza e manutenção de componentes dos contadores hematológicos, compatível com marca Coulter. Embalagem contendo 05 litros, com				

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

dados de identificação do produto, marca do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade.

00056	ALCOOL 92% - Marca.: SOL	CAIXA	30.00	68,000	2.040,00
00057	BACIA DE PLASTICO G - Marca.: ARCA PLÁSTICO	UNIDADE	5.00	36,000	180,00
00058	BACIA DE PLASTICO M - Marca.: LUMAR	UNIDADE	5.00	25,900	129,50
00059	BACIA DE PLASTICO P - Marca.: MARCONPLAST	UNIDADE	5.00	23,900	119,50
00060	BALDE EM PLASTICO - Marca.: TOP PLAST	UNIDADE	5.00	46,000	230,00
Capacidades para 100 lts.					
00061	BALDE TIPO CONCRETO 12 LITROS - Marca.: S P A PLÁS	UNIDADE	10.00	16,000	160,00
TICO					
00062	BARRAGEM - Marca.: CYANAMIDA	CAIXA	5.00	136,000	680,00
00064	BOMBRILO - Marca.: ASSOLAN	FARDO	10.00	29,000	290,00
Assolan					
00065	LIXEIRA COM TAMPA - Marca.: LUMAR	UNIDADE	20.00	61,000	1.220,00
00066	CESTO PARA LIXO - Marca.: LUMAR	UNIDADE	45.00	25,900	1.165,50
Sem tampa					
00069	EMBALAGEM DE 3KG - Marca.: PLASJOPE	FARDO	10.00	24,000	240,00
00070	EMBALAGEM DE 1KG - Marca.: PLASJOPE	FARDO	10.00	190,000	1.900,00
00071	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - Marca.: LIMPA MANIA	CAIXA	5.00	15,190	75,95
00072	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIOS COM SUPORTE - Marca.: SANIBRISA	UNIDADE	10.00	11,280	112,80
00074	FLANELA - Marca.: JANETEX	UNIDADE	336.00	2,030	682,08
00075	FRALDA DESCARTAVEL TAM. P - Marca.: PERSONAL	PACOTE	50.00	33,900	1.695,00
00076	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. M - Marca.: PERSONAL	PACOTE	50.00	16,180	809,00
00077	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. G - Marca.: BIG FRAL	PACOTE	80.00	18,400	1.472,00
Descartável geriátrica, tamanho G, pacote com 10 unidades, para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.					
00078	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. M - Marca.: BIG FRAL	PACOTE	80.00	20,490	1.639,20
00079	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. P - Marca.: BIG FRAL	PACOTE	80.00	12,900	1.032,00
00080	INSETICIDA EM AEROSOL. - Marca.: PRO INSET	CAIXA	40.00	81,400	3.256,00
00081	LUVA BORRACHA P/LIMPEZA GERAL VERDE/AMARELA FORRAD A TAM-M - Marca.: DANNY	CAIXA	50.00	42,000	2.100,00
00082	LUVA BORRACHA P/LIMPEZA GERAL VERDE/AMARELA FORRAD A TAM-P - Marca.: DANNY	CAIXA	50.00	43,000	2.150,00
00083	LUVA BORRACHA P/LIMPEZA GERAL VERDE/AMARELA FORRAD A TAM-G - Marca.: DANNY	CAIXA	50.00	41,900	2.095,00
00084	PÁ METALICA P/ RECOLHIMENTO DE LIXO CABO - Marca.: ROCHA	UNIDADE	20.00	12,520	250,40
00091	VASSOURA DE NAYLON COM CABO DE PLASTICO - Marca.: LIMPA MANIA	UNIDADE	70.00	11,000	770,00
00092	PANELA DE PRESSAO 7,5LTS - Marca.: REAL INDÚSTRIA	UNIDADE	56.00	174,000	9.744,00
Com acabamento interno e externo polido, tampa em alumínio com acabamento interno e externo polido, equipada com válvulas de segurança e com capacidade de 7,5 litros. Com selo INMETRO					
00097	PILHA PALITO PARA CONTROLE DE CENTRAL DE AR - Marca.: RAOVAC	CAIXA	5.00	55,000	275,00
00099	RODO COM CABO BORRACHA 40cm - Marca.: DULAR	UNIDADE	50.00	12,000	600,00
00101	AMACIANTE 1L - Marca.: NUTRILAR	CAIXA	5.00	39,520	197,60
00102	ALCOOL ETILICO 96% - Marca.: SOL	UNIDADE	200.00	5,440	1.088,00
00106	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML - Marca.: SOL	UNIDADE	290.00	6,250	1.812,50
00107	ALCOOL ETILICO 92,8% - Marca.: SOL	UNIDADE	60.00	11,000	660,00
Álcool etílico hidratado, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 mL que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem					
00108	DESINCROSTANTE ACIDO - Marca.: KALYKIM	UNIDADE	90.00	25,000	2.250,00
USO INSTITUCIONAL - Eficiente na remoção de incrustações inorgânicas de ferrugem de louças sanitária, pisos, azulejos etc. PRODUTO ÁCIDO - Possui perfume frutal fácil aplicação. APLICAÇÃO USO INSTITUCIONAL - Indicado na limpeza e remoção de					

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

incrustações inorgânicas, principalmente óxido de ferro em vasos sanitário, pias, azulejos, pisos superfícies de inox como torneira, etc. EMBALAGEM - Apresentado em bombonas plásticas lacradas contendo 5 litros. VALIDADE - Igual ou superior a 12 meses.

00111 LIMPA ALUMINIO 05 LITROS - Marca.: DEOLINE	GALÃO	98.00	14,000	1.372,00
Elaborado especialmente para limpeza de alumínio, aspecto líquido, cor limão: verde UVA: violeta pH (tal qual): > 2,5 Dedecilbenzeno sulfonato de sódio, nonil fenol etoxilado, corante e veículo. Frasco com 05 litros. (Alumil Plus ou similar)				
00116 SACO PLASTICO 10 X 15 CM - Marca.: PLASJOPE	PACOTE	2,310.00	9,900	22.869,00
Transparente, resistente, em polietileno, medindo 10x15cm, embalados em pacotes fechados de 1 kg.				
00120 DESINFETANTE 500ML - Marca.: NUTRILAR	UNIDADE	80.00	2,040	163,20
00122 CERA LIQUIDA AMARELA 1LT - Marca.: POLITRIZ	UNIDADE	308.00	4,810	1.481,48
Cera líquida para piso princio ativo solvente de petrolio compisicao basica silicone, parafina, formol, conservante perfume e outras substancia quimicas permitidas, teor não volateis minima 3,5% na categoria pronta uso na cor incolor, acondicionamento em frasco plastico contendo 750ml, produto c/ resgistro do ministerio da saude.				
00123 SABONETE COMUM, - Marca.: FLOR DE YPÊ	PACOTE	110.00	19,100	2.101,00
neutro, sólido em barra 90g, fragância agradável. Pcts com 12 unidades. Embalados individualmente. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.				
00124 CREME DENTAL EM GEL - Marca.: SORRISO	UNIDADE	140.00	10,240	1.433,60
Fluoruro de Sodio 0,32% (1450 ppm de Flúor), Triclosano 0,3%. Agua / Agua, Sorbitol, Hydrated Silica / Silica Hidratada, Sodium Lauryl Sulfate / Laurilsulfato de Sodio, PVM/MA Copolymer / Copolímero PVM/MA, Aroma / Sabor Carragenina				
00125 ESCOVA DENTAL INFANTIL - Marca.: UNOCO	UNIDADE	300.00	3,880	1.164,00
Cerdas nylon macias, cabo anatômico embalado individualmente.				
00126 PROTETOR SOLAR FATOR 70 - Marca.: DEOLINE	UNIDADE	40.00	45,000	1.800,00
Protetor solar sem cor com ação anti-idade, textura fluida ultraleve e toque seco. Ultra resistente à água e ao suor. Não pegajoso e nem oleoso. Com alta concentração de água termal de vitamina E. Acabamento invisível sem resíduos brancos de rápida absorção.				
00128 FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M - Marca.: PERSONAL	PACOTE	200.00	8,450	1.690,00
Tamanho médio, para criança com peso até 9,5 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materias poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
00130 MANGUEIRA DE JARDIM COM 20 METROS - Marca.: SUNFLE	UNIDADE	10.00	69,890	698,90
X Mangueira reforçada para jardim 1/2? com 20 metros - Tramontina ou similar				
00131 TAPETE ANTEDERRAPANTE - Marca.: ARTESANAL	UNIDADE	125.00	51,700	6.462,50
Tapete grande 2,50 x 2,00 m, emborrachado, antiderrapante, Atóxico, garantia de excelente qualidade.				
00132 SHAMPOO - Marca.: SOLTHAIR	UNIDADE	30.00	25,250	757,50
Para todos os tipos de cabelos com bico dosador, acondicionado em frascos plásticos, aproximadamente 500ml.				
00133 SHAMPOO INFANTIL - Marca.: GRANADO	UNIDADE	20.00	17,890	357,80
Infantil, fácil de desembaraçar, com bico dosador, acondicionado em frascos plásticos, aproximadamente 500 ml.				
00134 DESODORANTE - Marca.: ABOVE	UNIDADE	50.00	11,690	584,50
Desodorante aplicavel na axila, sem alcool, antiaspirante tipo roll-on				
00135 ESCOVA DENTAL - Marca.: UNOCO	UNIDADE	40.00	6,490	259,60
Adulto, cerdas macias. Embalagem com dados de				

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

identificação do produto e marca do fabricante.				
00136 LENÇO UMEDECIDO, - Marca.: COTTON LYNE	PACOTE	100.00	16,020	1.602,00
Descartáveis com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com grava na embalagem informando as características do material				
00139 SABONETEIRA COM RESEVATORIO PARA SABONETE LIQUIDO - Marca.: NOBRE	UNIDADE	20.00	70,390	1.407,80
De parede para sabonete liquido, com reservatório em plastico ABS, fabricada na cor branca, de acordo com a legislação sanitária vigente, capacidade do reservatório 900 ml.				
00140 SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE - Marca.: TRIEL VIRTUE	UNIDADE	20.00	13,000	260,00
Especialmente elaborado para proporcionar limpeza eficaz e maciez às mãos. Aspecto: Líquido viscoso cor: branco perolado odor: característico pH (tal qual): 6,5-8,5. Aqua: sodium C10-16 Pareth-2 sulfate C12-13 Pareth-2 sodium sultate sadium chloride cocamide dea methylchloroisothiazolinone methylisothiazolinone hydrolyzed collagen glycol distearate sodium laureth sulfate parfum citric acid embalagem: Apresentado em bombonas plásticas lacradas contendo 05 litros				
00141 LUVA LATEX MUCAMBO AMARELA - Marca.: DANNY	UNIDADE	40.00	5,000	200,00
00142 ABOBORA - Marca.: IN NATURA	QUILO	1,500.00	7,300	10.950,00
In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNMPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00144 AÇUCAR - Marca.: BLANCO	FARDO	60.00	97,000	5.820,00
00145 ADOÇANTE LIQUIDO 100ML - Marca.: MARATA	CAIXA	1.00	59,370	59,37
00146 ALHO IN NATURA - Marca.: IN NATURA	QUILO	55.00	28,000	1.540,00
00148 ARROZ TIPO 1 - Marca.: TIA DORA	FARDO	150.00	125,000	18.750,00
00149 BETERRABA IN NATURA - Marca.: IN NATURA	QUILO	200.00	10,800	2.160,00
A granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução CNMPA nº12/1978.				
00151 CAFE TORRADO/MOIDO 250G - Marca.: UNIÃO	UNIDADE	5,000.00	8,250	41.250,00
00155 CORANTE EM PÓ 200G - Marca.: ZIMA	QUILO	140.00	10,160	1.422,40
00156 CARNE BOVINA DE 1ª CONTRA FILÉ - Marca.: IN NATURA	QUILO	2,675.00	27,000	72.225,00
Tipo CONTRA FILÉ, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.				
00157 CARNE BOVINA DE 1ª COXÃO MOLE - Marca.: IN NATURA	QUILO	3,425.00	24,500	83.912,50
Tipo COXÃO MOLE, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.				

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.

00158 CARNE BOVINA DE 1ª ALCATRA - Marca.: IN NATURA Tipo ALCATRA, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	QUILO	2,325.00	28,500	66.262,50
00159 CARNE BOVINA DE 1ª FILÉ - Marca.: IN NATURA Tipo FILÉ, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	QUILO	1,585.00	35,450	56.188,25
00160 CARNE BOVINA DE 1ª PATINHO - Marca.: IN NATURA Tipo PATINHO, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99	QUILO	2,025.00	24,500	49.612,50
00161 CARNE BOVINA DE 2ª COXÃO DURO - Marca.: IN NATURA Tipo COXÃO DURO, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	QUILO	4,315.00	23,000	99.245,00
00162 CARNE BOVINA DE 2ª FRALDINHA - Marca.: IN NATURA Tipo FRALDINHA, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99	QUILO	2,035.00	27,000	54.945,00
00163 CARNE BOVINA DE 2ª PALETA - Marca.: IN NATURA	QUILO	2,025.00	22,000	44.550,00

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

PALETA, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.

00165 CARNE BOVINA DE 2ª ACÉM - Marca.: IN NATURA	QUILO	2,545.00	22,000	55.990,00
Tipo MUSCULO, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.				
00167 CARNE BOVINA COSTELA - Marca.: IN NATURA	QUILO	2,290.00	11,900	27.251,00
Carne bovina de boa qualidade com osso, In natura, apresentação peça em cortes. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.				
00168 FIGADO DE 1ª QUALIDADE - Marca.: IN NATURA	QUILO	400.00	10,900	4.360,00
Figado bovino, produto de primeira qualidade, livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante condicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.				
00171 CREMOGEMA - Marca.: CREMOGEMA	CAIXA	13.00	158,000	2.054,00
Amido, Açúcar, Cacau em Pó, Vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e Ácido Fólico) e Minerais (Ferro e Zinco), Antiumectante Fosfato Tricálcico e Aromatizante. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem plá de 500 G, limpos e não violados, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo nutricional, com data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde				
00172 EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL 340G - Marca.: BONAR	CAIXA	50.00	62,450	3.122,50
E				
00173 FARINHA DE TRIGO FERMENTO - Marca.: ROSA BRANCA	FARDO	10.00	85,040	850,40
00174 FECULA DE MANDIOCA TAPIOCA - Marca.: PINDUCA	FARDO	20.00	99,900	1.998,00
00175 FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I - Marca.: TIA DORA	FARDO	18.00	148,000	2.664,00

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

00176	FLOCÃO ARROZ - Marca.: NUTRIVITA	FARDO	48.00	54,000	2.592,00
00179	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - Marca.: NESTLÉ	LATA	15.00	41,970	629,55
00180	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 2 - Marca.: NESTLÉ	LATA	10.00	130,520	1.305,20
00183	MASSA PRONTA PARA BOLO 450G - Marca.: ROSA BRANCA	CAIXA	24.00	72,010	1.728,24
00184	MILHO DE CANJICA - Marca.: SINHA	FARDO	24.00	50,310	1.207,44
00185	MILHO PARA PIPOCA - Marca.: TIA DORA	FARDO	12.00	59,210	710,52
00186	MILHO VERDE - Marca.: BONARE	CAIXA	12.00	65,900	790,80
00187	MOLHO DE TOMATE (SACHE) - Marca.: BONARE	CAIXA	12.00	51,000	612,00
00188	OLEO DE SOJA 900ML - Marca.: CONCÓRDIA	CAIXA	12.00	137,000	1.644,00
00189	OVOS CX - Marca.: YABUTA	CAIXA	12.00	183,000	2.196,00
Caixa de ovos c/ 12 cartelas contendo 30 ovos em cada uma					
00190	PROTEINA DE SOJA - Marca.: SORA	QUILO	60.00	14,950	897,00
00192	REPOLHO - Marca.: IN NATURA	QUILO	850.00	8,190	6.961,50
Repolho verde, In natura, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, cabeças fechadas, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde					
00193	SAL REFINADO 1K - Marca.: GOLFINHO	FARDO	4.00	14,510	58,04
00194	SARDINHA PALMEIRA - Marca.: PALMEIRA	CAIXA	12.00	165,400	1.984,80
00195	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA - Marca.: PALMEIRON	CAIXA	24.00	68,150	1.635,60
00196	TEMPERO PRONTO PARA CARNE - Marca.: SAZON	PACOTE	120.00	8,000	960,00
00198	VINAGRE ALCOOL 500ML - Marca.: GOTA	CAIXA	12.00	36,350	436,20
00199	ARROZ AULHINHA TIPO 1 LONGO 5KG - Marca.: TIA DORA	UNIDADE	100.00	22,800	2.280,00
Branco, subgrupo polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, não devem apresentar manchas escuras ou esverdeadas, não deve estar com ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos). Acondicionado em embalagem plástica resistente transparentes e atóxicos de 5kg, limpos e não violados, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo nutricional, com data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.					
00202	MACARRAO TIPO CONCHINHA - Marca.: VILMA	UNIDADE	1,280.00	5,990	7.667,20
Sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido, fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma podendo conter ovo ou não. Embalagem com 500g. Contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) não devem estar com cheiro de mofo não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos,) devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá esta de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde					
00203	OLEO DE SOJA 900 ML - Marca.: CONCÓRDIA	UNIDADE	1,150.00	6,000	6.900,00
Óleo se soja comestível, de origem vegetal, refinado, transparente com cheiro e gosto próprios, isenta de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionado em embalagem de plástico de 900 ml, não deve estar amassada, não deve conter perfuração. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde e validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.					
00204	ACUCAR CRISTALIZADO COR BRANCA 2 KG - Marca.: BLANCO	UNIDADE	3,700.00	7,200	26.640,00
Sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, tipo cristal, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em					

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

embalagem confeccionada em plástico resistente e atóxico com 2kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde

00205 FARINHA DE MANDIOCA - Marca.: NATURAL	UNIDADE	810.00	4,940	4.001,40

FARINHA DE MANDIOCA. Tipo 1, Branca, seca. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem deverá estar intacta, em pacote de polietileno transparente sem rupturas, de até 1kg. Prazo de Validade mínimo de 5 meses e data de Fabricação máximo de 30 dias.O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

00206 FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - Marca.: NATURAL	UNIDADE	570.00	6,980	3.978,60

FARINHA DE MANDIOCA. Tipo 1, Amarela, seca. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem deverá estar intacta, em pacote de polietileno transparente sem rupturas, de até 1kg. Prazo de Validade mínimo de 5 meses e data de Fabricação máximo de 30 dias.O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

00207 SAL IODADO REFINADO - Marca.: GOLFINHO	UNIDADE	1,540.00	1,260	1.940,40

Sal marinho refinado tipo I, iodado, acondicionado em embalagem confeccionada em plástico resistente e atóxico com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde

00208 FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Marca.: ROSA BRANCA	UNIDADE	350.00	7,500	2.625,00

Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico), coloração branca, de alta qualidade. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1 kg, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde

00211 MARGARINA COM SAL - Marca.: VIGOR	UNIDADE	1,050.00	5,450	5.722,50

Obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com 70% de lipídios, fonte de gorduras mono e poli-insaturadas. A embalagem deverá conter externamente o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número de lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro do órgão competente (Ministério da Agricultura). Peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve ser resistente e

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

00214 EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS - Marca.: BONARE EXTRATO DE TOMATE, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em sachês de 340g, de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. Sem estufamentos, sem vazamento e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, lista de ingredientes, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no órgão competente e SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (meses) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UNIDADE	2,160.00	2,480	5.356,80
00216 CALDO DE GALINHA, - Marca.: ARISCO Caixa com 24 unidades de tabletes de 19g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto). Embalagem de limpa, não violada, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CAIXA	67.00	24,680	1.653,56
00219 SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL - Marca.: PALMEIRA Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em óleo comestível. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.	UNIDADE	1,620.00	3,700	5.994,00
00220 MILHO CANJICA AMARELO, PACOTE DE 500 GR - Marca.: SINHA	UNIDADE	100.00	4,500	450,00
00221 MILHO PARA PIPOCA, - Marca.: TIA DORA Grãos de milho, selecionados e inteiros, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, sem perfurações, carunchos, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plasticos transparentes com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. A embalagem deve conter externamente o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, modo de preparo, SAC - Serviços de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de 500 gramas. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega	UNIDADE	960.00	4,900	4.704,00
00222 BOLACHA AMANTEIGADA - Marca.: RICHESTER farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite em pó, açúcar, margarina, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii), emulsificante lecitina de soja (ins 322) e aromatizante. acondicionado em embalagem 400g, 90% do	UNIDADE	2,900.00	4,190	12.151,00

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

00223 BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA - Marca.: RANCHEIRO Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar liquido invertido, sal, colo ralado, fermentos quimicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e pirofosfato, acondicionado em embalagem 800g, 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	1,450.00	4,620	6.699,00
00234 MACA DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA - Marca.: IN N ATURA De primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	1,310.00	6,090	7.977,90
00235 PERA DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA De primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	810.00	15,520	12.571,20
00236 UVA DE PRIMEIRO TIPO ITALIA - Marca.: IN NATURA De primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	950.00	13,680	12.996,00
00237 ABACATE - Marca.: IN NATURA In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	600.00	9,780	5.868,00
00238 LÍMAO DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: IN NATURA In natura, de primeira qualidade, frescos e sãs, casca lisa e firme, no ponto de maturação adequado para o consumo, Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	QUILO	740.00	8,000	5.920,00
00239 LARANJA - Marca.: IN NATURA	QUILO	1,310.00	6,880	9.012,80

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

In natura, de primeira qualidade, frescos e sãs, casca lisa e firme, no ponto de maturação adequado para o consumo, Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA

00240 MAMÃO - Marca.: IN NATURA	QUILO	670.00	8,880	5.949,60

De primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00241 MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: IN NATURA	QUILO	1,180.00	15,050	17.759,00

In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde

00242 MELAO - Marca.: IN NATURA	QUILO	670.00	7,480	5.011,60

In natura, amarelo, Tipo :6, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

00243 ABACAXI IN NATURA - Marca.: IN NATURA	QUILO	650.00	4,790	3.113,50

In natura, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

00245 BETERRABA DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA	QUILO	870.00	4,320	3.758,40

In natura, de primeira qualidade, frescas e sãs, casca lisa e firme, no ponto de maturação adequado para o consumo, Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA f

00247 CHUCHU DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA	QUILO	830.00	7,690	6.382,70

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

In natura, de primeira qualidade, frescas e sãs, casca lisa e firme, no ponto de maturação adequado para o consumo, Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA

00249 BATATA DOCE - Marca.: IN NATURA	QUILO	800.00	8,590	6.872,00
In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				
00250 CEBOLINHA COM COENTRO, - Marca.: IN NATURA	MAÇOS	1,170.00	4,490	5.253,30
Folhas de tamanho médio, talo verde, inteiras, coloração uniforme e sem manchas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
00251 CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA - Marca.: IN NATURA	QUILO	1,105.00	6,800	7.514,00
Cebola branca, In natura, de primeira qualidade, fresca, com as extremidades, firmes, cor brilhante, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. No ponto de maturação adequado para o Consumo e transporte. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.				
00252 ALHO - Marca.: IN NATURA	QUILO	910.00	22,000	20.020,00
Cabeça inteira, dentes grandes, uniformes, firmes e com brilho, sadios, Tipo especial e de primeira qualidade, isento de substâncias nocivas à saúde, lesões, pinta, mancha ou furo causados por pragas e/ou doenças, mau estado de conservação, odor e sabor estranhos ao produto de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
00253 PIMENTA DO REINO 200G, - Marca.: IN NATURA	UNIDADE	330.00	8,100	2.673,00
obtido de espécimes vegetais genuínos grãos são e limpos com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 200 gramas resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proceder. Administrativos determinados pela ANVISA				
00254 GENGIBRE - Marca.: IN NATURA	QUILO	430.00	22,000	9.460,00
Raiz in natura, embalagem plástica de 1kg, raiz lisa, limpa, seca sem manchas ou alterações de descontinuidades com cor, sabor e cheiro característico.				
00255 CANELA EM PO 250G, - Marca.: PLATINA	UNIDADE	280.00	15,100	4.228,00
em pó fina homogênea obtida da casca de espécimes vegetais genuínos. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal. Embalagem de 250g, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter				

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

00256 CANELA IN NATURA, - Marca.: SABOR DA REGIÃO	UNIDADE	696.00	24,100	16.773,60

Em pau, in natura - 200 g. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

00257 CRAVO DA INDIA 250G - Marca.: IN NATURA	QUILO	120.00	59,500	7.140,00
00258 REFRIGERANTE GARRAFA 2 LITROS - Marca.: RIVER	FARDO	1,245.00	27,000	33.615,00

original, podendo ser sabor de guaraná, cola, laranja ou uva. Água gaseificada, com aroma natural, sabor suave, embalagem pet, contendo 2 L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Fardo com 6 unidades, qualidade reconhecida nacionalmente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.

00260 SUCO CONCENTRADO MARACUJÁ 500ML - Marca.: PALMEIRO	UNIDADE	1,300.00	8,100	10.530,00

N
SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ. Concentrado de fruta natural sabor maracujá, com alto teor de fruta, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, pasteurizado. Isento de sujidades e outras anormalidades. Embalagem tipo PET contendo 500ml. A embalagem dever conter externamente a data de validade e lote, informação nutricional, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura.

00263 SUCO CONCENTRADO SABOR UVA - Marca.: PALMEIRON	UNIDADE	825.00	4,490	3.704,25

SUCO CONCENTRADO SABOR UVA. Concentrado de fruta natural sabor goiaba, com alto teor de fruta, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, pasteurizado. Isento de sujidades e outras anormalidades. Embalagem tipo PET contendo 500ml. A embalagem dever conter externamente a data de validade e lote, informação nutricional, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura.

00264 BEBIDA LACTEA TIPO IOGUTE - Marca.: DOÇURA	UNIDADE	1,520.00	10,470	15.914,40

produto de origem animal, refrigerado, com polpa de fruta sabor morango homogeneizado e pasteurizado, embalagem plástica de 01 litro, hermeticamente vedado com data de fabricação e validade impressa na embalagem sendo transportado adequadamente em câmara fria e acondicionado em basqueta plástica de fácil higienização. produto com validade mínima de até 45 dias após processamento e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proceder. Administrativos determinados pela ANVISA ."

00267 POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - Marca.: BOM SABOR	QUILO	1,100.00	9,630	10.593,00

Selecionada, homogeneizada, congelada, sem conservante, não fermentada e isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com SI (selo de inspeção sagri/mapa).. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme acordo com a resolução 12/78 da CNNPA

00268 POLPA DE FRUTA SABOR DE MARACUJÁ - Marca.: BOM SAB	QUILO	1,500.00	14,350	21.525,00

OR
Selecionada, homogeneizada, congelada, sem conservante, não fermentada e isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com SI (selo de inspeção sagri/mapa).. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme acordo com a resolução 12/78 da CNNPA

00272 CAFÉ 250 G - Marca.: UNIÃO	UNIDADE	4,180.00	7,100	29.678,00

Torrado, Moido, intensidade média, tipo tradicional de

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

primeira qualidade Embalagem a vácuo de 250 gramas, , com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café. Abic. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 e resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade..

00273 CHÁ - Marca.: MARATÁ

Chá alimentação, caixa com 10 unidades, uso alimentício, sabores variados, apresentação sachê, validade 02 meses. Caixa contendo 10 sachês. Sachê com 10 gramas.

UNIDADE	920.00	7,710	7.093,20

00274 LEITE EM PÓ 1 KG - Marca.: CCGI

Integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 1 kg, confeccionada em plástico resistente, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas não deve apresentar manchas escuras, deve desmanchar facilmente na água deve estar seco e solto não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

UNIDADE	1,215.00	23,700	28.795,50

00276 LEITE CONDENSADO LATA - Marca.: NESTLÉ

Leite condensado, de 1ª qualidade, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

UNIDADE	80.00	7,490	599,20

00279 MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G - Marca.: URBANO

Produto a base de arroz, livre de gluten, 0% 9zero por cento) de gordura trans, sem ovoc. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade á pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes com 500 (quinhentas) gramas. A rotulagem deve conter no minimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade de no minimo 08 (oito) meses a contar da data de entrega.

UNIDADE	220.00	5,700	1.254,00

00280 FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Marca.: ROSA BRANC

A enriquecida com ferro e ácido fólico, contém glúten, contém derivados de trigo, pode conter centeio, cevada, aveia e soja. Coloração branca, de alta qualidade. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1 kg, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde

FARDO	10.00	81,100	811,00

00281 TANGERINA - Marca.: IN NATURA

De primeira qualidade, tamanho médio, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas,

QUILO	700.00	8,200	5.740,00

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00282 MANGA - Marca.: IN NATURA	QUILO	600.00	9,450	5.670,00

In natura, do tipo regional, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho e coloração uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

00283 MACAXEIRA - Marca.: IN NATURA	QUILO	1,250.00	6,750	8.437,50

Apresentando grau de maturação adequado para o consumo, com ausência de sujidades, e com coloração característica. Deve apresentar acondicionada em sacos de polietileno de espessura 150 mm, hermeticamente fechado. Na embalagem deve conter o nome do produto, data de empacotamento e validade, peso líquido, endereço e telefone para contato. O produto deve pesar 1kg.

00284 MILHARINA - Marca.: SINHA	FARDO	20.00	38,000	760,00

Ingredientes: Farinha De Milho Flocada (geneticamente Modificado A Partir Do Bacillus Thuringiensis, Streptomyces Viridochromogenes) Ferro E Ácido Fólico (vitamina B9). Não Contém Glúten, produto deve esta com sua características físicas intactas, NÃO devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. acondicionado em embalagem com 500gr. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. FARDO COM 20 UNIDADES

00285 ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO 5KG - Marca.: TIA DOR A	UNIDADE	2,300.00	21,990	50.577,00

arroz branco, tipo 1, beneficiado, polido, classe longo e fino, tipo agulhinha, com empacotamento sem contato manual, livre de impurezas, no mínimo 80% de grãos inteiros, com odor, apresentação e sabor característico do produto, com teor de umidade máximo de 8% a 10%. Na embalagem deve conter o nome do produto e do fabricante, data da fabricação e validade, numero do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de até 05 (cinco) kg, fardo com peso líquido total de 30 (trinta) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.

00286 FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Marca.: TIA DORA	UNIDADE	1,300.00	4,930	6.409,00

Feijão carioca tipo, tipo 1, selecionados e inteiros, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, numero do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. peso líquido, que deve ser de 01 (um) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega.

00288 MARGARINA VEGETAL 1KG - Marca.: PRIMOR	UNIDADE	550.00	6,510	3.580,50

MARGARINA VEGETAL C SAL POTE 1 KG - Acondicionado em

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

embalagem de plástico, com no mínimo 60% de lipídios, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento. Não devem estar amassadas, não devem conter perfurações, o óleo deve ser de origem vegetal, transparente com cheiro e gosto próprios não devem conter ranço e nem substâncias estranhas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega

00290 CALDO DE CARNE, - Marca.: ARISCO
Caixa com 24 unidades de tabletes de 19g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto). Embalagem de limpa, não violada, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

CAIXA	55.00	31,600	1.738,00

00291 TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 1KG - Marca.: SABORAT IVO
Composto por cebolinha e sal, sem pimenta. Sem manchas escuras, sem corpos estranhos. Acondicionada em embalagem de 1 kg. Confeccionada em pote, contendo no copo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento com validade não inferior a 180 dias. O pote não devem estar amassados nem estufadas, não devem conter perfurações, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras na parte interna. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

UNIDADE	340.00	18,150	6.171,00

00292 ERVILHA 280G EM CONSERVA - Marca.: QUERO HEINZ BRASIL
SIL
Acondicionada em embalagem de no 280g, confeccionada em caixa de material plástico e alumínio (tipo longa vida) ou lata original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. No caso de embalagem em lata não pode ser amassada, enferrujada nas emendas ou estufadas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. transporte e conservação adequada para o consumo de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.

UNIDADE	450.00	5,100	2.295,00

00294 MILHO BRANCO 500G - Marca.: SINHÁ
MILHO BRANCO, grãos de milho branco, selecionados e inteiros, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem perfurações, carunchos, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. A embalagem deve conter externamente o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e hermeticamente fechado acondicionados em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

UNIDADE	880.00	6,250	5.500,00

00297 CARNE BOVINA DE 1° - Marca.: IN NATURA	QUILO	1,025.00	33,450	34.286,25

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

Tipo MAMINHA, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.

00298 OVO - Marca.: YABUTA	QUILO	150.00	10,200	1.530,00
00299 CORANTE NATURAL DE URUCUM - Marca.: ZIMA	QUILO	270.00	11,500	3.105,00

Preparado à base de sementes de urucum trituradas ao pó fino, misturado com o pó de fubá e óleo. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 500 g deverá estar intacta. Prazo de Validade mínimo de 5 meses e data de Fabricação máximo de 30 dias. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

00300 PIMENTA DO REINO 200G - Marca.: ZIMA	QUILO	50.00	29,950	1.497,50
00301 OREGANO 250G - Marca.: CHEF MIX	QUILO	36.00	39,900	1.436,40
00302 LEITE PASTEURIZADO - Marca.: LEITE MIL	UNIDADE	700.00	6,500	4.550,00

Leite de espécie bovina com 3% de gordura, refrigerado, sem sujidades, embalagem plástica e resistente perfurações com peso líquido de 1 L, contendo informação nutricional, data de fabricação, data de validade e registro no m.a. validade mínima de 48 horas a partir da data do recebimento. Sendo transportado adequadamente em câmara fria e acondicionados em basqueta plástica de fácil higienização.

00304 PIMENTÃO - Marca.: IN NATURA	QUILO	100.00	17,900	1.790,00
00305 ACAFRÃO EM PÓ - Marca.: TEMPERO REIS	UNIDADE	280.00	3,300	924,00

ACAFRÃO EM PÓ, aglomerado filamentoso em pó homogêneo, cor: pardo-avermelhada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Embalagem intacta, acondicionada em pacotes de polietileno ou frascos PET com capacidade de aproximadamente 50 g, contendo data de fabricação máximo de 30 dias e validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

00306 SUCO EM PÓ 1 KG - Marca.: PROMIX	UNIDADE	392.00	19,900	7.800,80

Aroma e corante de acordo com o sabor escolhido na ordem de compra. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1 kg, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

00307 BANANA - Marca.: IN NATURA	QUILO	1,410.00	7,500	10.575,00

da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00310 MARGARINA 1K - Marca.: PRIMOR	CAIXA	250.00	43,000	10.750,00
00311 FLOCÃO DE ARROZ PCT 500G - Marca.: NUTRIVITA	UNIDADE	110.00	3,750	412,50
00312 FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 KG - Marca.: TIA DORA	QUILO	50.00	8,500	425,00

de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde

00313 FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1K - Marca.: NATURAL	UNIDADE	100.00	8,000	800,00
00314 BISCOITO DE AGUA E SAL - Marca.: ESTRELA	PACOTE	250.00	6,450	1.612,50
00315 FRANGO CONGELADO - Marca.: ONASA	QUILO	200.00	13,750	2.750,00
00316 LINGUIÇA TIPO CALABRESA - Marca.: SAUDALI	QUILO	600.00	27,450	16.470,00
Linguíça calabresa - Grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica atóxica e resistente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.				
00317 OVOS - Marca.: YABUTA	CARTELA	300.00	21,700	6.510,00
00318 CORANTE NATURAL 500GRAMAS - Marca.: ZIMA	UNIDADE	20.00	9,750	195,00
Corante a base de urucum triturado em po fino.				
00319 PIMENTA DO REINO - Marca.: ZIMA	QUILO	10.00	29,600	296,00
00320 REFRIGERANTE 2L - Marca.: RIVER	UNIDADE	80.00	7,990	639,20
00322 PIMENTÃO DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA	QUILO	170.00	12,800	2.176,00
In natura, verde, de primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
00324 OLEO DE SOJA 900ML. - Marca.: CONCÓRDIA	UNIDADE	1,330.00	4,800	6.384,00
Óleo de soja, comestível, de origem vegetal, refinado, transparente com cheiro e gosto próprios, isenta de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionado em embalagem de plástico de 900 ml, não deve estar amassada, não deve conter perfurações. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.				
00326 CARNE BOVINA DE 1ª MAMINHA - Marca.: IN NATURA	QUILO	50.00	34,200	1.710,00
00327 CHÁ DIVERSO - Marca.: MARATÁ	CAIXA	20.00	44,000	880,00
00328 FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, - Marca.: ROSA BRANCA	UNIDADE	180.00	6,600	1.188,00
enriquecida com ferro e ácido fólico, contém glúten, contém derivados de trigo, pode conter centeio, cevada, aveia e soja. Coloração branca, de alta qualidade. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1 kg, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00329 PALMITO EM CONSERVA 560G - Marca.: PALMEIRONASA	UNIDADE	200.00	24,700	4.940,00
PALMITO EM CONSERVA 560 G - PALMITO, em conserva embalagem contendo mínimo de 300g, drenado, em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega.				
00330 AMENDOIM - Marca.: YOKI	UNIDADE	160.00	13,200	2.112,00

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

Amendoim Torrado, acondicionada em pacotes de polietileno Embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

00332 MASSA PARA MINGAU DE ARROZ - Marca.: NESTLÉ	UNIDADE	200.00	12,000	2.400,00

Farinha de arroz enriquecidas com ferro e ácido fólico açúcar, sais minerais, fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio fomalato ferroso, com embalagem em lata com 400g. Contendo no corpo da embalagem especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas se for lata não deve vir amassada ou perfurada, não deve apresentar manchas escuras, deve estar seco e solto cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

00333 CREMOGENA 200G - Marca.: CREMOGEMA	UNIDADE	300.00	5,200	1.560,00

Amido, Açúcar, Cacau em pó, Vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e Ácido Fólico) e Minerais (Ferro e Zinco), Antiumectante Fosfato Tricálcico e Aromatizante. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem plástica de 500 g, limpos e não violados, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo nutricional, com data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde

00334 AVEIA - Marca.: YOKI	UNIDADE	400.00	7,950	3.180,00

Aveia em flocos finos, condicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e

00335 FUBA DE MILHO MIMOSO - Marca.: SINHA	UNIDADE	150.00	5,050	757,50

produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente 1,0 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.

00337 PIPOCA DOCE - Marca.: PANTERA	UNIDADE	300.00	4,400	1.320,00

PIPOCA DOCE- (milho e açúcar): pacotes contendo 20 unidades de 15 gramas, 0% de gordura trans, super torradas, sem conservantes. Data de fabricação, lote, data de validade e informações nutricionais impresso na embalagem. Conservação adequada de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA

00338 BACON - Marca.: CAMPEIRO	QUILO	140.00	27,400	3.836,00

"Bacon, industrializado, de primeira qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega."

00339 AMEIXA - Marca.: IN NATURA	QUILO	180.00	9,850	1.773,00

De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00340 COUVE FOLHA, - Marca.: IN NATURA	MAÇOS	530.00	5,300	2.809,00

"COUVE FOLHA, Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molho deno mínimo 7 folhas"

00341 ALFACE DE PRIMEIRO TIPO MANTEIGA, - Marca.: IN NAT URA	MAÇOS	480.00	4,800	2.304,00

Em pé apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. ALFACE, de primeira, tipo manteiga, em pe, apresentando grau de evolucao completo do tamanho, aroma e cor propria. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA

00342 OREGANO 250G, - Marca.: CHEF MIX	UNIDADE	220.00	7,400	1.628,00

"OREGANO 250 G - orégano em folhas secas obtido de espécimes vegetais genuínos limpos de coloração verde pardacenta com cheiro aromático e sabor próprio isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 250 gramas resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proceder. Administrativos determinados pela ANVISA ."

00343 CRAVO DA INDIA 250G, - Marca.: IN NATURA	UNIDADE	100.00	8,200	820,00

In Natura - embalagem contendo 250 G, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

00344 LEITE DE SOJA LACTOSE - 400 GRAMAS - Marca.: JOSAP AR	UNIDADE	450.00	93,300	41.985,00

LEITE EM PÓ Nø1 de PRIMEIRA QUALIDADE - Formula: Xarope de glicose, proteína isolada de soja, óleos de palma, girassol, canola e coco carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, fosfato tricálcico, vitamina C, cloreto de colina, L-triptofano, taurina, cloreto de sódio, L-metionina, inositol, L-carnitina, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas A, D e E pantotenato de cálcio, niacina, vitaminas B12 e B2 ?-caroteno, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6 sulfato cúprico, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTEM GLÚTEN. Embalagem com 400g, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

00346 DOCE DE GOIABA 400G - Marca.: VAL	UNIDADE	40.00	9,700	388,00

Elaborada com Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, estabilizante pectina e acidulante ácido cítrico. Embalagem de 400g limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

00347 BERINJELA TIPO COMUM - Marca.: IN NATURA	QUILO	100.00	8,600	860,00

In natura, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, casca lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

00348	MACARRAO PARA LASANHA 500G - Marca.: FORTALEZA	UNIDADE	100.00	11,000	1.100,00
Feita de Farinha de Trigo Especial Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Água, Gordura Vegetal, Sal e Açúcar. Conservantes: Sorbato de Potássio e Propionato de Cálcio, Betacaroteno, Corresponde a 2.000 a 4.000 UI de Vitamina A por Kg. Embalagem com 500 g. Contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) não devem estar com cheiro de mofo não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos,) devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá esta de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
00349	POLVILHO AZEDO - Marca.: PINDUCA	QUILO	80.00	11,600	928,00
00350	CARNE BOVINA MOIDA (PATIM OU LOMBO) - Marca.: IN N ATURA	QUILO	50.00	30,100	1.505,00
00351	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM TEMPERO - Marca.: F RIATO	QUILO	50.00	16,300	815,00
00352	LEITE EM PÓ INTEGRAL 1K - Marca.: CCGI	FARDO	1.00	410,300	410,30
Integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 1 kg, confeccionada em plástico resistente, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento e dados nutricionais. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas não deve apresentar manchas escuras, deve desmanchar facilmente na água deve estar seco e solto não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso. o produto deverá ter registro e atender as postarias 369/97 do Ministério da agricultura ou abastecimento e a portaria 451/97 do Ministério da Saúde bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.					
00361	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPAS 8L - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	60.00	14,500	870,00
Caixa térmica com tampa, fabricada com isopor de alta densidade (EPS) e com capacidade para 08 litros.					
00362	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPAS 120L - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	145.00	154,000	22.330,00
Caixa térmica com tampa e dreno, fabricada com isopor de alta densidade (EPS) e com capacidade para 120 litros.					
00363	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPAS 18L - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	90.00	33,000	2.970,00
Caixa térmica com tampa, fabricada com isopor de alta densidade (EPS) e com capacidade para 18 litros.					
00364	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPAS, 30L - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	105.00	39,900	4.189,50
Caixa térmica com tampa, fabricada com isopor de alta densidade (EPS) e com capacidade para 30 litros.					
00365	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPAS, 50L - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	70.00	84,000	5.880,00
Caixa térmica com tampa e dreno, fabricada com isopor de alta densidade (EPS) e com capacidade para 50 litros.					
00370	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADAS - Marca.: ELEGANCE	PACOTE	380.00	12,000	4.560,00
Para higiene das mãos com 1.000 folhas, resistencia e maciez de um produto premium 100% celulose de fibra virgem, alta absorção, branco, suave e resistente					
00371	GUARDANAPO - Marca.: SCALA	PACOTE	965.00	1,370	1.322,05
Folha Simples 22x22,5cm PT 50 FL					
00372	PAPEL ALUMINIO - Marca.: MEDLAR	UNIDADE	770.00	5,000	3.850,00
Rolo de 45 cm x 7,5 metros					
00374	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 3,5 LTS - Marca.: EXPLE NDOR	UNIDADE	190.00	6,000	1.140,00
00375	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4LTS - Marca.: EXP LENDOR	UNIDADE	190.00	7,400	1.406,00

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

00376 BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO DE 10 LITROS - Marca : GUAMANTEC	UNIDADE	190.00	62,900	11.951,00
00377 BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 2,5 LITROS - Marca.: GUAMANTEC	UNIDADE	190.00	3,990	758,10
00378 BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 4,5LTS - Marca.: EXPLENDOR	UNIDADE	220.00	5,000	1.100,00
00379 BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 7LTS - Marca.: EXP LENDOR	UNIDADE	220.00	6,700	1.474,00
00380 JARRA PLASTICA 2L - Marca.: ARCA PLAST Em plástico, com alça e tampa, capacidade 02 litros, resistente, graduada, dimensões: comp x larg x alt): 20,5 x 15,6 x 21,8 cm	UNIDADE	115.00	17,000	1.955,00
00381 JARRA PLASTICA CAPACIDADE DE 5LITROS - Marca.: PAR AMONT Em polietileno transparente, escala em alto relevo, plástico resistente, dimensões AxL (mm): 270x210, peso 400g, escala a cada 500 ml, capacidade 5 litros.	UNIDADE	96.00	44,950	4.315,20
00382 JARRA EM VIDRO - 2 LITROS - Marca.: FRATELLI Em vidro, com alça, tamanho aproximado: diâmetro: 15,00 cm, altura: 25,00 cm	UNIDADE	212.00	46,100	9.773,20
00383 PANELA 5L - Marca.: DUSERTÃO ALUMINIO Nº 24, Confeccionada em alumínio polido, com duas alças laterais de baquelite, tampa Inclusa, produto fabricado no melhor padrão de qualidade, espessura da chapa utilizada: De 02 à 03 MM. Diâmetro: 24 cm / Altura: 10,5 cm / Capacidade: 5 Litros	UNIDADE	89.00	80,450	7.160,05
00384 PANELA ALUMINIO 6 LTS - Marca.: DUSERTÃO ALUMINIO Nº 26, Confeccionada em alumínio polido, com duas alças laterais de baquelite, tampa Inclusa, produto fabricado no melhor padrão de qualidade, espessura da chapa utilizada: De 02 à 03 MM. Diâmetro: 26 cm / Altura: 12 cm / Capacidade: 6 Litros	UNIDADE	77.00	149,500	11.511,50
00385 PANELA 10 LTS - Marca.: DUSERTÃO ALUMINIO Nº 30, Confeccionada em alumínio polido, com duas alças laterais de baquelite, tampa Inclusa, produto fabricado no melhor padrão de qualidade, espessura da chapa utilizada: De 02 à 03 MM. Diâmetro: 30 cm / Altura: 14 cm / Capacidade: 10 Litros	UNIDADE	92.00	115,400	10.616,80
00386 PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA CAPACIDADE DE 15 LITROS - Marca.: PARALUMINI Nº 32, Confeccionada em alumínio batido, com duas alças laterais, tampa Inclusa, produto fabricado no melhor padrão de qualidade, espessura da chapa utilizada: De 02 à 03 MM. Diâmetro: 32 cm / Altura: 25 cm / Capacidade: 15 Litros	UNIDADE	52.00	228,400	11.876,80
00387 PANELA 20L - Marca.: PARALUMINI Nº 38, Confeccionada em alumínio batido, com duas alças laterais, tampa Inclusa, produto fabricado no melhor padrão de qualidade, espessura da chapa utilizada: De 02 à 03 MM. Diâmetro: 38 cm / Altura: 18 cm / Capacidade: 20 Litros	UNIDADE	75.00	301,450	22.608,75
00388 PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA CAPACIDADE DE 30 LITROS - Marca.: ALUMINIO REIS Confeccionada em alumínio batido, com duas alças laterais, tampa Inclusa, produto fabricado no melhor padrão de qualidade, espessura da chapa utilizada: De 02 à 03 MM. Diâmetro: 50 cm / Altura: 17,5cm / Capacidade: 30 Litros	UNIDADE	45.00	229,520	10.328,40
00392 CUSCUZEIRA EM ALUMINIO 3L - Marca.: DUSERTÃO ALUMINIO Confeccionada em alumínio polido, com tampa e alças, capacidade para 3 litros, tela interna removível.	UNIDADE	49.00	81,000	3.969,00
00393 CUSCUZEIRA TAMANHO GRANDE - Marca.: DUSERTÃO ALUMINIO tamanho nº30, capacidade 14 litros, padrão industrial em alumínio, alta resistencia de durabilidade com 2 alças protetoras termicas, tampa com puchador e de fácil manuseio, tela interna removível para facilitar a limpeza.	UNIDADE	38.00	158,000	6.004,00
00394 CALDEIRAO DE ALUMINIO 20 LITROS - Marca.: DUSERTÃO ALUMINIO Confeccionado em alumínio polido reforçado, espessura mínima de 02mm, com tampa, alças em alumínio fundido	UNIDADE	38.00	225,000	8.550,00

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

batido. Capacidade para 20 litros						
00395 CALDEIRAO EM ALUMINIO 30LTS - Marca.: DUSERTÃO ALU MINIO	UNIDADE	39.00	180,000	7.020,00		
Confeccionado em alumínio polido reforçado, espessura mínima de 02mm, com tampa, alças em alumínio fundido batido. Capacidade para 30 litros						
00396 CALDEIRAO DE 10LTS - Marca.: DUSERTÃO ALUMINIO	UNIDADE	42.00	189,000	7.938,00		
00397 CALDEIRAO EM ALUMINIO 12,7LTS - Marca.: DUSERTÃO A LUMINIO	UNIDADE	37.00	252,000	9.324,00		
Confeccionado em alumínio polido reforçado, espessura mínima de 02mm, com tampa, alças em alumínio fundido batido. Capacidade para 12,7 litros						
00398 CALDEIRÃO EM ALUMINIO 15,3LTS - Marca.: DUSERTÃO A LUMINIO	UNIDADE	33.00	187,000	6.171,00		
Confeccionado em alumínio polido reforçado, espessura mínima de 02mm, com tampa, alças em alumínio fundido batido. Capacidade para 15,3 litros						
00399 CAÇAROLA - Marca.: DUSERTÃO ALUMINIO	UNIDADE	43.00	214,000	9.202,00		
Material alumínio capacidade 14,5litros, altura 16 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3mm, característica adicionais 2 alças reforçadas e tampa.						
00400 CANECÃO 2LITROS - Marca.: PANELAS PANELAR	UNIDADE	76.00	52,000	3.952,00		
Em material de alumínio com revestimento antiaderente, cabo de baquelite, com capacidade para 2 litros						
00401 CANECÃO 4 LITROS - Marca.: ROCHA	UNIDADE	62.00	59,900	3.713,80		
Em alumínio batido, cabo de madeira, capacidade para 4 litros, espessura mínima 3 mm						
00402 CANECAO DE ALUMINIO 5 LITROS - Marca.: ROCHA	UNIDADE	40.00	109,600	4.384,00		
Confeccionado em alumínio batido, cabo em madeira de boa qualidade, capacidade aproximadamente 5 litros, espessura mínima 3 mm						
00403 FERVEDOR EM ACO INOX - Marca.: CASA & FORMA LTDA	UNIDADE	45.00	144,000	6.480,00		
Especificação: Em aço inox com capacidade para 650ml, altura 13,80 centímetros, largura 13,30 centímetros, profundidade 17,00 centímetros.						
00404 PAPEIRO EM ALUMINIO DE 2 LITROS - Marca.: REAL ALU MINIO	UNIDADE	67.00	54,990	3.684,33		
Papeiro (caçarola cônica) de alumínio polido com cabo em baquelite da Nigro, Sem tampa,dimensões 7,5x 14x 30cm, capacidade de 2 L						
00405 PAPEIRO EM INOX DE 5 LITROS - Marca.: PANELAR	UNIDADE	41.00	115,990	4.755,59		
papeiro (caçarola cônica) de aço inoxidado com cabo em baquelite da Nigro, Sem tampa,dimensões 7,5x 14x 30cm, capacidade de 5 L						
00406 TACHO DE ALUMINIO BATIDO - Marca.: PARALUMIN	UNIDADE	42.00	436,900	18.349,80		
De alumínio batido capacidade para 20 litros,com tampa de alumínio polido, alças em alumínio fundido ao tacho.						
00407 TACHO DE ALUMINIO BATIDO CAPACIDADE DE 30 LITROS COM TAMPA DE ALUMINIO - Marca.: PARALUMIN	UNIDADE	47.00	292,400	13.742,80		
De alumínio batido capacidade para 30 litros,com tampa de alumínio polido, alças em alumínio fundido ao tacho.						
00408 FRIGIDEIRA EM ALUMINIO 28CM DIAMETRO - Marca.: BAL DUINO	UNIDADE	52.00	103,990	5.407,48		
Em alumínio com antiaderente, com tampa, tamanho 28 cm de diâmetro, com capacidade para 2,4 litros, cabo em baquelite						
00409 FRIGIDEIRA EM ALUMINIO BATIDO 20CM DIAMETRO FUNDA - Marca.: PARALUMIN	UNIDADE	57.00	137,900	7.860,30		
Confeccionado em alumínio batido, funda, tamanho: 20 centímetro de diâmetro, altura 8 cm, material do cabo: madeira de boa qualidade.						
00410 ESCORREDOR DE MACARRÃO - Marca.: PANELAR	UNIDADE	79.00	103,900	8.208,10		
Em alumínio polido reforçado, 53x30cm						
00411 ESCORREDOR DE MASSAS EM ACO INOX, 45CM DIAMETRO - Marca.: DUSERTÃO ALUMINIO	UNIDADE	42.00	100,490	4.220,58		
Confeccionado em aço inox medindo 45 centímetro de diâmetro e capacidade para aproximadamente 20 litros.						
00412 ASSADEIRA EM ALUMINIO N.08 - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	42.00	130,850	5.495,70		
Assadeira alta retangular, em alumínio polido, linha industrial, tamanho n° 08, dimensões alt. 6,00 cm larg. 49,00 cm comp. 73,60 cm espessura 2mm litragem 4,2 litros.						
00413 ASSADEIRA EM ALUMINIO N°7 - Marca.: EIRILAR	UNIDADE	37.00	102,200	3.781,40		

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

assadeira alta retangular, em alumínio polido, linha industrial, tamanho nº 07, dimensões alt. 6,00 cm larg. 47,00 cm comp. 67,00 cm espessura 2mm litragem 3,2 litros.

00414	FORMA DE ALUMINIO REDONDA - Marca.: DUSERTÃO ALUMINIO	UNIDADE	39.00	100,000	3.900,00
Em alumínio polido, com furo central (tipo forma de pudim) com aproximadamente 24 cm diametro x 7 cm de altura.					
00415	PRATO DE VIDRO CX 12 UN - Marca.: CASCAVEL	JOGO	68.00	77,870	5.295,16
Fundo em vidro temperado, super resistente, redondo, transparente, liso, dimensões: 22,6 cm de diâmetro x 3,2 cm de altura. Caixa com 12 unidades.					
00416	FACA PROFISSIONAL COM LAMINA DE ACO INOXIDAVEL LEGUMES - Marca.: SQ COM W DIST LTDA	UNIDADE	95.00	44,000	4.180,00
Lâmina fabricada com aço inox de altíssima qualidade que, aliado ao eficiente tratamento térmico sub-zero, confere à faca uma grande resistência ao desgaste do fio, cabo anatômico de polipropileno é texturizado, oferecendo conforto e segurança durante o manuseio. Medidas mínimas: largura da lâmina 2 centímetro, tamanho 12,5 centímetro.					
00417	FACA EM AÇO INOX PARA PAO - Marca.: ISA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	UNIDADE	85.00	29,000	2.465,00
: Lâmina lâmina serrilhada, fabricada com aço inox de altíssima qualidade que, aliado ao eficiente tratamento térmico sub-zero, confere à faca uma grande resistência ao desgaste do fio, cabo anatômico de polipropileno é texturizado, oferecendo conforto e segurança durante o manuseio. Medidas: a lâmina possui 1,8mm, com 17 cm e cabo com 10 cm totalizando 27cm de extensão.					
00418	FACA PARA COZINHA GRANDE - Marca.: CONNETE S/A Com Cabo Branco 10? Premium - Lâmina aço inoxidável com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, Cabo: Policarbonato com fibra de vidro, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina cabo de polipropileno, cabo com design anatômico e texturizado, evitando que a mão deslize ao manusear o produto. Dimensões Medidas do Produto: Comprimento: 36,8 cm (Lâmina 25,4 cm Cabo 11,4 cm) Largura: 2,1 cm Altura: 6 cm Peso: 174 g	UNIDADE	109.00	60,000	6.540,00
00419	GARFO DE MESA INOX - Marca.: MARTINAZZO	UNIDADE	1,665.00	5,160	8.591,40
Confeccionado todo em aço inoxidável de ótima qualidade, na cor prata, liso, deve possuir dentes polidos na parte interna, bordas arredondadas para proporcionar maior conforto no uso. Com no mínimo de 19,2 cm.					
00420	COLHER DE INOX DE CHÁ - Marca.: MADRED ALUMINIO	UNIDADE	1,650.00	3,460	5.709,00
de chá confeccionada em aço inoxidável de boa qualidade, acabamento alto brilho					
00421	VASILHA PLASTICA 5LTS - Marca.: PARAMONT KGB	UNIDADE	65.00	16,580	1.077,70
Confeccionado em polipropileno, com tampa de boa vedação, retangular, capacidade para 5 litros.					
00422	VASILHA EM PLASTICO 2LTS - Marca.: FORMPLAST	UNIDADE	75.00	23,010	1.725,75
Confeccionado em polipropileno, com tampa de boa vedação, retangular, capacidade para 2 litros.					
00423	CHAIRA - Marca.: CASA TEM EM CASA	UNIDADE	41.00	54,170	2.220,97
Afiador e amolador inox com cabo branco de polipropileno					
00424	TABUA DE POLIPROPILENO - Marca.: IDEA WOOD	UNIDADE	95.00	60,370	5.735,15
Para corte, sem estampa, medidas aproximadas: comprimento: 50cm, largura: 30cm, altura: 2cm.					
00425	PILÃO DE TEMPERO - Marca.: ARTESANAL	UNIDADE	58.00	51,000	2.958,00
Pilão de tempero de alumínio fundido, Altura: 8,5 cm, Largura Boca: 10,5 cm, Largura Fundo: 6,5cm, Socador: 19cm					
00427	PENEIRA-ARAME, CABO DE MADEIRA, TAMANHO MEDIO - Marca.: SQ COM E DIST LTDA	UNIDADE	75.00	23,690	1.776,75
De metal com cabo de madeira 39x18 cm, tamanho aproximado: 39x18 cm					
00428	PENEIRA DE PLASTICO - Marca.: SBRISSA	UNIDADE	62.00	18,000	1.116,00
medio com fios de nylon de 19 cm					
00429	SUPORTE PARA COPO 200ML - Marca.: PREMISSE	UNIDADE	95.00	41,820	3.972,90

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

Dispensador de copos descartáveis de 50ml, confeccionado em plástico resistente, o tubo deve comportar até 100 copos.							
00430	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1 LITRO - Marca.: TERMO LAR	UNIDADE	115.00	33,100	3.806,50		
De boa qualidade, corpo em material plástico atóxico, tampa de rolha clean, copo plastico em cima, ampola interna em vidro térmico livre de BPA, com capacidade de 1 litro.							
00431	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 LITROS - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	100.00	110,000	11.000,00		
Para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico livre de BPA, bico anti-pingo, com alça pra manuseio, com capacidade de 1,8 litros.							
00432	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 05 LITROS COM TORNEIRA - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	76.00	66,260	5.035,76		
Produto com parede dupla e isolamento térmico em Poliuretano, material de alta resistência, livre de bpa, tipo botijão, com sua alça integrada para facilitar o manuseio e o transporte, abertura superior grande, com torneira e com capacidade para de 5 litros.							
00433	ISQUEIRO - Marca.: FIAT LUX	UNIDADE	3,145.00	4,900	15.410,50		
Corpo revestido em plástico, dimensão 7,5 cmm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.							
00434	AVENTAL MEDIO - Marca.: JANETEX	UNIDADE	305.00	12,530	3.821,65		
Para serviços gerais, feito com material impermeável (emborrachado) medindo aproximadamente 85x65 cm							
00435	AVENTAL GRANDE - Marca.: BOM PACK	UNIDADE	270.00	31,300	8.451,00		
Confeccionado em material impermeável (emborrachado) na cor branca, medidas: 120 x 60 cm							
00436	BALDE EM PLASTICO 20 LTS - Marca.: ARQ PLAST	UNIDADE	60.00	38,200	2.292,00		
Embalagem individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Confeccionado em material resistente com alça de metal, sem tampa com capacidade min. de 20 lts.							
00437	BALDE EM PLASTICO 12 LITROS - Marca.: S.P.A IND DE PLÁSTIC	UNIDADE	108.00	22,770	2.459,16		
Confeccionado em plástico PRETO material de alta resistência, com capacidade minima para 12 litros, contendo alça em arame zincado e borda reforçada.							
00441	BACIA EM PLASTICO 25L - Marca.: ARCA PLAST	UNIDADE	55.00	41,750	2.296,25		
Confeccionada em plástico resistente e de boa qualidade, capacidade 25 litros.							
00442	BACIA DE PLASTICO 35L - Marca.: LUMAR	UNIDADE	50.00	39,010	1.950,50		
Confeccionada em plastico resistente e de boa qualidade, capacidade 35 litros							
00443	BACIA DE ALUMINIO DE 5 LT - Marca.: BALDUINO	UNIDADE	35.00	39,540	1.383,90		
Confeccionada em aluminio de boa qualidade capacidade 05 litros.							
00444	BACIA EM ALUMINIO 10 LT - Marca.: PANELAR	UNIDADE	35.00	69,920	2.447,20		
Confeccionada em aluminio de boa qualidade capacidade 10 litros.							
00445	BACIA PEQUENA 2,5 LITROS - Marca.: PLASDORTA	UNIDADE	65.00	9,270	602,55		
Confeccionada em plástico resistente com capacidade para 2,5 litros, durável, redonda.							
00446	BACIA EM ALUMINIO 20 LITROS - Marca.: PANELAR	UNIDADE	40.00	127,010	5.080,40		
Embalgem individual, confeccionada em aluminio resistente e de boa qualidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.							
00447	BACIA EM PLASTICO 18 LITROS - Marca.: LUMAR	UNIDADE	75.00	19,950	1.496,25		
Confeccionada em plástico resistente e de boa qualidade, com capacidade de 18 litros, n°.02 redonda, cores variadas.							
00448	BACIA PLASTICO 8 LITROS - Marca.: MARCOPLAST	UNIDADE	90.00	14,520	1.306,80		
Embalagem individual, confeccionada em plástico resiste e de boa qualidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.							
00449	BACIA PLASTICO 30 LITROS - Marca.: ARCA PLAST	UNIDADE	90.00	42,160	3.794,40		
Confeccionada em plastico resistente e de boa qualidade, capacidade 30 litros.							
00450	BACIA EM ALUMINIO 30 LITROS - Marca.: PRO LAR	UNIDADE	70.00	90,450	6.331,50		

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

Embalagem individual, confeccionada em alumínio de boa qualidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

00451 BACIA PLASTICO 20 LITROS - Marca.: LUMAR	UNIDADE	93.00	23,800	2.213,40
Confeccionado em plastico resistente e de boa qualidade, com capacidade para 20 litros. Embalagem individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
00452 BACIA EM PLASTICO 10 LITROS - Marca.: MB PLÁSTICOS	UNIDADE	98.00	17,750	1.739,50
Confeccionado em plastico resistente e de boa qualidade, com capacidade para 10 litros. Embalagem individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
00453 SUPORTE PARA COPO 50ML - Marca.: NOBRE INDÚSTRIA D E P	UNIDADE	93.00	26,750	2.487,75
Dispensador de copos descartáveis de 50ml, confeccionado em plástico resistente, o tubo deve comportar até 100 copos.				
00454 FRIGIDEIRA DE ALUMINIO 36CM DIAMETRO - Marca.: BAL DUINO	UNIDADE	85.00	88,620	7.532,70
Confeccionada em alumínio, medindo aproximadamente: diâmetro 36 cm, altura 6 cm, espessura 2 mm, capacidade em volume 4 litros, com cabo de baquelite, com tampa.				
00455 FRIGIDEIRA EM ALUMINIO BATIDO 20CM DIAMETRO, FUNDA - Marca.: PARALUMIN	UNIDADE	65.00	76,530	4.974,45
Confeccionada em alumínio batido, funda, tamanho: 20 centímetro de diâmetro, altura 8 cm, material do cabo: madeira de boa qualidade.				
00456 COPO EM VIDRO 180 ML - Marca.: NADIR	UNIDADE	50.00	4,630	231,50
Descartável, capacidade 180 ml em poliestireno branco ou transparente, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem caixa de papelao, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, caixa com 25 pacotes, contendo nome do fabricante e quantidade				
00457 BACIA PLASTICO 35L - Marca.: LUMAR	UNIDADE	65.00	34,010	2.210,65
Confeccionada em plastico resistente e de boa qualidade, capacidade 35 litros.				
00458 COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA - Marca.: PRA FESTA	PACOTE	700.00	2,250	1.575,00
Descartável tamanho médio para sobre-mesa: transparente e resistente (pct c/ 50 und). Certificado de acordo com as normas do INMETRO.				
00459 JARRA DE VIDRO 750ML - Marca.: NADIR	UNIDADE	40.00	29,130	1.165,20
Confeccionada em material de vidro, com capacidade para 750 ml, material resistente, peso aproximado de 955g.				
00460 CALDEIRA DE 10 LTS - Marca.: DUSERTÃO ALUMINIO	UNIDADE	5.00	139,830	699,15
Confeccionado em alumínio polido reforçado, espessura mínima de 02mm, com tampa, alças em alumínio fundido batido. Capacidade para 10 litros				
00461 COLHER GRANDE DE ALUMINIO FUNDIDO - Marca.: ARTESANAL	UNIDADE	70.00	29,360	2.055,20
Confeccionada em material de alumínio fundido, medindo aproximadamente 40cm				
00462 COLHER DE PAU TAMANHO MEDIO - Marca.: MEDLAR	UNIDADE	75.00	15,000	1.125,00
Confeccionada em madeira, tamanho médio, comprimento aproximado 36cm.				
00463 COLHER DE PAU, TAMANHO 50CM - Marca.: MEDLAR	UNIDADE	85.00	30,280	2.573,80
Confeccionada em madeira, comprimento aproximado 50cm.				
00464 COLHER EM ALUMINIO PARA ARROZ - Marca.: ARTESANAL	UNIDADE	75.00	34,980	2.623,50
Para servir arroz, de alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34 cm, comprimento total de 50 cm.				
00465 CONCHA DE ALUMINIO - Marca.: MADEFER	UNIDADE	65.00	36,800	2.392,00
Concha de alumínio: de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento de 47 cm, largura de 12 cm, altura 5 cm, espessura de 1,5 cm, com litragem de 0,35 l.				
00466 CONCHA GRANDE - Marca.: BALDUINO	UNIDADE	60.00	32,200	1.932,00
concha tamanho grande aço inox dimensões 14x51 cm de altura x 2mm de espessura capacidade 400ml.				
00467 ESCUMADEIRA EM AÇO INOX TAM. 23CM DIAMETRO APROX. - Marca.: FRATELI	UNIDADE	60.00	27,380	1.642,80

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

Aço inoxidável, estilo escumadeira, dimensões 23.5 x 8 x 2 centímetros, dimensões da peça: 23, 5x8x2cm				
00468 PEGADOR DE MACARRAO - Marca.: MEDLAR	UNIDADE	55.00	26,050	1.432,75
Dimensões 8.5 x 28 x 5.5 cm, 0.11 gramas, Bojo dentado, feito em aço inox, resistente e fácil de limpar				
00469 BANDEJA EM PLASTICO 25X40CM - Marca.: LUMAR	UNIDADE	90.00	42,000	3.780,00
Em material plástico, com forma retangular, com borda, medindo aproximadamente 25 x 40 cm.				
00470 PRATO RASO DE VIDRO - Marca.: CASCAREL	JOGO	90.00	68,380	6.154,20
Raso em vidro temperado, super resistente, redondo, transparente, liso, dimensões: 22,6 cm x 1,8 cm, Caixa com 12 unidades				
00472 COPO DE VIDRO 180 ML - Marca.: NADIR	UNIDADE	300.00	2,950	885,00
Em vidro com capacidade para 180 ml, transparente com acabamento duradouro, tipo americano.				
00473 COPO DE VIDRO 395 ML - Marca.: PLASVALE	JOGO	60.00	6,000	360,00
Semi-cristal, para água, liso, transparente, reto, medindo aproximadamente 140mm de altura e 70mm de diâmetro, capacidade aproximada de 395ml, acondicionamento em caixa de papelão, separados por divisória que não danifique o material, caixa com 6 unidades em cada, devidamente identificada com a descrição resumida do material.				
00476 TACAS PARA AGUA TIPO TULIPA - Marca.: NADIR	JOGO	60.00	128,800	7.728,00
Taças para água, tipo tulipa em cristal 200ml.				
00477 FACA DE MESA - Marca.: ISA BRASIL IND E COM	JOGO	17.00	87,210	1.482,57
Conjunto de Facas De Mesa em Aço Inox com 6 Peças, confeccionadas por inteira em inox, medindo aproximadamente 21,7 cm de comprimento em embalagem resistente com descrição resumida do material				
00478 FACA DE MESA INOX - Marca.: MARTINAZZO	UNIDADE	34.00	5,750	195,50
Confeccionada em aço inox, medindo aproximadamente 21,7 cm de comprimento, acondicionados em embalagem com a descrição resumida do material				
00479 COLHER DE SOPA INOX - Marca.: MARTINAZZO	JOGO	165.00	47,400	7.821,00
de sopa confeccionada em aço inoxidável de boa qualidade, acabamento alto brilho, embalagem com 06 unidades iguais				
00480 FAQUEIRO 48 PECAS - Marca.: TRAMONTINA	JOGO	19.00	93,750	1.781,25
Faqueiro 48 peças, sendo: 6 (seis), facas para mesa, 6 (seis) facas para sobremesa, 6 (seis) garfos para mesa, 6 (seis) garfos para sobremesa, 6 (seis) colheres para mesa, 6 (seis) colheres para sobremesa, 6 (seis) colheres para chá e 6 (seis) colheres para café. Todo o corpo confeccionado em Aço inox.				
00481 FAQUEIRO COM 24 PECAS - Marca.: CHARM INCOLI IND E	JOGO	47.00	47,200	2.218,40
C Faqueiro com 24 peças confeccionado em aço inox e cabo plástico, no qual são 06 colheres de sopa, 06 garfos de mesa, 06 facas de mesa e 06 colheres para sobremesa.				
00482 VASILHA PLASTICA 10 LTS - Marca.: PLASDURAM	UNIDADE	20.00	24,250	485,00
Confeccionado em polipropileno, com tampa de boa vedação, retangular, capacidade para 10 litros.				
00483 VASILHA PLASTICA COM TAMPA CAPACIDADE DE 20 LTS - Marca.: MB PLÁSTICOS	UNIDADE	10.00	39,200	392,00
Confeccionado em polipropileno, com tampa de boa vedação, retangular, capacidade para 5 litros.				
00484 VASILHA CAIXA 60L - Marca.: ARPLAST	UNIDADE	20.00	15,990	319,80
Confeccionado em polipropileno, retangular, com tampa possuindo dispositivos de fixação lateral, podendo ser transparente ou não, capacidade para 60 litros.				
00485 VASILHA CAIXA 40 LITROS - Marca.: PLASVALE	UNIDADE	10.00	80,750	807,50
Confeccionado em polipropileno, retangular, com tampa possuindo dispositivos de fixação lateral, podendo ser transparente ou não, capacidade para 40 litros.				
00486 POTE /FRASCO COM TAMPA DE ROSCA 2LT - Marca.: BAND EIRANTE	UNIDADE	40.00	24,000	960,00
Confeccionada em polipropileno, com tampa rosqueável, material resistente com pouca flexibilidade, podendo ser transparente ou não, capacidade para 2 litros				
00487 POTES DE PLASTICOS REDONDO 1 LITRO - Marca.: BANDE IRANTE	UNIDADE	40.00	18,980	759,20
Confeccionado em polipropileno, transparente, redondo,				

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

grosso, com tampa rosqueável, capacidade para 1 litro.				
00488 COADOR DE CAFE MEDIO - Marca.: JANETEX	UNIDADE	190.00	4,500	855,00
Confeccionado em tecido, 100% algodão, na cor branca, tamanho medio com 13 cm de diâmetro. Cobo revestido de arame e envolto de plástico.				
00489 COADOR DE PARA CAFE GRANDE - Marca.: JANETEX	UNIDADE	160.00	6,500	1.040,00
Confeccionado em tecido, 100% algodão, na cor branca, tamanho 15 cm de diâmetro, altura 23 cm. Cobo revestido de arame e envolto de plástico.				
00490 RALADOR PARA LEGUMES 23 CM, 04 FACES - Marca.: WIN AY	UNIDADE	10.00	38,500	385,00
Ralador para queijos e legumes: possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.				
00491 DESCASCADOR DE LEGUMES - Marca.: YANGZI	UNIDADE	10.00	15,400	154,00
Material do corpo: plástico resistente, material da lâmina: aço inoxidável, tamanho: comprimento x largura: 15 cm x 7 cm.				
00494 REGISTRO COM MANGUEIRA - Marca.: VINIGÁS	UNIDADE	43.00	27,000	1.161,00
Kit de instalação de gás de cozinha para botijão 13kg composto de 01 mangueira de no mínimo 1,5m, 02 abraçadeiras, 01 regulador de pressão com registro borboleta, homologados e aprovados pelo INMETRO e pela ABNT.				
00495 CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 12 LITROS - Marca.: ISOE STE	UNIDADE	20.00	21,070	421,40
00496 COLHER DESCARTAVEL 50X1 - Marca.: PRA FESTA	CAIXA	20.00	49,000	980,00
00498 COPO DESCARTAVEL 200ML - Marca.: HAPPY	PACOTE	200.00	4,980	996,00
Descartável: para água capacidade 200ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865, pacote c/m 100 und cada.				
00499 COLHER DESCARTAVEL PCT 50UN. - Marca.: PRA FESTA	PACOTE	400.00	3,350	1.340,00
Para Refeição fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA. Pacote com 50 unidades.				
00500 GARFO DESCARTAVEIS - Marca.: PRA FESTA	PACOTE	400.00	3,350	1.340,00
Descartável tamanho grande para refeição: transparente e resistente (pct c/ 50 und).Certificado de acordo com as normas do INMETRO				
00501 COLHER EM POLIPROPILENO CONCAVA, - Marca.: MARTINA GO	UNIDADE	20.00	11,370	227,40
00502 TOUCA DESCARTAVEL PCT - Marca.: MEDIX	PACOTE	100.00	10,350	1.035,00
00503 CAIXA DE ISOPOR,COM TAMPA 12L - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	20.00	20,700	414,00
Caixa térmica com tampa, fabricada com isopor de alta densidade (EPS) e com capacidade para 12 litros.				
00504 PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA - Marca.: PRENDEBEM	PACOTE	50.00	4,700	235,00
Confeccionado em madeira, pacote contendo 50 unidades				
00505 EMBALEGM TERMICA DESCARTAVEL DE ALUMINIO N°9 COM T AMPA - Marca.: PRATSY	CAIXA	10.00	63,950	639,50
Prato descartável de alumínio com tampa, térmico, N°. 09, para marmitas. Caixa com 100 unidades.				
00508 TACHO DE ALUMINIO BATIDO 50L - Marca.: ALUMINIO RE IS	UNIDADE	5.00	907,850	4.539,25
Capacidade 50 litros.				
00509 FRIGIDEIRA ANTIADERENTE GRANDE - Marca.: BALDUINO	UNIDADE	2.00	120,000	240,00
frigideira com diametro 32cm e espessura de 3 a 4mm.				
00510 FORMA PARA BOLO GRANDE - Marca.: BALDUINO	UNIDADE	5.00	66,500	332,50
Forma em tamanho grande com 9,5x 28cm				
00511 FORMA PARA BOLO MEDIA - Marca.: BALDUINO	UNIDADE	5.00	32,100	160,50
Tamanho aproximado 19cm. Em material de aluminio polido.				
00514 PLASTICO PARA MESA - Marca.: CATARINENSE	UNIDADE	50.00	192,080	9.604,00
Em material em PVC, espessura 5cm.				
00516 COPO PLASTICO 250ML - Marca.: SBRISSA	UNIDADE	60.00	5,650	339,00
Confeccionando em polipropileno (PP), capacidade 250ml.				
00517 FACA CHEF 8" TRAMONTINA CENTURY - Marca.: TRAMONTINA STORE	UNIDADE	10.00	132,000	1.320,00
00518 TOUCA DESCARTAVEL PARA COZINHAR - Marca.: MEDIX	PACOTE	15.00	19,950	299,25
Touca não esteril para uso em praticas na cozinha. Cor branca.				

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

00519	BALDE GRANDE - Marca.: TOP PLAST	UNIDADE	2.00	23,100	46,20
Balde com diametro maximo de 315,0mm.					
00520	SODA CAUSTICA 1KG - Marca.: LIPON	UNIDADE	50.00	22,000	1.100,00
00521	AVENTAL PLASTICO - Marca.: MARIZA	UNIDADE	250.00	6,120	1.530,00
00522	COLHER DESCARTAVEL - Marca.: PRA FESTA	CAIXA	140.00	49,450	6.923,00
Para Refeição fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA. Caixa com 20 pacotes com 50 unidades cada pacote.					
00523	COPO DESCARTAVEL COM TAMPA - Marca.: CRISTAL COPOS	CAIXA	30.00	165,900	4.977,00
00524	COPO DE VIDRO - Marca.: NADIR	CAIXA	20.00	17,600	352,00
00525	COPO PARA CAFE - Marca.: CRISTAL COPOS	CAIXA	20.00	125,900	2.518,00
00526	FACA MEDIA - Marca.: MARTINAZZO	UNIDADE	5.00	25,970	129,85
00527	ALCCOL 70% - Marca.: SOL	UNIDADE	200.00	9,300	1.860,00
00528	MAMADEIRA - Marca.: MAMITA	UNIDADE	300.00	17,000	5.100,00
Livre de BPA, bico de silicone, fácil de utilizar, limpar e montar, produto certificado pelo INMETRO.					
00529	CHUPETA - Marca.: MAMITA	UNIDADE	300.00	10,400	3.120,00
Bico simétrico, bico de silicone, tamanho 1 (0 a 6 meses), macio e flexível					

VALOR TOTAL R\$

2.493.590,33

Empresa: M. LUCIA ALVES DE ARAUJO COMERCIO - ME; C.N.P.J. n° 10.717.373/0001-31, estabelecida à a Avenida Duque de Caxias, S/N°,CENTRO, São Domingos do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA LUCIA ALVES DE ARAUJO, C.P.F. n° 797.196.432-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	LIMPADOR DE AZULEJOS E CERAMICAS - Marca.: START L TDA	UNIDADE	1,580.00	4,990	7.884,20
Acondicionado em embalagem de 01 litro, desincrustante, aspecto: líquido, cor: Azul, odor: perfumado, acidez: 3,6 ? 4,0 ml (NaOH 0,2N0), composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água.					
00007	LIMPA ALUMINIO - Marca.: FC LTDA	UNIDADE	11,198.00	1,400	15.677,20
A base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. unidade.					
00008	LIMPA VIDROS 500ML - Marca.: FC LTDA	UNIDADE	8,690.00	3,400	29.546,00
Composição: Lauril, éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água, secagem rápida, sem manchas, conteúdo 500 ml					
00009	PAPEL HIGIENICO BRANCO MACIO NEUTRO FOLHA DUPLA 16 X4X1 - Marca.: FAMILIAR LTDA	FARDO	1,759.00	43,990	77.378,41
Branco picotado 100% celulosa, golfrado, não reciclado, macio, folha dupla, rola com 60mtS (fardo com 16 pacotes contendi 4 rolos cada)					
00012	LIMPA PEDRA - Marca.: START LTDA	UNIDADE	3,550.00	7,990	28.364,50
Composição: Ácido Alquilbenzeno Sulfônico Linear, Acidificante, Coadjuvante, Alcalinizante, Tensoativo Aniônico, Conservante, Corante e Água. Embalagem contendo 2 litros. PEDREX ou similar					
00017	ESPONJA DUPLA FACE - Marca.: ASSOLAN	UNIDADE	9,250.00	0,950	8.787,50
Para limpeza, dimensoes 7 x 11 x 2,2CM. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Em fibra sintética					
00019	PANO DE CHÃO - Marca.: JANETEX	UNIDADE	3,100.00	2,950	9.145,00
00020	LIXEIRA COM PEDAL 15LT - Marca.: PLASUTIL COM LTDA	UNIDADE	395.00	22,500	8.887,50
Resistente a impactos e raios U.V., desenvolvida em plástico polipropileno, conter haste capazes de proporcionar melhor fixação para o saco coletor, ampa com pedal reforçado que impeça o contato direto com o lixo e evita o vazamento de odores indesejáveis ao ambiente externo.					
00021	LIXEIRA EM INOX DE 30 LTS COM TAMPA - Marca.: TRAV EL MAX	UNIDADE	160.00	99,500	15.920,00
Resistente a impactos e raios U.V., desenvolvida em plástico polipropileno, conter haste capazes de proporcionar melhor fixação para o saco coletor, tampa					

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

para evitar o vazamento de odores indesejáveis ao ambiente externo.

00022 LIXEIRA COM PEDAL DE 25 LITROS - Marca.: PLASUTIL COM LTDA	UNIDADE	150.00	29,950	4.492,50
Resistente a impactos e raios U.V, desenvolvida em plástico polipropileno, conter haste capazes de proporcionar melhor fixação para o saco coletor, tampa com pedal reforçado que impeça o contato direto com o lixo e evita o vazamento de odores indesejáveis ao ambiente externo.				
00024 SACO PARA LIXO 30 LTS - Marca.: GUNE LTDA Confeccionado em polipropileno, material resistente, pacote com 05 unidades. Similar a LIXOPLAS/LEVFORT	PACOTE	4,300.00	1,150	4.945,00
00025 SACO PARA LIXO 50 LTS - Marca.: CRISTAL COPO LTDA Confeccionado em polipropileno, material resistente, na cor preta ou azul, pacote com 10 unidades. Similar a LIXOPLAS/LEVFORT .	PACOTE	6,678.00	2,500	16.695,00
00026 SACO PARA LIXO 100LT - Marca.: CRISTAL COPO LTDA Confeccionado em polipropileno, material resistente, pacote com 05 unidades. Similar a LIXOPLAS/LEVFORT	PACOTE	2,650.00	2,290	6.068,50
00028 PA PARA LIXO - Marca.: PLASUTIL COM LTDA Com aparador em metal medindo aproximadamente 20 x 5cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 50cm.	UNIDADE	560.00	6,000	3.360,00
00029 VASSOURA EM PELO COM CABO - Marca.: SANTA MARIA Confeccionada em cerdas de pêlo sintético, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 4,0 cm. Cabo e base em madeira, cabo medindo 1,5m.	UNIDADE	580.00	7,500	4.350,00
00041 SODA CAUSTICA - Marca.: POLITRIZ Líquida, auto brilho com cera carnaúba, parafina resina alcalina solúvel.	UNIDADE	380.00	11,950	4.541,00
00044 DESIFETANTE 500ML - Marca.: FC LTDA Líquido, concentrado, a base de pinho, mutiuoso, bactericida, desodorizante e com ação de limpeza, embalagem plástica contendo 02 litros, embalagem deve conter extremamente os dados de indentificação, procedencia, número de lote, data de validade, quantidade do produto, validade mínima de 01 ano na data de entrega, registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	2,220.00	1,950	4.329,00
00046 DESODORIZANTE SANITARIO, - Marca.: POLITRIZ Bacteriostático, pedra c/ suporte, composto por paradichlorobenzeno, água carbonato de sódio, paradormaldeido, fragrância, CI 74160, CI21090, CI 21110, peso 30 g, pronto pro uso, produto original do fabricante, contendo na embalagem indentificação, composição, informações do fabricante, data de fabricação e validade, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Caixa com 12 cartelas com 12 pedras cada cartela.	CAIXA	1,580.00	18,500	29.230,00
00047 DESODORIZADOR DE AMBIENTE - Marca.: WICK LTDA Em embalagem 360 mL, spray, fragrâncias suaves diversas, contendo no corpo da embalagem a indentificação, composição, informação do fabricante data de validade. Composto por perfume, alcool etilico, nutrido de soja, água e propelene (propano,butano).	UNIDADE	2,470.00	8,000	19.760,00
00048 LIMPADOR DE USO GERAL MULTIUSO - Marca.: FC LTDA Doméstico, líquido, frasco plástico contendo 500ml, solução limpeza multiuso, composição básica sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcali, aspecto fisico líquido, biodegradável, constando no rótulo o número do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. VEJA OU SIMILAR.	UNIDADE	2,330.00	3,250	7.572,50
00049 CERA LIQUIDA INCOLOR - Marca.: POLITRIZ Cera liquida para piso princio ativo solvente de petrolio compisicao basica silicone, parafina, formol, conservante perfume e outras substancia quimicas permitidadas, teor não volateis minima 3,5% na categoria pronta uso na cor incolor, acondicionamento em frasco plastico contendo 750ml, produto c/ resgistro do ministerio da saude.	UNIDADE	1,700.00	4,000	6.800,00
00051 FLANELA 48/60CM - Marca.: JANETEX	UNIDADE	1,930.00	2,150	4.149,50
00053 LIXEIRA COM PEDAL DE 50 LITROS - Marca.: PLASUTIL Resistente a impactos e raios U.V, desenvolvida em	UNIDADE	166.00	45,950	7.627,70

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

plástico polipropileno, conter haste capazes de proporcionar melhor fixação para o saco coletor, tampa com pedal reforçado que impeça o contato direto com o lixo e evita o vazamento de odores indesejáveis ao ambiente externo.

00054 CESTO DE LIXO 100LT - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	140.00	45,000	6.300,00
Cesto para lixo, em plástico resistente, tampa vai e vem, com capacidade para 100 Litros				
00063 BOM AR - Marca.: WICK LTDA	UNIDADE	554.00	8,750	4.847,50
00067 DETERGENTE LIQUIDO - Marca.: FC LTDA	CAIXA	60.00	20,500	1.230,00
00085 SABAO EM PÓ - Marca.: YPÊ TIXAN	CAIXA	100.00	100,000	10.000,00
00086 SABONETE LIQUIDO CREMOSO BACTERICIDA. - Marca.: P OTEX LTDA	CAIXA	50.00	49,000	2.450,00
00087 SACO ALGODÃO P/PANO DE CHÃO - Marca.: JANETEX	UNIDADE	600.00	5,000	3.000,00
00093 PANO DE PRATO - Marca.: JANETEX	UNIDADE	1,618.00	2,500	4.045,00
100% algodão, alvejado, borda com acabamento, alta absorção, 48x85cm.				
00094 PAPEL HIGIENICO - Marca.: FAMILIAR LTDA	FARDO	160.00	39,500	6.320,00
00095 PAPEL TOALHA - Marca.: FAMILIAR LTDA	FARDO	80.00	35,000	2.800,00
00096 PEDRA SANITÁRIA - Marca.: POLITRIZ	CAIXA	30.00	45,000	1.350,00
00098 PRATO DE VIDRO - Marca.: NADIR FIGUEIREDO	CAIXA	30.00	55,000	1.650,00
00100 RODO COM CABO BORRACHA E LONGO - Marca.: SANTA MARIA	UNIDADE	420.00	8,500	3.570,00
00105 AGUA SANITARIA 2LT - Marca.: FC LTDA	UNIDADE	1,270.00	3,500	4.445,00
Alvejante a base de hipoclorito de sódio, usando para limpeza, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de validade, embalagem com 2 litros.				
00109 FLANELA 60X40 - Marca.: JANETEX	UNIDADE	1,460.00	2,000	2.920,00
Flanela 100% algodão medindo 60x40cm, na cor laranja				
00112 LUVA DE LATEX MULTIUSO AMARELA - Marca.: VABENE LTDA	UNIDADE	1,250.00	3,250	4.062,50
Luva de latex cano longo, confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho				
00113 LUVA DE VENIL - Marca.: VABENE LTDA	CAIXA	13,302.00	21,000	279.342,00
Luva para manipulação de alimentos, luva de vinil sem amido (pó), caixa com 100 unidades.				
00114 PANO DE CHAO 40 X 60CM - Marca.: JANETEX	UNIDADE	450.00	3,750	1.687,50
Em algodão crú, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 40 x 60 cm.				
00117 SACO PLASTICO 30 X 40CM - Marca.: RIOPLAST	PACOTE	2,660.00	14,500	38.570,00
Transparente, resistente, em polietileno, medindo 30 x 40 cm, embalados em pacotes fechados de 1 kg.				
00118 AGUA SANITARIA 1L - Marca.: FC LTDA	UNIDADE	1,500.00	1,450	2.175,00
00119 CESTO DE LIXO 20 LITROS - Marca.: PLASUTIL COM LTD A	UNIDADE	170.00	18,500	3.145,00
Cesto confeccionado em plástico de alta resistência para lixo capacidade de 20 lt, com altura mínima de 30cm.				
00127 FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P - Marca.: KISSES	PACOTE	250.00	9,950	2.487,50
Tamanho pequeno, para criança com peso até 6 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, com canais respiratório, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materias poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, pacote com no mínimo 36 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
00129 BALDE COM TAMPA 100 LTS - Marca.: PLASUTIL COM LTD A	UNIDADE	71.00	38,500	2.733,50
capacidade para 100 litros, redondo, são fabricados em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens. Medidas aproximadas: largura: 600mm, altura: 720mm, comprimento diâmetro : 540mm, peso: 2,9Kg				
00137 FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G - Marca.: KISSES	PACOTE	100.00	19,950	1.995,00
Tamanho grande, para criança com peso até 12,5 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materias poliméricos				

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

absorventes e com capa de apoio estrutural, pacote com no mínimo 28 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

00138 FRALDAS DESCARTAVEL INFANTIL XG - Marca.: KISSES	PACOTE	50.00	17,000	850,00

Tamanho extra grande, para criança com peso maior que +12 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, pacote com no mínimo 24 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

00143 ACHOCOLATADO EM PÓ - Marca.: APTI ALIMENTOS LTDA	FARDO	40.00	79,900	3.196,00

00147 AMIDO DE MILHO MAIZENA - Marca.: MAIZENA	FARDO	40.00	150,000	6.000,00

00152 CEBOLA IN NATURA - Marca.: IN NATURA	QUILO	540.00	3,950	2.133,00

00153 CENOURA IN NATURA - Marca.: IN NATURA	QUILO	500.00	5,750	2.875,00

Cenoura in natura, de 1ª qualidade, sem folhas, inteira, com casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 80 (oitenta) gramas e tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico contendo até 05 (cinco) kg, transportado em caixas vazadas de polietileno.

00166 CARNE BOVINA MÓIDA - Marca.: IN NATURA	QUILO	2,875.00	12,950	37.231,25

Carne fresca bovina resfriada podendo ser PATIM OU LOMBO devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e nervos, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com registro no SIF ou SISP. Deve esta identificada com o nome do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega

00169 FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO - M	QUILO	3,600.00	5,750	20.700,00

arca.: MARINGA FRIOS

Congelado, não temperado, de tamanho grande, produto não transgênico, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.

00177 FLOCÃO MILHO - Marca.: ROAN ALIMENTOS	FARDO	48.00	34,900	1.675,20

00181 MACARRAO TIPO ESPAGUETE - Marca.: OCRIAM S.A. PROD	UNIDADE	3,100.00	2,690	8.339,00

. AL

Similar marca Paulista ou de melhor qualidade massa de ovos pasteurizados. Embalagem com 500 g. Contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) não devem estar com cheiro de mofo não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos,) devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá esta de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

00182 MARGARINA 500MG - Marca.: PRIMOR ALIMENTOS	CAIXA	48.00	45,500	2.184,00

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

00191 POLPA DE FRUTAS DIVERSAS CONGELADA 1K - Marca.: PO LPA NATURAL LTDA	QUILO	600.00	8,490	5.094,00
00197 TOMATE - Marca.: IN NATURA	QUILO	1,050.00	5,990	6.289,50
00200 FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1 - Marca.: BOCA CHEIA	UNIDADE	1,850.00	5,990	11.081,50
De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde				
00201 FEIJAO CLASSE PRETO 1KG - Marca.: BOCA CHEIA	UNIDADE	1,024.00	8,990	9.205,76
De primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de material terroso, parasitas, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Não deve conter perfurações (carunchos), não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos, sem brilho, brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto. Acondicionado em embalagem de 01kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde				
00209 POLVILHO DOCE, - Marca.: AMAFIL INDÚSTRIA LTD	UNIDADE	720.00	5,290	3.808,80
Origem do amido de mandioca, tipo grupo fécula de primeira qualidade, não contém glúten, coloração branca, isento de misturas de outra espécie que não seja características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1 kg, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				
00210 POLVILHO AZEDO, - Marca.: AMAFIL INDÚSTRIA LTD	UNIDADE	2,072.00	5,500	11.396,00
Origem do amido de mandioca modificado por oxidação, tipo grupo fécula de primeira qualidade, não contém glúten, coloração branca, isento de misturas de outra espécie que não seja características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1 kg, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00212 FLOCAO DE ARROZ - Marca.: ROAN ALIMENTOS	UNIDADE	3,050.00	1,650	5.032,50
Farinha de arroz flocada - primeira qualidade, com características sensoriais preservadas, produto deve esta com sua características físicas intactas, NÃO devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. acondicionado em embalagem com 500gr. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.				

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

00217 MILHO VERDE 200G - Marca.: BONARE LTDA Acondicionada em embalagem de no 200g, confeccionada em caixa de material plástico e alumínio (tipo longa vida) ou lata original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. No caso de embalagem em lata não pode ser amassada, enferrujada nas emendas ou estufadas. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. transporte e conservação adequada para o consumo de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	1,230.00	2,290	2.816,70
00218 SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE - Marca.: COM MOLHO Sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, sem escamas, sem espinhas e conservada em molho de tomate. Embalagem tipo lata em folha de flandres e verniz sanitário com peso líquido de 125g, sem amasso ou prejuízos no produto, com informação nutricional, data de fabricação e validade impressa na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.	UNIDADE	2,230.00	3,350	7.470,50
00225 CREME DE LEITE - Marca.: CCGI Elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, com consistência cremosa e homogeneia não devem estar com cheiro forte não característico. Embalagem com 200g, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	1,360.00	2,250	3.060,00
00229 MORTADELA - Marca.: FRIATO ALIMENTOS Mortadela sem gordura, peça c/ 3,1 kg variedade mortadela, tipo preparação cozido, composição sem toucinho em cubos, apresentação peça inteira, estado de conservação resfriado. Produto com data de validade impressa individualmente na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA e Registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.	QUILO	260.00	3,990	1.037,40
00230 PRESUNTO - FATIADO - Marca.: FRIATO ALIMENTOS Presunto sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	QUILO	490.00	13,500	6.615,00
00231 QUEIJO MUSSARELA FATIADO - Marca.: SANTA CLARA Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação data de fabricação, de validade e peso líquido. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	QUILO	760.00	22,950	17.442,00
00232 OVO. - Marca.: IN NATURA Tipo extra, classe A, branco, cartela contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O	CARTELA	1,420.00	11,500	16.330,00

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa não devem conter rachaduras quando colocadas na água devem afundar. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

00244 TOMATE DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA Tipo Santa Cruz, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	1,560.00	5,500	8.580,00

00246 CENOURA DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA In natura, de primeira qualidade, frescas e sãs, casca lisa e firme, no ponto de maturação adequado para o consumo, Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	QUILO	1,060.00	4,990	5.289,40

00248 BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca.: IN NATURA In natura, especial, de 1ª qualidade, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco, no ponto de maturação adequado para o consumo, com coloração uniforme, sem rupturas, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e utilização, em perfeito estado de conservação e maturação para manuseio e consumo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA e as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	1,310.00	5,100	6.681,00

00259 SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - Marca.: JANDAIA SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA. Concentrado de fruta natural sabor maracujá, com alto teor de fruta, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, pasteurizado. Isento de sujidades e outras anormalidades. Embalagem tipo PET contendo 500ml. A embalagem deve conter externamente a data de validade e lote, informação nutricional, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura.	UNIDADE	850.00	4,290	3.646,50

00261 SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI - Marca.: JANDAIA SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI. Concentrado de fruta natural sabor acerola, com alto teor de fruta, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, pasteurizado. Isento de sujidades e outras anormalidades. Embalagem tipo PET contendo 500ml. A embalagem deve conter externamente a data de validade e lote, informação nutricional, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura.	UNIDADE	825.00	4,500	3.712,50

00262 SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA 500ML - Marca.: JAN DAIA SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA. Concentrado de fruta natural sabor acerola, com alto teor de fruta, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, pasteurizado. Isento de sujidades e outras anormalidades. Embalagem tipo PET contendo 500ml. A embalagem deve conter externamente a data de validade e lote, informação nutricional, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura.	UNIDADE	825.00	4,390	3.621,75

00265 POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Marca.: NATURE LTDA Selecionada, homogeneizada, congelada, sem conservante, não fermentada e isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano	QUILO	1,450.00	7,500	10.875,00

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

com SI (selo de inspeção sagri/mapa)... Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme acordo com a resolução 12/78 da CNNPA				
00266 POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Marca.: NATURE LTDA	QUILO	1,330.00	7,900	10.507,00
Selecionada, homogeneizada, congelada, sem conservante, não fermentada e isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com SI (selo de inspeção sagri/mapa)... Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme acordo com a resolução 12/78 da CNNPA				
00269 POLPA DE FRUTA ABACAXI - Marca.: NATURE LTDA	QUILO	1,350.00	8,500	11.475,00
Não fermentada, homogeneizada, embalagem plástica de 1 kg com SI (selo de inspeção sagri/mapa). Produto com data de validade maior ou igual a 180 dias impressa individualmente na embalagem de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA				
Especificação: Selecionada, homogeneizada, congelada, sem conservante, não fermentada e isento de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano com SI (selo de inspeção sagri/mapa)... Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme acordo com a resolução 12/78 da CNNPA				
00270 ACHOCOLATADO EM PO 1KG - Marca.: APTI ALIMENTOS	UNIDADE	1,320.00	9,800	12.936,00
Instantâneo, tradicional, a base de Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA				
00271 ACHOCOLATADO EM PO 400 GR - Marca.: APTI ALIMENTOS	UNIDADE	1,320.00	4,500	5.940,00
Instantâneo, tradicional, a base de Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem de 400 g, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA				
00275 LEITE EM PÓ 400G - Marca.: CCGI	UNIDADE	1,750.00	9,990	17.482,50
Leite em pó integral, fibra, permeado de soro de leite natural com minerais (cálcio, ferro, zinco, vitamina C, vitamina E, vitamina A e vitamina D) e emulsificante lecitina de soja, sem glúten sem adição de açúcar, apenas açúcares naturalmente presentes no leite, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionado em plástico ou lata, original de fábrica. Contendo na embalagem informações do fabricante e data de vencimento. No caso de lata, não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas emendas, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas, (mofo). O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00287 POLVILHO DOCE - Marca.: AMAFIL	QUILO	380.00	4,750	1.805,00
00289 MAIONESE 1KG - Marca.: QUERO ALIMENTOS	UNIDADE	270.00	6,950	1.876,50
MAIONESE, embalagem contendo 01 kg, tipo tradicional composto a base de ovos, pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.				

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

00293 AZEITONA VERDE EM CONSERVA 500G - Marca.: LA PREFE RIDA LTDA	UNIDADE	500.00	8,990	4.495,00
azeitona verde, sem caroço, sem tempero, imersa em líquido tamanho e coloração uniforme, não contém glúten Embalagem contendo no 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
00295 BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G - Marca.: BELMA INDUSTRIAL	UNIDADE	2,200.00	3,290	7.238,00
Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, fosfato tricálcico e fosfato monocálcico, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. 90% do produto deve esta com sua características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
00303 LEITE CONDENSADO LATA, - Marca.: ITALAC LTDA	UNIDADE	700.00	5,290	3.703,00
00325 LINGUIÇA TIPO TOSCANA - Marca.: FRICÓ LTDA Linguíça toscana de primeira qualidade, resfriada em sacos de polietileno, com etiquetas de identificação e validade, embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/0496 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	QUILO	470.00	10,950	5.146,50
00331 AMIDO DE MILHO 500G PCT - Marca.: MAIZENA	UNIDADE	700.00	6,990	4.893,00
Tipo 1 de ótima qualidade, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 500g, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
00345 LEITE EM PÓ DESNATADO LATA COM NO MINIMO 400G - Marca.: CCGL	UNIDADE	500.00	15,950	7.975,00
Ingredientes. Leite semidesnatado com minerais ferro e zinco (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas C, A, D e E (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila e colecalciferol) e emulsificante lecitina de soja. não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionado em plástico ou lata, original de fábrica. Contendo na embalagem informações do fabricante e data de vencimento. No caso de lata, não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas emendas, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas, (mofo). O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

Ninho ou Similar.

00355	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - Marca.: CRISTAL COPOS	CAIXA	470.00	72,500	34.075,00
00356	PRATO DESCARTAVEL RASO 18CM - Marca.: CRISTAL COPOS	PACOTE	1,200.00	1,950	2.340,00
Descartável, branco, raso, material: poliestileno não tóxico, temperatura máxima de uso: 100°C, tamanho aproximado: 18 cm, pacotes com 10 unidades.					
00357	PRATO DESCARTAVEL RASO 15CM - Marca.: CRISTAL COPOS	PACOTE	1,000.00	1,290	1.290,00
Descartável, branco, raso, material: poliestileno não tóxico, temperatura máxima de uso: 100°C, tamanho aproximado: 15 cm, pacotes com 10 unidades.					
00358	PRATO DESCARTAVEL FUNDO 15CM - Marca.: CRISTAL COPOS	PACOTE	1,270.00	1,290	1.638,30
Descartável, branco, fundo, material: poliestileno não tóxico, temperatura máxima de uso: 100°C, tamanho aproximado: 15 cm, pacotes com 10 unidades.					
00359	PRATO DESCARTAVEL RASO 21CM - Marca.: CRISTAL COPOS	PACOTE	1,510.00	2,500	3.775,00
Descartável, branco, raso, material: poliestileno não tóxico, temperatura máxima de uso: 100°C, tamanho aproximado: 21 cm, pacotes com 10 unidades.					
00360	TOUCA DESCARTAVEL - Marca.: VABENE LTDA	PACOTE	4,845.00	9,500	46.027,50
Embalagem com 50 unidades. 12G. produzidas apartir de polipropileno.					
00366	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA 60L - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	65.00	65,000	4.225,00
Caixa térmica com tampa e dreno, fabricada com isopor de alta densidade (EPS) e com capacidade para 60 litros.					
00367	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, 80L - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	70.00	85,000	5.950,00
Caixa térmica com tampa e dreno, fabricada com isopor de alta densidade (EPS) e com capacidade para 80 litros.					
00368	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 100LITROS - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	56.00	110,000	6.160,00
Caixa térmica com tampa e dreno, fabricada com isopor de alta densidade (EPS) e com capacidade para 100 litros					
00369	PAPEL FILME, PLASTICO FINO COLANTE, ROLO COM 100MTS - Marca.: ISOESTE	ROLO	373.00	12,000	4.476,00
Culinário transparente rolo com 28cm x. 100m.					
00373	PAPEL TOALHA 25X50MX8 COM 2 ROLOS - Marca.: SCALA LTDA	PACOTE	2,950.00	2,590	7.640,50
Bobina Folha Simples Branco 25x50mx8 com 2 rolos					
00389	PANELA DE PRESSAO 4,5LTS - Marca.: PANELUX LTDA	UNIDADE	60.00	55,000	3.300,00
Modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado . Com selo INMETRO.					
00390	PANELA DE PRESSAO 10LTS - Marca.: PANELUX LTDA	UNIDADE	46.00	119,000	5.474,00
Com acabamento interno e externo polido, tampa em alumínio com acabamento interno e externo polido, sistema de segurança lateral, alça inferior e superior de baquelite, equipada com válvulas de segurança com sistema indicador de pressão, guarnição em aço inox e com capacidade de 10 litros. Com selo INMETRO com selo INMETRO					
00391	PANELA DE PRESSAO 20LT - Marca.: PANELUX LTDA	UNIDADE	43.00	310,000	13.330,00
Com acabamento interno e externo polido, tampa em alumínio com acabamento interno e externo polido, sistema de segurança lateral, alça inferior e superior de baquelite, equipada com válvulas de segurança com sistema indicador de pressão, guarnição em aço inox e com capacidade de 20 litros. com selo INMETRO					
00471	PRATO PLASTICO - Marca.: SBRISSA PLÁSTICOS	UNIDADE	3,560.00	2,750	9.790,00
Confeccionado em polipropileno, BMC ou SMC, para refeições, fundo, material plástico, resistente ao frio e ao calor, virgem de 1º uso, com aba, medidas: 32 mm de altura x 2,5 mm de espessura x 195 mm de diâmetro da boca x 127 mm diâmetro da base, capacidade 600 ml					
00474	COPO PLASTICO 250 ML - Marca.: SBRISSA PLÁSTICOS	UNIDADE	3,400.00	2,500	8.500,00
Confeccionado em polipropileno (PP), Capacidade: 250 ml, diâmetro: 7,2 cm, altura: 9,7 cm, cor: azul (medidas aproximadas)					

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

00492 CAROTE 5 LITROS - Marca.: PLASUTIL COM LTDA Tampa fixa 05 Litros - CERTIFICADO PELO INMETRO fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD)	UNIDADE	20.00	153,000	3.060,00
00493 TAMBOR PLASTICO 20L - Marca.: PLASUTIL COM LTDA Cesto plástico redondo tipo balde com tampa sobreposta capacidade: 20 litros cesto e tampa injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero. Superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidade. Possui alças ergonômicas.	UNIDADE	55.00	65,000	3.575,00
00497 TAMBOR PLASTICO 62 LITROS - Marca.: PLASUTIL COM L TDA Cesto plástico, com tampa, medindo 505 x 425 x 540 mm, capacidade mínima de 62 (sessenta e dois) litros.	UNIDADE	40.00	78,900	3.156,00

VALOR TOTAL R\$ 1.214.160,57

Empresa: I OLIVEIRA GOMES COMERCIO LTDA; C.N.P.J. n° 17.087.353/0001-73, estabelecida à AVE DUQUE DE CAXIAS SN, CENTRO, São Domingos do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). ISABELLA OLIVEIRA GOMES, C.P.F. n° 058.287.222-71, R.G. n° 8652359SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	DESINFETANTE 2LT - Marca.: NUTRILAR Líquido, mutiuo, bactericida, desodorizante e com ação de limpeza, embalagem plástica contendo 02 litros, embalagem deve conter extremamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, validade mínima de 01 ano na data de entrega, registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	7,900.00	3,330	26.307,00
00002	DESINFETANTE 1LT - Marca.: NUTRILAR Concentrado líquido, a base de cloro líquido indicado para ação de limpeza e remoção de manchas, com ação anti-microbiana, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de validade, embalagem com 01 litro.	UNIDADE	9,600.00	2,670	25.632,00
00003	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - Marca.: NUTRILAR Detergente líquido (lava louça): 500ml, biodegradável, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente. Embalagem com informações de composição, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 18 meses.	UNIDADE	17,070.00	1,340	22.873,80
00006	INSETICIDA SPRAY - Marca.: RAID Inseticida sem cheiro, 360ml, composição: praletrina 0.03%, cipermetrina 0.1%, imiprotrina 0.03%, solventes, propelentes, tipo Baygon ou similar	UNIDADE	1,850.00	7,200	13.320,00
00013	SABAO EM PÓ DE 1 KG - Marca.: YPÊ Remove as manchas na primeira lavagem, pó ultra fino de fácil dissolução, produto sustentável, OMO ou similar.	UNIDADE	11,960.00	5,450	65.182,00
00014	SABAO EM BARRA - Marca.: CONTIGO Em barra: multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem plástica em pacotes com 5 unidades de 200 g cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, registro ou notificacao na Anvisa.	PACOTE	20,574.00	6,200	127.558,80
00016	ESPONJA DE LÃ DE ACO PC COM 8 UN. - Marca.: ASSOLA N	PACOTE	7,640.00	1,090	8.327,60

APLICAÇÃO: Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. REQUISITOS GERAIS: Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. EMBALAGEM: As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. APRESENTAÇÃO: As embalagens plásticas serão acondicionadas em volumes (caixa, pacote ou estojo), com até 20 (vinte) embalagens, resistentes ao armazenamento e dotado de características próprias à preservação do material, onde deverá constar a indicação quantitativa referente

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

ao número de embalagens e demais informações exigidas pela legislação em vigor. PRAZO DE VALIDADE: Deverá o produto manter suas características inalteradas quando abrigado em local seco, por um período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: . comprimento: .90 a 120 mm ú largura: .40 a 100mm. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS peso líquido total: mínimo 42 g número de unidades/embalagem: 8

00055	ÁGUA SANITÁRIA - Marca.: NUTRILAR	CAIXA	120.00	13,350	1.602,00
00104	AGUA SANITARIA, - Marca.: NUTRILAR	UNIDADE	1,200.00	1,100	1.320,00
Com cloro ativo, 1000ml- concentração mínima 2,0% p/p e máxima de 2,5%p/p, uso geral, sem adição de corantes, fragancia ou quaisquer outra substancias. As embalagens devem ser opacas de plastico rigido e de dificil ruputura, de modo não permitir interações do produto com o meio externo. Devem ser avaliado 06 meses de acordo com as regulamentações técnicas da ANVISA.					
00150	BISCOITO DOCE 400G - Marca.: SABOROSO	CAIXA	100.00	49,000	4.900,00
00154	COCO RALADO - Marca.: COCO SHOW	UNIDADE	450.00	2,900	1.305,00
Coco ralada sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1KG, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
00170	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Marca.: AMERICANO	QUILO	2,442.00	7,400	18.070,80
Congelado, não temperado, produto não transgênico, . Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.					
00213	FLOCAO DE MILHO - Marca.: NORDESTINO	UNIDADE	3,360.00	1,380	4.636,80
Flocos de Milho Cuscuz- primeira qualidade, com características sensoriais preservadas, produto deve esta com sua características físicas intactas , NÃO devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo.acondicionado em embalagem com 500gr. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
00224	BISCOITO DE AGUA E SAL, - Marca.: GOSTOSO	UNIDADE	3,600.00	2,570	9.252,00
Acomdicionado em embalagem de 400g.confecionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e datade vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) Não devem estar com perfurações(carunchos e outros insetos) Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no					

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

00226 PEITO DE FRANGO - Marca.: AMERICANO	QUILO	1,245.00	12,200	15.189,00

Frango semi-processado, file de peito, sem pele e sem osso, congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12°C, não temperado, produto não transgênico, . Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.

00227 LINGUIÇA CALABRESA - Marca.: AMERICANO	QUILO	30.00	14,650	439,50
00228 SALSICHA - Marca.: AMERICANO	QUILO	345.00	4,220	1.455,90

Com cor, sabor e odor característicos do produto, de primeira qualidade, possuir consistência firme, livre de parasitas, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n°304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde

00296 BISCOITO DE POLVILHO - Marca.: SABORELE	UNIDADE	1,600.00	5,050	8.080,00

Polvilho, gordura vegetal hidrogenada, sal, ovo em pó, soro de leite em pó e farinha integral de soja. NÃO CONTEM GLÚTEN. Embalado em sacos plástico transparente resistente, pesando 300 gramas, 90% do produto deve esta com suas características físicas intactas (não quebrada), NÃO devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), NÃO devem estar com cheiro de mofo. No rotulo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

00353 COPO DESCARTÁVEL 50ML - Marca.: FC	CAIXA	410.00	58,200	23.862,00

Plástico, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco ou transparente, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada.

00354 COPO DESCARTAVEL 180ML - Marca.: FC	CAIXA	560.00	57,700	32.312,00

Descartável, capacidade 180 ml em poliestireno branco ou transparente, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem caixa de papelao, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, caixa com 25 pacotes, contendo nome do fabricante e quantidade

VALOR TOTAL R\$ 411.626,20

Empresa: MARAMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. n° 41.933.411/0001-17, estabelecida à Av. Amazonas, s/n, Quadra 56 Lote 32B, Belo Horizonte, Marabá PA, (94) 99188-7024, representada neste ato pelo Sr(a). JESSYKA FERNANDES MAIA RODRIGUES, C.P.F. n°947.890.702-63.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00068	EMBALAGEM DE 2KG - Marca.: PLASVALE	FARDO	10.00	22,240	222,40
00073	ESPONJA DE FIBRINA CAIXA COM 10 UNID. - Marca.: SC	CAIXA	5.00	33,280	166,40

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

OTCH-BRITE

Produzida com 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado, material leve: cerca de 10mg; absorve 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total.

00115 SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO COM 500ML - Marca.: F	UNIDADE	80.00	12,200	976,00

RESCOR

Glicerinado, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com no mínimo 500ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano.

00164 CARNE BOVINA DE 2ª MUSCULO - Marca.: SADIA	QUILO	2,405.00	31,950	76.839,75

Tipo MUSCULO, Carne bovina de primeira sem osso, In natura, apresentação peça inteira ou bife. Deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, livre de parasitas, larvas, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.

00178 LEITE EM PÓ MODIFICADO (COMPL. LEITE MATERNO) C/ M	LATA	10.00	30,280	302,80

ALTOSE E SAIS MINERAIS - Marca.: ITAMBÉ

00215 VINAGRE BRANCO - Marca.: CASTELO	UNIDADE	580.00	4,150	2.407,00

De vinho branco - isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de polietileno atóxico resistente transparente, contendo 750 ml, tampa com duplo lacre de segurança, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

00233 BARRA DE GELO - Marca.: POLAR GELO	BARRA	700.00	6,490	4.543,00

Gelo em barra 10 kg, produzido com água potável e filtrada.

00277 PAO FRANCES 50G - Marca.: MARCA PRÓPRIA	QUILO	12,340.00	33,280	410.675,20

FRESCO DO DIA COM 50G DE PESO, PREPARADO COM FARINHA E TRIGO

00278 PAO MASSA FINA - Marca.: MARCA PRÓPRIA	QUILO	8,000.00	41,600	332.800,00

PAO DOCE PESANDO NO MINOMO 50G FABRICADO COM ATE FRESCO DO DIA

00308 SALGADO ASSADO - Marca.: APETIT	QUILO	2,000.00	19,120	38.240,00

Salgado assado pesando em média 105 gramas.

00309 SALGADO FRITO - Marca.: APETIT	QUILO	700.00	11,980	8.386,00

Salgado frito pesando em média 70 gramas.

00321 PÃO FRANCES - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	38,000.00	1,120	42.560,00

00323 PAO MASSA FINA - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	10,800.00	1,110	11.988,00

pão doce fresco fabricado diariamente.

00336 GELATINA 90G - Marca.: DR OETKER	UNIDADE	250.00	4,680	1.170,00

gelatina comum, sabores variados, em embalagem com peso médio de 90 g, com data de fabricação e validade. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e quantidade do produto.

VALOR TOTAL R\$ 931.276,55

Empresa: SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; C.N.P.J. n.º 18.549.387/0001-03, estabelecida à AV. CAIENA 1201, vila rica, Parauapebas PA, (94) 99142-1550, representada neste ato pelo Sr(a). FLAVIO HENRIQUE MARQUES MUNIZ, C.P.F. n.º 850.061.653-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00023	CESTO DE LIXO 10 LITROS - Marca.: MERCONPLAS	UNIDADE	436.00	11,400	4.970,40

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

Telado, com capacidade mínima de 10 litros, confeccionado em estrutura em polipropileno resistente, com altura mínima de 30cm				
00027 SACO DE PANO ALVEJADO - Marca.: TECELAGEM DIVINO	UNIDADE	4,380.00	5,480	24.002,40
Alvejado confeccionado em 100% algodão na cor branca, tecido com textura enrugada, alvejado e muito resistente, sendo ideal para o uso de limpeza em geral. Tamanho 72X48 cm.				
00038 ESCOVA PARA LIMPEZA DE PISO GROSSO - Marca.: OMGE	UNIDADE	300.00	25,880	7.764,00
ST				
Cerdas duras, confeccionada em material sintético, cabo com 1,50m confeccionado em metal pigmentado não perecível, ideal para áreas externas e pisos rústicos.				
00039 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: OMGEST	UNIDADE	440.00	6,820	3.000,80
com cerdas de nylon, estrutura de plástico, com cabo, formato ovalado ou retangular, medindo aproximadamente 6,5 x13,5 cm				
00043 DESINFETANTE 20 LITROS - Marca.: COMBATE MAXX	UNIDADE	173.00	30,720	5.314,56
Agente que elimina germes e bactérias, alquilbenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, composição aromática fragrancia e água, acondicionado de forma adequada, galão de 20 litros.				
00045 DESINFETANTE 5LT - Marca.: COMBATE MIXX	UNIDADE	1,450.00	12,260	17.777,00
galão contendo 05 litros, possui alta concentração de ativos com amplo espectro de atividade bactericida em pisos, paredes, portas, móveis metálicos e superfícies fixas em geral no ambiente hospitalar. Eficácia comprovada contra: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli. Produto proporciona manutenção da eficácia em altas diluições. Indicado para variados tipos de superfícies, não agredindo nenhum tipo de material (metal / madeira / cerâmicas / etc)."				
00088 SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100LTS - Marca.: SML FLEXÍVEL	FARDO	300.00	32,940	9.882,00
00089 SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE 30LTS - Marca.: SML FLEXÍVEL	FARDO	300.00	31,940	9.582,00
00090 SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE 50LTS - Marca.: SML FLEXÍVEL	FARDO	300.00	36,490	10.947,00
00103 CESTO PARA LIXO 5 LTS - Marca.: MERCONPLAS	UNIDADE	90.00	4,650	418,50
Telado, com capacidade mínima de 05 litros, confeccionado em estrutura em polipropileno resistente				
00110 HIPOCLORITO DE SODIO 1%, - Marca.: MAXX QUIMICA	GALÃO	30.00	14,910	447,30
Embalagem com 05 litros, contendo o nome do fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.				
00121 ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO - Marca.: OMGEST	UNIDADE	28.00	6,740	188,72
			VALOR TOTAL R\$	94.294,68

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pelas Beneficiárias da Ata.

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

(Art. 105, Lei 14.133/2021)

2.1. O prazo de vigência da contratação começa a partir da data da assinatura da presente ata, até o dia 09/07/2025 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, nas seguintes hipóteses:

2.1.1.1. quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento;

2.1.1.2. quando, pela natureza do objeto, se tratar de serviços de natureza contínua, o qual poderá ser prorrogado em prazos não superiores a um ano, e no máximo até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106, da Lei 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a)** Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b)** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c)** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d)** Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e)** Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Observar-se-á disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como no Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024 no que for aplicável, sendo as decisões sobre a anuência (ou vedação), **única e exclusivamente à critério da Administração de São Domingos do Araguaia.**

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 04/04/2024.

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice correspondente a cada item, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço

registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 008/2024 - SERPLAN, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos dos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 008/2024 - SERPLAN, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES	

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Beneficiárias da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, e Beneficiárias da Ata.

São Domingos do Araguaia – PA, 24/10/2024.

**ELIZANE SOARES
DA**

SILVA:64608158287

Assinado de forma digital por
ELIZANE SOARES DA
SILVA:64608158287
Dados: 2024.10.24 15:15:57
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

Órgão Gerenciador

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000

ALVES
DISTRIBUIDORA
LTDA:2910034500
0107

Assinado de forma digital por ALVES DISTRIBUIDORA LTDA:29100345000107
Dados: 2024.10.24 16:06:01 -03'00'

ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI

Katiane Pereira Alves

Sócia/Proprietária

I OLIVEIRA GOMES
COMERCIO
LTDA:17087353000173

Assinado de forma digital por I OLIVEIRA GOMES COMERCIO LTDA:17087353000173

I OLIVEIRA GOMES COMÉRCIO LTDA

Isabella Oliveira Gomes

Sócia/Proprietária

M LUCIA ALVES DE
ARAUJO
COMERCIO:10717373000
131

Assinado de forma digital por M LUCIA ALVES DE ARAUJO COMERCIO:10717373000131
Dados: 2024.10.24 16:19:12 -03'00'

M LÚCIA ALVES DE ARAÚJO COMÉRCIO

Maria Lúcia Alves de Araújo

Sócia/Proprietária

MARAMIX COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:41933411000117

Assinado de forma digital por MARAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA:41933411000117
Dados: 2024.10.24 16:36:15 -03'00'

MARAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Jessyka Fernandes Maia Rodrigues

Sócia/Proprietária

SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA
INDUSTRIA E
COMERCIO:18549387000103

Assinado de forma digital por SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO:18549387000103
Dados: 2024.11.04 12:16:17 -03'00'

SML – SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Flávio Henrique Marques Muniz

Sócio/Proprietário

Testemunhas:

1. _____ CPF: ____-____-____
2. _____ CPF: ____-____-____

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024-PMDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2024-120801
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00207001/24/

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.953.681/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Gersilson Silva da Gama, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2024, processo administrativo n.º 00207001/24/, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: F. M. SOBRINHO LTDA; C.N.P.J. n.º 09.543.391/0001-65, estabelecida à RUA JARBAS PASSARINHO, S/N, CENTRO, Dom Eliseu PA, representada neste ato pelo Sr(a). FABIANO VIEIRA SOBRINHO, C.P.F. n.º 673.958.302-10, R.G. n.º 3951784 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	BALDE PLÁSTICO - Marca.: TRADICIONAL Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10l, cor preto, pegador embutido.	UNIDADE	1,862.00	10,000	18.620,00
00003	BOTA CANO CURTO - Marca.: PEGA FORTE Bota de borracha branca, cano curto, n.º 34 a 44, tamanhos diversos.	PAR	970.00	137,000	132.890,00
00005	CERA LIQUIDA - Marca.: POLE FLOR Cera líquida incolor, embalagem com 750 ml.	UNIDADE	200.00	6,940	1.388,00
00008	CONDICIONADOR - Marca.: DARLILG Condicionador para cabelos, tipo uso diário, aplicação cabelos normais, embalagem plástica com no mínimo 200 ml	UNIDADE	2,350.00	8,490	19.951,50
00015	DETERGENTE LIQUID. (LIMPA ALUMÍNIO) 500ML - Marca.: ECÔNOMICO Detergente ácido, para limpeza e recuperação de superfícies em alumínio como formas, painéis e utensílios em geral, 500 ml.	UNIDADE	3,180.00	2,600	8.268,00
00020	ESPONJA DE AÇO. - Marca.: NUTRILA Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica com no mínimo 8 und	PACOTE	4,850.00	2,050	9.942,50
00021	FLANELA. - Marca.: LIMPOTEX Flanela comum em algodão, medindo 30 x 40 cm, pacote com 12 unidades, cores variadas.	PACOTE	2,870.00	18,700	53.669,00
00029	LUVA LATEX C/ FORRO - TAM 'M' - Marca.: SANRO Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho M.	PAR	735.00	7,800	5.733,00
00039	REMOVEDOR DE GORDURA MULTIUSO. - Marca.: CIF Removedor de gordura, limpador impurezas, composição	UNIDADE	1,340.00	12,900	17.286,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



	básica linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoa, aspecto físico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras de cozinhas/banheiros, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico, frasco com 500 ml				
00042	SABÃO DE COCO EM BARRA 200G - Marca.: YPÊ	PACOTE	1,100.00	13,850	15.235,00
	Sabão de coco, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno				
00049	SABONETE LÍQUIDO 350ML - Marca.: LUX	UNIDADE	2,130.00	16,000	34.080,00
	Sabonete líquido, frasco c/ 350 ml				
00050	SACO PARA LIXO 15LTS - Marca.: BELA AZUL	PACOTE	6,300.00	6,800	42.840,00
	Saco plástico para lixo, capacidade 15 l, pacote com 10 unidades				
00052	SACO PARA LIXO 50LTS - Marca.: BELA AZUL	PACOTE	12,700.00	11,000	139.700,00
	Saco plástico para lixo, capacidade 50 l, pacote com 10 unidades				
00053	SACO PARA LIXO 100LTS - Marca.: BELLA PETRO	PACOTE	16,300.00	15,750	256.725,00
	Saco plástico para lixo, capacidade 100 l, pacote com 10 unidades				
00064	HIDRATANTE CORPORAL 300ML - Marca.: MONANGE	UNIDADE	150.00	29,900	4.485,00
	HIDRATANTE CORPORAL DE 300ML FRAGRÂNCIA SORTIDAS				
				VALOR TOTAL R\$	760.813,00

Empresa: HORTIFRUTI E PANIFICADORA CASTRO LTDA; C.N.P.J. n° 26.906.314/0001-41, estabelecida à RUA SANTOS DUMONT, 582, JARDIM AMÉRICA, Dom Eliseu PA, representada neste ato pelo Sr(a). KARLA DE CASTRO LIMA, C.P.F. n° 925.192.292-68, R.G. n° 5714455 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AMACIANTE 2LTS - Marca.: NUTRILAR	UNIDADE	2,620.00	5,500	14.410,00
	adicionais líquido concentrado, solúvel água, base neutra, embalagem Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características plástica com 2 l				
00004	BOTA CANO LONGO - Marca.: BRACOL	PAR	1,200.00	74,700	89.640,00
	Bota de borracha branca, cano longo, tamanhos diversos				
00006	CESTO DE LIXO TELADO - Marca.: MARBEL	UNIDADE	1,660.00	6,180	10.258,80
	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 10 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.				
00007	CESTO DE PLÁSTICO - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	1,366.00	55,500	75.813,00
	Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 100 l, para roupa suja, cinza ou branco.				
00009	DESINFETANTE 500ML - Marca.: NUTRILAR	UNIDADE	300.00	2,250	675,00
	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação germicida, características adicionais tubo em forma bico de pato, composição formaldeído, lauril éter sulfato sódio, acidulante, embalagem em polietileno contendo 500 ml.				
00011	DESINFETANTE 2LTS - Marca.: NUTRILAR	UNIDADE	4,700.00	3,250	15.275,00
	Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo 2 litros.				
00013	DESODORANTE DE AMBIENTE AEROSSOL - Marca.: NUTRILAR	UNIDADE	5,050.00	6,350	32.067,50
	Desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerossol, aroma diversos, biodegradável, embalagem em frasco/la com no mínimo 400 ml, caixa com 12 unidades.				
00014	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - Marca.: NUTRILAR	UNIDADE	10,050.00	1,350	13.567,50
	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 500 ml.				
00016	ESCOVA MULTIUSO - Marca.: JARÍ	UNIDADE	1,060.00	2,200	2.332,00
	Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca.				
00017	ESCOVÃO PIAÇA - Marca.: JARÍ	UNIDADE	1,250.00	6,250	7.812,50
	Escovão, material cerdas piaça, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm, características adicionais com cabo.				
00018	ESPANADOR DE TETO - Marca.: ESCRITEX	UNIDADE	295.00	16,500	4.867,50
	Espanador de teto, com cabo de madeira revestido, tamanho 2,50 m				
00025	LUSTRA MÓVEIS 200ML - Marca.: CASAFLOR	UNIDADE	1,490.00	2,740	4.082,60
	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, p/				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



00026	aplicação em Móveis e superfícies lisas, 200ml. LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO - TAM 'M' - Marca.: K PAR ALIPSO	910.00	8,280	7.534,80
	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho M			
00027	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO - TAM 'G' - Marca.: K PAR ALIPSO	970.00	7,700	7.469,00
	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho G			
00028	LUVA LATEX C/ FORRO - TAM 'G' - Marca.: DANNY PAR	445.00	4,680	2.082,60
	Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho G.			
00030	LUVA LATEX C/ FORRO - TAM 'P' - Marca.: DANNY PAR	325.00	1,490	484,25
	Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho P.			
00031	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO - Marca.: VONDER UNIDADE	770.00	3,590	2.764,30
	Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento 14 cm, largura 20 cm			
00032	PÁ COLETORA DE LIXO C/ CABO - Marca.: VPJ UNIDADE	1,020.00	10,140	10.342,80
	Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, cabo em madeira resistente revestido de plástico, comprimento cabo 1, 40 cm			
00034	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO - Marca.: MD MALHAS UNIDADE	4,110.00	2,570	10.562,70
	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco			
00036	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - PCT 4 ROLOS - Marca. PACOTE : ROSA BRANCA	4,200.00	3,260	13.692,00
	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 40 m, largura 11 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extramacio, de alta qualidade, pacote com 04 rolos.			
00038	PAPEL TOALHA - Marca.: SCALA PACOTE	4,100.00	4,790	19.639,00
	Papel toalha interfolhado, 20x20 cm, 100% de fibra natural, picotado, alta absorção			
00040	RODO C/ CABO FERRO REVESTIDO - Marca.: DRY PUSH UNIDADE	2,360.00	7,800	18.408,00
	Rodo, material cabo de ferro revestido c/ plástico, material suporte plástico reforçado, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho pequeno			
00041	RODO C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: DRY PUSH UNIDADE	1,860.00	8,590	15.977,40
	Rodo, material cabo madeira comprimento suporte de 30 cm, C/ borracha EVA dupla, tamanho pequeno.			
00044	SABÃO EM BARRA 500G - Marca.: NUTRILAR UNIDADE	5,925.00	2,530	14.990,25
	Sabão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 500 g, formato retangular.			
00045	SABÃO EM PÓ 500G - Marca.: NUTRILAR UNIDADE	550.00	3,990	2.194,50
	Sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iô-, características adicionais biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante.			
00051	SACO PARA LIXO 30LTS - Marca.: LIXOLIX PACOTE	9,700.00	8,140	78.958,00
	Saco plástico para lixo, capacidade 30 l, pacote com 10 unidades			
00054	SAPONÁCEO 300G - Marca.: CIF UNIDADE	925.00	6,750	6.243,75
	Saponáceo, tipo sapólio, composição linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais embalagem com tampa abre-fecha, frasco plástico com 300 gramas pequeno			
00055	SHAMPOO - Marca.: DARLING FRASCO	2,500.00	8,150	20.375,00
	Shampoo, tipo uso diário, apresentação xampu 1 x 1, aplicação cabelos normais, características adicionais com vitamina b5, frasco com no mínimo 200 ml pequeno			
00056	SODA CAÚSTICA 300G - Marca.: NUTRILAR UNIDADE	1,230.00	9,900	12.177,00
	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20º Celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm3, aplicação produtos químicos, embalagem c/ 300g			
00057	TOALHA DE ROSTO.. - Marca.: MCH TOALHAS UNIDADE	1,080.00	7,950	8.586,00
	Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 45 cm, felpuda, macia, cor branca.			
00058	VASSOURA DE CERDAS DE PELO SINTÉTICO - Marca.: JAR UNIDADE	1,380.00	8,750	12.075,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Í				
Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60 cm, comprimento cerdas 5 cm, largura cepa 10 cm, altura cepa 4 cm, comprimento cabo 115 cm.				
00059	VASSOURA CERDAS PIAÇAVA - TIPO GARI - Marca.: JARÍ	UNIDADE	1,250.00	9,270 11.587,50
Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari piaçava (tipo gari).				
00060	VASSOURA TIPO SANITÁRIA - Marca.: BRUBALAR	UNIDADE	1,240.00	5,870 7.278,80
Vassoura, tipo sanitária, material cerdas plástico/polipropileno, material cabo plástico, com reservatório				
00062	CESTO DE LIXO COM PEDAL - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	110.00	48,000 5.280,00
CESTO DE LIXO COM PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO, MÉDIO 50 LITROS.				
00063	COTONETE - Marca.: CONTTONBABY	UNIDADE	2,200.00	1,900 4.180,00
COTONETE HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO 100 UNIDADES				
00065	LENÇO UMEDECIDO - Marca.: MAMYPKO	UNIDADE	2,200.00	3,970 8.734,00
LENÇO UMEDECIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES.				
00067	PASTA DENTAL 90G - Marca.: SORRISO	UNIDADE	250.00	1,900 475,00
PASTA DENTAL ADULTO COM FLÚOR/ANTICÁRIES				
00068	PROTETOR SOLAR FPS 50 - Marca.: NUTREX	UNIDADE	150.00	18,500 2.775,00
PROTETOR SOLAR FPS 50 200ML				
00069	PROTETOR SOLAR FPS 30 - Marca.: NUTREX	UNIDADE	150.00	13,440 2.016,00
PROTETOR SOLAR FPS 30 200ML.				
00072	TOALHA DE BANHO. - Marca.: MCH TOALHAS	UNIDADE	1,300.00	19,440 25.272,00
TOALHA DE BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 90CM, LARGURA 1,70CM, FELPUDA, MACIA, COR VARIADAS				
00073	TAPETE DE BANHEIRO 60x40CM - Marca.: PIZZEI	UNIDADE	760.00	16,500 12.540,00
TAPETE PARA BANHEIRO 40x60CM MICROFIBRA ANTIADERENTE CORES VARIADAS				
00074	TAPETE DE CHÃO 60x40CM - Marca.: PIZZEI	UNIDADE	1,340.00	17,000 22.780,00
TAPETE PARA CHÃO 40x60CM MICROFIBRA ALGODÃO CORES VARIADAS				
00076	VENENO PARA MATO - Marca.: DIPIL	UNIDADE	250.00	18,400 4.600,00
VENENO PARA MATO 1 LITRO MATA-MATO				
00077	VENENO PARA RATO - Marca.: DIPIL	UNIDADE	120.00	55,000 6.600,00
VENENO PARA RATO- EM PÓ, PACOTE 1KG				
00078	VENENO PARA BARATA - Marca.: DIPIL	UNIDADE	120.00	22,500 2.700,00
VENENO PARA BARATA, POTE COM 1L				
00080	ÁGUA SANITÁRIA 2LTS - Marca.: NUTRILAR	UNIDADE	5,200.00	3,550 18.460,00
Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 2 l.				
00084	ÁLCOOL EM GEL 500ml - Marca.: ASSEPTGEL	UNIDADE	3,610.00	4,190 15.125,90
Álcool em gel, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4, embalagem c/ 500ml.				
00086	PEDRA SANITÁRIA. - Marca.: NUTRILAR	UNIDADE	2,500.00	1,240 3.100,00
Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com uma unidade				
00090	LIMPA VIDROS FRASCO 500 ML - Marca.: VEJA	UNIDADE	1,000.00	4,050 4.050,00
LIMPA VIDROS, FRASCO 500 ML				
00091	COLONIA INFANTIL - Marca.: CHARMINHO E CARINHO	UNIDADE	250.00	11,000 2.750,00
200 ML - FRAGRÂNCIAS VARIADAS				
00092	DESINFETANTE CREOLINA 900ML - Marca.: UFE	UNIDADE	100.00	11,390 1.139,00
Desinfetante, tipo creolina, anti- séptico, fermicida e bactericida embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.				
00093	PANO DE PRATO - Marca.: MD MALHAS	UNIDADE	2,500.00	4,000 10.000,00
PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL				
00094	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM.P - Marca.: SAPEKA	PACOTE	500.00	11,300 5.650,00
Composição Polpa de celulose, polímetro super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de poliéster, elástico desvios, álcool estereolítico, hipoalérgica e dermatologicamente testada, formato anatômico, com aloe vera. Tamanho P, pacote com 20 unidades.				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



00096	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM.G - Marca.: SAPEKA PACOTE Composição Polpa de celulose, polímetro super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de poliéster, elástico desvios, álcool estereolítico, hipoalérgica e dermatologicamente testada, formato anatômico, com aloe vera. Tamanho G, pacote com 20 unidades.	800.00	19,400	15.520,00
00098	CREME DENTAL INFANTIL - Marca.: SORRISO UNIDADE Com flúor embalagem com 50 gr com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	2,000.00	3,990	7.980,00
00099	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - Marca.: CONDOR UNIDADE Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 28 Tufos de Cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	3,000.00	1,450	4.350,00
00100	TOCA DESCARTAVEL C/100 - Marca.: VABENE CAIXA TOUCA, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, TAMANHO UNICO, DIAMETRO MINIMO 50CM, COR BRANCA, CAIXA 100.0 UNIDADE	400.00	8,900	3.560,00
00102	RODO 30CM PLÁSTICO - Marca.: DRY PUSH UNIDADE CARACTERÍSTICAS: Borracha dupla, feita em EVA. Acompanha cabo de aço. COMPOSIÇÃO: Polipropileno e EVA MEDIDAS: 40cm base x 1,20 do cabo.	200.00	6,480	1.296,00
00105	RASTELO DE FERRO 22 DENTES COM CABO - Marca.: RAMA UNIDADE DA Material: Aço, Uso: Capina E Limpeza, Cabo: Madeira, Tipo: Enxada E Rastelo, Características Adicionais: Enxada: Lâmina 24,75 Cm Rastelo: 6 Dentes De 9 Cm, Padrão: Ferramenta Combinada	1,200.00	14,000	16.800,00
VALOR TOTAL R\$				761.956,95

Empresa: SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA; C.N.P.J. n° 24.009.202/0001-62, estabelecida à RUA SANTA TEREZINHA N2, LIBERDADE, Dom Eliseu PA, (094) 93335-2527, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA ELIANE CARVALHO CUNHA SANTOS, C.P.F. n° 926.138.372-68, R.G. n° 043933422011-5 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	DESINFETANTE 1LT - Marca.: TREVO Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo 1 litros	UNIDADE	2,300.00	4,800	11.040,00
00012	DESINFETANTE 5LT - Marca.: TREVO Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo 5 litros	UNIDADE	6,260.00	10,400	65.104,00
00019	ESPONJA DUPLA FACE. - Marca.: NUTRIBRILHO Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica com 03 unidades	PACOTE	1,970.00	2,800	5.516,00
00022	GUARDANAPO DE PAPEL. - Marca.: FLOX Guardanapo de papel, material celulose, largura 32 cm, comprimento 30 cm, cor branca, tipo folhas simples, pacote com 100 unidades	PACOTE	3,950.00	3,410	13.469,50
00023	INSETICIDA EM AEROSSOL 500ML - Marca.: BAYGON Aerossol, embalagem com no mínimo 500ml	UNIDADE	8,155.00	11,500	93.782,50
00024	LIMPA FORNO 250ML - Marca.: DIABO VERDE Limpa forno, frasco 250 ml	UNIDADE	55.00	25,000	1.375,00
00033	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO - Marca.: SQ Pano Multiuso, composição 100% de fibras de viscose, resina acrílica corante e agente bacteriostático triclosan, pacote c/ 05 unidades de 33 cm. x 60 cm	PACOTE	2,350.00	4,700	11.045,00
00035	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - Marca.: PIMPO Papel higiênico branco 48 rolos x 30 mts	FARDO	3,700.00	89,500	331.150,00
00037	PAPEL TIPO LENÇO - Marca.: FAMILIAR Papel tipo lenço branco.	PACOTE	10,850.00	8,300	90.055,00
00043	SABÃO EM BARRA 200G - Marca.: LAVABEM Sabão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, pacote com 05 unidades pequeno	PACOTE	5,570.00	4,800	26.736,00
00046	SABÃO EM PÓ 1KG - Marca.: ALA Sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iô-, características adicionais biodegradável, aplicação	UNIDADE	18,200.00	8,800	160.160,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



	lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante.			
00047	SABÃO LIQUIDO P/ LAVAGEM DE ROUPAS - Marca.: PRIMA VERA UNIDADE	510.00	32,000	16.320,00
	Sabão, aspecto físico liquido, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iô-, características adicionais biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, embalagem plástica com 1,5 litros.			
00048	SABONETE 90G - Marca.: SIENE UNIDADE	3,460.00	1,800	6.228,00
	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno.			
00061	ABSORVENTE - Marca.: SEMPRE LIVRE UNIDADE	250.00	13,100	3.275,00
	ABSORVENTE FEMININO NOTURNO COM ABAS SUAVE PACOTE COM 32 UNIDADES.			
00066	PANO DE CHÃO - Marca.: NOVO MUNDO UNIDADE	2,220.00	8,450	18.759,00
	PANO MULTIUSO, BRANCO COMPOSIÇÃO 100% DE FIBRAS DE PACOTE C/12 UNIDADES DE 60CM x 90CM			
00070	SACO PARA LIXO 200LTS - Marca.: MAX PACOTE	1,350.00	15,500	20.925,00
	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200L, PACOTE COM 10 UNIDADES			
00071	SACO PARA CESTAS BÁSICAS - Marca.: CASA TEMPERO UNIDADE	3,200.00	33,850	108.320,00
	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA TRANSPARENTE, MEDIDAS 50x80, PACOTE COM 50 UNIDADES			
00075	VENENO PARA FORMIGA - Marca.: BARRAGE UNIDADE	120.00	15,200	1.824,00
	VENENO PARA FORMIGA, POTE COM 30ML			
00079	ÁGUA SANITÁRIA 1LT - Marca.: CLORITO UNIDADE	2,800.00	2,300	6.440,00
	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, Número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 1lt			
00081	ÁGUA SANITÁRIA 5LTS - Marca.: CLORITO UNIDADE	7,150.00	8,890	63.563,50
	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 5 l.			
00082	ÁLCOOL LÍQUIDO 1LT - Marca.: AIDAR UNIDADE	2,900.00	6,700	19.430,00
	Álcool, liquido, etílico, hidratado, 92,8 graus GL, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4, embalagem c/ 1 litros			
00083	ALGODÃO ROLO - Marca.: COTTON LINE UNIDADE	550.00	8,990	4.944,50
	ALGODÃO ROLO HIDROFÓLICO 100% ALGODÃO 500G COM 50 UNIDADES.			
00085	VASSOURA CERDAS PIAÇAVA - Marca.: JV UNIDADE	630.00	9,600	6.048,00
	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, comprimento cerdas 16 cm, características adicionais com cabo colado e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo 100 cm			
00087	SACOLAS 40CMX50CM - Marca.: CASA TEMPERO PACOTE	80.00	35,000	2.800,00
	SACOLAS PLÁSTICAS REFORÇADAS 40CM X 50CM MÉDIA COM 50 UNIDADES			
00088	SACOLAS 80CM X 100CM - Marca.: CASA TEMPERO PACOTE	80.00	59,900	4.792,00
	SACOLAS PLÁSTICA REFORÇADA 80CM X 100CM GRANDE PACOTE COM 50 UNIDADES			
00089	SACOLAS 30CM X 40CM - Marca.: CASA TEMPERO PACOTE	80.00	38,500	3.080,00
	SACOLAS PLÁSTICAS REFORÇADA 30CM X 40CM PEQUENA 50 UNIDADES			
00095	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM.M - Marca.: KISSES PACOTE	800.00	21,000	16.800,00
	Composição Polpa de celulose, polímetro super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de poliéster, elástico desvios, álcool estereolítico, hipoalérgica e dermatologicamente testada, formato anatômico, com aloe vera. Tamanho M, pacote com 20 unidades.			
00097	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM.XG - Marca.: KISSE PACOTE	500.00	22,000	11.000,00
	S Composição Polpa de celulose, polímetro super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de poliéster, elástico desvios, álcool estereolítico, hipoalérgica e dermatologicamente testada, formato anatômico, com aloe vera. Tamanho XG, pacote com 20 unidades.			
00101	LUVA DE PLÁSTICO - Marca.: VABENE PACOTE	400.00	11,500	4.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



LUA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE 100 UNIDADES. Luva Plástica Descartável, confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, cores translúcida, embalagem com 100 unidades, tamanho único. Ideal para procedimentos com alimentos.				
00103	SABONETE LIQUIDO 1 LITRO - Marca.: TOKBOTHANICO UNIDADE	1,200.00	9,000	10.800,00
Especificação : Sabonete líquido, frasco c/ 1000 ml				
00104	ANCINHO C/ CABO - Marca.: TAMBASA UNIDADE	1,200.00	15,000	18.000,00
Ancinho leve curvo 14 dentes, com cabo de madeira de 120cm, fabricado em aço carbono, com pintura eletrostática a pó.				
00106	RASTELO DE PLASTICO 50CM - Marca.: TAMBASA UNIDADE	1,200.00	17,500	21.000,00
Vassoura Plástica (Rastelo), Com 26 Dentes, Cabo Em Madeira De 120Cm				
00107	ALCOOL 70% 1 L - Marca.: AIDAR UNIDADE	1,200.00	4,050	4.860,00
Especificação : Álcool, líquido, etílico, hidratado, 92,8 graus GL, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4, embalagem c/ 1 litros				
			VALOR TOTAL R\$	1.183.242,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

3.2.3. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2.4. FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

3.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.2.6. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).



- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

- 11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

DOM ELISEU/PA, 29 de novembro de 2024

GERSION SILVA DA

GAMA:3943300528

7

Assinado de forma digital por

GERSION SILVA DA

GAMA:39433005287

Dados: 2024.11.29 09:17:26 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45

CONTRATANTE

F M SOBRINHO

LTDA:09543391000

165

Assinado de forma digital por F M

SOBRINHO LTDA:09543391000165

Dados: 2024.11.29 10:59:34 -03'00'

F. M. SOBRINHO LTDA

C.N.P.J. nº 09.543.391/0001-65

CONTRATADO

G. CASTRO LIMA

LTDA:26906314000141

Assinado de forma digital por G.

CASTRO LIMA

LTDA:26906314000141

Dados: 2024.11.29 11:48:51 -03'00'

HORTIFRUTI E PANIFICADORA CASTRO LTDA

C.N.P.J. nº 26.906.314/0001-41

CONTRATADO

SOUSA E CARVALHO

MERCEARIAS EM GERAL

LTDA:24009202000162

Assinado de forma digital por

SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS

EM GERAL LTDA:24009202000162

Dados: 2024.11.29 14:37:56 -03'00'

SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA

C.N.P.J. nº 24.009.202/0001-62

CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027.2023 PMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20240002

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o Município de ANAPU, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 98, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027.2023-PMA**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do Município de Anapu/PA. conforme anexo I - Termo de Referência.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ANAPU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027.2023 PMA.

Empresa: SUPERMERCADO CORINGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 46.641.103/0001-31, estabelecida à AV. SANDRO SCARPARO, NOVO PANORAMA, Anapu PA, representada neste ato pelo Sr(a). MOHANAD OMAR DIB ZAGHLOUT, C.P.F. nº 025.851.962-24, R.G. nº 7182125 PCII PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABACAXI; - Marca.: IN NATURA ABACAXI maduro, inatura	QUILO	420.00	8,300	3.486,00
00002	ABOBORA. - Marca.: IN NATURA ABOBORA. madura in natura.	QUILO	275.00	9,250	2.543,75
00003	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 G - Marca.: MÁGICO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 G	UNIDADE	904.00	10,000	9.040,00
00004	AÇUCAR CRISTAL DE 02 KL. - Marca.: IMPERIAL embalagem com 2kg.	PACOTE	8,880.00	9,300	82.584,00
00005	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO,FRASCO DE 100 ML - Marca.: ZERO CAL FRASCO DE 100 ML.	UNIDADE	144.00	6,300	907,20
00006	ALFACE. - Marca.: IN NATURA fresca, in natura.	MAÇOS	707.00	5,300	3.747,10
00007	ALHO. - Marca.: IN NATURA com casca, firmes, sem machucados ou pontos escurecidos	QUILO	456.00	27,200	12.403,20
00008	AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA. - Marca.: MAISENA embalagem de 500g	UNIDADE	342.00	23,000	7.866,00
00011	BANANA (FRUTAS DE BOA QUALIDADE). - Marca.: IN NATURA In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal.	QUILO	752.00	7,450	5.602,40
00012	BATATA DOCE. - Marca.: IN NATURA	QUILO	208.00	8,450	1.757,60

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie - sm manchas escuras pardacentas, odor próprio. roxa.						
00013	BATATA INGLESA. - Marca.: IN NATURA	QUILO	910.00	9,450	8.599,50	
In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal.						
00014	BETERRABA. - Marca.: IN NATURA	QUILO	355.00	7,450	2.644,75	
In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal.						
00015	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, MACIO E CROCANTE. - Marca.: TRIGOLINO	UNIDADE	2,320.00	11,150	25.868,00	
tipo maisena, embalagem contendo 350g						
00016	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Marca.: TRIGOLINO	UNIDADE	3,420.00	8,450	28.899,00	
tipo cream cracker, embalagem fechada, sem cheiro, crocante.						
00017	CAFÉ TORRADO E MOÍDO; EXTRA FORTE 250 MG - Marca.: MARATÁ	UNIDADE	2,810.00	8,400	23.604,00	
CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE 250 MG composição 100% café.						
00018	CALDO EM TABLETE, SABORES DIVERSOS, LIVRE DE GORDURA TRANS. 57G - Marca.: MAGI	UNIDADE	530.00	3,450	1.828,50	
CALDO EM TABLETE, SABORES DIVERSOS, LIVRE DE GORDURA TRANS. 57G						
00019	CANELA EM PÓ SABOR NATURAL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 GRAMAS - Marca.: SABRINA	PACOTE	100.00	11,300	1.130,00	
EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 GRAMAS DEVIDAMENTE LACRADA conservados o cheiro e cor característicos						
00026	CARTELA DE OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - Marca.: PRIMAVERA	CARTELA	1,230.00	24,450	30.073,50	
ovos frescos, livre de bactérias e cheiros fortes, casca intacta, sem trincas ou rachaduras, limpos.						
00027	CEBOLA, - Marca.: IN NATURA	QUILO	831.00	6,450	5.359,95	
fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte						
00028	CENOURA; - Marca.: IN NATURA	QUILO	405.00	11,450	4.637,25	
Especificação: In Natura, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal.						
00029	CHÁ CAMOMILA. - Marca.: LEÃO	PACOTE	291.00	5,450	1.585,95	
produzido apartir de ervas naturais. em embalagem bem conservada com data de empacotamento e validade.						
00030	CHÁ ERVA DOCE. - Marca.: LEÃO	PACOTE	311.00	6,000	1.866,00	
produzido apartir de ervas naturais. em embalagem bem conservada com data de empacotamento e validade.						
00031	CHARQUE, - Marca.: PIONEIRO	QUILO	346.00	29,000	10.034,00	
em embalagem bem conservada com descrição da data de empacotamento e validade. sem cheiro forte, cor característico de carne de boa qualidade sem tons acinzentado, molenga, hematomas coágulos, ossos e cartilagem. sem cebo e com teor de gordura razoável						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00032	CHEIRO VERDE. - Marca.: IN NATURA	MAÇOS	714.00	4,450	3.177,30
	produto in natura, fresco, em bom estado de				
	acondicionamento e conservação				
00033	COLORAU COLORÍFICO EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO - Marca.: QUILO		199.00	9,450	1.880,55
	MARATÁ				
	contendo no corpo da embalagem informações do				
	fabricante e data de validade.				
00034	COUVE. - Marca.: IN NATURA	MAÇOS	565.00	5,150	2.909,75
	produto regional, fresco, in natura. com cor e aspecto				
	característicos, em bom estado de acondicionamento e				
	conservação.				
00035	CREME DE LEITE UHT, HOMOGENEIZADO 200G. - Marca.: UNIDADE		402.00	5,450	2.190,90
	LEITE BOM				
	200 gramas, leve UHT homogeneizado 12% de gordura				
00036	ERVILHA EM CONSERVA 280G - Marca.: QUERO	LATA	460.00	5,150	2.369,00
	embalagem em bom estado de conservação, com descrição				
	da data de validade e fabricação				
00037	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA DA REGIAO. - Marca.: R QUILO		1,240.00	10,100	12.524,00
	EGIÃO				
	produto regional. em bom estado de acondicionamento e				
	conservação. livre de sujidade ou cheiro forte.				
00039	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO. - Marca.: PACOTE		564.00	8,150	4.596,60
	ROSA BRANCA				
	De 1kg				
00040	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO. - Marca.: PACOTE		644.00	7,450	4.797,80
	ROSA BRANCA				
	De 1kg				
00041	FEIJÃO CARIOCA. - Marca.: KI SABOR	QUILO	3,940.00	9,500	37.430,00
	Descrição: Tipo 1, carioca, novo, de 1ª qualidade,				
	constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e				
	íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou				
	cartuchos, na cor característica e variedade				
	correspondente de tamanho e formato naturais, maduros,				
	limpos e secos, não contendo glúten, acondicionado em				
	embalagem plástica de polipropileno, transparente,				
	resistente, de 1Kg, original do fabricante, com				
	especificações do produto, informações do fabricante,				
	data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses				
	e lote, produto isento de registro no Ministério da				
	Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou				
	Serviço de Inspeção Estadual (SIE).				
00042	FLOCÃO DE ARROZ. - Marca.: BONOARROZ	UNIDADE	1,950.00	4,150	8.092,50
	embalagem com 500g				
00043	FLOCÃO DE MILHO; - Marca.: BONOMILHO	UNIDADE	2,060.00	4,000	8.240,00
	pacote com 500g.				
00044	FRANGO GRANJA, - Marca.: MARINGÁ	UNIDADE	1,365.00	11,150	15.219,75
	conservado sob temperatura apropriada, congelado, odor				
	agradável, com descrição da data de				
	empacotamento/validade.				
00045	GENGIBRE. - Marca.: IN NATURA	QUILO	159.00	16,450	2.615,55
	produto in natura em bom estado de conservação, fresco				
	o, com aroma e aspecto característico.				
00046	LARANJA. - Marca.: IN NATURA	QUILO	350.00	7,850	2.747,50
	Especificação: In natura, cheiro e sabor				
	característico, grau de maturação que permita a ingestão,				
	isenta de lesão de origem física e mecânicas, oriundas				
	da colheita, manuseio e transporte, orgânica, livre de				
	fertilizantes e agrotóxicos.				
00047	LEITE CONDENSADO 200 ML. - Marca.: MARAJOARA	UNIDADE	374.00	7,450	2.786,30
	embalagem contendo 200g				
00048	LEITE EM PO DESNATADO 400G. - Marca.: NESTLÊ	UNIDADE	661.00	28,350	18.739,35
	embalagem com 400g				
00049	LIMÃO. - Marca.: IN NATURA	QUILO	202.00	4,500	909,00
	cor verde fresco aspecto e sabor próprio, isento de				
	sinais de apodrecimento, sujidades e materiais				
	terrosos.				
00050	LINGUIÇA CALABRESA. - Marca.: PERDIGÃO	QUILO	525.00	37,450	19.661,25

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



congelada, fator de correção Máximo de 5 %, embalagem a vácuo, polietileno, resistente, incolor e transparente, temperatura máxima de transporte de 5º Celsius					
00051	LINGUIÇA DE FRANGO. - Marca.: SEARÁ	QUILO	1,260.00	32,450	40.887,00
Descrição: Pura, preparada com carne de frango, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem tipo ?cry-o-vac?, resfriada ou congelada, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
00052	LINGUIÇA TOSCANA, - Marca.: TCHÊ	QUILO	585.00	34,450	20.153,25
Descrição: Pura, preparada com carne de frango, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem tipo vácuo, resfriada ou congelada, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
00053	MACARRÃO ESPAGUETE 500G. - Marca.: Q. DELICIA	UNIDADE	1,165.00	5,300	6.174,50
Especificação: Massa de sêmola com ovos, tipo espagete. Acondicionado em saco de polietileno, sem presença de umidade, carunchos, mofos ou qualquer dano na embalagem/produto. Embalagem contendo lote, validade, data de empacotamento. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
00055	MACAXEIRA. - Marca.: IN NATURA	QUILO	360.00	5,500	1.980,00
produto regional. in natura.					
00056	MAIONESE COM TEOR REDUZIDO DE GORDURAS, EMBALAGEM COM 500G. - Marca.: SOYA	UNIDADE	220.00	9,450	2.079,00
COM TEOR REDUZIDO DE GORDURAS, EMBALAGEM COM 500G.					
00060	MELANCIA: - Marca.: IN NATURA	QUILO	1,190.00	7,450	8.865,50
in natura					
00061	MILHO DE PIPOCA 1ª QUALIDADE, SEM IMPUREZAS 500 GR	PACOTE	288.00	6,150	1.771,20
. - Marca.: PACHÁ					
embalagem intacta de 500g. a embalagem deverá constar a data da fabricação deta de validade e numero do lote do produto. Validade minina de 3 meses na data da entrega.					
00062	MILHO PARA CANJICA 500 G. - Marca.: PACHÁ	PACOTE	271.00	7,050	1.910,55
embalagem intacta de 500g, na embalagem deverá constar a data da fabricação deta de validade e numero do lote do produto. Validade minina de 6 meses na data da entrega.					
00063	MILHO VERDE ENLATADO 200G. - Marca.: QUERO	LATA	608.00	6,450	3.921,60
embalagem intacta deverá constar data da fabricação, deta de validade e numero do lote do produto. Validade minina de 6 meses na data da entrega.					
00064	MORTADELA DE FRANGO. - Marca.: PERDIGÃO	QUILO	263.00	16,000	4.208,00
embalagem intacta,deverá constar a data da fabricação deta de validade e numero do lote do produto. Validade minina de 3 meses na data da entrega.					
00065	MORTADELA DE PORCO. - Marca.: PERDIGÃO	QUILO	263.00	15,800	4.155,40
embalagem intacta, onde deverá constar a data da fabricação deta de validade e numero do lote do produto. Validade minina de 6 meses na data da entrega.					
00066	ÓLEO DE SOJA PET de 900 ml. - Marca.: SOYA	UNIDADE	1,970.00	9,950	19.601,50
Refinado.					
00067	PEITO DE FRANGO EM BANDEJA. - Marca.: SADIA	UNIDADE	350.00	22,450	7.857,50
não temperado com carimbo de inspeção, data da embalagem, validade e peso no corpo da embalagem.					
00068	PIMENTA DO REINO MOIDA SACHÊ. - Marca.: SABRINA	UNIDADE	423.00	5,450	2.305,35
sachê.					
00069	PIMENTÃO. - Marca.: IN NATURA	QUILO	202.00	10,900	2.201,80
produto natural					
00070	POLPA DE FRUTAS DIVEROS SABORES. - Marca.: NATURAL	QUILO	1,190.00	27,900	33.201,00
diversos sabores.					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00071	POLVILHO AZEDO 1 KG. - Marca.: CAIPIRA	PACOTE	442.00	11,300	4.994,60
00072	embalagem de 1 kg				
00072	POLVILHO DOCE 1KG. - Marca.: DO ZÉ	PACOTE	492.00	10,450	5.141,40
00072	embalagem com 1kg				
00073	PRESUNTO. - Marca.: SADIA	QUILO	275.00	35,400	9.735,00
00073	bandeja de 1kg com informações de empacotamento e validade. sem manchas escurecidas, aspecto pegajoso, cheiro ruim.				
00074	QUEIJO MUSSARELA. - Marca.: VITÓRIA	QUILO	360.00	49,000	17.640,00
00074	regional				
00076	REPOLHO VERDE. - Marca.: IN NATURA	QUILO	436.00	8,450	3.684,20
00076	produto inatura				
00077	SAL GROSSO TEMPERADO. - Marca.: KI SABOR	QUILO	585.00	5,450	3.188,25
00077	acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento				
00078	SAL REFINADO 1KG. - Marca.: NOTA 11	QUILO	1,000.00	2,450	2.450,00
00078	Cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectante INS 535 (ferrocianato de sódio), fardo com 30 Kg, e pacote com 1Kg.				
00079	SALSICHA A GRANEL. - Marca.: TCHÊ	QUILO	409.00	15,000	6.135,00
00079	produto à granel, com aroma e aspecto característico.				
00080	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL. - Marca.: UNIDADE GOMES COSTA		466.00	7,450	3.471,70
00080	CONSERVADA NO PRÓPRIO ÓLEO.				
00081	SUCO DE PACOTE 1 KG - Marca.: BRASUCO	PACOTE	240.00	2,300	552,00
00081	SABORES DIVERSOS.				
00082	SUCO EM GARRAFA 500ML SABOR CAJU - Marca.: PINDORA	UNIDADE	154.00	6,450	993,30
00082	MA				
00082	concentrado - garrafa de 500ml, em vidro ou plástico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.				
00083	SUCO EM GARRAFA 500ML SABOR GOIABA - Marca.: PINDO	UNIDADE	154.00	6,450	993,30
00083	RAMA				
00083	concentrado - garrafa de 500ml, em vidro ou plástico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.				
00084	SUCO EM GARRAFA 500ML SABOR MARACUJÁ - Marca.: PIN	UNIDADE	154.00	7,650	1.178,10
00084	DORAMA				
00084	concentrado - garrafa de 500ml, em vidro ou plástico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.				
00085	TEMPERO SACHÊ VARIOS SABORES. - Marca.: SAZON	UNIDADE	361.00	4,150	1.498,15
00085	DIVERSOS				
00086	TOMATE. - Marca.: IN NATURA	QUILO	817.00	9,450	7.720,65
00086	IN NATURA				
00087	MILHARINA 500G. - Marca.: BONOMILHO	PACOTE	534.00	3,850	2.055,90
00087	EMBALEGM SEM UNIDADE. BEM CONSERVADA COM PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES				
00088	AVENTAL - Marca.: COPA LIMPA	UNIDADE	262.00	12,950	3.392,90
00088	Descrição: material em Vinil, branco, com amarrações. Tamanho: 120 CM comp. x 70CM larg.				
00089	BACIA PLÁSTICA 15 LT. - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	160.00	32,450	5.192,00
00089	EM PLÁSTICO RESISTENTE, NAO RECECADO.CAPACIDADE 15 LT.				
00090	BACIA PLÁSTICA 30L - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	154.00	39,450	6.075,30
00090	EM PLÁSTICO RESISTENTE, NAO RECECADO.CAPACIDADE 30 LT.				
00091	BACIA PLASTICA 35 LT - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	104.00	43,900	4.565,60
00091	EM PLÁSTICO RESISTENTE, NAO RECECADO.CAPACIDADE 35 LT.				
00092	BALDE DE PLASTICO 5 LT - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	218.00	11,400	2.485,20
00092	EM PLÁSTICO RESISTENTE, NAO RECECADO.CAPACIDADE 5 LT.				
00093	BALDE DE PLASTICO 12 LT - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	296.00	24,450	7.237,20
00093	EM PLÁSTICO RESISTENTE, NAO RECECADO.CAPACIDADE 12 LT.				
00094	BALDE DE PLÁSTICO 60LT - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	142.00	66,000	9.372,00
00094	EM PLÁSTICO RESISTENTE, NAO RECECADO.CAPACIDADE 60LT				
00095	BANDEJA DE ISOPOR 400UN - Marca.: ISOESTE	FARDO	112.00	40,900	4.580,80
00095	BEM EMBALADOS, LIVRE DE POEIRA E PARASITAS.				
00096	BANDEJA DE PAPELÃO DESCARTÁVEL GRANDE - Marca.: PR	UNIDADE	305.00	11,950	3.644,75

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



A FESTA						
BEM EMBALADOS, LIVRE DE POEIRA E PARASITAS.						
00097	BANDEJA EM PLÁSTICO PRA SERVIR - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	174.00	16,450	2.862,30	
BEM EMBALADOS, LIVRE DE POEIRA E PARASITAS.						
00098	BORRACHA PARA PAINEL PRESSÃO - Marca.: GUAMANTEC	UNIDADE	408.00	5,450	2.223,60	
BORRACHA PARA PAINEL PRESSÃO						
00099	CAIXA DE ISOPOR 03L - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	156.00	8,450	1.318,20	
COM TAMPA , CAPACIDADE 03 LITROS						
00100	CAIXA DE ISOPOR 05 LT - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	146.00	14,450	2.109,70	
COM TAMPA , CAPACIDADE 05 LITROS						
00101	CAIXA DE ISOPOR 10LITROS - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	143.00	24,000	3.432,00	
COM TAMPA , CAPACIDADE 10 LITROS						
00102	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	142.00	81,000	11.502,00	
COM TAMPA , CAPACIDADE 50 LITROS						
00103	CAIXA DE ISOPOR 80 LITROS - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	98.00	141,200	13.837,60	
COM TAMPA.						
00105	CAIXA DE ISOPOR 160 LITROS - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	60.00	128,000	7.680,00	
COM TAMPA , CAPACIDADE 160 LITROS						
00106	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 10LT. - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	70.00	115,950	8.116,50	
Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 10 L						
Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças E Tampa						
00107	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 20LTS - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	56.00	125,900	7.050,40	
Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 20 L						
Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças E Tampa						
00108	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 25LTS - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	54.00	145,800	7.873,20	
Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 25 L						
Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças E Tampa						
00109	CESTO PARA LIXO 100LT - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	128.00	69,450	8.889,60	
EM PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 100L COM TAMPA						
00110	CESTO PARA LIXO 12 LT - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	356.00	16,450	5.856,20	
EM PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 12L COM TAMPA						
00111	COADOR P/ CAFÉ - Marca.: UNIÃO TEXTIL	UNIDADE	457.00	5,450	2.490,65	
TECIDO, COR BRANCO, TAMANHO MÉDIO.						
00112	COLHER DE INOX - Marca.: BARRICHELO	UNIDADE	450.00	4,700	2.115,00	
em aço inoxidável de primeira qualidade, colher de mesa						
00113	COLHER GRANDE DE PAU - Marca.: MAD LAR	UNIDADE	170.00	18,450	3.136,50	
COLHER GRANDE DE PAU						
00114	COLHER GRANDE EM INOX - Marca.: BARRICHELO	UNIDADE	186.00	24,450	4.547,70	
em aço inoxidável grande de primeira qualidade.						
00115	COLHER INOX CABO DE PLÁSTICO - Marca.: BARRICHELO	UNIDADE	314.00	4,000	1.256,00	
Material de primeira qualidade.						
00116	CONCHA ALUMÍNIO BATIDO - Marca.: ALUMIL	UNIDADE	150.00	9,000	1.350,00	
TAMANHO MÉDIO - CONFECCIONADA EM MATERIAL ALUMÍNIO.						
00117	COPO DE VIDRO 200 ML - Marca.: AMERICANO	UNIDADE	516.00	5,600	2.889,60	
transparente para água 200ml						
00118	COPO DESCARTÁVEL 250ML PACOTE C/100UND - Marca.: C	PACOTE	4,300.00	9,300	39.990,00	
RISTAL COP						
COPO DESCARTÁVEL 250ML PACOTE C/100UND						
00119	COPOS DESCARTÁVEL 50 ML PACOTE C/ 100 UND - Marca.	PACOTE	1,865.00	5,480	10.220,20	
: CRISTAL COP						
COPOS DESCARTÁVEL 50 ML PACOTE C/ 100 UND						
00120	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PACOTE C/ 100 UND - Marca.	PACOTE	9,430.00	8,980	84.681,40	
: CRISTAL COP						
COPO DESCARTÁVEL 180 PACOTE C/100UND						
00121	COPO PLÁSTICO TIPO MERENDA ESCOLAR-AZUL - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	2,178.00	7,000	15.246,00	
COPO PLÁSTICO TIPO MERENDA ESCOLAR-AZUL						
00122	CUSCUZEIRA N16 - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	54.00	64,450	3.480,30	
CUSCUZEIRA N16						
00123	CUSCUZEIRA N18 - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	60.00	66,000	3.960,00	
CUSCUZEIRA N18						
00124	ESCORREDOR DE MACARRÃO PLÁSTICO 25CM - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	206.00	23,990	4.941,94	
ESCORREDOR DE MACARRÃO PLÁSTICO 25CM						

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00125	ESPUMADEIRA (COLHER FURADA) - Marca.: ALUMIL	UNIDADE	218.00	28,490	6.210,82
00126	confeccionada em material inox tamanho grande.				
00126	FACAS EM AÇO INOX GRANDE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	324.00	20,000	6.480,00
00127	confeccionada em material inox tamanho grande.				
00127	FACAS EM AÇO INOX - MÉDIAS - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	278.00	16,000	4.448,00
00128	confeccionada em material inox tamanho MEDIO				
00128	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO BATIDO GRANDE - Marca.: PAN	UNIDADE	96.00	91,950	8.827,20
	ELUX				
	de alumínio batido, tamanho grande, sem tampa				
00129	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO (MÉDIA) - Marca.: PA	UNIDADE	90.00	80,000	7.200,00
	NELUX				
	de alumínio batido, tamanho media, sem tampa				
00130	GARFO DE INOX - Marca.: BARRICHELO	UNIDADE	608.00	3,000	1.824,00
	GARFO DE INOX				
00131	GARFO DESCARTAVEL PACOTE C/ 50 - Marca.: PRA FESTA	UNIDADE	2,168.00	4,490	9.734,32
	GARFO DESCARTAVEL PACOTE C/ 50				
00132	GARFO INOX CABO PLÁSTICO - Marca.: BARRICHELO	UNIDADE	190.00	2,900	551,00
	GARFO INOX CABO PLÁSTICO				
00133	GARFOS GRANDES - Marca.: ALUMIL	UNIDADE	98.00	16,500	1.617,00
	para servir refeição.				
00134	GARRAFA TERMICA 1L - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	94.00	57,900	5.442,60
	GARRAFA TERMICA 1L				
00135	GARRAFA TERMICA DE 2L - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	182.00	69,850	12.712,70
	GARRAFA TERMICA DE 2L				
00136	GARRAFA TERMICA 5 LITRO - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	104.00	121,900	12.677,60
	corpo em material plástico , tampa de pressão ampola				
	interna em vidro térmico com capacidade 05 litros.				
00137	GUARDANAPO DESCARTÁVEL. - Marca.: SOL	PACOTE	1,494.00	5,450	8.142,30
	descartável, media aproximadamente 23x23cm, extra				
	branco, 100% fibras naturais pacote com 50 peças				
00138	ISQUEIRO - Marca.: BIC	UNIDADE	449.00	6,980	3.134,02
	ignição eletrônica, oferecendo maior conforto ao				
	acender, desenho ergonômico e elegante , apresentado em				
	preto e em diversas cores modernas.				
00139	JARRA PLÁSTICA 5L - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	75.00	21,450	1.608,75
	Descrição: Em plástico, atóxico, com tampa, em material				
	resistente, capacidade para 5 litros.				
00140	JARRA DE PLASTICO 3 LITROS - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	78.00	19,450	1.517,10
	Descrição: Em plástico, atóxico, com tampa, em material				
	resistente, capacidade para 3 litros.				
00141	JARRA DE VIDRO 1L - Marca.: CIV	UNIDADE	85.00	47,500	4.037,50
	JARRA DE VIDRO 1L				
00142	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 2L - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	86.00	46,300	3.981,80
	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 2L				
00143	LEITEIRA EM ALUMINIO 4L - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	42.00	88,450	3.714,90
	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 4L				
00144	LEITEIRA EM AALUMINIO 5L - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	53.00	94,700	5.019,10
	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 5L				
00145	MARMITEX Nº8 - Marca.: BOREDA	CAIXA	270.00	52,450	14.161,50
	DE ALUMINIO - DESCARTÁVEL, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO				
00146	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	480.00	19,450	9.336,00
	Com cabo				
00147	PANELA ALUMÍNIO 10L - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	64.00	108,450	6.940,80
	confeccionada em alumínio batido com tampa com				
	capacidade de 10 litros.				
00148	PANELA ALUMÍNIO 15L - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	56.00	136,650	7.652,40
	confeccionada em alumínio batido com tampa.				
00149	PANELA ALUMINIO 30LTS - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	58.00	144,450	8.378,10
	confeccionada em alumínio batido com tampa com				
	capacidade de 35 litros.				
00150	PANELA ALUMINIO 5L - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	70.00	90,450	6.331,50
	PANELA ALUMINIO 5L				
00151	PANELA DE PRESSÃO 4,5L - Marca.: PANELUX	UNIDADE	102.00	135,450	13.815,90
	confeccionada em alumínio capacidade 4,5 litros.				
00152	PANO DE PRATO - Marca.: COPA LIMPA	UNIDADE	725.00	7,960	5.771,00
	Descrição: Pano em algodão, branco, com bainha, para				
	uso doméstico, tamanho 40x70cm, com barra em tecido				

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



	estampado.					
00153	PAPEL ALUMÍNIO 30CM 7,5MT - Marca.: BOREDA	ROLO	240.00	7,480	1.795,20	
	PAPEL ALUMÍNIO 30CM 7,5MT					
00154	PAPEL FILME 28CM 30MT - Marca.: BOREDA	ROLO	304.00	8,480	2.577,92	
	PAPEL FILME 28CM 30MT					
00155	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS - Marca.: SOCIAL	PACOTE	1,002.00	7,450	7.464,90	
	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS					
00156	PENEIRA TAMANHO GRANDE - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	176.00	15,450	2.719,20	
	confeccionada em plástico tamanho grande aproximadamente 20 cm de diametro					
00157	PENEIRA PEQUENA - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	150.00	10,450	1.567,50	
	Descrição: Em plástico resistente, atóxico, medindo 20 cm de diâmetro, com cabo.					
00158	PILÃO COM SOCADOR PARA TEMPERO - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	138.00	24,750	3.415,50	
	PILÃO COM SOCADOR PARA TEMPERO					
00159	PRATO DE VIDRO - Marca.: DURALEX	UNIDADE	336.00	10,400	3.494,40	
	liso e transparente vidro temperado					
00160	PRATO DESCARTAVEL PC.C/10 UND. GRANDE - Marca.: CR	UNIDADE	5,658.00	9,100	51.487,80	
	ISTAL COP					
	PRATO DESCARTAVEL PC.C/10 UND. GRANDE					
00161	PRATO DESCARTAVEL PC. C/ 10 UND.MEDIO - Marca.: CR	UNIDADE	6,158.00	7,050	43.413,90	
	ISTAL COP					
	PRATO DESCARTAVEL PC. C/ 10 UND.MEDIO					
00162	PRATO DESCARTAVEL PC. C/10 UND. PEQUENO - Marca.: CRISTAL COP	UNIDADE	6,158.00	4,990	30.728,42	
	PRATO DESCARTAVEL PC. C/10 UND. PEQUENO					
00163	PRATO PLASTICO TIPO MERENDA ESCOLAR-AZUL - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	1,834.00	4,480	8.216,32	
	Descrição: Prato em material PLÁSTICO resistente, do TIPO PARA MERENDA ESCOLAR, com padrão de primeira qualidade inmetro.					
00164	REGISTRO COMPLETO P/ FOGÃO INDUSTRIAL - Marca.: VI NIGAS	UNIDADE	242.00	69,000	16.698,00	
	tamanho e tipo padrão para fogão industrial com selo do IMETRO.					
00165	REGISTRO COMPLETO P/ FOGÃO SIMPLES - Marca.: VINIG AS	UNIDADE	292.00	52,000	15.184,00	
	tamanho e tipo padrão para fogão a gás com registro do imetro					
00166	RODINHO PARA PIA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	122.00	8,300	1.012,60	
	RODINHO PARA PIA					
00167	SUPORTE EM ALUMINIO INOX P/ COPOS DESCARTAVEIS - M	UNIDADE	80.00	65,450	5.236,00	
	arca.: PLASUTIL					
	SUPORTE EM ALUMINIO INOX P/ COPOS DESCARTAVEIS					
00168	TABUA PARA CARNE - Marca.: BARRICHELO	UNIDADE	126.00	33,750	4.252,50	
	TABUA PARA CARNE					
00169	TOALHA DE ROSTO - Marca.: COPA LIMPA	UNIDADE	288.00	16,450	4.737,60	
	Descrição: Toalha em algodão, de boa absorção, medindo 50x70cm, cores diversas.					
00170	TORNEIRA PARA BEBEDOURO - Marca.: HERC	UNIDADE	309.00	8,850	2.734,65	
	TORNEIRA PLÁSTICA PARA BEBEDOURO EM COLUMA					
00171	TOUCAS DESCARTÁVEIS. - Marca.: VABENE	PACOTE	1,696.00	52,800	89.548,80	
	TOUCAS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 1000 UND					
00172	VALVULA P/ PANELA PRESSÃO - Marca.: PANELUX	UNIDADE	286.00	6,450	1.844,70	
	UNIVERSAL					
00173	XICARA PARA CAFÉ VIDRO - Marca.: DURALEX	UNIDADE	258.00	10,000	2.580,00	
	XICARA PARA CAFÉ VIDRO					
00175	AMACIANTE DE ROUPA 2 LT - Marca.: LAVE BEM	UNIDADE	408.00	10,400	4.243,20	
	Amaciante para todos os tipos de tecidos. Anula a carga de eletricidade estática adquirida durante o processo de lavagem, devolvendo ao enxoval lavado uma maciez duradoura e por igual. Seu agradável perfume dá aos tecidos um toque especial por mais tempo					
00176	AZULIN LIMPEZA 02L - Marca.: AZULIN	UNIDADE	276.00	16,450	4.540,20	
	AZULIN LIMPEZA 02L					
00178	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML - Marca.: BOM AR	UNIDADE	798.00	16,400	13.087,20	
	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML					

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00180	ESCOVA COM CABO PARA LIMPEZA VASO - Marca.: CONDOR	UNIDADE	438.00	10,450	4.577,10
	escova sanitária, com cerdas de nylon, estrutura de plástico, com cabo, medindo aproximadamente 6,5 x 13,5 cm.				
00181	ESCOVA MULTIUSO MADEIRA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	482.00	5,400	2.602,80
	com cerdas de nylon, tamanho médio.				
00182	ESCOVÃO - Marca.: CONDOR	UNIDADE	378.00	22,450	8.486,10
	para limpeza- confeccionado em material sintético metal pigmentado não perecível cabo de 1,50 m.				
00183	ESPONJA DUPLA FACE - Marca.: WISH	UNIDADE	5,050.00	4,400	22.220,00
	ESPONJA DUPLA FACE				
00184	FLANELA - Marca.: COPA LIMPA	UNIDADE	1,265.00	6,400	8.096,00
	100% algodão, na cor laranja, bordas orloquadas em linhas de algodão, para uso geral medindo o aproximadamente de 30 x 50cm				
00185	LÃ DE AÇO P/LIMPEZA (MULTI-USO) - Marca.: ASSOLAM	UNIDADE	3,399.00	4,100	13.935,90
	LÃ DE AÇO P/LIMPEZA (MULTI-USO)				
00186	LIMPA ALUMINIO 500 ML - Marca.: LAVE BEM	UNIDADE	4,404.00	5,400	23.781,60
	- para limpeza e clareamento de peças em alumínio, em embalagem plástica de 500 ml.				
00187	LIMPA VIDRO FRASCO 500 ML - Marca.: LAVE BEM	UNIDADE	490.00	9,900	4.851,00
	COM DISPOSITIVO PARA BORRIFAMENTO				
00188	LUSTRA MOVEIS 200 ML - Marca.: BRIO	UNIDADE	536.00	8,980	4.813,28
	a base de silicone, perfume, suave, ação de secagem rápida. embalagem: de plástico de 200 ml. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade				
00189	LUVA LÁTEX USO GERAL - Marca.: WISH	PAR	953.00	10,450	9.958,85
	LUVA LÁTEX USO GERAL PAR				
00190	PANO DE CHAO ALGODAO - Marca.: COPA LIMPA	UNIDADE	1,822.00	11,300	20.588,60
	Em fibra de algodão, textura grossa, alta absorção (tamanho 60 cm X 80 cm				
00193	PEDRA VASO SANITÁRIO. - Marca.: POLITRIZ	UNIDADE	1,121.00	4,400	4.932,40
	Desinfetante em pedra arredondada, com suporte, composta de 98,99% de paradichlorobenzene, fragrância floral (embalagem com 1 unidade de 35g)				
00194	PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO 500ML - Marca.: LAVE B	UNIDADE	714.00	6,970	4.976,58
	EM				
	PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO 500ML				
00195	RODO PLÁSTICO COM CABO 40CM - Marca.: DRY PUSH	UNIDADE	358.00	19,980	7.152,84
	corpo em plástico de alta resistência, com duas lamina em borracha reforçada macia, fixada na parte inferior da base, cabo de metal plástico				
00196	RODO PLASTICO COM CABO 50CM - Marca.: DRY PUSH	UNIDADE	395.00	27,700	10.941,50
	corpo em plástico de alta resistência, com duas lamina em borracha reforçada macia, fixada na parte inferior da base, cabo de metal plástico				
00197	RODO PLÁSTICO C/ CABO 60 CM - Marca.: TOQ	UNIDADE	508.00	39,800	20.218,40
	corpo em plástico de alta resistência, com duas lamina em borracha reforçada macia, fixada na parte inferior da base, cabo de metal plástico.				
00198	SABÃO EM BARRA TABLETE 1KG - Marca.: LAVE BEM	TABLETE	3,540.00	12,750	45.135,00
	Glicerinado, neutro (Pacote com 5 unidades de 200 gramas)				
00199	SABAO EM PÓ 500GR - Marca.: LAVE BEM	UNIDADE	8,676.00	8,000	69.408,00
	embalagem 500 gramas- com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, produto de primeira linha embalagem de 500 gramas.				
00200	SABONETE - 90G - Marca.: IARA	UNIDADE	392.00	6,400	2.508,80
	em barra, glicerinado, fragrância agradável, embalagem contendo no mínimo 90 g. embalagem contendo os dados do fabricante data da fabricação e prazo de validade.				
00201	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15 LITROS - Marca.: GIOPACK	PACOTE	1,410.00	6,980	9.841,80
	saco plástico para lixo, capacidade para 15 litros em material polietileno, material resistente				
00202	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30 LITROS - Marca.: GIOPACK	PACOTE	2,710.00	8,290	22.465,90
	saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros em				

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00203	material polietileno, material resistente SACO PLÁSTICO O/ LIXO 50 LITROS - Marca.: GIOPACK PACOTE saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros em material polietileno, material resistente		2,340.00	8,890	20.802,60
00204	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITRO - Marca.: GIOPAC PACOTE K saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros em material polietileno, material resistente		1,755.00	8,980	15.759,90
00205	SACO PLÁSTICOS P/ LIXO 200 LITROS - Marca.: GIOPAC PACOTE K saco plástico para lixo, capacidade para 200L em material polietileno, material resistente		800.00	9,350	7.480,00
00206	VASSOURA DE CIPO - Marca.: REGIÃO UNIDADE com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5 metros		982.00	17,500	17.185,00
00207	VASSOURA DE PELO C/ CABO - Marca.: CONDOR UNIDADE com cerdas de nylon, corpo de plástico		1,060.00	21,950	23.267,00
00208	VASSOURA NYLON COM CABO MADEIRA - Marca.: CONDOR UNIDADE com cerdas de nylon- cabo de madeira medindo 20 x 5 cm com cabo 1,5 ou mais		936.00	19,600	18.345,60
00210	PULVERIZADOR PLÁSTICO 500ML. - Marca.: GUARANI UNIDADE PULVERIZADOR PLÁSTICO 500ML.		44.00	17,450	767,80
00211	SACO DE ROLO 03KG, - Marca.: ELO EMBALO PACOTE SACO DE ROLO 03KG,		102.00	40,450	4.125,90
00212	SACO DE ROLO 10KG - Marca.: ELO EMBALO PACOTE SACO DE ROLO 10KG		107.00	58,600	6.270,20
00213	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES - Marca. PACOTE : PRA FESTA		1,328.00	6,100	8.100,80
00214	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES BALDE DE PLÁSTICO 10LT. - Marca.: JAGUAR UNIDADE DE PLÁSTICO 10LT.		278.00	22,800	6.338,40
00215	JOGO DE POTE DE PLÁSTICO - Marca.: JAGUAR JOGO Jogo com 3		178.00	29,000	5.162,00
00216	JOGO DE POTE DE VIDRO. - Marca.: INVICTO JOGO JOGO COM 3		80.00	30,450	2.436,00
00218	PANELA DE PRESSÃO 7L - Marca.: PANELUX UNIDADE confeccionada em alumínio capacidade 07 litros.		70.00	136,800	9.576,00
00219	QUEIJO REGIONAL - Marca.: IN NATURA QUILO IN NATURA leite pasteurizado, sal, coalho.		290.00	28,600	8.294,00
00220	CANELA EM PAU - - Marca.: SABRINA UNIDADE Descrição: De boa qualidade, sem mofos ou qualquer sujeidade, acondicionado em embalagem transparente, contendo 30 g.		440.00	11,600	5.104,00
00221	FACA DE MESA - Marca.: BARRICHELO UNIDADE Descrição: Faca de mesa, em inox, cabo de plástico.		80.00	8,700	696,00
00222	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML - Marca.: CASTELO UNIDADE - acondicionado em embalagens de plástico 750 ml, contendo na embalagem identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade.		140.00	7,800	1.092,00
00224	SUCO DE PACOTE 25 G - Marca.: BRASUCO PACOTE Em embalagem plástica, não deve apresentar sujeidade, umidade, bolor, coloração escura, embalagem deve estar intacta, acondicionado em pacotes de 25g. Prazo de validade mínimo 10 meses.		220.00	3,050	671,00
00226	FORMA GRANDE PARA BOLO EM ALUMÍNIO - Marca.: ALOES UNIDADE TE		106.00	69,800	7.398,80
00227	Confeccionada em material : aluminio tamanho grande JARRA PLÁSTICA 10L - Marca.: JAGUAR UNIDADE confeccionada em material plástico capacidade 10 litros		150.00	48,450	7.267,50
00228	PANELA ALUMÍNIO BATIDO PEQUENA - Marca.: ALOESTE UNIDADE PANELA ALUMÍNIO BATIDO PEQUENA		28.00	115,600	3.236,80
00229	PANELA ALUMÍNIO BATIDO MÉDIA - Marca.: ALOESTE UNIDADE PANELA ALUMÍNIO BATIDO MÉDIA		68.00	156,600	10.648,80
00230	PANELA ALUMÍNIO BATIDO GRANDE - Marca.: ALOESTE UNIDADE PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS		24.00	179,500	4.308,00
00231	PULVERIZADOR PLÁSTICO 500ML - Marca.: GUARANI UNIDADE Descrição: Em plástico atóxico, com gatilho e capacidade para 500ml.		52.00	25,500	1.326,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00232	TACHO GRANDE EM ALUMÍNIO BATIDO 86L - Marca.: ALOE	UNIDADE	52.00	425,900	22.146,80
	STE				
	TACHO GRANDE EM ALUMÍNIO BATIDO 86L				
00233	TACHO MÉDIO EM ALUMÍNIO BATIDO 63L - Marca.: ALOES	UNIDADE	30.00	395,800	11.874,00
	TE				
	de alumínio batido, capacidade de 86 litros, com tampa				
	de alumínio				
00234	TAMBOR 100L COM TAMPA - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	90.00	250,000	22.500,00
	TAMBOR 100L COM TAMPA				
00235	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO Nº24 - Marca.: PANELUX	UNIDADE	12.00	115,300	1.383,60
	de alumínio batido, sem tampa				
00236	JARRA DE VIDRO 2 LT - Marca.: CIV	UNIDADE	28.00	33,450	936,60
	JARRA DE VIDRO 2 LT				
00237	PAPEL ALUMÍNIO GRANDE 100MT - Marca.: BOREDA	ROLO	48.00	13,450	645,60
	PAPEL ALUMÍNIO GRANDE 100MT				
00238	TAPETES (BEM VINDOS) - Marca.: COPA LIMPA	UNIDADE	40.00	32,800	1.312,00
	material anti derrapante				
00239	ROLINHO PARA PIA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	18.00	3,490	62,82
	corpo em plástico, com duas laminas em borracha				
	reforçada macia.				
00240	MOLHO DE TOMATE 340G. - Marca.: JAN	UNIDADE	484.00	4,150	2.008,60
	- tradicional,contendo 340 gramas,com identificação do				
	produto, marca do fabricante, data de fabricação e				
	prazo de validade				
00241	VINAGRE DE LIMÃO 750ML - Marca.: CASTELO	UNIDADE	20.00	5,980	119,60
	- acondicionado em embalagens de plástico 750 ml,				
	contendo na embalagem identificação do produto marca do				
	fabricante, prazo de validade.				
00242	BRÓCOLIS IN NATURA - Marca.: IN NATURA	QUILO	20.00	35,950	719,00
	BRÓCOLIS IN NATURA				
00243	INHAME - Marca.: IN NATURA	QUILO	40.00	13,000	520,00
	IN NATURA				
00244	COUVE-FLOR - Marca.: IN NATURA	QUILO	20.00	30,450	609,00
	IN NATURA				
00245	PÊRA. - Marca.: IN NATURA	QUILO	35.00	29,000	1.015,00
	IN NATURA				
00246	MAÇÃ - Marca.: IN NATURA	QUILO	160.00	11,000	1.760,00
	de primeira qualidade , tamanho médio , aroma e sabor				
	da espécie , uniforme , firmes e com brilho ,				
	apresentando grau de maturação taque lhe permita				
	suportar a manipulação , o transporte e a conservação				
	em condições adequada para o consumo . com ausência de				
	fermentos ou defeitos , sujidades. parasitos e larvas.				
00247	MELÃO - Marca.: IN NATURA	QUILO	110.00	15,350	1.688,50
	de primeira qualidade, tamanho medio a grande, ternos				
	sem manchas, com coloração uniforme e brilho				
	apresentado grau de maturação aproximadamente 60%, tal				
	que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e				
	a conservação em condições adequadas para consumo				
00248	UVA - Marca.: IN NATURA	QUILO	60.00	30,100	1.806,00
	de primeira qualidade , tamanho médio ,inteiros, com				
	coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal				
	que lhe permita suportar a manipulação , o transporte e				
	a conservação em condições adequada para consumo . com				
	ausência de ferimentos.				
00249	CHOCOLATE BOM BOM 400G - Marca.: GAROTO	UNIDADE	90.00	13,900	1.251,00
	produto de primeira qualidade constituído por massa de				
	chocolate ou por um núcleof ormado de recheios				
	diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas,				
	sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau e				
	outras substâncias alimentícias, recobertos por uma				
	camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em				
	embalagem de 400grams				
00251	SODA CAUSTICA 1 KG - Marca.: LIPON	UNIDADE	196.00	26,650	5.223,40
	Em escamas branco agente ativo hidróxido de sódio				
	formula química NaOH na embalagem deve conter				
	informações e advertências, embalagem contendo 1 Kg.				

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00252	SELECTA ENLATADA - Marca.: QUERO	UNIDADE	100.00	6,150	615,00
	SELECTA ENLATADA				
00253	COLHER PLÁSTICA P/ MERENDA ESCOLAR - AZUL - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	2,000.00	6,400	12.800,00
	Descrição: Colher em material PLÁSTICO resistente, do TIPO PARA MERENDA ESCOLAR, com padrão de primeira qualidade inmetro.				
00254	PANELA PIPOQUEIRA - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	12.00	86,380	1.036,56
	PANELA PIPOQUEIRA				
00256	AÇAFRÃO EM SACHÊ - Marca.: SABRINA	UNIDADE	60.00	6,400	384,00
	AÇAFRÃO EM SACHÊ				
00257	ARROZ INTEGRAL 01 KG. - Marca.: REALENGO	PACOTE	40.00	6,980	279,20
	Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNMPA.				
00258	AVEIA EM FLOCOS 200 G. - Marca.: NESTLÊ	UNIDADE	40.00	10,450	418,00
	AVEIA EM FLOCOS 200 G.				
00259	AZEITE DE OLIVA VIRGEM 100% AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM EM VIDRO DE 500ML - Marca.: GALO	UNIDADE	20.00	36,150	723,00
	AZEITE DE OLIVA VIRGEM 100% AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM EM VIDRO DE 500ML				
00260	AZEITONAS 500 MG. - Marca.: TING	UNIDADE	40.00	17,980	719,20
	Acondicionado em embalagem de vidro com 500gr - com caroço. contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.				
00261	BICARBONATO DE SÓDIO. - Marca.: SABRINA	UNIDADE	40.00	6,350	254,00
	BICARBONATO DE SÓDIO- EMBALAGEM DE 200 G				
00262	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE OU COCO PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO 500G - Marca.: EMEGE	UNIDADE	60.00	9,300	558,00
	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE OU COCO PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO 500G				
00263	CHANTILY 200 G. - Marca.: FLASHMAN	UNIDADE	40.00	22,100	884,00
	produto de primeira qualidade contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, data e vencimento.				
00264	CHUCHU, - Marca.: IN NATURA	QUILO	80.00	6,800	544,00
	CHUCHU				
00265	COCO RALADO 200G. - Marca.: MENINA	PACOTE	100.00	8,050	805,00
	produto de primeira qualidade contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, data e vencimento.				
00266	CONFEITO PARA BOLO 20 G. - Marca.: KI SABOR	UNIDADE	80.00	4,000	320,00
	produto de primeira qualidade contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, data e vencimento.				
00268	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. - Marca.: PACHÁ	PACOTE	40.00	7,450	298,00
	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.				
00269	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA - Marca.: DONA MARIA	QUILO	40.00	13,980	559,20
	De primeira qualidade, textura crocante, livres de contaminação química, física ou biológica, acondicionada em sacos transparentes, atóxicos e lacrada. Na embalagem deverá indicar: Procedência data de validade, CNPJ, lote e tabeka nutricional. Embalagem individual de 500g. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento técnico para condições Higiênico - Sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos.				
00270	FARINHA LÁCTEA MINERAIS LATA DE 400 GRAMAS. - Marc a.: NESTLÊ	UNIDADE	100.00	14,800	1.480,00
	PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MINERAIS, EMBALAGEM: LATA DE 400 GRAMAS				
00271	FEIJÃO DE CORDA - Marca.: KI SABOR	QUILO	200.00	9,480	1.896,00
	Armazenados em sacos plasticos transparentes, contendo 01kg cada, limpos, isentos de sujidades, resistentes, que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo.				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00272	FEIJAO PRETO, - Marca.: KI SABOR	QUILO	100.00	10,950	1.095,00
Descrição: Tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).					
00273	FEIJAO VERDE, - Marca.: JOÃOZINHO	QUILO	100.00	9,480	948,00
Descrição: Tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).					
00274	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, EM PÓ FINO. - Marca.: FER	UNIDADE MIX	60.00	3,950	237,00
FERMENTO BIOLÓGICO SECO, EM PÓ FINO.					
00275	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM PLASTICA DE 250 GRAMAS. - Marca.: FERMIX	UNIDADE	40.00	12,480	499,20
FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM PLASTICA DE 250 GRAMAS.					
00276	FIGADO BOVINO, - Marca.: IN NATURA	QUILO	60.00	25,450	1.527,00
produto não transgênico com carimbo de inspeção, data da embalagem, validade e peso no corpo da embalagem.					
00277	FRANGO GRANJA. - Marca.: MARINGÁ	QUILO	4,000.00	9,480	37.920,00
Especificação: Frango de granja, de 1ª qualidade, abatido, inteiro, limpo, sem sujidades, congelado com miúdos, com cor e odor característico de produto de boa qualidade. Livre de parasitas, mofos, ou quaisquer outros danos físicos/químicos durante transporte, embalagem e acondicionamento. Produto acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo informações de lote, embalagem, peso, validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
00279	GELATINA EM PÓ, DIVERSOS SABORES - Marca.: APTI	UNIDADE	100.00	3,950	395,00
GELATINA EM PÓ, DIVERSOS SABORES					
00280	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS 800ML - Marca.: FLAMBO	UNIDADE YA	40.00	10,000	400,00
Apresenta-se consistência pastosa, seu gosto e odor são acidulados, apresentam ácido láctico na proporção de 0,5 a 1,5%, presença de germes da flora normal com vitalidade, ausência de patógenos, impurezas, coliformes e outros componentes estranhos, feito apenas de leite e micro-organismos fermentadores. Embalagens transparentes com selo de qualidade, data de fabricação e validade.					
00281	KIWI. - Marca.: IN NATURA	QUILO	20.00	25,100	502,00
in natura					
00282	LEITE DE COCO 500 ML. - Marca.: MENINA	UNIDADE	60.00	10,000	600,00
LEITE DE COCO 500 ML.					
00284	LEITE UHT INTEGRAL 1L - Marca.: LEITE BOM	UNIDADE	300.00	9,910	2.973,00
INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE CITRATO DE					

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



SÓDIO INS 331 III/OU ESTABILIZANTE DIFOSFATO DISSÓDIO 450 I. NÃO CONTÉM GLÚTEN.						
00285	LINGUIÇA MISTA. - Marca.: TCHÊ	QUILO	80.00	36,450	2.916,00	
congelada , fator decorrerão máximo de 5% , embalagem a vácuo , polietileno , resistente , incolor e transparente, temperatura máxima de transporte de 5° Celsius						
00286	MACARRÃO INTEGRAL 500G. - Marca.: GRÃOS E ERVAS	UNIDADE	100.00	10,000	1.000,00	
acondicionado em embalagem de 500g contendo na embalagem identificação do produto , marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) perfurações tem que esta inteiros						
00287	MAMÃO. - Marca.: IN NATURA	QUILO	80.00	18,600	1.488,00	
de primeira qualidade apresentando grau de manutenção, em condições adequadas para consumo						
00288	MASSA DE CEREAL 500G - Marca.: NESTLÉ	UNIDADE	120.00	27,480	3.297,60	
Integral p/ Mingau: farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, amido, farinha de trigo integral, açúcar, seveda, sais minerais, aveia, sal e vitaminas, contem traços de leite CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM DE 500G						
00289	MASSA PARA BOLO SABORES DIVERSOS. - Marca.: SANDEL	UNIDADE	60.00	6,850	411,00	
A MASSA PARA BOLO SABORES DIVERSOS.						
00290	MAXIXE. - Marca.: IN NATURA	QUILO	40.00	6,850	274,00	
de primeira qualidade, tamanho medio a grande, ternos sem manchas, com coloração uniforme e b rilho apresentado grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo						
00291	ORÉGANO. - Marca.: SABRINA	UNIDADE	40.00	8,850	354,00	
FOLHAS DESIDRATADAS EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA DE 100G						
00292	PIMENTA DE CHEIRO PCT. - Marca.: SABRINA	PACOTE	300.00	6,850	2.055,00	
in natura , de primeira qualidade , tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes firmes e com brilho , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação , o transporte e a conservação em condições adequada						
00293	PIRULITO 1KG. - Marca.: BIG BIG	PACOTE	40.00	16,480	659,20	
PIRULITO SABORES DIVERSOS EMBALAGEM CONTENDO 1KG BEM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA SEM MOFO, FUNGOS OU SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE						
00294	PROTEINA DE SOJA 500G. - Marca.: SOYA	PACOTE	40.00	15,150	606,00	
Especificação: proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.						
00295	SELECTAS, - Marca.: QUERO	UNIDADE	100.00	7,000	700,00	
em conserva, acondicionada em embalagem de lata, contendo no corpo da embalagem informações sobre o fabricante, ingredientes e data de validade. a embalagem não deve estar amassada , enferrujada e estufada, não deve soltar cheiro azedo e podre quando aberta, não deve apresentar manchas escuras.						
00296	SOPÃO PACOTE 500G. - Marca.: MAGI	PACOTE	80.00	11,980	958,40	
SOPÃO PACOTE 500G.						
00299	TEMPERO COMPLETO 1KG. - Marca.: ARIANE	UNIDADE	100.00	20,450	2.045,00	
TEMPERO COMPLETO 1KG.						
00300	UVAS PASSAS 400KG. - Marca.: LA VIOLETERA	PACOTE	40.00	22,900	916,00	

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



de primeira qualidade , com coloração uniforme, que lhe permita suportar a manipulação , o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.					
00301	ABACATE - Marca.: IN NATURA	QUILO	100.00	8,290	829,00
De primeira qualidade , tamanho médio , aroma e sabor da espécie , uniforme, firmes e com brilho , apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação , o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.					
00302	BACIA PEQUENA 3 LITROS EM PLASTICO - Marca.: JAGUA	UNIDADE	40.00	7,000	280,00
R					
00303	BACIA PEQUENA 3 LITROS EM PLASTICO				
00303	BACIA PLÁSTICA 5LTS - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	40.00	20,850	834,00
BACIA PLÁSTICA 5LTS					
00304	CAIXA DE ISOPOR 21 LITROS - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	20.00	38,800	776,00
Descrição: Produto livre de avarias, com tampa, capacidade 21 litros					
00305	CAIXA TERMICA 32 L - Marca.: INVICTA	UNIDADE	20.00	128,450	2.569,00
CAIXA TERMICA 32 L					
00306	CAIXA TERMICA 50 L - Marca.: INVICTA	UNIDADE	20.00	300,000	6.000,00
CAIXA TERMICA 50 L					
00307	CESTO TELADO EM PLÁSTICO Nº10 (LIXEIRO). - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	40.00	57,450	2.298,00
Descrição: Cesto telado para lixo,					
00309	LUVA PARA LIMPEZA/PESADA DE BOA QUALIDADE TAMANHO P. - Marca.: WISH	PAR	100.00	11,050	1.105,00
composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente. tamanho P embalagem contendo 01 par, nas cores amarela, verde, azul.					
00310	LUVA PARA LIMPEZA/PESADA DE BOA QUALIDADE TAMANHO M - Marca.: WISH	PAR	100.00	11,050	1.105,00
composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente. tamanho médio, embalagem contendo 01 par, nas cores amarela, verde, azul.					
00311	LUVA PARA LIMPEZA/PESADA DE BOA QUALIDADE TAMANHO G - Marca.: WISH	PAR	100.00	11,050	1.105,00
composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente. tamanho Grande embalagem contendo 01 par, nas cores amarela, verde, azul.					
00312	TOALHA DE BANHO. - Marca.: COPA LIMPA	UNIDADE	20.00	49,000	980,00
Descrição: Toalha em algodão, de boa absorção, medindo 0,70x145cm, cores diversas.					
00313	ÁLCOOL 92;8%-EMB PLÁSTICA 1L - Marca.: SOL	UNIDADE	120.00	12,250	1.470,00
ÁLCOOL 92 8%-EMB PLÁSTICA 1L					
00314	EXTRATO DE TOMATE 340G - Marca.: QUERO	UNIDADE	600.00	6,050	3.630,00
Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade mínimo de validade 06 meses a contar da data de entrega. Não devem estar amassados ou estufados. Não devem conter perfurações. Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos. 340 g com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
VALOR TOTAL R\$				2.180.174,84	

Empresa: D N DA ROCHA COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 43.823.768/0001-78, estabelecida à AV TRANCEDO NEVES N. 2532 SALA C, PREMEM, Altamira PA, representada neste ato pelo Sr(a). DJEINI NASCIMENTO DA ROCHA, C.P.F. nº 823.292.222-20, R.G. nº 5039669 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	ARROZ AGULHINHA 01 KL. - Marca.: TIO JOAO	PACOTE	1,530.00	6,900	10.557,00
grãos inteiros (tipo 1)					
00010	ARROZ AGULHINHA 05 KL. - Marca.: TIO JOAO	PACOTE	2,570.00	25,150	64.635,50
ARROZ AGULHINHA 05 KL.					

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00020	CARNE BOVINA DE 1ª. - Marca.: FAZ. NELORE	QUILO	8,460.00	38,400	324.864,00
	Descrição:de boa qualidade, sem osso, sem pelanca, não congelada, sem sebo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios de carne de boa qualidade, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, em embalagem plástica transparente e resistente.				
00021	CARNE BOVINA DE 2ª - Marca.: FAZ. NELORE	QUILO	4,450.00	33,400	148.630,00
	Descrição:de boa qualidade, sem osso, sem pelanca, não congelada, sem sebo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios de carne de boa qualidade, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, em embalagem plástica transparente e resistente.				
00022	CARNE C/ OSSO COSTELA - Marca.: FAZ. NELORE	QUILO	3,830.00	20,400	78.132,00
	Descrição:de boa qualidade,com osso, sem pelanca, não congelada, sem sebo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios de carne de boa qualidade, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, em embalagem plástica transparente e resistente.				
00023	CARNE DE PORCO. - Marca.: FAZ. NELORE	QUILO	402.00	38,450	15.456,90
	produto não transgênico deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verde, não deve estar pastoja, não deve apresentar interversões ou contra peso.				
00024	CARNE DE SOL. - Marca.: FAZ. NELORE	QUILO	595.00	38,450	22.877,75
	produto não transgênico deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verde, não deve estar pastoja, não deve apresentar interversões ou contra peso.				
00025	CARNE MOIDA. - Marca.: FAZ. NELORE	QUILO	3,880.00	30,450	118.146,00
	tipo coxão mole, patinho, coxão duro, alcatra, fraldinha ou musculo, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. com aspecto, cor e cheiro caracteristicas. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substancia nociva.				
00038	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DA REGIAO. - Marca.: IN	QUILO	980.00	10,100	9.898,00
	NATURA acondicionada em embalagem de papel de 1kg. contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingrediente e data de validade, original do fabricante.não devem ter cheiro azedo, nem machas de cor escura				
00054	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G. - Marca.: VITARELLA	UNIDADE	910.00	4,990	4.540,90
	Especificação: Massa de sêmola com ovos,Acondicionado em saco de polietileno, sem presença de umidade, carunchos, mofos ou qualquer dano na embalagem/produto. Embalagem contendo lote, validade, data de empacotamento. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
00057	MARACUJÁ (FRUTA) - Marca.: IN NATURA	QUILO	242.00	12,490	3.022,58
	in natura				
00058	MARGARINA VEGETAL COM SAL 250 MG. - Marca.: DELICI	UNIDADE	3,708.00	5,400	20.023,20
	A Minimo de 70% de lipídios, embalagem intacta de 250g, na embalagem deverá constar a data da fabricação deta de validade e numero do lote do produto. Validade minina de 3 meses na data da entrega.				
00059	MARGARINA VEGETAL COM SAL 500 G. - Marca.: DELICIA	UNIDADE	3,696.00	10,300	38.068,80
	Minimo de 70% de lipídios, embalagem intacta de 500g, na embalagem deverá constar a data da fabricação deta de validade e numero do lote do produto. Validade minina de 3 meses na data da entrega.				
00075	REFRIGERANTE 2L - Marca.: REFRIGERANTES PARAEN	UNIDADE	2,690.00	9,400	25.286,00
	Descrição: Refrigerantes sabores guaraná, laranja, uva e cola, acondicionado em embalagem pet transparente e resistente, com informações nutricionais do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, contendo				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



2 litros, devidamente lacrada, do tipo sukita, pepsi ou qualidade superior.						
00104	CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	93.00	190,450	17.711,85	
COM TAMPA , CAPACIDADE 120 LITROS						
00174	ÁGUA SANITÁRIA 1LT. - Marca.: YPE	UNIDADE	5,758.00	4,800	27.638,40	
ÁGUA SANITÁRIA 1LT.						
00177	DESINFETANTE 2LT - Marca.: PINHO SOL	UNIDADE	4,204.00	9,400	39.517,60	
concentrado embalagem com 02 litros contendo na embalagem a identificação composição , informação do fabricante data de fabricação e validade.						
00179	DETERGENTE 500ML. - Marca.: YPE	UNIDADE	7,160.00	3,990	28.568,40	
DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500ML						
00191	PAPEL HIGIÊNICO DE 16 PACOTES COM 4 ROLOS - Marca. FARDOS	FARDOS	917.00	89,600	82.163,20	
: NEVE						
Descrição: Neutro, cor branco, folha dupla de alta qualidade, texturizado, picotado, neutro, gofrado, 100% fibras celulósicas. FARDOS com 16 pacotes de 04 rolos.						
00192	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 4 ROLOS - Marca.: NEVE	PACOTE	1,352.00	11,470	15.507,44	
Descrição: Neutro, cor branco, folha dupla de alta qualidade, texturizado, picotado, neutro, gofrado, 100% fibras celulósicas. 04 rolos.						
00209	ALCOOL 1LT. - Marca.: SOL	UNIDADE	2,844.00	11,990	34.099,56	
ALCOOL 70%, EMBALAGEM 1L						
00217	EXTRATO DE TOMATE 190G - Marca.: QUERO	UNIDADE	709.00	5,940	4.211,46	
EXTRATO DE TOMATE 190G						
00223	AÇÚCAR REFINADO 01 K. - Marca.: UNIAO	QUILO	157.00	6,440	1.011,08	
Em embalagem plástica, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, coloração escura, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 10 meses.						
00225	TEMPERO COMPLETO ALHO, SAL E PIMENTA 1KG - Marca.: KINOR	UNIDADE	67.00	15,440	1.034,48	
EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000G. O PRAZO DE VALIDADE NÃO PODE SER INFERIOR HÁ 180 DIAS.						
00250	ALCOOL EM GEL 500ML - Marca.: ASSEPTGEL	UNIDADE	1,132.00	9,940	11.252,08	
ALCOOL EM GEL 500ML						
00267	FARINHA DE MANDIOCA PUBA. - Marca.: IN NATURA	QUILO	200.00	10,840	2.168,00	
produto regional, de primeira qualidade, sem mofo ou bolor						
00278	FUBÁ DE MILHO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. - Marca. : BAHIA	PACOTE	100.00	5,290	529,00	
FUBÁ DE MILHO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.						
00283	LEITE EM PÓ INTEGRAL 1 KG - Marca.: PIRACANJUBA	UNIDADE	200.00	27,990	5.598,00	
Embalagem aluminada de 1kg acondicionada em fardos de até 1kg. O prazo de validade deve ser superior a 6 meses a partir da data de entrega.						
00297	SUCO DE CAIXINHA. - Marca.: DAFRUTA	UNIDADE	100.00	3,440	344,00	
SUCO DE CAIXINHA.						
00298	TANGERINA. - Marca.: IN NATURA	QUILO	40.00	7,970	318,80	
de primeira qualidade , tamanho médio ,inteiros , tenros , com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação , o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo . com ausência de fermentação ou defeitos , manchas, sujidades, parasitos e larvas.						
VALOR TOTAL R\$				1.155.802,18		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **06 (seis) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não



estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027.2023 PMA, a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027.2023 PMA e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANAPU, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ANAPU-PA, 11 de Janeiro de 2024



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



AELTON
FONSECA
SILVA:64095169249
169249

Assinado de forma
digital por AELTON
FONSECA
SILVA:64095169249
Dados: 2024.01.11
14:08:28 -03'00'

MUNICIPIO DE
ANAPU:01613
194000163

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
ANAPU:01613194000163
Dados: 2024.01.11
14:08:48 -03'00'

MUNICÍPIO DE ANAPU
C.N.P.J. nº 01.613.194/0001-63
CONTRATANTE

SUPERMERCADO CORINGAO
COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:46641103000131
SUPERMERCADO CORINGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 46.641.103/0001-31
CONTRATADO

Assinado de forma digital por SUPERMERCADO
CORINGAO COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:46641103000131
Dados: 2024.01.11 14:01:14 -03'00'

D N DA ROCHA
COMERCIO
LTDA:43823768000178

Assinado de forma digital por D N DA
ROCHA COMERCIO LTDA:43823768000178
Dados: 2024.01.11 17:57:42 -03'00'

D N DA ROCHA COMERCIO LTDA
C.N.P.J. nº 43.823.768/0001-78
CONTRATADO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
Prefeitura Municipal de Marapanim



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, órgão municipal, sediada na Travessa Floriano Peixoto, nº 211, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela(o) Sr. Cleiton Anderson Ferreira Dias, portador do CPF nº. 627.853.112-72 e a (as) **EMPRESA DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, sediada a Rua Ó de Almeida, nº 207, Bairro: Comércio, inscrita no CNPJ nº 04.662.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.232.520-4, neste ato representado por Marcelo Fernando Lucas Medeiros, portador da RG sob nº 3080256 SSP/PA, e do CPF sob nº 597.911.442-49; **EMPRESA QUALY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA**, sediada à Rua Eng. Fernando Guilhon, 321 - Sala B - Jurunas, CEP: 66.030-250, inscrita no CNPJ nº 26.535.510/0001-57, Inscrição Estadual nº 15.543.172-2, neste ato representado por Eriens Sirley Gomes Dias, portador do RG sob nº 4317621 - SSP/PA, e do CPF sob nº 785.326.422-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 25 de Janeiro de 2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 01/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA; C.N.P.J. nº 04.662.034/0001-00, estabelecida à RUA DOS TAMOIROS, 1481, BATISTA CAMPOS, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCELO FERNANDO LUCAS MEDEIROS, C.P.F. nº 597.911.442-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁGUA SANITÁRIA (CX COM 12 DE 1.000ML)	CAIXA	3,300.00	33,320	109.956,00
00003	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO, 70%, 1L	UNIDADE	7,050.00	11,770	82.978,50
00004	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO, 70%, 500ML	UNIDADE	11,700.00	8,580	100.386,00
00006	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96%, (CX C/12 UNIDADES DE 1 LITRO)	CAIXA	735.00	135,770	99.790,95
00007	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL TIPO BOM AR-360ML, CX C/12 UND	UNIDADE	540.00	140,980	76.129,20
00008	BACIA DE PLÁSTICO G	UNIDADE	550.00	39,500	21.725,00
00009	BACIA DE PLÁSTICO M	UNIDADE	550.00	31,070	17.088,50
00010	BACIA DE PLÁSTICO P	UNIDADE	550.00	24,570	13.513,50
00012	BALDE PLÁSTICO COM TAMPAS 50LT	UNIDADE	750.00	98,620	73.965,00
00013	CERA LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM 850ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	300.00	200,720	60.216,00
00015	CESTO TELADO PLÁSTICO	UNIDADE	1,900.00	11,710	22.249,00
00017	COLHER DESCARTÁVEL: TAMANHO MÉDIO, PCT C/50 UNID NA COR TRANSPARENTE	PACOTE	6,600.00	7,640	50.424,00
00019	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/100 UNID	PACOTE	17,000.00	8,250	140.250,00
00020	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT C/100 UNID	PACOTE	19,500.00	3,210	62.595,00
00023	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO CX.C/12	CAIXA	1,500.00	21,510	32.265,00
00024	DETERGENTE LÍQUIDO P/LOUÇA 500ML, COM CAIXA DE 24 UNIDADES	CAIXA	3,825.00	44,440	169.983,00
00026	ESCOVÃO DE PIAÇA	UNIDADE	1,500.00	16,540	24.810,00
00028	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE CX C/60 UND.	CAIXA	650.00	48,140	31.291,00
00029	FACA DESCARTÁVEL: TAMANHO MÉDIO, PCT C/50 UNID NA	PACOTE	7,050.00	7,640	53.862,00

AV FLORIANO PEIXOTO,S/N CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
Prefeitura Municipal de Marapanim



	COR TRANSPARENTE.				
00031	GARFO DESCARTÁVEL: TAMANO MÉDIO, PCT C/50 UNID NA	PACOTE	7,050.00	7,640	53.862,00
	COR TRANSPARENTE				
00032	INSETICIDA AEROSOL 300ML, CX COM 12 UND	CAIXA	280.00	146,880	41.126,40
00034	LÃ DE AÇO FARDO C/20 UND	FARDO	450.00	46,910	21.109,50
00035	LIMPA ALUMÍNIO	UNIDADE	1,100.00	2,390	2.629,00
00036	LIMPA VIDROS	UNIDADE	850.00	22,100	18.785,00
00038	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM.G	PAR	1,200.00	6,920	8.304,00
00039	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM.M	PAR	1,200.00	6,700	8.040,00
00040	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 40 CM	UNIDADE	950.00	10,990	10.440,50
00043	PANO DE CHÃO ATOALHADO MEDINDO 70CM X 60CM. PCT C/10 UNID.	PACOTE	1,350.00	114,700	154.845,00
00045	PANO MULTIUSO: PCT C/5 UNID (MEDINDO 50X35 CM CADA)	PACOTE	2,700.00	6,700	18.090,00
00046	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 30X10 - FARDO COM 48 UNID.	FARDO	2,500.00	59,250	148.125,00
00047	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS - FARDOS COM 1250 FOLHAS	FARDO	1,750.00	6,700	11.725,00
00050	SABÃO EM BARRA, CX COM 10 KG	CAIXA	1,400.00	69,120	96.768,00
00051	SABÃO EM PÓ DE 500G	PACOTE	10,200.00	2,390	24.378,00
00052	SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE C/100 UNIDADES.	PACOTE	1,170.00	39,500	46.215,00
00053	SACO P/ LIXO 30 LITROS - PACOTE C/100 UNIDADES.	PACOTE	1,780.00	34,650	61.677,00
00054	SACO P/ LIXO 50 LITROS - PACOTE C/100 UNIDADES.	PACOTE	1,780.00	38,270	68.120,60
00056	VASSOURA DE PIAÇAVA	DÚZIA	360.00	11,480	4.132,80
00059	LIMPADOR MULTIUSO	UNIDADE	690.00	8,250	5.692,50
00060	DESINFETANTE 1LT, SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO	UNIDADE	3,600.00	6,140	22.104,00
			VALOR TOTAL R\$	2.069.646,95	

Empresa: QUALY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME; C.N.P.J. nº 26.535.510/0001-57, estabelecida à RUA ENG.FERNANDO GUILHON, 321 - SALA B, JURUNAS, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ERIANS SIRLEY GOMES DIAS, C.P.F. nº 784.326.422-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ÁCIDO MURIÁTIICO	CAIXA	850.00	68,000	57.800,00
00005	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO, 70%, 5L	UNIDADE	2,000.00	61,700	123.400,00
00011	BALDE PLÁSTICO COM TAMPAS 20LT	UNIDADE	970.00	44,840	43.494,80
00014	CESTO PARA LIXO	UNIDADE	665.00	18,290	12.162,85
00016	COLHER DE PAU TAM.M	UNIDADE	525.00	37,790	19.839,75
00018	CONCHA DE ALUMÍNIO TAM.G	UNIDADE	625.00	58,610	36.631,25
00021	CRIVO PLÁSTICO TAM.G	UNIDADE	650.00	12,510	8.131,50
00022	DESINFETANTE DE 2 LT CX C/6 UND	CAIXA	2,200.00	45,000	99.000,00
00025	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO TAM.G	UNIDADE	575.00	73,000	41.975,00
00027	ESPANADOR	UNIDADE	600.00	25,960	15.576,00
00030	FAÇA INOX PARA COZINHA 8"	UNIDADE	435.00	56,000	24.360,00
00033	ISQUEIRO	UNIDADE	800.00	5,900	4.720,00
00037	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	500.00	8,150	4.075,00
00041	PANELA DE ALUMÍNIO DE 10 LT	UNIDADE	250.00	73,000	18.250,00
00042	PANELA DE ALUMÍNIO DE 20 LT	UNIDADE	250.00	125,500	31.375,00
00044	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60 CM	UNIDADE	2,700.00	6,490	17.523,00
00048	PRATO DESCARTÁVEL: PCT NA COR BRANCO COM 15CM, PCT C/10 UND.	PACOTE	7,050.00	7,200	50.760,00
00049	RODO DE 40 CM	UNIDADE	1,200.00	11,090	13.308,00
00055	SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR	FRASCO	2,250.00	14,000	31.500,00
00057	SABONETE LÍQUIDO	UNIDADE	5,500.00	50,740	279.070,00
00058	DETERGENTE LÍQUIDO 5LT(GALÃO)	UNIDADE	1,550.00	40,230	62.356,50
			VALOR TOTAL R\$	995.308,65	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de

AV FLORIANO PEIXOTO,S/N CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
Prefeitura Municipal de Marapanim



- fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marapanim/Pa, 08 de Março de 2023

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
DIAS:62785311272

Assinado de forma digital por CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS:62785311272

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM

DISTRIBUIDORA LUCAS COMERCIO E SERVICO LTDA
LTDA:04662034000100

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA LUCAS COMERCIO E SERVICO LTDA:04662034000100
Dados: 2023.03.08 08:46:23 -03'00'

DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ Nº: 04.662.034/0001-00

QUALY COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:26535510000157

Assinado de forma digital por QUALY COMERCIO E SERVICOS EIRELI:26535510000157
Dados: 2023.03.08 17:34:09 -03'00'

QUALY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA
CNPJ Nº: 26.535.510/0001-57

AV FLORIANO PEIXOTO,S/N CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023

O MUNICÍPIO DE BUJARU por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, órgão municipal, sediada na Avenida Dom Pedro II, s/n - Centro, CEP: 68.670-000 - Bujaru/PA, CNPJ: 05.196.563/0001-10, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela(o) Prefeito, Sr. Miguel Bernardo da Costa Júnior, portador do CPF nº. 512.320.142-49 e CI nº. 2667370 PC/PA em Convência a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, neste ato representada pelo Sr. Dimmy Ferreira da Silva, portadora do CPF nº: 688.976.852-34 e do RG nº: 3304964 – PC/PA, pelo **DECRETO Nº 41/2023/GP/PMB, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023** e a **EMPRESA AMAZÔNIA COMERCIAL SERVICE LTDA**, sediada à Tv. SN 5, 266, Bairro: Marambaia, Belém/PA, CEP 66.623-156, Inscrita no CNPJ Nº: 21.916.066/0001-04, Inscrição Estadual nº 15.477.879-6, neste ato representado por Rômulo da Silva Pereira, portador da CNH sob nº 03951636802 – DETRAN/PA e do CPF sob nº 689.993.482-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023**, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 29 de Dezembro de 2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e as Secretarias Municipais de Trabalho e Promoção Social, Educação, Saúde e Meio Ambiente, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 19/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA (cx. com 12 de 1.000ml): Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade.	CX	2.510	R\$25,00	R\$ 62.750,00
2	ÁCIDO MURIÁTICO: embalagem com 1 litro de produto, c/registro no ministério da saúde (registro anvisa), validade de no mínimo de 6 meses, caixa com 12 und.	CX	785	R\$73,00	R\$ 57.305,00
3	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 1L	UNID	7.310	R\$6,00	R\$ 43.860,00
4	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 500ml	UNID	12.010	R\$3,90	R\$ 46.839,00
5	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 5L	UNID	2.110	R\$25,00	R\$ 52.750,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96%, (Cx c/ 12 unidade de 1 litros).	CX	665	R\$69,00	R\$ 45.885,00
7	Aromatizador de ambiente aerosol tipo bom ar - 360 ml, CX/12 UND	CX	470	R\$97,00	R\$ 45.590,00
8	BACIA DE PLÁSTICO G	UNID	405	R\$24,00	R\$ 9.720,00
9	BACIA DE PLÁSTICO M	UNID	405	R\$11,00	R\$ 4.455,00
10	BACIA DE PLÁSTICO P	UNID	405	R\$10,00	R\$ 4.050,00
11	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 20 LT	UNID	745	R\$37,00	R\$ 27.565,00
12	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS	UNID	565	R\$102,00	R\$ 57.630,00
13	Cera líquida incolor, embalagem com 850 ml, caixa com 12 unidades.	CX	207	R\$124,00	R\$ 25.668,00
14	CESTO P/ LIXO: Pequeno c/ Tampa medindo aprox.5,5lts. Material de polietileno, cores variadas.	UNID	500	R\$39,00	R\$ 19.500,00
15	CESTO TELADO PLÁSTICO	UNID	1.275	R\$5,00	R\$ 6.375,00
16	COLHER DE PAU TAM. M	PCT	355	R\$13,00	R\$ 4.615,00
17	COLHER DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	5.505	R\$4,90	R\$ 26.974,50
18	CONCHA DE ALUMÍNIO TAM. G	UNID	415	R\$35,00	R\$ 14.525,00
;	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UND	PCT	14.205	R\$5,50	R\$ 78.127,50
20	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT COM 100 UND	PCT	16.705	R\$2,50	R\$ 41.762,50
21	CRIVO PLÁSTICO TAM. G	UNID	545	R\$3,50	R\$ 1.907,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

22	DESINFETANTE DE 02 LT CX COM 06 UND	CX	2.340	R\$27,00	R\$ 63.180,00
23	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO CX. C/ 12	CX	1.470	R\$17,00	R\$ 24.990,00
24	Detergente Líquido para louça 500ml, com caixa de 24 unidades	CX	3.100	R\$36,00	R\$ 111.600,00
25	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMINIO TAM. G	UNID	420	R\$125,00	R\$ 52.500,00
26	ESCOVÃO DE PIAÇA VA	UNID	1.150	R\$6,00	R\$ 6.900,00
27	ESPANADOR	UNID	430	R\$12,00	R\$ 5.160,00
28	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE CX CM 60 UND.	CX	540	R\$35,00	R\$ 18.900,00
29	FACA DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	5.510	R\$4,00	R\$ 22.040,00
30	FACA INOX PARA COZINHA 8"	UNID	300	R\$28,00	R\$ 8.400,00
31	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	5.510	R\$6,50	R\$ 35.815,00
32	INSETICIDA AEROSOL 300 ML, CX COM 12 UND	CX	280	R\$96,00	R\$ 26.880,00
33	ISQUEIRO	UNID	640	R\$7,00	R\$ 4.480,00
34	LÃ DE AÇO FARDO C/20 UND	FARD	435	R\$34,00	R\$ 14.790,00
35	LIMPA ALUMÍNIO: líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde.	UNID	1.270	R\$2,00	R\$ 2.540,00
36	LIMPA VIDROS: (embalagem de 500ml, spray)	UNID	840	R\$2,30	R\$ 1.932,00
37	Lustra móveis, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água. Caixa c/ 24 unids.	UNID	505	R\$2,50	R\$ 1.262,50
38	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. G	PAR	1.450	R\$2,50	R\$ 3.625,00
39	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. M	PAR	1.450	R\$2,50	R\$ 3.625,00
40	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 40 CENTÍMETROS - Especificação técnica: pá para lixo uso doméstico - em alumínio; com cabo em madeira; medindo 40 (quarenta) centímetros	UNID	985	R\$15,10	R\$ 14.873,50
41	PANELA DE ALUMINIO DE 10 LT	UNID	205	R\$240,00	R\$ 49.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

42	PANELA DE ALUMINIODE 20 LT	UNID	197	R\$270,00	R\$ 53.190,00
43	Pano de chão atalhado medindo 70cmx60cm. Pct c/ 10 unids.	PCT	1.160	R\$25,00	R\$ 29.000,00
44	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	UNID	2.360	R\$2,20	R\$ 5.192,00
45	PANO MULTIUSO: pct c/5 unid (medindo 50x35cm cada).	PCT	2.240	R\$2,10	R\$ 4.704,00
46	Papel higiênico branco 30 X 10 - fardo com 48 und. Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem.	FD	2.080	R\$41,30	R\$ 85.904,00
47	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS – FARDOS COM 1250 FOLHAS - Especificação técnica: toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade; na cor creme.	FARD	1.510	R\$26,00	R\$ 39.260,00
48	PRATO DESCARTÁVEL: pct na cor branco com 15cm, pct c/10 und.	PCT	5.520	R\$1,50	R\$ 8.280,00
49	RODO DE 40 CM	UNID	965	R\$8,00	R\$ 7.720,00
50	SABÃO EM BARRA, CX COM 10 KG	CX	1.130	R\$78,00	R\$ 88.140,00
51	SABÃO EM PÓ DE 500G	PCT	8.720	R\$2,20	R\$ 19.184,00
52	Saco plástico de 30kq	UNID	40.020	R\$1,40	R\$ 56.028,00
53	Saco de lixo 100 litros, pacote c/ 100 unidades	PCT	1.210	R\$25,00	R\$ 30.250,00
54	SACO PARA LIXO 30 LITROS (L) – PACOTES COM 100 UNIDADES. Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo; 30 litros (300mm x 750mm x 0,12mm de espessura)	PCT	1.090	R\$14,00	R\$ 15.260,00
55	SACO PARA LIXO 50 LITROS – PACOTES COM 100 UNIDADES. Especificação técnica: cor azul; para lixo; 50 litros (750mm x 600mm x 0,10mm de espessura)	PCT	1.090	R\$19,00	R\$ 20.710,00
56	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 A 1,5250g/ cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno.	FRASCO	1.740	R\$15,00	R\$ 26.100,00
57	VASSOURA DE PIAÇAVA	DZ	290	R\$161,00	R\$ 46.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

58	SABONETE LÍQUIDO. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem de 5 litros.	UNID	4.010	R\$22,00	R\$ 88.220,00
59	Detergente líquido 5LIT (GALÃO), composição tensoativos aniônicos, não aniônico e SE, componente ativo soda cáustica e sulfonato de sódio, aplicação remoção de gordura e sujeira em geral, características adicionais cor branca, PH da solução 1% DE 12,50 A 13,50, aspecto físico líquido viscoso, densidade a 25° CELSIUS 1,300 A 1,400 G/M3.	UNID	1.220	R\$19,00	R\$ 23.180,00
60	Limpador multiuso, Limpador multiuso, uso em superfícies laváveis, embalagem esqueeze 500 ml.	UNID	860	R\$2,10	R\$ 1.806,00
61	Desinfetante 1lt, solução limpeza multiuso, composição básica água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais tampa dosadora de fluxo, com aroma	UNID	3.370	R\$4,00	R\$ 13.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.812.845,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
 - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
 - 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bujaru/Pa, 13 de Março de 2024

DIMMY FERREIRA
DA
DIMMY FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por DIMMY FERREIRA DA SILVA
SILVA:68897685234

AMAZONIA
COMERCIAL SERVICE
LTDA:21916066000104

Assinado de forma digital por AMAZONIA COMERCIAL SERVICE
LTDA:21916066000104
Dados: 2024.03.13 18:42:02 -03'00'

AMAZÔNIA COMERCIAL SERVICE LTDA
CNPJ Nº: 21.916.066/0001-04



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024051602-CMSJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-06-CMSJP
CONTRATO Nº 2024060502-CMSJP

CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 2024060502-CMSJP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ATRAVÉS DE SUA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA SANTIAGO E GOMES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**, Pessoa Jurídica de Direito Pública Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o 22.981.146/0001-06, por seu representante legal Vereador Presidente Sr. **ELIELSON GUIMARÃES SAKURADA**, residente e domiciliado no Município de São João de Pirabas, Estado do Pará, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SANTIAGO E GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.195.729/0001-00, com sede na Rua São Pedro, nº 452, Independência, São João de Pirabas/PA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **GABRIEL SANTIAGO GOMES**, brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06096763639-DETRAN/PA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2024051602-CMSJP e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-06-CMSJP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Descartável, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João de Pirabas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	ACENDEDOR FOGÃO: Material do produto: PLASTICO, METAL, cores variadas, dimensões: 22 x 2.5 x 1.5 cm	UNIDADE	30	ORIGINAL	R\$ 8,00	R\$ 240,00
02	ÁGUA SANITARIA LIQUIDA: composição: hipoclorito de sódio e água; principal ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,0% p/p. Embalagem: 12 unidades de 1 litro, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	50	ECONOMICA	R\$ 37,68	R\$ 1.884,00
03	ALCOOL EM GEL 70% - para limpeza e assepsia das mãos composição: sequentrate, polímeros, agente de neutralização e água deionizada. Embalagem com 500ml, registro no ministério da saúde contendo data de fabricação e validade	UNIDADE	100	DERMATTIVE	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
04	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. Líquido GL 70°, embaem de 1 litro. Constando data de fabricação e validade.	UNIDADE	200	SOL	R\$ 7,02	R\$ 1.404,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

05	BALDE PARA LIMPEZA BICO DUPLO 10L. Em polietileno.	UNIDADE	8		R\$ 18,50	R\$ 148,00
06	BORRIFADOR PLÁSTICO: transparente para álcool com capacidade de 500ml.	UNIDADE	10	SANREMO	R\$ 14,00	R\$ 140,00
07	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML: transparente ou branco, Pacote com 100 unidades.	PACOTE	500		R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
08	DESINFETANTE: com ação bactericida e germicida, aroma floral, pinho ou lavanda. Embalagem com de 500ml.	UNIDADE	400	CASAKM	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
09	DESODORIZADOR SANITÁRIO - 1 pedra descartável, 1 alça. Variantes: Floral, Lavanda Fresh, Brisa Floral e Lavanda.	UNIDADE	400	ZUPP	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML, a base de trietileno glicol, diversos tipo de essência, registrado no ministério da saúde.	UNIDADE	400	BOM AR	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO: com excelente ação desengordurante, neutro e clean. Embalagem plásticas com 500ml, com bico regulador para uso econômico, contendo: indicação marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.	UNIDADE	250	ECONOMICO	R\$ 1,90	R\$ 475,00
12	ESFREGÃO MOP, para limpeza em geral; com esponja de alta absorção. Durável e econômico. • Ideal para limpeza pesada, mantém suas mãos livres do contato com a sujeira e produtos químicos. Dimensões: com o cabo retrátil: 27.5cm x 124 cm x 8 cm.	UNIDADE	8	PERFECTPRO	R\$ 70,00	R\$ 560,00
13	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Embalagem: formato: 110x75x23mm.	UNIDADE	100	BRILHUS	R\$ 0,75	R\$ 75,00
14	FLANELA GRANDE: em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, com etiqueta costurada informando ao menos cnpj do fabricante e a composição do tecido de 57x26cm aproximadamente.	UNIDADE	30	MULTITEX	R\$ 5,00	R\$ 150,00
15	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, medindo aproximadamente 20cmx22cm. Embalado: caixa com 50 unidades de guardanapos.	UNIDADE	200	SKALA	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
16	INSETICIDA: eficiente para matar insetos à base de água, spray. Embalagem com 360ml.	UNIDADE	300	BAYGON	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
17	LÃ DE AÇO. Biodegradável, de alta qualidade e resistência.	UNIDADE	100	ASSOLAN	R\$ 2,57	R\$ 257,00
18	LIMPA VIDRO: indicado para a limpeza de vidros e superfícies espelhadas. Sua fórmula contém hidrórepelentes que removem toda a sujeira sem deixar manchas, além de formar uma película invisível e impermeável. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml.	UNIDADE	250	ZUPP	R\$ 5,75	R\$ 1.437,50
19	LIMPADOR MULTIUSO. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Embalagem com 500ml	UNIDADE	400	VEJA	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

20	LUSTRA MÓVEIS. Aroma: Diversos. Embalagem com 500ml.	UNIDADE	20	PEROBA	R\$	10,00	R\$	200,00
21	LUVA DE PROTEÇÃO: luva multiuso, par, cano longo de látex 100% natural, com forro 100% algodão, embaladas em pacote plástico, com selo do imetro, tamanho P e M.	UNIDADE	100	TALGE	R\$	4,50	R\$	450,00
22	PÁ PARA LIXO – CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.	UNIDADE	5	CRISTAL	R\$	8,00	R\$	40,00
23	PANO DE CHÃO. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, medindo aproximadamente 60x80cm.	UNIDADE	100	ARTEX	R\$	6,00	R\$	600,00
24	PANO MULTIUSO - TIPO PERFEX PARA LIMPEZA. 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm. Embalagem: pacotes com 5 unidades cada.	UNIDADE	500	YPE	R\$	6,70	R\$	3.350,00
25	PANO P/ LOUÇA (GUARDANAPO): pano de prato em tecido branco, encorpado, absorvente, 100% algodão, medindo aprox. 0,45 x 0,75cm.	UNIDADE	100	ARTEX	R\$	4,50	R\$	450,00
26	PAPEL HIGIÊNICO: Papel higiênico branco. Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem. Embalagem: pacote com 4 rolos de 30 mts.	PACOTE	400	NINO	R\$	3,50	R\$	1.400,00
27	PAPEL TOALHA: para cozinha, macio, absorvente, picotado. Embalagem: pacotes com 02 rolos de 21x20cm..	PACOTE	400	SKALA	R\$	5,99	R\$	2.396,00
28	PILHA ALCALINA PALITO. Descrição: Tipo AAA Cartela com 02 unidades; adequada à Resolução nº 401/2008 - CONAMA Indicação expressa do nome do fabricante; Indicação de prazo de validade não inferior a um ano, contado da data de recebimento definitivo.	UNIDADE	150	RAYOVAC	R\$	9,00	R\$	1.350,00
29	PILHA ALCALINA PEQUENA. Descrição: Tipo AA Cartela com 04 unidades Tensão: 1,5 V Adequada à Resolução nº 401/2008 – CONAMA Indicação expressa do nome do fabricante; Indicação de prazo de validade não inferior a um ano contado da data de recebimento.	UNIDADE	150	RAYOVAC	R\$	8,00	R\$	1.200,00
30	RODO PLÁSTICO: base plástica com duas borrachas, de espessura não menor a 3mm. corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana. cabo reforçado, em madeira resistente, platificado.	UNIDADE	8	CRISTAL	R\$	7,00	R\$	56,00
31	SABÃO EM BARRA, utilizado na limpeza da casa, da roupa e da louça. fórmula elaborada com ingredientes naturais oferecendo firmeza, rendimento e alta durabilidade. composição com glicerina, testadas e aprovadas por dermatologistas e ainda garante a preservação do meio ambiente por serem 100% biodegradáveis. Barra de 200 gramas.	UNIDADE	200	RICO	R\$	6,65	R\$	1.330,00
32	SABÃO EM PÓ: em pó, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na anvisa,	UNIDADE	250	TIXAN	R\$	4,62	R\$	1.155,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

	composição: tensoativo aniônicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Embalagem plásticas com pacotes de 500gramas.					
33	SABONETE LÍQUIDO. Sabonete líquido perolado, pronto uso para as mãos, com tampa e lacre, rotulado. Aroma diversos. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote. Embalagem de 500ml.	UNIDADE	150	AMAZONIA AROMAS	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
34	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 30 LT: preto, reforçado, capacidade para 30 litros. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	10	KATALIXO	R\$ 3,00	R\$ 30,00
35	SACO PLÁSTICO REFORÇADO, PARA LIXO 100 LT: preto, reforçado, capacidade para 100 litros. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	10	KATALIXO	R\$ 3,00	R\$ 30,00
36	SACO PLÁSTICO REFORÇADO, PARA LIXO 200 LT: preto, reforçado, capacidade para 200 litros. Embalagem de 100 pacotes com 05 unidades.	PACOTE	5	PLASTICPLUS	R\$ 7,75	R\$ 38,75
37	SACO PLÁSTICO REFORÇADO, PARA LIXO 50 LT: preto, reforçado, capacidade para 50 litros. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	10	KATALIXO	R\$ 3,00	R\$ 30,00
38	TOALHA DE ROSTO, confeccionada em tecido 100% algodãoegípcio, matéria-prima que garante maior absorção, extrema maciez e durabilidade. DIMENÇÕES: 45cm x 70cm. Cores variadas.	UNIDADE	50	ENGATOL	R\$ 12,00	R\$ 600,00
39	VASSOURA CERDA piaçava nº 6 , com cabo de madeira reforçado, e cerdas bem fixas e resistentes	UNIDADE	8	MILBOM	R\$ 14,00	R\$ 112,00
40	VASSOURA: com cerdas de nylon, com cabo em madeira ou plástico	UNIDADE	8	VIP	R\$ 14,50	R\$ 116,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.2. O valor total do presente contrato correspondente a **R\$ 44,274,25 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

5.3. FORMA DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

5.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.5.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.5.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

5.5.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.8.2. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade; 2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; 3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente dentro de seu período de validade; 4) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade; 5) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa de Licitação ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

d) **Multa:**

d.1) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

163 da Lei Federal nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de referência à conta de recursos específicos, consignados a Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2024: Unidade Orçamentária: 0101-Câmara Municipal de São João de Pirabas; Atividade: 01 031 0001 2.004-Manutenção do Poder Legislativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São João de Pirabas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

São João de Pirabas/PA, 05 de junho de 2024.

ELIELSON GUIMARAES Assinado de forma digital
SAKURADA:424176432 por ELIELSON GUIMARAES
00 SAKURADA:42417643200
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CNPJ nº 22.981.146/0001-06
CONTRATANTE

GABRIEL SANTIAGO Assinado de forma digital por
GABRIEL SANTIAGO
GOMES:01316953203 GOMES:01316953203
Dados: 2024.06.05 09:38:15 -03'00'

SANTIAGO E GOMES LTDA
CNPJ nº 07.195.729/0001-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024020502-CMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024-CMS
CONTRATO Nº 2024022803-CMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS, ATRAVÉS DE SUA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA FALCAO E CRUZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Pública Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o 04.855.318/0001-05, por seu representante legal Presidente da Câmara Municipal a Sr. **ARGEIO CORRÊA NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Cel. João Felix, nº 0, Bairro Novo, CEP: 68.721-000, Salinópolis/PA, inscrito no CPF nº 888.282.632-53 e Carteira de Identidade nº 5421336-PC/PA, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **FALCAO E CRUZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.587.749/0001-51, com sede na Av. Senador Lemos, s/nº, Centro, CEP: 68.721-000, Salinópolis/PA, por intermédio de seu representante legal Sra. **ANA TERESA FALCAO NETO DA CRUZ**, portadora da Carteira de Identidade nº 429930-PC/PA e do CPF nº 367.714.302-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2024020502-CMS e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024-CMS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Descartáveis, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Salinópolis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO: para remoção de manchas em pisos e paredes de pedras e azulejos. embalagem: 01 litro	50	Unidade	LIMPA FACIL	R\$ 11,89	R\$ 594,50
02	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA: composição: hipoclorito de sódio e água; principal ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,0% p/p, embalagem de 1 litro, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	500	Unidade	DA CASA	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
03	ALCOOL EM GEL 70% - para limpeza e assepsia das mãos	100	Unidade	EXATA	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

	composição: sequestrate, polimeros, agente de neutralização e água deionizada, embalada em galão plástico transparente de 900 gramas, registro no ministério da saúde contendo data de fabricação e validade					
04	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. Líquido GL 96°, embalem de 1 litro. Constando data de fabricação e validade.	100	Unidade	SOL	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
05	CESTO PARA LIXO 20 LT: com tampa, em plástico reforçado.	20	Unidade	JAGUAR	R\$ 38,30	R\$ 766,00
06	CESTO PARA LIXO DE 10 LT: para papel, 10 litros, com tampa, em plástico, formato cilíndrico, fundo plano.	20	Unidade	JAGUAR	R\$ 32,59	R\$ 651,80
07	DESINFETANTE: com ação bactericida e germicida, aroma floral, pinho ou lavanda, frasco de 1 litro.	200	Unidade	MARILUX	R\$ 4,95	R\$ 990,00
08	DESODOR PARA VASO SANITÁRIO: produto que proporciona limpeza eficiente e fragrância contínua em um único produto. composição: paradiclorobenzeno, corante e essência, estado físico: sólido; biodegradável, solúvel em água, não inflamável, fragrâncias variadas	300	Unidade	DESODOR	R\$ 4,59	R\$ 1.377,00
09	DESODORIZADOR E AROMATIZANTE SPRAY 360ML, a base de trietileno glicol, diversos tipode essência, registrado no ministério da saúde, validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	200	Unidade	GLADE	R\$ 19,75	R\$ 3.950,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO: com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500ml, com bico regulador para uso econômico, contendo: indicação marca do fabricante, data de fabricação, lote , prazo de validade e peso líquido.	200	Unidade	LIMPOL	R\$ 4,15	R\$ 830,00
11	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO: escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo de plástico aplicação vaso sanitário	20	Unidade	CONDOR	R\$ 12,65	R\$ 253,00
12	ESCOVÃO: com cerdas de nylon, com cabo em madeira ou plástico	25	Unidade	CONDOR	R\$ 14,75	R\$ 368,75
13	ESCOVINHA OVAL: para lavar roupa, com base de madeira ou plástico, tamanho aproximadamente de 13x6,5 cm.	10	Unidade	BRAS	R\$ 4,79	R\$ 47,90



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

14	ESFREGÃO VASSOURA: balde com espremedor de mop + mop úmido de microfibra.	10	Unidade	CONDOR	R\$ 142,99	R\$ 1.429,90
15	ESPONJA DUPLA FACE: esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela. med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva, embalagem com 3 unidades, com informações do fabricante, data de fabricação e lotes impressos na embalagem. validade mínima de 18 meses.	100	Unidade	YPE	R\$ 7,79	R\$ 779,00
16	FLANELA GRANDE: em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo aproximadamente 40X60cm, com etiqueta costurada informando ao menos cnpj do fabricante e a composição do tecido.	100	Unidade	DULAR	R\$ 5,99	R\$ 599,00
17	GUARDANAPO de papel branco, medindo aproximadamente 20cmx22cm. pacote com 50 guardanapos.	100	Unidade	SCALA	R\$ 5,89	R\$ 589,00
18	INSETICIDA: eficiente para matar insetos à base de água, spray, embalagem com 360ml.	80	Unidade	BAYGON	R\$ 16,29	R\$ 1.303,20
19	LÃ DE AÇO: para lavar louça, embalagem contendo 8 unidades.	20	Unidade	ASSOLAN	R\$ 2,99	R\$ 59,80
20	LIMPA ALUMINIO; composicao básica tensoativo anionico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veiculo; tipo liquido; com validade minima de 1 ano, acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml.	100	Unidade	DA CASA	R\$ 3,09	R\$ 309,00
21	LIMPA VIDROS COM GATILHO. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml.	50	Unidade	VIDREX	R\$ 15,99	R\$ 799,50
22	LIMPADOR MULTIUSO. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Embalagem de 500ml	50	Unidade	AZULIM	R\$ 6,15	R\$ 307,50
23	LUVA P/LIMPEZA: luva multiuso,cano longo de látex 100% natural, com forro 100% algodão, embaladas em pacote plástico, com selo do inmetro, tamanho G.	100	Unidade	KING	R\$ 9,59	R\$ 959,00
24	PÁ PARA LIXO - CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.	20	Unidade	SANTA MARIA	R\$ 30,99	R\$ 619,80
25	PANO DE CHÃO. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60x80cm,	100	Unidade	DULAR	R\$ 9,69	R\$ 969,00



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

	gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas.					
26	PANO MULTIUSO. 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm. Pacote com 5 unidades.	100	Unidade	CONDOR	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
27	PANO P/ LOUÇA (GUARDANAPO): pano de prato em tecido branco, encorpado, absorvente, 100% algodão, medindo aprox. 0,45 x 0,75cm.	50	Unidade	DULAR	R\$ 5,99	R\$ 299,50
28	PAPEL HIGIÊNICO: Papel higiênico branco fardo com 12 unidades de 30 mts. Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem.	400	Unidade	MILI	R\$ 25,99	R\$ 10.396,00
29	PAPEL TOALHA: para cozinha, macio, absorvente, picotado, embalagem com 02 unidades.	150	Unidade	SCALA	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
30	PULVERIZADOR: transparente para alcool gel com capacidade de 500ml	20	Unidade	PLASDIL	R\$ 15,15	R\$ 303,00
31	RODO PLÁSTICO: base plástica com duas borrachas, de espessura não menor a 3mm. corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana . cabo reforçado, em madeira resistente, platificado.	15	Unidade	P/S	R\$ 12,89	R\$ 193,35
32	SABÃO EM BARRA, utilizado na limpeza da casa, da roupa e da louça. fórmula elaborada com ingredientes naturais oferecendo firmeza, rendimento e alta durabilidade. composição com glicerina, testadas e aprovadas por dermatologistas e ainda garanta a preservação do meio ambiente por serem 100% biodegradáveis. barras de 1 kg	30	Unidade	RICO	R\$ 9,99	R\$ 299,70
33	SABÃO EM PÓ: em pó, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na anvisa, em embalagens plásticas com pacotes de 500gramas., composição: tensoativo aniônicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	100	Unidade	TIXAN YPE	R\$ 5,99	R\$ 599,00
34	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 30 LT: preto, reforçado, capacidade para 30 litros - pacote com 10 unidades.	100	Pacote	REFORÇADO	R\$ 5,09	R\$ 509,00
35	SACO PLÁSTICO REFORÇADO, PARA LIXO 100 LT: preto, reforçado, capacidade para 100 litros - pacote com 10 unidades	100	Pacote	REFORÇADO	R\$ 6,19	R\$ 619,00
36	SABONETE LÍQUIDO, embalagem plástica com 500ml	100		COQUEL	R\$ 16,89	R\$ 1.689,00



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

37	SACO PLÁSTICO REFORÇADO, PARA LIXO 15 LT: preto, reforçado, capacidade para 15 litros - pacote com 20 unidades.	100	Pacote	REFORÇADO	R\$ 7,79	R\$ 779,00
38	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS: concentração de 99% (naoh), embalagem de 1kg, constando data de fabricação e data de validade.	50	Unidade	START	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
39	VASSOURA: piaçava nº 6, com cabo de madeira reforçado, e cerdas bem fixas e resistentes.	70	Unidade	SÃO GERALDO	R\$ 18,99	R\$ 1.329,30
40	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML: Pacote com 100 unidades.	300	Pacote	COPOBRAS	R\$ 7,89	R\$ 2.367,00
41	COPO DESCARTÁVEL DE 150 ML: Pacote com 100 unidades.	300	Pacote	COPOBRAS	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00
42	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML: Pacote com 100 unidades.	200	Pacote	MARATA	R\$ 3,99	R\$ 798,00
43	COLHER DESCARTÁVEL. Em poliestileno para refeição. Pacote com 50 unidades.	200	Pacote	PRA FESTA	R\$ 6,69	R\$ 1.338,00
44	GARFOS DESCARTÁVEIS. Em poliestireno para refeição. Pacote com 50 unidades.	200	Pacote	PRA FESTA	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
45	PRATOS DESCARTÁVEIS. Em poliestireno. Tamanho mínimo: 21cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades.	400	Unidade	COPOBRAS	R\$ 7,49	R\$ 2.996,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 28 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.2. O valor total do presente contrato correspondente a **R\$ 55.863,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais)** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

5.3. FORMA DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

5.5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.5.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.5.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.8.2. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade; 2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; 3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente dentro de seu período de validade; 4) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade; 5) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

8.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa de Licitação ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

d) Multa:

d.1) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de referência à conta de recursos específicos, consignados a Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2024: Unidade Orçamentária: 0101-Câmara Municipal de Salinópolis; Atividade: 01 031 0001 2.001-Manutenção do Poder Legislativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078,



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO
CNPJ: 04.855.318/0001-05
Fundada em 07 de janeiro de 1884

de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Salinópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Salinópolis/PA, 28 de fevereiro de 2024.

ARGEO CORREA

NETO:88828263253

CAMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ Nº 04.855.318/0001-05
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por

ARGEO CORREA

NETO:88828263253

Dados: 2024.02.28 08:15:47 -03'00'

ANA TERESA FALCAO NETO
DA CRUZ:36771430200

Assinado de forma digital por ANA TERESA

FALCAO NETO DA CRUZ:36771430200

Dados: 2024.02.29 11:37:13 -03'00'

FALCAO E CRUZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 09.587.749/0001-51
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



CONTRATO Nº 2024261201

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2024261201, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E A EMPRESA L G DE ARAUJO LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de GARRAÃO DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, CNPJ-MF, Nº 17.284.347/0001-06, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e do outro lado L G DE ARAUJO LT DA, CNPJ/CPF CNPJ 35.804.837/0001-78, com sede na AV JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO Nº07, CENTRO, Benevides-PA, CEP 68795-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a).LIZANE GUILHERME DE ARAUJO, portador do(a) CPF 006.858.182-33, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADO AO ENSINO INTEGRAL, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
090384	ASSADEIRA RETANGULAR INDUSTRIAL 58CM	UNIDADE	3,00	139,000	417,00
090385	BOTIJÃO DUPLO LEITE CAFÉ 12 LITROS INOX CAMPING VIAG	UNIDADE	7,00	979,000	6.853,00
090386	CAÇAROLA PANELA GRANDE 10 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	3,00	495,000	1.485,00
090387	CALDEIRÃO N 30	UNIDADE	4,00	399,000	1.596,00
	PANELA INDUSTRIAL EM ALUMINIO LINHA HOTEL 20L COR PRATEADO COM TAMPA				
090388	CALDEIRÃO PANELA ALUMÍNIO CRAQUELADO LINHA HOTEL 16 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	4,00	688,000	2.752,00
090389	CALDEIRÃO PANELA ALUMÍNIO CRAQUELADO LINHA HOTEL N35 - 30 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	4,00	962,000	3.848,00
090390	COLHERES INOX KE HOME TAMANHO PADRÃO/ REFEIÇÃO	UNIDADE	500,00	5,920	2.960,00
090391	COPOS ALUMINIO/INOX BORDA ANATÔMICA 250ML	UNIDADE	300,00	13,920	4.176,00
090392	COPOS DE VIDRO ALTO TOWER 250 ML TRANSPARENTE	UNIDADE	300,00	11,980	3.594,00
090393	CUTELO AÇO COM CABO EM POLIETILENO/PLÁSTICO	UNIDADE	3,00	99,000	297,00
090394	FAÇÃO EM AÇO COM CANO EM POLIETILENO/MADEIRA	UNIDADE	10,00	98,850	988,50
090395	FRIGIDEIRA GRANDE 30CM	UNIDADE	4,00	422,000	1.688,00
090396	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL 40CM	UNIDADE	4,00	290,000	1.160,00
090397	KIT 10 DEZ FORMA REDONDA TUBO N 18 FORMA ASSADEIRA BOLO PUDIM D64 COR ALUMINIO	KIT	5,00	200,000	1.000,00
090398	KIT 5 COLHERES DE PAU EM MADEIRA MACIÇA (38CM) PARA COZINHA	KIT	1,00	98,900	98,90
090399	KIT 5 FORMA ASSADEIRA BOLO RETANGULAR ALTA N1 A N5 -	KIT	4,00	195,000	780,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



E18				
090400	KIT BALDES EM PLÁSTICO P, M, G	KIT	2,00	195,000
090401	KIT BANDEJAS OVAL AÇO INOX RASA TAM.P,M E G	KIT	10,00	195,000
090402	KIT COM 3 PENEIRAS COADOR INOX UTENSÍLIOS COZINHA	KIT	4,00	49,500
090403	KIT DE BACIAS DE ALUMÍNIO P, M, G	KIT	5,00	298,000
090404	KIT DE BACIAS DE PLÁSTICOS P, M, G	KIT	10,00	99,000
090405	KIT DE COCHAS INOX TAMANHOS P, M, G	KIT	7,00	149,000
090406	KIT DE ESPUMADEIRA INOX P, M, G	KIT	5,00	149,000
090407	KIT DE FACAS DE CORTE AÇO CABOS EM POLIETILENO/PLÁSTICO 9 PEÇAS	KIT	3,00	199,000
090408	KIT ESCORREDOR LAVADOR DE MACARRÃO E ARROZ EM ALUMÍNIO 2 PÇ	KIT	3,00	119,000
090409	KIT TALHERES KE HOME AÇO INOX GARFO/FACA	KIT	500,00	11,890
090410	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20L	KIT	6,00	1.410,000
090411	PEGADOR DE MASSA INOX P, M, G	KIT	8,00	97,000
090412	PRATOS DE VIDRO FUNDO/LISO DURALEX 22,6CM	KIT	55,00	15,900
090413	XICARAS VIDRO LISO PARA CAFÉ 70ML S/PIRES	KIT	10,00	14,650
			VALOR GLOBAL R\$	57.655,40

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 57.655,40 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 7.2024-161201, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 31 de Dezembro de 2024.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0608.123610403.2.031 Manutenção de Outros Programas Vinculado ao FNDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12 de Dezembro de 2024

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justifica r a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- IV** - Multa:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de GARRAÃO DO NORTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



GARRAFÃO DO NORTE - PA, 26 de Dezembro de 2024

MANOEL VALTERLI
ALMEIDA DE
LIMA:40115810200

Assinado de forma digital por
MANOEL VALTERLI ALMEIDA
DE LIMA:40115810200

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ(MF) 17.284.347/0001-06
CONTRATANTE

L G DE ARAUJO

LTDA:35804837000178

Assinado de forma digital
por L G DE ARAUJO
LTDA:35804837000178

L G DE ARAUJO LTDA
CNPJ 35.804.837/0001-78
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTRATO Nº 2024.01.19.02

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PA E
A EMPRESA COLMÉIA COMÉRCIO VAREJISTA
DE ARTIGOS DE PAPELARIA E VARIEDADES
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica e direito público, por meio de sua Prefeitura Municipal, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Estado do Pará/PA, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1060, CEP: 68.790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 304.410.562-53 e Carteira da OAB/PA nº 6.584, residente e domiciliado na Travessa José Amâncio, nº 1522, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAPF**, com sede na Avenida da República, nº 1613, Triângulo, Santa Izabel do Pará /PA, CEP: 68.790-000, representado nesta ato por sua Secretária, Sr.^a **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 684.918.082-72 e Carteira de Identidade nº 3076073 – SSP/PA, residente em Santa Izabel do Pará /PA, CEP: 68.790-000, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E DESPORTOS – SECULTD**, representada pelo Prefeito Municipal, acima qualificado, pela **SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, com sede na Rua Dr. José Mata Bacelar, s/nº, Divinéia, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68790-000, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, nomeado pelo Decreto nº 58, de 28 de julho de 2022, inscrito no CPF/MF nº 774.192.942-91 e Carteira de Identidade nº 3814256 – PC/PA, residente e domiciliado na Travessa Benjamim Constant, nº 1487, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 31.066.829/0001-10, com sede na Rua José Amâncio, Centro, s/nº, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, representada por sua Secretária, Sr.^a **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 572.493.692-53 e Carteira de Identidade nº 2732806 – SEGUP/PA, residente e domiciliada na Avenida Azevedo Ribeiro, nº 1607, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.745.308/0001-82, representada por seu Secretário, Sr. **SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA**, brasileiro, Secretário de Saúde, inscrito no CPF/MF nº 426.589.692-87 e Carteira de Identidade nº 12185D – CREA/PA, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTEPS**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.644.975/0001-55, com sede na Rua José Amâncio, s/nº, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, representada neste ato por sua Secretária, Sr.^a **ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 254.272.372-91 e Carteira de Identidade nº 1408860 – PC/PA, residente e domiciliada na Travessa Irmãos Santana, Aratanha, nº 1241, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**, inscrita no CNPJ/MF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

nº34.021.999/0001-77, representada por seu Secretário, Sr. **JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 430.404.892-91 e Carteira de Identidade nº 2264111 – PC/PA, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Furtado, nº 3520, São Brás, Belém/PA, CEP: 66.073-160, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEMPAG**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.171699/0001-76, representado pelo seu secretário, Sr. **JAIME LUIZ DE SOUSA PEREIRA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF nº 007.402.152-48, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SEMDS**, representada pela Sr.^a **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, já qualificada, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **COLMÉIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.383.939/0001-58, com sede na Passagem Rosa Vermelha, nº 221, Guanabara, Ananindeua/PA CEP: 68.010-320, neste ato representada pela Sr.^a **LUIZA LOPES LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF nº 559.698.442-68 e Carteira de Identidade (RG) nº 2954154 2ª via – SSP/PA, residente e domiciliada na Passagem Rosa Vermelha, nº 221, Guanabara, Ananindeua/PA CEP: 68.010-320, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, vinculado ao **Processo Administrativo nº 2682/2019, Modalidade Licitatória Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023-PMSIP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS E ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE HIGIENE E DE LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS E FUNDOS MUNICIPAIS**”, conforme condições, quantidade e especificações constantes no processo administrativo acima identificado, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	Valor Unitário (R\$)	TOTAL
1	PAPEL TAMANHO A4, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 mm x 297 mm, na cor branco, cx c/10 pcts 500fls	Caixa	CHAMEX	1980	R\$ 169,43	R\$ 335.471,40
TOTAL ITEM 1 =						R\$ 335.471,40
LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	Valor Unitário (R\$)	TOTAL
2	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm.	Unidade	BRW	99	R\$ 14,74	R\$ 1.459,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

3	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO com 06 dígitos, auto- entintado, (com almofada embutida) para numeração sequencial e sistema de repetição. Metal cromado e cabo de plástico, 06 dígitos em metal. Dígitos que podem ser rebaixados para omitir sua impressão. 1, 2, 3, 4, 6 e 12 repetições Dimensões da carimbagem, aproximadamente 5x21mm, (variação de +/- 05%). Acompanha tinta e bastão para regulação da numeração.	Unidade	TRODAT	53	R\$ 257,84	R\$ 13.665,52
4	CARIMBO, material corpo acrílico, material base resina, 10 x 27 mm, tipo automático, formato retangular, características adicionais, retrátil com mola. Padronizado conforme solicitação.	Unidade	TRODAT	99	R\$ 24,80	R\$ 2.455,20
5	CARIMBO, material corpo acrílico, Material base resina, 14 X 38 mm, tipo automático, formato retangular, características adicionais, retrátil com mola. Padronizado conforme solicitação.	Unidade	TRODAT	99	R\$ 29,47	R\$ 2.917,53
6	CARIMBO, material corpo acrílico, material base resina, 23 X 59 mm, tipo automático, formato retangular, características adicionais, retrátil com mola. Padronizado conforme solicitação.	Unidade	TRODAT	99	R\$ 42,21	R\$ 4.178,79
7	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, à base d'água, com opção de tinta na cor preta, frasco com 40 ml	Unidade	RADEX	99	R\$ 7,37	R\$ 729,63
8	TINTA PARA CARIMBO, cor preta/vermelha/azul, componentes base água, corante, solventes e aditivos, capacidade frasco 42 ml	Unidade	RADEX	99	R\$ 8,11	R\$ 802,89
TOTA LOTE 1 =						R\$ 26.208,82
LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	Valor Unitário (R\$)	TOTAL
9	CANETINHA HIDROGRÁFICA, cores diversas, pacote com 12 unidades.	Pacote	BRW	495	R\$ 6,43	R\$ 3.182,85
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão de tinta de 0,5mm aproximadamente Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor azul (escrita fina). Caixa com 50 unidades. Tipo 1.0	Caixa	COMPACT OR	198	R\$ 35,07	R\$ 6.943,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

11	CANETA ESFEROGRÁFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão de tinta de 0,5mm aproximadamente. Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor preta. (escrita fina). Caixa com 50 unidades. Tipo 1.0	Caixa	COMPACT OR	198	R\$ 31,54	R\$ 6.244,92
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão de tinta de 0,7mm aproximadamente. Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor vermelha. (escrita grossa). Caixa com 50 unidades. Tipo 1.0	Caixa	COMPACT OR	198	R\$ 31,54	R\$ 6.244,92
13	CANETA MARCA TEXTO, fluorescente, com ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço (fino de 2,5 mm e largo de 5,0 mm), ponta em polietileno, com opção de tinta na amarela, azul, rosa, laranja, verde, vermelha, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e água. Cx c/12 unidades.	Caixa	BRW	198	R\$ 12,68	R\$ 2.510,64
14	LÁPIS DE COR, cx com 12 unidades.	Caixa	BRW	347	R\$ 20,45	R\$ 7.096,15
15	LÁPIS DE CERA, caixa c/ 12.	Caixa	ACRILEX	347	R\$ 23,73	R\$ 8.234,31
16	LÁPIS PRETO n° 02, corpo em madeira, medindo aprox. 18 cm de comprimento, formato cilíndrico, fabricação nacional. Caixa com 144 unidades.	Caixa	BRW	385	R\$ 40,51	R\$ 15.596,35
17	PINCEL ATÔMICO, permanente, cor azul, preta, vermelha, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Caixa com 12 unidades.	Caixa	BRW	148	R\$ 45,08	R\$ 6.671,84
18	PISTOLA de cola quente, pequena.	Unidade	BRW	198	R\$ 8,91	R\$ 1.764,18
TOTA LOTE 2 =						R\$ 64.490,02
LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	Valor Unitário (R\$)	TOTAL
19	PAPEL ALMAÇO, caderno único com pauta e margem, formato: 200 mmx280 mm, pacote com 400 folhas.	Pacote	TILIBRA	347	R\$ 41,26	R\$ 14.317,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

20	PAPEL CARBONO, material: película poliéster, aplicação escrita manual, tipo mono face, comprimento 297mm, largura 210 mm, cor preta, caixa com 100 unidades.	Caixa	CIS	34	R\$ 33,83	R\$ 1.150,22
21	PAPEL VERGÊ/GRANITO, especial, multiuso para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, gramatura 90 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4, pacote com 50 unidades	Pacote	BAAG	346	R\$ 17,30	R\$ 5.985,80
22	PAPEL VERGÊ/COUCHE OU OPALINE especial, multiuso para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4, pacote com 50 unidades.	Pacote	BAAG	346	R\$ 14,58	R\$ 5.044,68
23	PAPEL E.V.A., 60X40 cm, cores diversas.	Folha	VMP	990	R\$ 1,92	R\$ 1.900,80
24	PAPEL CARMIM, pacote com 20 folhas, cores diversas.	Pacote	VMP	990	R\$ 19,09	R\$ 18.899,10
25	PAPEL CASCA DE OVO, pct com 50 folhas.	Pacote	BAGG	990	R\$ 16,14	R\$ 15.978,60
26	PAPEL DE SEDA, 50x70 cm.	Folha	VMP	990	R\$ 0,35	R\$ 346,50
27	PAPEL CARTÃO, 50x70 cm.	Folha	VMP	990	R\$ 0,56	R\$ 554,40
28	PAPEL LAMINADO, 48x60 cm, cores diversas.	Folha	VMP	990	R\$ 0,78	R\$ 772,20
29	PAPEL 40 KG,	Folha	VMP	990	R\$ 1,79	R\$ 1.772,10
30	PAPEL MADEIRA, 48cm x 80cm.	Folha	VMP	990	R\$ 1,47	R\$ 1.455,30
31	PAPEL MICROONDULADO.	Folha	VMP	990	R\$ 1,39	R\$ 1.376,10
32	PAPEL CREPOM, 0,48X2,00, cores diversas.	Folha	VMP	990	R\$ 1,85	R\$ 1.831,50
33	PAPEL CAMURÇA, cores diversas, pct com 25 folhas.	Pacote	VMP	990	R\$ 20,26	R\$ 20.057,40
34	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, material PVC, cloreto de polivinila, tipo A4, transparente, cores vermelha, amarela, azul, verde, róseo, formato 210 x297 mm, espessura 0,30 mm; Pacote com 100 unidades.	Pacote	ALAPLAS T	632	R\$ 27,35	R\$ 17.285,20
35	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, material PVC, cloreto de polivinila, tipo A4, transparente, core vermelhas, amarela, azul, verde, róseo, formato 210 x297 mm, espessura 0,30 mm; Pacote com 100 unidades.	Pacote	ALAPLAS T	362	R\$ 25,97	R\$ 9.401,14
36	CARTOLINA, cores variadas, 50 cmx66cm.	Pacote	VMP	495	R\$ 102,90	R\$ 50.935,50
37	ENVELOPE, tipo saco, branco, material off-set, sem timbre, 90 g, tam. 229 x 324 mm. Caixa com 50 envelopes.	Caixa	TILIBRA	358	R\$ 26,22	R\$ 9.386,76
38	ENVELOPE, tipo saco, branco, material off-set, sem timbre, 90 g, tam. 162 x 229 mm. Caixa com 50 envelopes.	Caixa	TILIBRA	358	R\$ 24,30	R\$ 8.699,40
TOTA LOTE 3 =						R\$ 187.149,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	Valor Unitário (R\$)	TOTAL
39	CLIPS Nº 4/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 unidades, prazo de validade indeterminado.	Caixa	ACC	495	R\$ 2,97	R\$ 1.470,15
40	CLIPS Nº 8/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 50 unidades, prazo de validade indeterminado.	Caixa	BACHI	495	R\$ 3,83	R\$ 1.895,85
41	ALFINETE, material metal, niquelado, tamanho 03, material cabeça plástica, formato cabeça redonda, cores variadas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com 100 unidades.	Caixa	BACHI	147	R\$ 6,61	R\$ 971,67
42	ESTILETE, de boa qualidade, lâmina medindo aproximadamente 1cm de largura x 9 cm de comprimento, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Unidade	BRW	81	R\$ 3,13	R\$ 253,53
43	EXTRATOR DE GRAMPOS, de boa qualidade, em aço inox, med. aprox. 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento, caixa com 12 unidades, prazo de validade indeterminado.	Caixa	BRW	100	R\$ 14,74	R\$ 1.474,00
44	GRAMPEADOR - medindo aprox. 20 cm de comprimento para ser utilizados grampos 26/6, com base metálica, depósito em aço inox, com capacidade mínima p/100 grampos, apresentando garantia de qualidade, durabilidade, de primeira qualidade e de fabricação brasileira	Unidade	BRW	100	R\$ 16,92	R\$ 1.692,00
45	GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, com estrutura metálica de alta resistência, com capacidade para grampear 100 folhas, para grampos 23/13 de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Unidade	BRW	50	R\$ 55,24	R\$ 2.762,00
46	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13. Caixa com 5.000 unidades. Fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível.	Caixa	BRW	247	R\$ 28,40	R\$ 7.014,80
47	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6. Caixa com 5.000 unidades. Fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível.	Caixa	BRW	536	R\$ 5,01	R\$ 2.685,36
48	GRAMPO TRILHO, material em plástico (tipo Romeu e Julieta), 80 mm, cx. c/ 50 unid.	Pacote	BRW	473	R\$ 10,36	R\$ 4.900,28
49	PERFURADOR DE PAPEL, em metal, tipo grande (11,5 cm de base maior), com pinos oxidados e base plástica, com 02 furos, indicação para centragem do papel, capacidade mínima de 12 folhas de gramatura 75 g/m ² , funcionamento manual	Unidade	BRW	145	R\$ 9,81	R\$ 1.422,45
TOTAL LOTE 4 =						R\$ 26.542,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	Valor Unitário (R\$)	TOTAL
50	RÉGUA 30 cm, comum, material plástico cristal, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente.	Unidade	BRW	450	R\$ 0,92	R\$ 414,00
51	TESOURA ESCOLAR, com lâmina em aço inox, cabo plástico, cores diversas, sem ponta, 12cm.	Unidade	BRW	396	R\$ 3,23	R\$ 1.279,08
52	TESOURA MULTIUSO, 8", lâmina em aço inox, medindo aproximadamente 20 cm, cabo formato anatômico plástico preto, resistente a corrosão, ferrugem e cola.	Unidade	BRW	440	R\$ 9,57	R\$ 4.210,80
53	COLA DE ISOPOR, branca, 90 g, cx com 12 unidades.	Caixa	FRAMA	349	R\$ 30,86	R\$ 10.770,14
54	COLA COM GLITER, 3g, cx com 06 unidades.	Caixa	ACRILEX	326	R\$ 10,36	R\$ 3.377,36
55	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO, com 20g, atóxica.	Unidade	BRW	326	R\$ 2,81	R\$ 916,06
56	COLA BRANCA, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Caixa com 12 unidades de 90g cada. Prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.	Caixa	FRAMA	387	R\$ 35,91	R\$ 13.897,17
57	REFIL DE COLA QUENTE, espessura fina.	Pacote	BRW	203	R\$ 41,88	R\$ 8.501,64
58	APONTADOR, plástico para lápis, com furo e depósito para lixo	Unidade	BRW	198	R\$ 0,58	R\$ 114,84
59	CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida para aplicação em papel e similares, Composição: pigmentos brancos e resina acrílica, frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	BRW	349	R\$ 21,63	R\$ 7.548,87
60	MARCADOR DE PÁGINAS, dimensões: 25,4mm x 43,2mm, cores variadas, em filme de polipropileno, com adesivo acrílico removível, embalagem com 100 unid., tipo Post - it.	Pacote	BRW	396	R\$ 11,42	R\$ 4.522,32
61	BORRACHA BICOLOR - azul e vermelha para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, não borre e nem danifique o papel, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 24 unidades.	Caixa	BRW	261	R\$ 21,22	R\$ 5.538,42
62	BORRACHA BRANCA - macia especial para apagar escrita a lápis, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, que não borre e danifique o papel, medindo 32 x 23 x 7 mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 24 unidades.	Caixa	BRW	148	R\$ 8,25	R\$ 1.221,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

63	BORRACHA PONTEIRA - macia especial para apagar escrita a lápis, atóxica, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, que não borre e danifique o papel, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 100 unidades.	Caixa	BRW	148	R\$ 24,01	R\$ 3.553,48
64	FIO BARBANTE, em algodão, 8 fios torcidos, rolo com 250m.	Rolo	VALTEX	101	R\$ 19,01	R\$ 1.920,01
65	FITA ADESIVA - material: fita de polipropileno com cola de borracha e resinas sintéticas, medindo aprox. 50 mm x 50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05 (cinco) anos.	Pacote	BRW	396	R\$ 20,09	R\$ 7.955,64
66	FITA CREPE, p/ 19 mm x 50 m, tipo mono face, à base de solvente, borracha e resinas sintéticas.	Pacote	BRW	396	R\$ 9,86	R\$ 3.904,56
67	FITA DUPLA FACE, material: Fita de Papel. Medindo 46 mm x 30 m, à base de solvente, borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	Rolo	AFA	396	R\$ 7,76	R\$ 3.072,96
68	FITA ISOLANTE, material borracha, etileno propileno (EPR) resistência a tensão até 69.000, cor preta, classe temperatura 90, 19 mm x 10 mm, de acordo com as normas técnica NBR 10.669, auto fusão.	Rolo	3M	433	R\$ 3,68	R\$ 1.593,44
69	LIGA ELÁSTICA, nº 18, de borracha látex, na cor amarela, fina, resistente e de alta qualidade, pacote com 1.200 unidades.	Pacote	MERCUR	79	R\$ 25,41	R\$ 2.007,39
70	CALCULADORA DE MESA com 12 dígitos, Visor: Cristal Líquido, porcentagem, 04 operações básicas, raiz, inversão de sinais, e duplo zero, correção dígito a dígito e memória, Alimentação: solar e pilha (pilha alcalina pequena AA), Medidas: 18,6 x 15,2 x 4 (CxLxA) cm.	Unidade	BRW	198	R\$ 19,81	R\$ 3.922,38
TOTA LOTE 5 =						R\$ 90.241,56
LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	Valor Unitário (R\$)	TOTAL
71	CADERNO, pequeno, brochura, com 48 folhas, capa dura	Unidade	TILIBRA	1980	R\$ 4,13	R\$ 8.177,40
72	CADERNO, grande brochura, com 120 folhas, capa flexível	Unidade	TILIBRA	1980	R\$ 4,72	R\$ 9.345,60
73	LIVRO P/ PROTOCOLO, papel off-set gramatura 54g/m², capa dura com folhas numeradas sequencialmente, formato 216 x 1,53 mm, com 100 folhas.	Unidade	BAAG	318	R\$ 10,32	R\$ 3.281,76
74	PASTA AZ LOMBO LARGO - para arquivamento em papelão super-resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombos, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombos, em plástico resistente, borda inferior em aço,	Unidade	FRAMA	990	R\$ 12,15	R\$ 12.028,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

	apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.					
75	PASTA CLASSIFICADORA, material PVC transparente, cores variadas, com elástico, largura 3/6cm.	Unidade	VMP	564	R\$ 1,54	R\$ 868,56
76	PASTA DOCUMENTO, com aba e elástico material: cartolina plastificada, gramatura 180 g/m², cores variadas, medindo 240 x 345 mm.	Unidade	VMP	564	R\$ 3,10	R\$ 1.748,40
77	PASTA DOCUMENTO, material polipropileno, transparente, com presilha grampo trilho plástico, tamanho Ofício, 340 x 245 x 10 mm, cores diversas, pacote com 24 unidades.	Pacote	VMP	564	R\$ 59,86	R\$ 33.761,04
78	PASTA SUSPENSA, material: em cartão Kraft. Gramatura 170 a 200g/m². Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis, pacote com 10 unidades.	Pacote	FRAMA	564	R\$ 18,43	R\$ 10.394,52
79	CAIXA PLÁSTICA EM POLIONDAS, resistente, impermeável, lavável, atóxica e 100% reciclável. Capacidade interna 11 L, cor amarela, dimensões: comprimento 360x largura 250 x altura 130mm.	Unidade	ALAPLAS T	495	R\$ 40,71	R\$ 20.151,45
80	CAIXA ARQUIVO – em material plástico super-resistente, com poliondas, nas cores variadas; apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox. 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Unidade	ALAPLAS T	7118	R\$ 4,43	R\$ 31.532,74
81	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, tripla Móvel, com hastes fixas Acrílico Polipropileno Fumê	Unidade	WALEU	275	R\$ 49,28	R\$ 13.552,00
TOTA LOTE 6 =						R\$ 144.841,97
LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	Valor Unitário (R\$)	TOTAL
82	PORTA CANETA/LÁPIS/CLIPS, material em acrílico, cor fumê, largura de 230mm altura 100mm.	Unidade	WALEU	99	R\$ 8,41	R\$ 832,59
83	PRANCHETA PORTÁTIL, material poliestireno comprimento 340 mm, largura 230 mm, cor fumê, características adicionais com pegador metálico.	Unidade	WALEU	99	R\$ 5,12	R\$ 506,88
84	QUADRO DE AVISO com base em feltro verde. Moldura em alumínio, canto em PVC, fixação invisível. Medindo 150 cm x 120 cm	Unidade	CORTIAR TE	198	R\$ 140,14	R\$ 27.747,72
85	PLACA DE ISOPOR, cor branca, 5 mm.	Folha	ISOESTE	495	R\$ 1,20	R\$ 594,00
86	PLACA DE ISOPOR, cor branca, 10 mm.	Folha	ISOESTE	495	R\$ 2,70	R\$ 1.336,50
87	PLACA DE ISOPOR, cor branca, 15 mm.	Folha	ISOESTE	495	R\$ 2,53	R\$ 1.252,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

88	PLACA DE ISOPOR, cor branca, 20 mm.	Folha	ISOESTE	495	R\$ 3,37	R\$ 1.668,15
89	BALÕES, em material látex, cores diversas, pacote com 50 unidades.	Pacote	HAPPY DAY	4950	R\$ 5,16	R\$ 25.542,00
90	MASSA DE MODELAR, cores diversas, 90g, cx com 06 unidades.	Caixa	ACRILEX	178	R\$ 12,89	R\$ 2.294,42
91	PILHA, ALCALINA AA, pequena, 1,5 v, cartela com 2 unidades, gravado na embalagem ou no corpo do produto: dados do fabricante, importador e/ou distribuidor, texto em português, tipo de pilha, composição, origem, validade e símbolo orientando destinação após o uso.	Cartela	ELGIN	297	R\$ 7,82	R\$ 2.322,54
92	TINTA GUACHE, 15 ml, cx com 06 unidades.	Caixa	ACRILEX	297	R\$ 6,04	R\$ 1.793,88
93	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, rolo com 50 metros, cores diversas.	Rolo	NEWTNT	346	R\$ 80,51	R\$ 27.856,46
TOTA LOTE 7 =						R\$ 93.747,49
LOTE 9						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	Valor Unitário (R\$)	TOTAL
99	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, hidratado, 96º, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 1000 ml, caixa com 12.	Caixa	SAFRA	1004	R\$ 97,24	R\$ 97.628,960
100	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, hidratado, 70º, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 1000 ml, caixa com 12.	Caixa	SAFRA	3153	R\$ 65,56	R\$ 206.710,680
101	ÁLCOOL GEL, Material: álcool etílico hidratado 70º INPM, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 500 ml, caixa com 12.	Caixa	ESPUMIL	3153	R\$ 77,88	R\$ 245.555,640
TOTA LOTE 9 =						R\$ 549.895,28
LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	Valor Unitário (R\$)	TOTAL
129	LUVA PARA LIMPEZA, em látex de borracha natural, com revestimento interno, reforçada, formato anatômico, com superfície externa de alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, cor clara, lubrificada com pó bio-absorvível. Tamanho PEQUENA. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade, estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR	START	1980	R\$ 3,61	R\$ 7.147,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

130	LUVA PARA LIMPEZA, em látex de borracha natural, com revestimento interno, reforçada, formato anatômico, com superfície externa de alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, cor clara, lubrificada com pó bio-absorvível. Tamanho MÉDIA. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade, estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR	START	1980	R\$ 3,61	R\$ 7.147,80
131	LUVA PARA LIMPEZA, em látex de borracha natural, com revestimento interno, reforçada, formato anatômico, com superfície externa de alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, cor clara, lubrificada com pó bio-absorvível. Tamanho GRANDE. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade, estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR	ALL CLEAN	1980	R\$ 3,61	R\$ 7.147,80
132	LUVAS RASPA PVC, forrada c/palma granulada c/ 60 cm de comprimento tamanho grande, punho longo, linha profissional, formato anatômico. Embalagem: 01 par.	PAR	PLASMON T	1980	R\$ 7,56	R\$ 14.968,80
133	MÁSCARA PROTETORA CLASSE PFF1, peça semifacial filtrante para poeiras e névoas orgânicas, com formato dobrável, com solda ultrassônica em todo seu perímetro. As laterais possuem saliências em que são fixadas, através de dois grampos metálicos (um de cada lado), as pontas de dois tirantes elásticos.	Unidade	PLASMON T	1900	R\$ 1,70	R\$ 3.230,00
134	TOUCA, tipo cirúrgica, descartável, confeccionada em não tecido e com gramatura de 20mg/m2. Deverá ser resistente, antialérgica, inodora e proporcionar ventilação, ter formato redondo ou sanfonado, bordas bem-acabadas, totalmente providas de elástico, que proporcione fixação adequada à cabeça sem apertar, com proteção total dos cabelos.	Unidade	CRISTAL	4950	R\$ 25,21	R\$ 124.789,50
135	PANO DE COPA PARA COZINHA, 100% algodão, em cores claras, com costura nas laterais, resistentes, com dimensões aproximadas de 70x40cm	Unidade	MULTITE X	297	R\$ 1,48	R\$ 439,56
136	PANO DE LIMPEZA P/ PISO, fabricado em algodão cru, alvejado, tipo saco, reforçado medindo aproximadamente 80 x 60cm.	Unidade	MULTITE X	2475	R\$ 3,53	R\$ 8.736,75
137	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, Composto de aço carbono, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos acondicionado pacote com 08 unidades. 60g.	Pacote	ASSOLAN	495	R\$ 14,05	R\$ 6.954,75
138	ESPONJA PARA LIMPEZA, tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função	Pacote	LIMPPAN O	1980	R\$ 5,30	R\$ 10.494,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

	bactericida medindo aproximadamente 110x70x21 mm, pacote com 8.					
139	FLANELA, para limpeza 100% algodão medindo aproximadamente 40x60cm, para uso geral.	Pacote	MULTITE X	1980	R\$ 15,11	R\$ 29.917,80
140	FÓSFORO, de segurança em madeira 100% reflorestada apresentados em caixinhas c/40 unidades, embalados em pacotes c/10 unidades.	Pacote	PARANÁ	220	R\$ 26,95	R\$ 5.929,00
141	SABÃO EM BARRA, para limpezas diversas, contendo um kg cada barra, apresentado em caixa com 10 cada, rotulo com informações sobre o produto, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou Anvisa.	Caixa	ECONÔMI CO	495	R\$ 100,00	R\$ 49.500,00
142	SABÃO EM PÓ, Biodegradável para limpeza pesada, acondicionado em embalagem plástica com 500 g, rotulo com informações sobre o produto, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou Anvisa, embalado em pacote com 24 unidade.	Fardo	ECONÔMI CO	1980	R\$ 103,00	R\$ 203.940,00
TOTA LOTE 13 =						R\$ 480.343,56
LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	Valor Unitário (R\$)	TOTAL
143	PAPEL ALUMÍNIO, em rolo, medindo 30 cm x 4m, apresentado em caixa com 12 unidades.	Caixa	WYDA	220	R\$ 29,47	R\$ 6.483,40
144	PAPEL FILME, em rolo, PVC, não tóxico, medindo 28 cm x 30m, apresentado em caixa com 12 unidades.	Caixa	BOREDA	198	R\$ 41,56	R\$ 8.228,88
145	PAPEL HIGIÊNICO, Neutro de fibra natural 100% celulósica e virgens, de 1ª qualidade, folhas simples picotadas e macias, cor extra branco, extra resistente, sem fragrância (neutro), de boa qualidade, conforme as normas do INMETRO, INPI e N.B.R. embalagem em pacote com 08 unidades.	Pacote	NINO	6930	R\$ 5,99	R\$ 41.510,70
146	PAPEL TOALHA EM ROLOS, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, cor extra branco, extra resistente e de alta absorção com aproximadamente 60 folhas, pacote com 2 rolos.	Pacote	SNOB	999	R\$ 3,58	R\$ 3.576,42
147	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, cor extra branco, extra resistente e de alta absorção, Inter folhas, com 2 dobras. Tamanho da folha de no mínimo 23x20cm. Embalagem: pacote com 1000x1 folhas.	Pacote	VIPEL	999	R\$ 16,08	R\$ 16.063,92
148	GUARDANAPO DE PAPEL, medindo 23x23cm em folha dupla tipo liso, extra branco, conforme norma iso - embalagem c/ 50 unid.	Pacote	SNOB	1386	R\$ 2,35	R\$ 3.257,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

149	MARMITEX DE ISOPOR Nº 50, Embalagem para alimentos, de isopor térmico, com tampa para fechamento manual, em formato redondo. Embalado em pacotes com 100 unidades.	Pacote	CV DESCART ÁVEIS	1980	R\$ 29,39	R\$ 58.192,20
TOTA LOTE 14 =						R\$ 137.312,62
LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	Valor Unitário (R\$)	TOTAL
150	SACO PARA LIXO, de polietileno, com capacidade de 100 litros, fardo com 25 pacotes, cada pacote com 5 unidades.	Fardo	VALENTE	4375	R\$ 22,10	R\$ 96.687,50
151	SACO PARA LIXO, capacidade de 30 litros, fardo com 25 pacotes, cada pacote com 10 unidades.	Fardo	VALENTE	4375	R\$ 22,10	R\$ 96.687,50
152	SACO PARA LIXO, capacidade de 50 litros, fardo com 25 pacotes, cada pacote com 10 unidades.	Fardo	VALENTE	4375	R\$ 22,10	R\$ 96.687,50
153	SACO PARA LIXO, de polietileno, com capacidade de 200 litros, apresentado em pacotes com 05 unidades	Fardo	VALENTE	4375	R\$ 46,04	R\$ 201.425,00
154	SACO PARA LANCHE, (sanduíche), pct com 100 und.	Pacote	PLASJOPE	990	R\$ 1,47	R\$ 1.455,30
TOTA LOTE 15 =						R\$ 492.942,80
VALOR GLOBAL =						R\$ 2.629.187,53

1.2. A contratação citada na subcláusula obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução / entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariem. São eles:

1.2.1. Processo Administrativo nº 2048/2019; Termo de Referência e demais anexos.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. O fornecedor deverá entregar o objeto desta licitação nos prazos, quantidades, especificações e termos dispostos no Termo de Referência do Edital que originou o presente contrato e o integra independentemente de sua transcrição, em dias e horários de expediente.

2.2. O objeto da licitação deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros.

2.3. O objeto desta licitação será(ão) recebido(s):

2.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e exigências editalícias.

2.3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, contados 10 (dez) dias a partir do recebimento provisório e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo Definitivo assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

2.4. Caberá ao servidor, designado para fiscalizar a entrega, acompanhamento e execução do contrato, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências editalícias e contratuais, bem como determinar prazo de 60 (sessenta) dias para substituição do objeto da licitação eventualmente fora da especificação e exigências editalícias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento dos objetos deste contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. Todos os serviços deverão ser de acordo com o especificado no Termo de Referência.

4.2. A garantia deverá ser conforme o CDC (Lei 8.078/90).

4.3. O fornecedor deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao Órgão Demandante no prazo de 24hs, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.

4.4. Caso seja efetuada a substituição de algum produto/serviço devido a falhas / problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

5.1. O valor ordinário do presente instrumento é de **R\$ 2.629.187,53** (dois milhões seiscentos e vinte e nove mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

5.2. A CONTRATADA e o CONTRATANTE se aterão ao disposto no Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 dias após o fornecimento do bem ou serviço, por meio de ordem bancária em conta corrente da Contratada, Banco do Brasil, Agência nº 7618-0, Conta Corrente nº 284-4, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

GAB/SEC: SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024.

UO: 0301 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAPF).

PT: 04 122 0002 2.001 - Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

UO: 1101 - SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEINFRA).

PT: 04 122 000 2 2.140 - Manutenção das Funções da SEINFRA

UO: 0701 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO (SECULTD).

PT: 131 220 002 2.107 - Manutenção das Funções da Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desporto.

UO: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO (SEMPAG).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

PT: 20 122 0002 2.117 - Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio.

UO: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).

PT: 12 361 0011 2.058 - Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Educação.

PT: 12 361 0018 2.069 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

PT: 12 365 0011 2.062 - Desenvolvimento da Educação Infantil.

PT: 12 122 0011 2.064 - Manutenção dos Conselhos Municipais.

PT: 12 367 0011 2.065 - Desenvolvimento da Educação Especial.

PT: 12 366 0011 2.070 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental EJA.

PT: 12 361 0018 2.071 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Educação no Campo).

UO: 0402 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

PT: 12 361 0011 2.080 - Manutenção do FUNDEB Administrativo do município.

PT: 12 365 0011 2.081 - Desenvolvimento da Educação Infantil.

PT: 12 365 0011 2.083 - Desenvolvimento da Educação Especial.

PT: 12 361 0018 2.086 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

PT: 12 366 0011 2.087 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental EJA.

PT: 12 361 0018 2.088 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Educação do Campo).

UO: 0601 - SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SEMTEPS).

PT: 08 122 0002 2.034 - Manutenção das Funções da SETEMPS.

PT: 08 244 0016 2.039 - Manutenção e Ampliação do Serviço de Proteção Integral a Família -PAIF CRAS.

PT: 08 244 0016 2.040 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV – CRAS.

PT: 08 244 0016 2.043 - Manutenção do Cadastro Único para Prog. Sociais - Programa Bolsa Família.

PT: 08 244 0017 2.046 - Serviço de Proteção Atendimento Especial a Famílias e Indivíduo - PAEFI – CREAS.

PT: 08 244 0016 2.045 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.

PT: 08 122 0002 2.036 - Manutenção do Conselho Tutelar.

UO: 0501 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS).

PT: 10 122 0002 2.025 - Manutenção das Funções da Secretaria de Saúde.

PT: 10 302 0013 2.022 - Manutenção, Reforma e Aparelhamento do Hospital.

PT: 10 302 0013 2.024 - Manutenção de Rede de Atenção Psicossocial (RAAPS).

PT: 10 304 0014 2.027 - Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária – TFVS.

PT: 10 301 0012 2.014 - Efetivar e Aprimorar os Serviços de Atenção Primária em Saúde.

PT: 10 302 0013 2.020 - Manutenção e Reforma do Serviço Móvel de Urgência e Emergência.

UO: 0901 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA).

PT: 181 220 002 2.092 - Manutenção das Ações da SEMA

UO: 1013 - SEC. MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL (SEMDS).

PT: 04 122 0002 2.127 - Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Natureza da Despesa: 339030.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

Valor: **R\$ 2.629.187,53** (dois milhões seiscentos e vinte e nove mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A Secretaria demandante irá designar, mediante portaria específica ou outro ato administrativo congênere, um servidor público desta Municipalidade para fiscalizar o fiel cumprimento do pactuado neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

8.1. Caberá a CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE deverá:

8.1.1. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto contratual, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do presente contrato.

8.1.2. Receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas;

8.1.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;

8.1.4. Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;

8.1.5. Permitir acesso aos empregados, devidamente identificados, da empresa CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para fornecimento do objeto contratual, referentes ao objeto, quando necessário;

8.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

8.1.7. Emitir, por intermédio do servidor designado, relatório sobre os atos relativos à execução do Contrato que vier a ser firmado, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da CONTRATADA.

8.1.8. As decisões e providências que ultrapassam a competência do servidor designado para fiscalizar o presente contrato, deverão ser solicitadas ao Gerente da CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adição das medidas convenientes;

8.2. Caberá a CONTRATADA:

Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e das disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do objeto contratual:

8.2.1. Fornecer o objeto contratual de conformidade com as exigências contidas no termo de referência e ata aderida.

8.2.2. Executar diretamente o contrato, permitindo-se subcontratar em até 30% do valor;

8.2.3. Manter no curso do Contrato, as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, nos termos do artigo 55, VIII, da Lei nº. 8.666/93;

8.2.4. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do contrato;

8.2.5. Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela PMSIP;

8.2.6. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante do fornecimento do objeto contratual, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

8.2.7. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

8.2.8. Zelar pela perfeita execução no fornecimento do objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

8.2.9. Prestar o fornecimento do objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;

8.2.11. Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.2.12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

8.2.13. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto contratual ou em conexão com ela, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

8.2.14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do objeto contratual.

8.2.15. Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;

8.2.16. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores não transfere a responsabilidade do seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto contratual, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos, inclusive por omissão destes, a **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando a PMSIP de quaisquer responsabilidades solidária ou subsidiária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES:

9.1. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, na forma do processo licitatório. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais danos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, propostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

10.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega.

10.2. Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega.

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração do Estado do Pará, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida no item 10.2. desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cumprimento da obrigação prestado fora do prazo, sujeitará a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados a Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima, principalmente, pelos motivos que se seguem:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o Contrato.
- b) Pela não entrega do objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão da entrega.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. Poderá ser rescindido o presente instrumento:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na Lei 8.666/93.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para Administração, ou

11.1.3. Judicialmente, nos termos da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do constante no 11.1.1. não haverá indenização alguma a ser pago à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

12.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, ou seja, de **19.01.2024 a 19.01.2025**, podendo ser prorrogado se a Lei nº 8.666/93 assim o permitir, observado a obtenção de preço e condições mais vantajosos à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

13.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. O presente contrato será publicado no Diário Oficial correspondente na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará para solução das demandas decorrentes deste Contrato. E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes em 03 (três) vias de idêntico teor.

Santa Izabel do Pará/PA, 19 de janeiro de 2024.

CLAUDINE YUKARI
WATANABE
SASAKA:68491808272

Assinado de forma digital por
CLAUDINE YUKARI WATANABE
SASAKA:68491808272
Dados: 2024.01.19 13:36:08 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAPF**

Contratante

CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA
Secretária Municipal

WESLEY DENISON
FERNANDES DE
SOUSA:77419294291

Assinado de forma digital por
WESLEY DENISON FERNANDES
DE SOUSA:77419294291
Dados: 2024.01.19 13:38:11
-03'00'

**SECRETARIA INTEGRADA DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA**

Contratante

WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA
Secretário Municipal

EVANDRO BARROS
WATANABE:304410
56253

Assinado de forma digital por
EVANDRO BARROS
WATANABE:30441056253
Dados: 2024.01.19 13:36:36 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER,
TURISMO E DESPORTOS – SECULTD**

Contratante

EVANDRO BARROS WATANABE
Prefeito Municipal

ELEN CRISTINA DA
CRUZ
ALVES:57249369253

Assinado de forma
digital por ELEN
CRISTINA DA CRUZ
ALVES:57249369253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO**

Contratante

ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

**SALVIO CARLOS
FREIRE DA**

SILVA:42658969287

Assinado de forma digital por SALVIO
CARLOS FREIRE DA SILVA:42658969287
Dados: 2024.01.19 13:43:59 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Contratante

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal

**JORGE ANTONIO
SANTOS**

**BITTENCOURT:43
040489291**

Assinado de forma digital
por JORGE ANTONIO
SANTOS
BITTENCOURT:43040489291
Dados: 2024.01.19 13:40:14
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
– SEMMA**

Contratante

JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT
Secretário Municipal

**CLAUDINE YUKARI
WATANABE**

**SASAKA:6849180827
2**

Assinado de forma digital por
CLAUDINE YUKARI WATANABE
SASAKA:68491808272
Dados: 2024.01.19 13:41:49
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL –
SEMDS**

Contratante

CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA
Secretária Municipal

**ADRIA LUCIA TAVARES
DA**

TRINDADE:25427237291

Assinado de forma digital por
ADRIA LUCIA TAVARES DA
TRINDADE:25427237291
Dados: 2024.01.19 13:39:40 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTEPS**

Contratante

ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE
Secretária Municipal

**JAIME LUIZ DE SOUSA
PEREIRA:00740215248**

Assinado de forma digital
por JAIME LUIZ DE SOUSA
PEREIRA:00740215248
Dados: 2024.01.19
13:40:43 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E
AGRONEGÓCIO – SEMPAG**

Contratante

JAIME LUIZ DE SOUSA PEREIRA
Secretário Municipal

**COLMEIA COMERCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DE
PAPELARI:4438393900015
8**

Assinado de forma digital
por COLMEIA COMERCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DE
PAPELARI:44383939000158

**COLMÉIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA**

Contratada

LUIZA LOPES LIMA DE OLIVEIRA
Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTRATO Nº 2024.01.19.03

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PA E
A EMPRESA CASA SANTA COMÉRCIO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica e direito público, por meio de sua Prefeitura Municipal, com sede no **PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**, nesta cidade de Santa Izabel do Estado do Pará/PA, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1060, CEP: 68.790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 304.410.562-53 e Carteira da OAB/PA nº 6.584, residente e domiciliado na Travessa José Amâncio, nº 1522, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAPF**, com sede na Avenida da República, nº 1613, Triângulo, Santa Izabel do Pará /PA, CEP: 68.790-000, representado nesta ato por sua Secretária, Sr.^a **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 684.918.082-72 e Carteira de Identidade nº 3076073 – SSP/PA, residente em Santa Izabel do Pará /PA, CEP: 68.790-000, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E DESPORTOS – SECULTD**, representada pelo Prefeito Municipal, acima qualificado, pela **SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, com sede na Rua Dr. José Mata Bacelar, s/nº, Divinéia, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68790-000, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, nomeado pelo Decreto nº 58, de 28 de julho de 2022, inscrito no CPF/MF nº 774.192.942-91 e Carteira de Identidade nº 3814256 – PC/PA, residente e domiciliado na Travessa Benjamim Constant, nº 1487, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 37.759.809/0001-01, **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 31.066.829/0001-10, com sede na Rua José Amâncio, Centro, s/nº, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, representada por sua Secretária, Sr.^a **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 572.493.692-53 e Carteira de Identidade nº 2732806 – SEGUP/PA, residente e domiciliada na Avenida Azevedo Ribeiro, nº 1607, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.745.308/0001-82, representada por seu Secretário, Sr. **SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA**, brasileiro, Secretário de Saúde, inscrito no CPF/MF nº 426.589.692-87 e Carteira de Identidade nº 12185D – CREA/PA, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTEPS**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.644.975/0001-55, com sede na Rua José Amâncio, s/nº, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, representada neste ato por sua Secretária, Sr.^a **ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 254.272.372-91 e Carteira de Identidade nº 1408860 – PC/PA, residente e domiciliada na Travessa Irmãos Santana, Aratanha, nº 1241, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.021.999/0001-77, representada por seu Secretário, Sr. **JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 430.404.892-91 e Carteira de Identidade nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

2264111 – PC/PA, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Furtado, nº 3520, São Brás, Belém/PA, CEP: 66.073-160, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEMPAG**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.171699/0001-76, representado pelo seu secretário, Sr. **JAIME LUIZ DE SOUSA PEREIRA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF nº 007.402.152-48, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SEMDS**, representada pela Sr.^a **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, já qualificada, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **CASA SANTA COMÉRCIO LTDA**, com sede na Passagem Dois de Junho, nº 5, Castanheira, Belém/PA, CEP: 66.645-105, inscrita no CNPJ/MF nº 51.531.999/0001-36, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **JORGE FELIPE SILVEIRA DE MORAES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 028.138.862-89 e Carteira de Identidade (RG) nº 7088159 2ª via – PC/PA, residente e domiciliado na Passagem Dois de Junho, nº 5, Castanheira, Belém/PA, CEP: 66.645-105, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, vinculado ao **Processo Administrativo nº 2682/2023, Modalidade Licitatória Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023-PMSIP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS E ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE HIGIENE E DE LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS E FUNDOS MUNICIPAIS**”, conforme condições, quantidade e especificações constantes no processo administrativo acima identificado, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	Valor Unitário (R\$)	TOTAL
94	ACIDO MURIÁTICO, em liquido composto de HCl+H ₂ O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto. Caixa com 12	Caixa	BRANMIX	1195	R\$ 41,38	R\$ 49.449,10
95	ÁGUA SANITÁRIA base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Registrado na ANVISA. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12x1 frasco com 1000 ml.	Caixa	YPE	2554	R\$ 16,35	R\$ 41.757,90
96	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 500 ml, acondicionado em caixa com 12 frascos.	Caixa	AZULIN	574	R\$ 20,26	R\$ 11.629,24
97	LUSTRA MOVEIS, Emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície 500ml.em geral (exceto piso) composto: cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e	Unidade	POLIFLOR	361	R\$ 8,01	R\$ 2.891,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

	água, embalado em frasco plástico – embalagem					
98	REMOVEDOR DE GORDURA, multiuso, especificação, conforme orientação da Anvisa deverá ter rotulo c/ nome do produto, do fabricante (c/ end. Completo, tel.), do técnico, aviso sobre os perigos e inf. de primeiros socorros, o rotulo não poderá estar rasgado, descolado, manchado ou com letras que não permitam a leitura. Apresentar no ato da entrega a FISPQ - ficha de informação sobre segurança de produtos químicos, embalado garrafas plásticas de 1 litro, apresentado em caixa com 12 unidades.	Caixa	YPE	1782	R\$ 203,03	R\$ 361.799,46
TOTA LOTE 8=						R\$ 467.527,31
LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	Valor Unitário (R\$)	TOTAL
106	BALDE COM ESFREGÃO, Balde em material plástico, polipropileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, medindo aproximadamente 45 cm (C), 25 cm (L) e 21 cm (A) e esfregão em aço inoxidável e acabamento em polipropileno/ haste 16 cm x 97 cm com ajustes refil microfibras 16 cm	Unidade	BETANIN	205	R\$ 70,48	R\$ 14.448,40
107	BALDE DE PLÁSTICO, em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados no encaixe da alça, c/ alça zincada em aço, c/capacidade aproximada de 25 litros	Unidade	FERRO MULTIUSO	110	R\$ 45,89	R\$ 5.047,90
108	BALDE DE PLÁSTICO, em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, grande c/ tampa c/ capacidade de aproximadamente 50 litros.	Unidade	JW LIXEIRAS	93	R\$ 58,15	R\$ 5.407,95
109	BALDE DE PLÁSTICO, em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, grande c/ tampa c/ capacidade de aproximadamente 100 litros.	Unidade	REIS LIXEIRAS	99	R\$ 75,92	R\$ 7.516,08
110	CESTO DE LIXO, formato cilíndrico, confeccionado em polipropileno telado, com tampa basculante, medindo aproximadamente 24 cm x 30 cm, com identificação do produto e marca do	Unidade	PLASVALE	148	R\$ 22,91	R\$ 3.390,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

	fabricante com capacidade aproximada de 14 litros					
111	CESTO DE LIXO, formato cilíndrico, confeccionado em polipropileno, c/ tampa basculante, medindo aproximadamente 85 cm x 60 cm, com identificação do produto e marca do fabricante, c/capacidade aproximada de 100 litros	Unidade	LP	148	R\$ 143,19	R\$ 21.192,12
112	PÁ DE LIXO, em polietileno medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo longo de madeira revestido com plástico medindo aproximadamente 150 cm.	Unidade	ODIM	777	R\$ 5,52	R\$ 4.289,04
113	LIXEIRA TIPO COLETOR COM RODAS, capacidade 120 litros, Sistema de pedal para abertura da tampa. Uso industrial, comercial, e em condomínios residenciais. Material polietileno de alto impacto.	Unidade	BRASLIMPIA	49	R\$ 221,42	R\$ 10.849,58
114	ESCOVA DE VASOS SANITÁRIOS, para limpeza de vaso sanitário com base definida, em plástico resistente, confeccionada c/ cerdas próprias, tamanho aproximado 10 cm.	Unidade	VASSOURAS PARAENSE	188	R\$ 5,30	R\$ 996,40
115	ESCOVA PARA LIMPEZA, com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de plástico com medida aproximada de 15 cm.	Unidade	CONDOR	188	R\$ 3,21	R\$ 603,48
116	ESCOVÃO GRANDE, para lavagem de pisos em geral, com cerdas duras tipo esfregão e cabo em chapa de aço, medindo aproximadamente 25 x 8.6 x 4,2 cm e cabo de aproximadamente 120 cm.	Unidade	ODIM	148	R\$ 4,21	R\$ 623,08
117	ESPANADOR, confeccionado em polipropileno de alta densidade, medindo aproximadamente 19 cm x 47 cm, com cabo de aproximadamente 200 cm.	Unidade	VASSOURAS PARAENSE	99	R\$ 12,25	R\$ 1.212,75
118	RODO P/ LIMPEZA, cabo de plástico, base de plástico, medindo 40 cm, com duas lâminas de borracha.	Unidade	ODIM	148	R\$ 3,15	R\$ 466,20
119	VASSOURA DE PIAÇAÇA, tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal.	Unidade	VASSOURAS PARAENSE	1980	R\$ 4,59	R\$ 9.088,20
120	VASSOURA TIPO GARI, base de madeira, medindo 40 cm, com 42 furos, cerdas sintéticas. Características Adicionais: montada, com cabo em madeira perfeitamente reto e lixado.	Unidade	VASSOURAS PARAENSE	1188	R\$ 10,73	R\$ 12.747,24
121	MANGUEIRA PARA JARDIM, flexível e de baixa dureza, de ½" em plástico resistente, com engates rápidos e esguichos, c/ 30 metros de comprimento.	Unidade	TRAMONTIN A	49	R\$ 38,22	R\$ 1.872,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

	TOTA LOTE 11=	R\$ 99.751,88
	VALOR CONTRATADA =	R\$ 567.279,19

1.2. A contratação citada na subcláusula obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução / entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariem. São eles:

1.2.1. Processo Administrativo nº 2048/2019; Termo de Referência e demais anexos.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. O fornecedor deverá entregar o objeto desta licitação nos prazos, quantidades, especificações e termos dispostos no Termo de Referência do Edital que originou o presente contrato e o integra independentemente de sua transcrição, em dias e horários de expediente.

2.2. O objeto da licitação deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros.

2.3. O objeto desta licitação será(ão) recebido(s):

2.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e exigências editalícias.

2.3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, contados 10 (dez) dias a partir do recebimento provisório e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo Definitivo assinado pelas partes.

2.4. Caberá ao servidor, designado para fiscalizar a entrega, acompanhamento e execução do contrato, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências editalícias e contratuais, bem como determinar prazo de 60 (sessenta) dias para substituição do objeto da licitação eventualmente fora da especificação e exigências editalícias

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento dos objetos deste contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. Todos os serviços deverão ser de acordo com o especificado no Termo de Referência.

4.2. A garantia deverá ser conforme o CDC (Lei 8.078/90).

4.3. O fornecedor deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao Órgão Demandante no prazo de 24hs, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.

4.4. Caso seja efetuada a substituição de algum produto/serviço devido a falhas / problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

5.1. O valor ordinário do presente instrumento é de **R\$ 567.279,19** (quinhentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

5.2. A CONTRATADA e o CONTRATANTE se aterão ao disposto no Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 dias após o fornecimento do bem ou serviço, por meio de ordem bancária em conta corrente da Contratada, Banco do Brasil, Agência nº 7618-X, Conta Corrente nº 678-5, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

GAB/SEC: SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024.

UO: 0301 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAPF).

PT: 04 122 0002 2.001 - Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

UO: 1101 - SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEINFRA).

PT: 04 122 000 2 2.140 - Manutenção das Funções da SEINFRA

UO: 0701 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO (SECULTD).

PT: 131 220 002 2.107 - Manutenção das Funções da Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desporto.

UO: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO (SEMPAG).

PT: 20 122 0002 2.117 - Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio.

UO: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).

PT: 12 361 0011 2.058 - Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Educação.

PT: 12 361 0018 2.069 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

PT: 12 365 0011 2.062 - Desenvolvimento da Educação Infantil.

PT: 12 122 0011 2.064 - Manutenção dos Conselhos Municipais.

PT: 12 367 0011 2.065 - Desenvolvimento da Educação Especial.

PT: 12 366 0011 2.070 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental EJA.

PT: 12 361 0018 2.071 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Educação no Campo).

UO: 0402 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

PT: 12 361 0011 2.080 - Manutenção do FUNDEB Administrativo do município.

PT: 12 365 0011 2.081 - Desenvolvimento da Educação Infantil.

PT: 12 365 0011 2.083 - Desenvolvimento da Educação Especial.

PT: 12 361 0018 2.086 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

PT: 12 366 0011 2.087 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental EJA.

PT: 12 361 0018 2.088 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Educação do Campo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

UO: 0601 - SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SEMTEPS).

PT: 08 122 0002 2.034 - Manutenção das Funções da SETEMPS.

PT: 08 244 0016 2.039 - Manutenção e Ampliação do Serviço de Proteção Integral a Família -PAIF CRAS.

PT: 08 244 0016 2.040 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV – CRAS.

PT: 08 244 0016 2.043 - Manutenção do Cadastro Único para Prog. Sociais - Programa Bolsa Família.

PT: 08 244 0017 2.046 - Serviço de Proteção Atendimento Especial a Famílias e Indivíduo - PAEIF – CREAS.

PT: 08 244 0016 2.045 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.

PT: 08 122 0002 2.036 - Manutenção do Conselho Tutelar.

UO: 0501 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS).

PT: 10 122 0002 2.025 - Manutenção das Funções da Secretaria de Saúde.

PT: 10 302 0013 2.022 - Manutenção, Reforma e Aparelhamento do Hospital.

PT: 10 302 0013 2.024 - Manutenção de Rede de Atenção Psicossocial (RAAPS).

PT: 10 304 0014 2.027 - Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária – TFVS.

PT: 10 301 0012 2.014 - Efetivar e Aprimorar os Serviços de Atenção Primária em Saúde.

PT: 10 302 0013 2.020 - Manutenção e Reforma do Serviço Móvel de Urgência e Emergência.

UO: 0901 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA).

PT: 181 220 002 2.092 - Manutenção das Ações da SEMA

UO: 1013 - SEC. MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL (SEMDS).

PT: 04 122 0002 2.127 - Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Natureza da Despesa: 339030.

Valor: **R\$ 567.279,19** (quinhentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A Secretaria demandante irá designar, mediante portaria específica ou outro ato administrativo congênere, um servidor público desta Municipalidade para fiscalizar o fiel cumprimento do pactuado neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

8.1. Caberá a CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE deverá:

8.1.1. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto contratual, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do presente contrato.

8.1.2. Receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas;

8.1.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;

8.1.4. Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;

8.1.5. Permitir acesso aos empregados, devidamente identificados, da empresa CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para fornecimento do objeto contratual, referentes ao objeto, quando necessário;

8.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

empregados da **CONTRATADA**;

8.1.7. Emitir, por intermédio do servidor designado, relatório sobre os atos relativos à execução do Contrato que vier a ser firmado, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da **CONTRATADA**.

8.1.8. As decisões e providências que ultrapassam a competência do servidor designado para fiscalizar o presente contrato, deverão ser solicitadas ao Gerente da **CONTRATANTE**, em tempo hábil, para a adição das medidas convenientes;

8.2. Caberá a **CONTRATADA**:

Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e das disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do objeto contratual:

8.2.1. Fornecer o objeto contratual de conformidade com as exigências contidas no termo de referência e ata aderida.

8.2.2. Executar diretamente o contrato, permitindo-se subcontratar em até 30% do valor;

8.2.3. Manter no curso do Contrato, as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, nos termos do artigo 55, VIII, da Lei nº.8.666/93;

8.2.4. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do contrato;

8.2.5. Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela PMSIP;

8.2.6. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante do fornecimento do objeto contratual, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

8.2.7. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

8.2.8. Zelar pela perfeita execução no fornecimento do objeto contratual;

8.2.9. Prestar o fornecimento do objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;

8.2.11. Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.2.12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

8.2.13. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto contratual ou em conexão com ela, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

8.2.14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do objeto contratual.

8.2.15. Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;

8.2.16. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores não transfere a responsabilidade do seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto contratual, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos, inclusive por omissão destes, a **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando a PMSIP de quaisquer responsabilidades solidária ou subsidiária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES:

9.1. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, na forma do processo licitatório. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais danos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

10.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega.

10.2. Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega.

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração do Estado do Pará, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida no item 10.2. desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cumprimento da obrigação prestado fora do prazo, sujeitará a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados a Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima, principalmente, pelos motivos que se seguem:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o Contrato.
- b) Pela não entrega do objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão da entrega.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. Poderá ser rescindido o presente instrumento:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na Lei 8.666/93.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para Administração, ou

11.1.3. Judicialmente, nos termos da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do constante no 11.1.1. não haverá indenização alguma a ser pago à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

12.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, ou seja, de **19.01.2024 a 19.01.2025**, podendo ser prorrogado se a Lei nº 8.666/93 assim o permitir, observado a obtenção de preço e condições mais vantajosos à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

13.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. O presente contrato será publicado no Diário Oficial correspondente na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará para solução das demandas decorrentes deste Contrato. E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes em 03 (três) vias de idêntico teor.

Santa Izabel do Pará/PA, 19 de janeiro de 2024.

CLAUDINE YUKARI
WATANABE
SASAKA:68491808272

Assinado de forma digital por
CLAUDINE YUKARI WATANABE
SASAKA:68491808272
Dados: 2024.01.19 11:37:29 -03'00'

EVANDRO BARROS
WATANABE:30441056253

Assinado de forma digital por
EVANDRO BARROS
WATANABE:30441056253
Dados: 2024.01.19 11:23:32 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAPF**

Contratante

CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA

Secretária Municipal

WESLEY DENISON
FERNANDES DE
SOUSA:77419294291

Assinado de forma digital por
WESLEY DENISON FERNANDES
DE SOUSA:77419294291
Dados: 2024.01.19 11:25:54
-03'00'

**SECRETARIA INTEGRADA DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA**

Contratante

WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA

Secretário Municipal

SALVIO CARLOS
FREIRE DA
SILVA:42658969287

Assinado de forma digital por
SALVIO CARLOS FREIRE DA
SILVA:42658969287
Dados: 2024.01.19 11:27:13
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Contratante

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Secretário Municipal

JORGE ANTONIO SANTOS
BITTENCOURT:430404892
91

Assinado de forma digital por
JORGE ANTONIO SANTOS
BITTENCOURT:43040489291
Dados: 2024.01.19 11:29:47 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
– SEMMA**

Contratante

JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT

Secretário Municipal

CLAUDINE YUKARI
WATANABE
SASAKA:68491808272

Assinado de forma digital por
CLAUDINE YUKARI WATANABE
SASAKA:68491808272
Dados: 2024.01.19 11:37:11 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL –
SEMDS**

Contratante

CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA

Secretária Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER,
TURISMO E DESPORTOS – SECULTD**

Contratante

EVANDRO BARROS WATANABE

Prefeito Municipal

ELEN CRISTINA DA
CRUZ
ALVES:57249369253

Assinado de forma digital por
ELEN CRISTINA DA CRUZ
ALVES:57249369253
Dados: 2024.01.19 11:24:46
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

Contratante

ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES

Secretária Municipal

ADRIA LUCIA TAVARES
DA
TRINDADE:25427237291

Assinado de forma digital por
ADRIA LUCIA TAVARES DA
TRINDADE:25427237291
Dados: 2024.01.19 11:28:34 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTEPS**

Contratante

ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE

Secretária Municipal

JAIME LUIZ DE SOUSA
PEREIRA:00740215248

Assinado de forma digital por
JAIME LUIZ DE SOUSA
PEREIRA:00740215248
Dados: 2024.01.19 11:34:57 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E
AGRONEGÓCIO – SEMPAG**

Contratante

JAIME LUIZ DE SOUSA PEREIRA

Secretário Municipal

CASA SANTA
COMERCIO
LTDA:51531999000136

Assinado de forma digital por
CASA SANTA COMERCIO
LTDA:51531999000136
Dados: 2024.01.19 12:24:41
-03'00'

CASA SANTA COMÉRCIO LTDA

Contratada

JORGE FELIPE SILVEIRA DE MORAES

Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTRATO Nº 2024.01.19.04

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PA E A
EMPRESA I. A. S. COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO
EM GERAL LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica e direito público, por meio de sua Prefeitura Municipal, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Estado do Pará/PA, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1060, CEP: 68.790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 304.410.562-53 e Carteira da OAB/PA nº 6.584, residente e domiciliado na Travessa José Amâncio, nº 1522, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAPF**, com sede na Avenida da República, nº 1613, Triângulo, Santa Izabel do Pará /PA, CEP: 68.790-000, representado nesta ato por sua Secretária, Sr.ª **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 684.918.082-72 e Carteira de Identidade nº 3076073 – SSP/PA, residente em Santa Izabel do Pará /PA, CEP: 68.790-000, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E DESPORTOS – SECULTD**, representada pelo Prefeito Municipal, acima qualificado, pela **SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, com sede na Rua Dr. José Mata Bacelar, s/nº, Divinéia, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68790-000, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, nomeado pelo Decreto nº 58, de 28 de julho de 2022, inscrito no CPF/MF nº 774.192.942-91 e Carteira de Identidade nº 3814256 – PC/PA, residente e domiciliado na Travessa Benjamim Constant, nº 1487, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 37.759.809/0001-01, **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 31.066.829/0001-10, com sede na Rua José Amâncio, Centro, s/nº, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, representada por sua Secretária, Sr.ª **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 572.493.692-53 e Carteira de Identidade nº 2732806 – SEGUP/PA, residente e domiciliada na Avenida Azevedo Ribeiro, nº 1607, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.745.308/0001-82, representada por seu Secretário, Sr. **SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA**, brasileiro, Secretário de Saúde, inscrito no CPF/MF nº 426.589.692-87 e Carteira de Identidade nº 12185D – CREA/PA, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTEPS**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.644.975/0001-55, com sede na Rua José Amâncio, s/nº, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, representada neste ato por sua Secretária, Sr.ª **ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 254.272.372-91 e Carteira de Identidade nº 1408860 – PC/PA, residente e domiciliada na Travessa Irmãos Santana, Aratanha, nº 1241, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.021.999/0001-77, representada por seu Secretário, Sr. **JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 430.404.892-91 e Carteira de Identidade nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

2264111 – PC/PA, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Furtado, nº 3520, São Brás, Belém/PA, CEP: 66.073-160, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEMPAG**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.171699/0001-76, representado pelo seu secretário, Sr. **JAIME LUIZ DE SOUSA PEREIRA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF nº 007.402.152-48, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SEMDS**, representada pela Sr.^a **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, já qualificada, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **I. A. S. COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA**, com sede na Travessa Alferes Costa, nº 1280, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.083-107, inscrita no CNPJ/MF nº 39.408.279/0001-82, neste ato representada pela Sr.^a **IZABELLE AMANDA SALLES COSTA**, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Itália, Conjunto Jardim Europa, nº 129, Coqueiro, Belém/PA, CEP: 66.050-210, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, vinculado ao **Processo Administrativo nº 2682/2023, Modalidade Licitatória Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023-PMSIP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS E ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE HIGIENE E DE LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS E FUNDOS MUNICIPAIS**”, conforme condições, quantidade e especificações constantes no processo administrativo acima identificado, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	Valor Unitário (R\$)	TOTAL
102	DESINFETANTE: Categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo clorato alquil. Benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substância químicas permitidas, composição aromática lavanda, para limpeza geral e pesada e conservação de área, acondicionado em embalagem plástica. Caixa c/ 12 de 1 lt	Caixa	LIMPA MAIS	3163	R\$ 30,85	R\$ 97.578,55
103	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo clorofluorcarbono-CFC, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade em frasco de alumínio com conteúdo de 360 ml e peso líquido de 240 gramas.	Unidade	GLADE	594	R\$ 10,47	R\$ 6.219,18
104	DESODORIZADOR SANITÁRIO, tipo Pedra Sanitária: forma arredondada, com suporte, fragrância variada, em consistência solida, composto de paradisorobenzeno, acondicionado em caixa com 12 unidades.	Caixa	LIMPA MAIS	1188	R\$ 20,05	R\$ 23.819,40
105	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro ph 5,5 a 8,5, concentrado, inodoro, biodegradável, para lavagem de utensílios de copa e cozinha, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem com 500 ml, caixa com 12.	Caixa	ECONÔMICO	4752	R\$ 16,21	R\$ 77.029,92
TOTAL LOTE 10=						R\$ 204.647,05
LOTE 12						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	Valor Unitário (R\$)	TOTAL
122	COLHER DESCARTÁVEL, de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, embalados em pacote com 50 unidades, apresentados em caixa com 20 pacotes.	Caixa	PRA FESTA	130	R\$ 52,00	R\$ 6.760,00
123	COPO DESCARTÁVEL, de plástico poliestireno resistente para água, com capacidade para 200 ml, pacote com 100 unidades, acondicionados em caixas com 2.500 unidades.	Caixa	COPOBRAS	1188	R\$ 88,11	R\$ 104.674,68
124	COPO DESCARTÁVEL, de plástico poliestireno, resistente para café, com capacidade para 50 ml, pacote com 100 unidades, acondicionados em caixas com 5.000 unidades.	Caixa	COPOBRAS	475	R\$ 123,19	R\$ 58.515,25
125	CUMBUCA DESCARTÁVEL, de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, medindo 15 cm de diâmetro em embalagem de pacote com 10 unidades, apresentado em caixa com 100 pacotes.	Caixa	FC	130	R\$ 119,00	R\$ 15.470,00
126	FACA DESCARTÁVEL, de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, embalados em pacote com 50 unidades, apresentados em caixa com 20 pacotes.	Caixa	PRA FESTA	130	R\$ 57,00	R\$ 7.410,00
127	GARFO DESCARTÁVEL, de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, embalados em pacote com 50 unidades, apresentados em caixa com 20 pacotes.	Caixa	PRA FESTA	130	R\$ 57,00	R\$ 7.410,00
128	PRATO DESCARTÁVEL, de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, medindo 18 cm de diâmetro em embalagem de pacote com 10 unidades, apresentado em caixa com 50 pacotes.	Caixa	FC	130	R\$ 101,67	R\$ 13.217,10
TOTA LOTE 12=						R\$ 213.457,03
VALOR CONTRATADO =						R\$ 418.104,08

1.2. A contratação citada na subcláusula obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução / entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariem. São eles:

1.2.1. Processo Administrativo nº 2048/2019; Termo de Referência e demais anexos.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. O fornecedor deverá entregar o objeto desta licitação nos prazos, quantidades, especificações e termos dispostos no Termo de Referência do Edital que originou o presente contrato e o integra independentemente de sua transcrição, em dias e horários de expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

2.2. O objeto da licitação deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros.

2.3. O objeto desta licitação será(ão) recebido(s):

2.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e exigências editalícias.

2.3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, contados 10 (dez) dias a partir do recebimento provisório e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo Definitivo assinado pelas partes.

2.4. Caberá ao servidor, designado para fiscalizar a entrega, acompanhamento e execução do contrato, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências editalícias e contratuais, bem como determinar prazo de 60 (sessenta) dias para substituição do objeto da licitação eventualmente fora da especificação e exigências editalícias

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento dos objetos deste contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. Todos os serviços deverão ser de acordo com o especificado no Termo de Referência.

4.2. A garantia deverá ser conforme o CDC (Lei 8.078/90).

4.3. O fornecedor deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao Órgão Demandante no prazo de 24hs, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.

4.4. Caso seja efetuada a substituição de algum produto/serviço devido a falhas / problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

5.1. O valor ordinário do presente instrumento é de **R\$ 418.104,08** (quatrocentos e dezoito mil cento e quatro reais e oito centavos) compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

5.2. A CONTRATADA e o CONTRATANTE se aterão ao disposto no Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 dias após o fornecimento do bem ou serviço, por meio de ordem bancária em conta corrente da Contratada, Banco do Brasil, Agência: 7618-X, Conta Corrente nº 291-7, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

GAB/SEC: SEQUE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024.

UO: 0301 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAPF).

PT: 04 122 0002 2.001 - Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

UO: 1101 - SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEINFRA).

PT: 04 122 000 2 2.140 - Manutenção das Funções da SEINFRA

UO: 0701 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO (SECULTD).

PT: 131 220 002 2.107 - Manutenção das Funções da Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desporto.

UO: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO (SEMPAG).

PT: 20 122 0002 2.117 - Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio.

UO: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).

PT: 12 361 0011 2.058 - Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Educação.

PT: 12 361 0018 2.069 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

PT: 12 365 0011 2.062 - Desenvolvimento da Educação Infantil.

PT: 12 122 0011 2.064 - Manutenção dos Conselhos Municipais.

PT: 12 367 0011 2.065 - Desenvolvimento da Educação Especial.

PT: 12 366 0011 2.070 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental EJA.

PT: 12 361 0018 2.071 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Educação no Campo).

UO: 0402 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

PT: 12 361 0011 2.080 - Manutenção do FUNDEB Administrativo do município.

PT: 12 365 0011 2.081 - Desenvolvimento da Educação Infantil.

PT: 12 365 0011 2.083 - Desenvolvimento da Educação Especial.

PT: 12 361 0018 2.086 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

PT: 12 366 0011 2.087 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental EJA.

PT: 12 361 0018 2.088 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Educação do Campo).

UO: 0601 - SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SEMTEPS).

PT: 08 122 0002 2.034 - Manutenção das Funções da SETEMPS.

PT: 08 244 0016 2.039 - Manutenção e Ampliação do Serviço de Proteção Integral a Família -PAIF CRAS.

PT: 08 244 0016 2.040 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV – CRAS.

PT: 08 244 0016 2.043 - Manutenção do Cadastro Único para Prog. Sociais - Programa Bolsa Família.

PT: 08 244 0017 2.046 - Serviço de Proteção Atendimento Especial a Famílias e Indivíduo - PAEFI – CREAS.

PT: 08 244 0016 2.045 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.

PT: 08 122 0002 2.036 - Manutenção do Conselho Tutelar.

UO: 0501 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS).

PT: 10 122 0002 2.025 - Manutenção das Funções da Secretaria de Saúde.

PT: 10 302 0013 2.022 - Manutenção, Reforma e Aparelhamento do Hospital.

PT: 10 302 0013 2.024 - Manutenção de Rede de Atenção Psicossocial (RAAPS).

PT: 10 304 0014 2.027 - Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária – TFVS.

PT: 10 301 0012 2.014 - Efetivar e Aprimorar os Serviços de Atenção Primária em Saúde.

PT: 10 302 0013 2.020 - Manutenção e Reforma do Serviço Móvel de Urgência e Emergência.

UO: 0901 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

PT: 181 220 002 2.092 - Manutenção das Ações da SEMA

UO: 1013 - SEC. MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL (SEMDS).

PT: 04 122 0002 2.127 - Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Natureza da Despesa: 339030.

Valor: **R\$ 418.104,08** (quatrocentos e dezoito mil cento e quatro reais e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A Secretaria demandante irá designar, mediante portaria específica ou outro ato administrativo congênere, um servidor público desta Municipalidade para fiscalizar o fiel cumprimento do pactuado neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

8.1. Caberá a CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE deverá:

8.1.1. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto contratual, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do presente contrato.

8.1.2. Receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas;

8.1.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;

8.1.4. Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;

8.1.5. Permitir acesso aos empregados, devidamente identificados, da empresa CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para fornecimento do objeto contratual, referentes ao objeto, quando necessário;

8.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

8.1.7. Emitir, por intermédio do servidor designado, relatório sobre os atos relativos à execução do Contrato que vier a ser firmado, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da CONTRATADA.

8.1.8. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para fiscalizar o presente contrato, deverão ser solicitadas ao Gerente da CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adição das medidas convenientes;

8.2. Caberá a CONTRATADA:

Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e das disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do objeto contratual:

8.2.1. Fornecer o objeto contratual de conformidade com as exigências contidas no termo de referência e ata aderida.

8.2.2. Executar diretamente o contrato, permitindo-se subcontratar em até 30% do valor;

8.2.3. Manter no curso do Contrato, as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, nos termos do artigo 55, VIII, da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do contrato;

8.2.5. Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela PMSIP;

8.2.6. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante do fornecimento do objeto contratual, ainda que no recinto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTRATANTE;

8.2.7. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

8.2.8. Zelar pela perfeita execução no fornecimento do objeto contratual;

8.2.9. Prestar o fornecimento do objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;

8.2.11. Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.2.12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

8.2.13. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto contratual ou em conexão com ela, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

8.2.14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do objeto contratual.

8.2.15. Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;

8.2.16. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores não transfere a responsabilidade do seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto contratual, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos, inclusive por omissão destes, a **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando a PMSIP de quaisquer responsabilidades solidária ou subsidiária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES:

9.1. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, na forma do processo licitatório. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais danos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, propostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- 10.1.** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega.
- 10.2.** Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega.
- 10.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração do Estado do Pará, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega.
- 10.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida no item 10.2. desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cumprimento da obrigação prestado fora do prazo, sujeitará a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados a Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima, principalmente, pelos motivos que se seguem:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o Contrato.
- b) Pela não entrega do objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão da entrega.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. Poderá ser rescindido o presente instrumento:

- 11.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na Lei 8.666/93.
- 11.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para Administração, ou
- 11.1.3.** Judicialmente, nos termos da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do constante no 11.1.1. não haverá indenização alguma a ser pago à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

12.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, ou seja, de **19.01.2024 a 19.01.2025**, podendo ser prorrogado se a Lei nº 8.666/93 assim o permitir, observado a obtenção de preço e condições mais vantajosos à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

13.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. O presente contrato será publicado no Diário Oficial correspondente na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará para solução das demandas decorrentes deste Contrato. E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes em 03 (três) vias de idêntico teor.

Santa Izabel do Pará/PA, 19 de janeiro de 2024.

CLAUDINE YUKARI
WATANABE

SASAKA:6849180827
2

Assinado de forma digital por
CLAUDINE YUKARI WATANABE
SASAKA:68491808272
Dados: 2024.01.19 11:38:07
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAPF**

Contratante

CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA
Secretária Municipal

WESLEY DENISON
FERNANDES DE
SOUSA:77419294291

Assinado de forma digital por
WESLEY DENISON FERNANDES
DE SOUSA:77419294291
Dados: 2024.01.19 11:26:11
-03'00'

**SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS –
SEINFRA**

Contratante

WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA
Secretário Municipal

EVANDRO BARROS
WATANABE:30441
056253

Assinado de forma digital por
EVANDRO BARROS
WATANABE:30441056253
Dados: 2024.01.19 11:23:57
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER,
TURISMO E DESPORTOS – SECULTD**

Contratante

EVANDRO BARROS WATANABE
Prefeito Municipal

ELEN CRISTINA DA
CRUZ
ALVES:57249369253

Assinado de forma digital por
ELEN CRISTINA DA CRUZ
ALVES:57249369253
Dados: 2024.01.19 11:24:25
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

Contratante

ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

**SALVIO CARLOS
FREIRE DA
SILVA:42658969287**

Assinado de forma digital por
SALVIO CARLOS FREIRE DA
SILVA:42658969287
Dados: 2024.01.19 11:26:37 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Contratante

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal

**JORGE ANTONIO
SANTOS
BITTENCOURT:430404
89291**

Assinado de forma digital por
JORGE ANTONIO SANTOS
BITTENCOURT:43040489291
Dados: 2024.01.19 11:29:13
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –
SEMMA**

Contratante

JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT
Secretário Municipal

**CLAUDINE YUKARI
WATANABE
SASAKA:68491808272**

Assinado de forma digital por
CLAUDINE YUKARI WATANABE
SASAKA:68491808272
Dados: 2024.01.19 11:37:48
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL –
SEMDS**

Contratante

CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA
Secretária Municipal

**ADRIA LUCIA TAVARES
DA
TRINDADE:25427237291**

Assinado de forma digital por
ADRIA LUCIA TAVARES DA
TRINDADE:25427237291
Dados: 2024.01.19 11:28:58 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTEPS**

Contratante

ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE
Secretária Municipal

**JAIME LUIZ DE SOUSA
PEREIRA:00740215248**

Assinado de forma digital por
JAIME LUIZ DE SOUSA
PEREIRA:00740215248
Dados: 2024.01.19 11:34:16
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E
AGRONEGÓCIO – SEMPAG**

Contratante

JAIME LUIZ DE SOUSA PEREIRA
Secretário Municipal

**I A S COSTA SERVICOS
E COMERCIO EM
GERAL
LTDA:3940827900018
2**

Assinado de forma digital
por I A S COSTA SERVICOS
E COMERCIO EM GERAL
LTDA:39408279000182
Dados: 2024.01.19
09:28:03 -03'00'

**I. A. S. COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL
LTDA**

Contratada

IZABELLE AMANDA SALLES COSTA
Representante

CONTRATO Nº 2024191205

PROCESSO ADM. Nº 00811001/23
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na R RODRIGUES DOS SANTOS, Nº 180, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.465.460/0001-50, representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, portador do CPF nº 743.765.432-68, residente na Tv. Mascarenhas de Moraes, nº 09, e de outro lado a firma LÚDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LT., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 09.049.870/0001-20, estabelecida à RUA ANGELO CUSTODIO, 402, SALA 201-CIDADE VELHA, CDADE VELHA, Belém-PA, CEP 66020-710, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ALEXANDRE DOS SANTOS GALVÃO, residente na , Belém-PA, portador do(a) CPF 597.655.342-72, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº N°023.2023-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
010083	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1L.	FRASCO	160,00	12,690
2.030,40				
010084	ÁLCOOL EM GEL 70% - FRASCO C/ 500ML.	FRASCO	150,00	8,290
1.243,50				
010085	ÁLCOOL LIQUIDO 96% - 1L	FRASCO	160,00	14,170
2.267,20				
010222	ÁGUA SANITÁRIA - 1L - CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	100,00	38,250
3.825,00				
010231	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 400ML - CX C/ 12 UNI	CAIXA	26,00	172,500
4.485,00				
DADES				
010232	DESODORIZADOR SANITÁRIO - CX COM 36 UNIDADES	CAIXA	16,00	112,850
1.805,60				
010235	ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	120,00	6,040
724,80				
010236	ESCOVÃO DE PIAÇAVA - COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	50,00	14,940
747,00				
010237	ESPANADOR DE TETO C/ CABO	UNIDADE	50,00	25,040
1.252,00				
010238	ESPONJA DUPLA FACE 75MM X 110MM - PCT C/ 100 UNIDADE	PACOTE	14,00	112,500
1.575,00				
010239	FLANELA 38CM X 58CM - AMARELA	UNIDADE	75,00	3,250
243,75				
010241	INSETICIDA SPRAY 300ML - CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	24,00	162,330
3.895,92				
010447	LÃ DE AÇO 60G COM 8 UNIDADES	PACOTE	100,00	3,420
342,00				
010448	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - CX C/ 24 UNIDADES	CAIXA	14,00	77,180
1.080,52				
010449	LIMPA VIDRO C/ GATILHO 500ML - CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	8,00	162,250
1.298,00				
010450	LUSTRA MÓVEIS - MADEIRA - 500ML	UNIDADE	14,00	14,850
207,90				
010451	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO - COM CABO	UNIDADE	30,00	12,650
379,50				
010454	PAPEL HIGIÊNICO - NEUTRO - FARDOS C/ 16 PCTS DE 4 ROL	FARDO	60,00	68,400
4.104,00				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	Material Celulose Virgem, Largura 10 Cm, Cor Branca, Características Adicionais Picotado, Folha Dupla, Fardo contendo 16 pacotes de 4 rolos.			
010455	PAPEL TOALHA - PCT COM 2 ROLOS	PACOTE	120,00	6,450
774,00				
010460	SABONETE ANTISSEPTICO (À BASE DE TRICLOSAN)- BOMBONA	UNIDADE	25,00	76,550
1.913,75				
010463	TOUCA HIGIÊNICA DESCRATÁVEL - PCT C/ 100 UNIDADES	PACOTE	24,00	28,200
676,80				
010464	VASSOURA DE FERRO - TIPO ANSINHO	UNIDADE	25,00	66,900
1.672,50				
010465	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	25,00	16,580
414,50				
010467	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05 - CABO DE MADEIRA	UNIDADE	25,00	12,820
320,50				
	Vassoura, Material Cerdas Piaçava, Material Cabo Madeira, Material Cepa Madeira, Comprimento Cepa 60 Cm, Tipo Institucional, Tipo Cabo Comprido, Largura Cepa 7,5 Cm, Altura Cepa 05 Cm, Aplicação Limpeza Em Geral.			
010468	SACO PARA LIXO - 60L - PCT C/ 100 UNIDADES	PACOTE	30,00	37,450
1.123,50				
010469	SACO PARA LIXO - 50L - PCT C/ 100 UNIDADES	PACOTE	30,00	40,650
1.219,50				
010470	SACO PARA LIXO - 30L - PCT C/ 100 UNIDADES	PACOTE	30,00	38,090
1.142,70				
010471	SACO PARA LIXO - 200L - PCT C/ 100 UNIDADES	PACOTE	25,00	108,450
2.711,25				
010473	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 8L	UNIDADE	20,00	29,870
597,40				
010476	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA C/ CABO E SUPORTE - 36,5CM	UNIDADE	30,00	13,850
415,50				
	DE COMP.			
010477	LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO G - EMBA. C/ 100 UNIDADES	EMBALAGEM	24,00	36,690
880,56				
010478	LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO M - EMB. C/ 100 UNIDADES	EMBALAGEM	24,00	36,020
864,48				
010479	LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO P - EMB. C/ 100 UNIDADES	EMBALAGEM	24,00	34,890
837,36				
010480	LUVA EM LÁTEX MANGA LONGA - TAMANHO M - EMB. C/ 100 UNIDADES	EMBALAGEM	24,00	41,920
1.006,08				
010481	LUVA EM LATEX MANGA LONGA - TAMANHO G - EMB. C/ 100 UNIDADES	EMBALAGEM	20,00	43,080
861,60				
010482	DESENTUPIDOR DE PIA EM BORRACHA - SANFONADO - CABO D E PLÁSTICO	UNIDADE	15,00	9,030
135,45				
010493	REMOVEDOR DE GORDURA	CAIXA	125,00	169,310
21.163,75				
	multiuso, especificação, conforme orientação da Anvisa deverá ter rotulo c/ nome do produto, do fabricante (c/ end. Completo, tel.), do técnico, aviso sobre os perigos e inf. de primeiros socorros, o rotulo não poderá estar rasgado, descolado, manchado ou com letras que não permitam a leitura. Apresentar no ato da entrega a fispq - ficha de informação sobre segurança de produtos químicos, embalado garrafas plásticas de 1 litro, apresentado em caixa com 12 unidades.			
011656	LUVA EM LATEX MANGA LONGA - TAMANHO P - EMB. C/ 100 UNIDADES	EMBALAGEM	24,00	40,250
966,00				
013309	ALVEJANTE DE TECIDO 1L	UNIDADE	70,00	5,920
414,40				
013310	CERA LÍQUIDA INCOLOR 500ML	UNIDADE	135,00	14,100
1.903,50				
013311	DESINFETANTE 2L - CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	50,00	72,500
3.625,00				
013312	DESINFETANTE DE USO GERAL - BOMBONA 5L	UNIDADE	50,00	27,950
1.397,50				
013313	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - CX C/ 24 UNIDADES	CAIXA	50,00	78,940
3.947,00				
013314	DETERGENTE P/ LIMPEZA PESADA DE PISO - FRASCO C/ 5L	UNIDADE	25,00	38,200
955,00				
013315	PANO MULTIUSO C/ AGENTE ANTI BACTÉRIA - EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES	EMBALAGEM	40,00	7,250
290,00				
013316	PAPEL HIGIÊNICO - PERFUMADO - FARDO DE 16 PCTS C/ 4 ROLOS	FARDO	60,00	72,450
4.347,00				
013317	RODO PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA DE 60CM	UNIDADE	50,00	11,070
553,50				
013318	SABÃO EM BARRA - 1KG - CX C/ 10 UNIDADES	CAIXA	24,00	99,000
2.376,00				
	Multiuso Para Limpeza Em Geral, Biodegradável, Barra De 1kg.Embalagem Com Nome Do Fabricante, contendo 10 Unidade Caixa, Data De Fabricação E Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Saúde.			
013319	SABÃO EM PÓ 1KG - CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	20,00	138,750
2.775,00				
013320	SABONETE EM BARRA - 90G	UNIDADE	180,00	3,680
662,40				
013321	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - 1KG	UNIDADE	5,00	35,140

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



175,70					
013322	VASSOURA DE CIPÓ - CABO DE MADEIRA	UNIDADE	25,00		14,760
369,00					
013323	SACO PARA LIXO - 15L - PCT C/ 100 UNIDADES	PACOTE	25,00		36,280
907,00					
013324	SACO PARA LIXO - 100L - PCT C/ 100 UNIDADES	PACOTE	30,00		60,050
1.801,50					
013325	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 15L	UNIDADE	36,00		48,150
1.733,40					
013326	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 32L	UNIDADE	30,00		66,450
1.993,50					
013327	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 50L	UNIDADE	40,00		119,900
4.796,00					
013328	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 15L	UNIDADE	20,00		27,620
552,40					
013329	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 30L	UNIDADE	40,00		52,350
2.094,00					
013330	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 60L	UNIDADE	30,00		69,140
2.074,20					
013331	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 100L	UNIDADE	30,00		129,050
3.871,50					
013332	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA BASCULANTE -	UNIDADE	15,00		47,450
711,75					
15L					
013333	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA BASCULANTE -	UNIDADE	15,00		144,250
2.163,75					
100L					
013334	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO S/ TAMPA - 9,6L	UNIDADE	20,00		9,390
187,80					
013335	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO S/ TAMPA - 10L	UNIDADE	20,00		11,400
228,00					
013336	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO C/ TAMPA - 50L	UNIDADE	15,00		41,650
624,75					
013337	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - 50CM X 70CM -	UNIDADE	50,00		22,450
1.122,50					
				VALOR GLOBAL	R\$
119.857,32					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 119.857,32 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Nº023.2023-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº Nº023.2023-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 19 de Dezembro de 2024 extinguindo-se em 19 de Dezembro de 2025, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº N°023.2023-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0301.081220008.2.081 Manut.do Fundo Municipal de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

Assistência Social-FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 6.413,60, Exercício 2024 Atividade 0301.082430008.2.089 Manutenção do Programa Criança Feliz- Primeira Infância , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 6.647,75, Exercício 2024 Atividade 0301.082440008.2.096 Manut.do Centro de Referência de Assist. Social - CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 55.157,49, Exercício 2024 Atividade 0301.082440008.2.109 Manut. do Programa Bolsa Família -IGD/BF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 51.638,48 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº N°023.2023-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 19 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE S
CAETAN:18465460000150

Assinado de forma digital
por FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE S
CAETAN:18465460000150

FERNANDA DO
SOCORRO OLIVEIRA
FARIAS:74376543268

Assinado de forma digital por
FERNANDA DO SOCORRO
OLIVEIRA
FARIAS:74376543268

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.465.460/0001-50
CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



LUDICA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
E:09049870000120

Assinado de forma digital por LUDICA
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA E:09049870000120
Dados: 2024.12.19 12:39:09 -03'00'

LÚDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LT
CNPJ 09.049.870/0001-20
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.032.01
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Fls. 95
[Assinatura]

Processo nº 7977/2023/SEMED

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.032 SEMED/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.032 SEMED/PMA.

No dia 11 de Dezembro de 2023, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, CNPJ: 06.078.493/0001-69, sediada na Rua Magalhães, nº 26, Ananindeua/PA, CEP: 67.010-570, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. ANA PAULA FERNANDES RENATO, e de outro lado a empresa **FERREIRA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.410.394/0001-30, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019 e nº 229, de 14 de julho de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.032 SEMED/PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RME DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA PARA OS ANOS LETIVOS DE 2023/2024. Bem como, continuar os serviços públicos em níveis adequados ao funcionamento dos trabalhos, para permanecer o desempenho das atividades com eficiência, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Especificações Técnicas e seus anexos. Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.032 SEMED/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

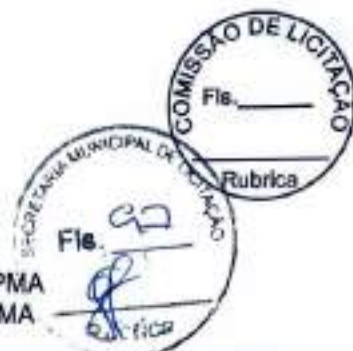
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNTD	Valor Unitário R\$
1	ACIDO MURIÁTICO, SOLUÇÃO ÁCIDA DE 1L, ASPECTO: LÍQUIDO, COR: LEVEMENTE AMARELADO, CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO: 13,0 - 16,0%, CONTENDO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	400	276,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 1L, ALVEJANTE E DESINFETANTE LÍQUIDO, COR AMARELADO, TEOR DE CLORO ATIVO NO MÍNIMO DE 2,0 A 2,5% (P/P), PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5% P/P, CONTENDO REGISTRO DO	CX	3.500	75,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA

Fls. 96
[Assinatura]
Rubrica

	MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES. CAIXA C/ 12 UNIDADES.			
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO), 1.000 ML: INCOLOR, INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, DE USO HOSPITALAR, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. DEVE APRESENTAR A FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (CX C/ 12 UND).	CX	1.400	159,31
5	AMACIANTE PARA LAVAR ROUPAS, APARÊNCIA LÍQUIDO, PH: 3,0 - 6,0, ODOR: PERFUMADO, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500 ML, CONTENDO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	500	82,49
7	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - COMPRIMENTO TOTAL: 154,5 MM, LARGURA MENOR/MAIOR DA HASTE: 8,0 MM/13,2 MM, ESPESSURA MENOR/MAIOR DA HASTE: 0,7 MM/1,4 - VARIAÇÃO DE 5%, LARGURA DA PONTA: 36,2 MM, ESPESSURA DA PONTA: 1,0 MM, PACOTE COM 50 COLHERES. CAIXA COM 20 PACOTES.	CX	30	186,00
8	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, DIÂMETRO/BOCA: 70,0MM, ALTURA: 80,0MM (CX 25 PCT DE 100 UND), CONFORME NORMA NBR 14865:2012.	CX	1.000	168,00
9	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, DIÂMETRO/BOCA: 42,0 MM, DIMENSÃO CAIXA: C 528 MM X L 273 MM X A 380 MM, CUBAGEM CAIXA: 0,0548 M³, PACOTE COM 100 COPOS / CAIXA COM 50 PACOTES.	CX	200	166,00
10	CUMBUCA PLÁSTICA 15 CM, EPS 152X45 MM 400X01 UNID. MATERIAL: POLIESTIRENO EXPANDIDO.	CX	30	200,00
11	DESINFETANTE LÍQUIDO 1LT, SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE, DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TAMPA DOSADORA DE FLUXO, ODOR: PERFUMADO, PH: 5,0 - 10,0. CONFORME NORMA NBR 14725-4:2014. CX C/ 12 UNDS.	CX	1.600	134,00
12	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400ML / 250G, ASPECTO: LÍQUIDO PREMIDO / AEROSOL, COR: TRANSPARENTE, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 8,0 A 10,0, DENSIDADE: 0,85 A 1,00 G/ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 12.	CX	100	178,00
13	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML, LÍQUIDO NEUTRO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS. CONTÉM ATIVO BIODEGRADÁVEL. PH: 6,0 - 8,0, LÍQUIDO LIMPIDO, CAIXA COM 24 UNIDADES. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	CX	3.500	105,00
14	ESCOVA SANITÁRIA COM COPO HIGIÊNICO, MATERIAL PLÁSTICO TAMANHOS: COMP. 7,5CM X	UND	1.800	44,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA



	ALT. 7,5CM X LARG. 10 CM X POTE 8,5 X 11,5 CM EM FORMATO ANATÔMICO QUE ACESSA TODOS OS CANTOS.			
15	ESPONJA DUPLA FACE, COM ESPUMA E FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, PARA LIMPEZA EM GERAL, COM UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA. 10X6,4X2CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	350	145,00
16	FLANELA 29X39, CAIXA COM 12 UNIDADE.	CX	1.000	44,00
17	GARFO DESCARTÁVEL- COMPRIMENTO TOTAL: 166 MM. LARGURA MENOR/MAIOR DA HASTE: 8,0 MM/14 MM. ESPESSURA MENOR/MAIOR DA HASTE: 0,7 MM/1,4 - VARIAÇÃO DE 5%. LARGURA DA PONTA: 26,5 MM. ESPESSURA DA PONTA: 2,0 MM. PACOTE COM 50 GARFOS/ CAIXA COM 20 PACOTES.	CX	30	183,00
18	INSETICIDA AEROSOL 400ML / 255G, ASPECTO: LÍQUIDO PREMIDO / AEROSOL, COR: BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 8,0 A 10,0, DENSIDADE: 0,8 A 1,2 G/ML, CAIXA C/ 6 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	CX	1.800	188,00
19	KIT MOP (BALDE ESFREGÃO, CESTO, ALÇAS E RODINHAS), PARA LIMEZA EM GERAL, COM CAPACIDADE DE 16 L, CENTÍFUGA EM INOX E EIXO GIRATÓRIO PARA ENXÁGUE, ALÉM DE DRENO, DISPENSER, RODAS E ALÇA DIRIGÍVEL. CONTÉM CABO COM 1,60M, 1 REFIL DE MICROFIBRA LIMPEZA GERAL, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, MICROFIBRA E AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 47X29,5X26,5CM.	KIT	500	360,00
20	LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL DE 500ML, PH: 2,1 - 4,0, APARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO, ODOR: PERFUMADO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. CAIXA COM 12	CX	525	160,00
21	LIMPA VIDRO COM BICO GATILHO DE 500ML, PH: 3,0 - 7,0, APARÊNCIA: LÍQUIDO, ODOR: PERFUMADO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. CAIXA COM 12.	CX	250	96,75
22	LIXEIRA PLÁSTICA 100L C/ PEDAL + HASTE + ARO. LARGURA 425MMX COMPRIMENTO 595MM X ALTURA 925MM. PESO: 7.708KG. CAPACIDADE:100 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE.	UNID	250	478,00
23	LIXEIRA PLÁSTICA 50L C/ PEDAL + HASTE+ ARO. LARGURA 330MMX COMPRIMENTO 440MM X ALTURA 720MM. PESO: 3.689KG. CAPACIDADE:50 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE.	UNID	100	239,00
25	LUVA DE LIMPEZA, M - LUVA LÁTEX AMARELA MULTIUSO E LIMPEZA COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL E ALGODÃO - ATA ADERÊNCIA AO MANUSEAR OBJETOS COM UNIDADE. NORMAS TÉCNICAS: EN 388:2016 EN 374:2016.	PAR	1.300	6,29
26	LUVA DE LIMPEZA, P - LUVA LÁTEX AMARELA MULTIUSO E LIMPEZA COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL E ALGODÃO - ATA ADERÊNCIA AO MANUSEAR OBJETOS COM UNIDADE. NORMAS TÉCNICAS: EN 388:2016 EN 374:2016.	PAR	800	6,29

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA



27	PA COLETORA DE LIXO, COM COLETOR EM ZINCO GALVANIZADO, CABO DE MADEIRA, SEM TAMPA, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 80CM.	UNID	5.000	18,51
29	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL DE ALTA QUALIDADE COM TOQUE BRANDO, PROPORCIONANDO EXTREMA SUAVIDADE NO CONTATO COM A PELE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PICOTADO E GOFRADO, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO DE 30M LARGURA DE 10CM, NA COR BRANCA, PCT 4 RL, FARDO COM 16 PCT.	FRD	12.000	130,02
30	PAPEL MODELO INTERFOLHADO, FARDO COM 5 PCTS COM 1.250 FOLHAS.	FRD	2.500	43,50
32	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVE 21CM RASO - DIÂMETRO/BOCA: 210,0 MM, DIMENSÃO CAIXA: C 435 MM X L 215 MM X A 185 MM, CUBAGEM CAIXA: 0,0173 M³, PACOTE COM 10 PRATOS, CAIXA COM 50 PACOTES	CX	30	238,00
33	RODO DUPLO 60 CM C/ CABO, COMPRIMENTO (CM) 125,50, LARGURA (CM) 61,00, ALTURA (CM) 4,50, PESO DO ITEM SEM EMBALAGEM (KG) 0,46, COMPOSIÇÃO: PIGMENTO, MATÉRIA SINTÉTICA E METAL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	500	510,23
34	SABÃO EM BARRA GLICERINADO DE 1KG NEUTRO, COM 5 UNIDADES DE 200GR EM CADA EMBALAGEM DE 1KG, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	2.500	206,65
36	SACO P/ LIXO 100 LTS, DIMENSÕES 73 X 84 CM (PCT C/ 5 UND), PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - NBR 9191/2002.	PCT	100.000	3,33
38	SACO P/ LIXO 30 LTS, DIMENSÕES 45 X 55 CM (PCT C/ 10 UND), PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - NBR 9191/2002.	PCT	10.000	2,77
39	SACO P/ LIXO 50 LTS, DIMENSÕES 55 X 65 CM (PCT C/ 10 UND), PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - NBR 9191/2002.	PCT	30.000	3,33
Valor total (Cinco milhões quatrocentos e treze mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos)				5.413.315,50

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
1	ÁCIDO MURIÁTICO, SOLUÇÃO ÁCIDA DE 1L, ASPECTO: LÍQUIDO, COR: LEVEMENTE AMARELADO, CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO: 13,0 - 16,0%, CONTENDO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO,	400	400	800	276,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA

Fls. 99
[Assinatura]
Fica

	COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES. CAIXA C/ 12 UNIDADES.				
2	ÁGUA SANITÁRIA 1L, ALVEJANTE E DESINFETANTE LÍQUIDO, COR AMARELADO, TEOR DE CLORO ATIVO NO MÍNIMO DE 2,0 A 2,5% (P/P), PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5% P/P, CONTENDO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	3.500	3.500	7.000	75,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO), 1.000 ML: INCOLOR, INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, DE USO HOSPITALAR, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. DEVE APRESENTAR A FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (CX C/ 12 UND).	1.400	1.400	2.800	159,31
5	AMACIANTE PARA LAVAR ROUPAS, APARÊNCIA LÍQUIDO, PH: 3,0 - 8,0, ODOR: PERFUMADO, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM 500 ML, CONTENDO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	500	500	1.000	82,49
7	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - COMPRIMENTO TOTAL: 154,5 MM, LARGURA MENOR/MAIOR DA HASTE: 8,0 MM/13,2 MM, ESPESSURA MENOR/MAIOR DA HASTE: 0,7 MM/1,4 - VARIAÇÃO DE 5%, LARGURA DA PONTA: 36,2 MM, ESPESSURA DA PONTA: 1,0 MM, PACOTE COM 50 COLHERES, CAIXA COM 20 PACOTES.	30	30	60	186,00
8	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, DIÂMETRO/BOCA: 70,0MM, ALTURA: 80,0MM (CX 25 PCT DE 100 UND), CONFORME NORMA NBR 14865:2012.	1.000	1.000	2.000	168,00
9	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, DIÂMETRO/BOCA: 42,0 MM, DIMENSÃO CAIXA: C 528 MM X L 273 MM X A 380 MM, CUBAGEM CAIXA: 0,0548 M³, PACOTE COM 100 COPOS / CAIXA COM 50 PACOTES.	200	200	400	166,00

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA**

Fls. 100
[Assinatura]

10	CUMBUCA PLÁSTICA 15 CM. EPS 152X45 MM 400X01 UNID. MATERIAL: POLIESTIRENO EXPANDIDO.	30	30	60	200,00
11	DESINFETANTE LÍQUIDO 1LT, SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE, DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TAMPA DOSADORA DE FLUXO, ODOR: PERFUMADO, PH: 5,0 - 10,0. CONFORME NORMA NBR 14725-4:2014. CX C/ 12 UNDS.	1.600	1.600	3.200	134,00
12	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400ML / 250G, ASPECTO: LÍQUIDO PREMIDO / AEROSOL, COR: TRANSPARENTE, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 8,0 A 10,0, DENSIDADE: 0,85 A 1,00 G/ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 12.	100	100	200	178,00
13	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML, LÍQUIDO NEUTRO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS CONTÉM ATIVO BIODEGRADÁVEL. PH: 6,0 - 8,0, LÍQUIDO LÍMPIDO. CAIXA COM 24 UNIDADES. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	3.500	3.500	7.000	105,00
14	ESCOVA SANITÁRIA COM COPO HIGIÊNICO, MATERIAL PLÁSTICO TAMANHOS: COMP. 7,5CM X ALT. 7,5CM X LARG. 10 CM X POTE 8,5 X 11,5 CM EM FORMATO ANATÔMICO QUE ACESSA TODOS OS CANTOS.	1.800	1.800	3.600	44,00
15	ESPONJA DUPLA FACE, COM ESPUMA E FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, PARA LIMPEZA EM GERAL, COM UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA. 10X6,4X2CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	350	350	700	145,00
16	FLANELA 29X39, CAIXA COM 12 UNIDADE.	1.000	1.000	2.000	44,00
17	GARFO DESCARTÁVEL- COMPRIMENTO TOTAL: 166 MM. LARGURA MENOR/MAIOR DA HASTE: 8,0 MM/14 MM. ESPESSURA MENOR/MAIOR DA HASTE: 0,7 MM/1,4 - VARIAÇÃO DE 5%. LARGURA DA PONTA: 26,5 MM. ESPESSURA DA PONTA: 2,0 MM. PACOTE COM 50 GARFOS/ CAIXA COM 20 PACOTES.	30	30	60	183,00
18	INSETICIDA AEROSOL 400ML / 255G, ASPECTO: LÍQUIDO PREMIDO / AEROSOL, COR: BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 8,0 A 10,0, DENSIDADE: 0,8 A 1,2 G/ML, CAIXA C/ 6 UNIDADES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	1.800	1.800	3.600	188,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA



19	KIT MOP (BALDE ESFREGÃO, CESTO, ALÇAS E RODINHAS), PARA LIMEZA EM GERAL, COM CAPACIDADE DE 16 L, CENTIFUGA EM INOX E EIXO GIRATÓRIO PARA ENXÁGUE, ALÉM DE DRENO, DISPENSER, RODAS E ALÇA DIRIGÍVEL. CONTÉM CABO COM 1,60M, 1 REFIL DE MICROFIBRA LIMPEZA GERAL. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, MICROFIBRA E AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÃO: 47X29,5X26,5CM.	500	500	1.000	360,00
20	LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL DE 500ML, PH: 2,1 - 4,0, APARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO, ODOR: PERFUMADO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. CAIXA COM 12	525	525	1.050	160,00
21	LIMPA VIDRO COM BICO GATILHO DE 500ML, PH: 3,0 - 7,0, APARÊNCIA: LÍQUIDO, ODOR: PERFUMADO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. CAIXA COM 12.	250	250	500	96,75
22	LIXEIRA PLÁSTICA 100L C/ PEDAL + HASTE + ARO. LARGURA 425MMX COMPRIMENTO 595MM X ALTURA 925MM. PESO: 7,708KG. CAPACIDADE:100 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE.	250	250	500	478,00
23	LIXEIRA PLÁSTICA 50L C/ PEDAL + HASTE+ ARO. LARGURA 330MMX COMPRIMENTO 440MM X ALTURA 720MM. PESO: 3,689KG. CAPACIDADE:50 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE.	100	100	200	239,00
25	LUVA DE LIMPEZA, M - LUVA LÁTEX AMARELA MULTIUSO E LIMPEZA COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL E ALGODÃO - ATA ADERÊNCIA AO MANUSEAR OBJETOS COM UMIDADE. NORMAS TÉCNICAS: EN 388:2016 EN 374:2016.	1.300	1.300	2.600	6,29
26	LUVA DE LIMPEZA, P - LUVA LÁTEX AMARELA MULTIUSO E LIMPEZA COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL E ALGODÃO - ATA ADERÊNCIA AO MANUSEAR OBJETOS COM UMIDADE. NORMAS TÉCNICAS: EN 388:2016 EN 374:2016.	800	800	1.600	6,29
27	PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR EM ZINCO GALVANIZADO, CABO DE MADEIRA, SEM TAMPA, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 80CM.	5.000	5.000	10.000	18,51
29	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL DE ALTA QUALIDADE COM TOQUE BRANDO, PROPORCIONANDO EXTREMA SUAVIDADE NO CONTATO COM A	12.000	12.000	24.000	130,02

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA**



	PELE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PICOTADO E GOFRADO, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO DE 30M LARGURA DE 10CM, NA COR BRANCA. PCT 4 RL, FARDO COM 16 PCT.				
30	PAPEL MODELO INTERFOLHADO, FARDO COM 5 PCTS COM 1.250 FOLHAS.	2.500	2.500	5.000	43,50
32	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVE 21CM RASO - DIÂMETRO/BOCA: 210,0 MM, DIMENSÃO CAIXA: C 435 MM X L 215 MM X A 185 MM, CUBAGEM CAIXA: 0,0173 M³. PACOTE COM 10 PRATOS, CAIXA COM 50 PACOTES	30	30	60	238,00
33	RODO DUPLO 60 CM C/ CABO, COMPRIMENTO (CM) 125,50, LARGURA (CM) 61,00, ALTURA (CM) 4,50, PESO DO ITEM SEM EMBALAGEM (KG) 0,46, COMPOSIÇÃO: PIGMENTO, MATÉRIA SINTÉTICA E METAL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	500	500	1.000	510,23
34	SABÃO EM BARRA GLICERINADO DE 1KG NEUTRO, COM 5 UNIDADES DE 200GR EM CADA EMBALAGEM DE 1KG, CAIXA COM 10 UNIDADES.	2.500	2.500	5.000	206,65
36	SACO P/ LIXO 100 LTS, DIMENSÕES 73 X 84 CM (PCT C/ 5 UND), PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - NBR 9191/2002.	100.000	100.000	200.000	3,33
38	SACO P/ LIXO 30 LTS, DIMENSÕES 45 X 55 CM (PCT C/ 10 UND), PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - NBR 9191/2002.	10.000	10.000	20.000	2,77
39	SACO P/ LIXO 50 LTS, DIMENSÕES 55 X 65 CM (PCT C/ 10 UND), PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - NBR 9191/2002.	30.000	30.000	60.000	3,33

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. Encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.

4.2.3. Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA



4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetuará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1 e 6.5.2 acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 229/2021.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 21 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA FERNANDES RENATO
Data: 31/03/2024 18:09:52-0800
Verifique em <https://validar.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 06.078.492/0001-69
CONTRATANTE

FERREIRA
COMERCIAL
LTDA:354103940
00130

Assinado de forma digital
por FERREIRA COMERCIAL
LTDA:35410394000130
Data: 2024.03.21
15:09:42 -03'00'

FERREIRA COMERCIAL LTDA
C.N.P.J. nº 35.410.394/0001-30
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº _____

2. _____
CPF Nº _____

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.032.02
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA



Processo nº 7977/2023/SEMED

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.032 SEMED/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.032 SEMED/PMA.

No dia 11 de Dezembro de 2023, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, CNPJ: 06.078.493/0001-69, sediada na Rua Magalhães, nº 26, Ananindeua/PA, CEP: 67.010-570, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. ANA PAULA FERNANDES RENATO, e de outro lado a empresa **CASA SANTA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.531.999/0001-36, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019 e nº 229, de 14 de julho de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.032 SEMED/PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RME DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA PARA OS ANOS LETIVOS DE 2023/2024. Bem como, continuar os serviços públicos em níveis adequados ao funcionamento dos trabalhos, para permanecer o desempenho das atividades com eficiência, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Especificações Técnicas e seus anexos. Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.032 SEMED/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNTD	Valor Unitário R\$
6	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES: Ø 325 X 340MM (DIÂMETRO X ALTURA).	UND	1.800	29,33
24	LUVA DE LIMPEZA, G - LUVA LÁTEX AMARELA MULTIUSO E LIMPEZA COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL E ALGODÃO - ATA ADERÊNCIA AO MANUSEAR OBJETOS COM UNIDADE. NORMAS TÉCNICAS: EN 388:2016 EN 374:2016.	PAR	1.300	21,87
28	PANO DE CHÃO 52X69, MULTIUSO. KIT 10 UNIDADES.	KIT	6.000	136,00
31	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA - 2X60 2 ROLOS - 60 TOALHAS CADA DE 22CM X 19CM. RESISTENTE A	FRD	2.500	107,00

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA**

	UMIDADE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PICOTADO E GOFRADO. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM (PCT DE 2 UND), FARDOS COM 12 PCT			
35	SABÃO EM PO 1KG, ATIVO: 3,5 - 45%, PH: 10,0 - 11,0, ALCALINIDADE: 10,0 - 12,0%, ASPECTO: PÓ, ODOR: PERFUMADO, FARDOS C/ 20 UNIDADES. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	FRD	1.500	161,00
37	SACO P/ LIXO 200 LTS, DIMENSÕES 80 X 90 CM (PCT C/ 5 UND), PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - NBR 9191/2002.	PCT	100.000	5,00
40	TOUCA DESCARTÁVEL DE ALTA QUALIDADE PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA COR BRANCA 100% POLIPROPILENO. CONFORME RESOLUÇÃO RDC N 216. PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	200	25,08
41	VASSOURA PIAÇAVA 60 CM, COM CERDAS EM PIAÇAVA. COMPRIMENTO: 64 MC, ALTURA: 9CM, LARGURA: 8CM. QUANTIDADE DE TUFOS: 108, COM CABO EM MADEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1.000	734,00
Valor total (Dois milhões seiscientos e trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais)				2.639.375,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
6	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES: Ø 325 X 340MM (DIÂMETRO X ALTURA).	1.600	1.600	3.200	29,33
24	LUVA DE LIMPEZA, G - LUVA LÁTEX AMARELA MULTIUSO E LIMPEZA COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL E ALGODÃO - ATA ADERÊNCIA AO MANUSEAR OBJETOS COM UMIDADE. NORMAS TÉCNICAS: EN 388:2016 EN 374:2016.	1.300	1.300	2.600	21,87
28	PANO DE CHÃO 52X69, MULTIUSO. KIT 10 UNIDADES.	6.000	6.000	12.000	136,00
31	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA - 2X60 2 ROLOS - 60 TOALHAS CADA DE 22CM X 19CM. RESISTENTE À UMIDADE. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PICOTADO E GOFRADO. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM (PCT DE 2 UND), FARDOS COM 12 PCT	2.500	2.500	5.000	107,00
35	SABÃO EM PO 1KG, ATIVO: 3,5 - 45%, PH: 10,0 - 11,0, ALCALINIDADE: 10,0 - 12,0%, ASPECTO: PÓ, ODOR:	1.500	1.500	3.000	161,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA



	PERFUMADO, FARDO C/ 20 UNIDADES. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.				
37	SACO P/ LIXO 200 LTS, DIMENSÕES 80 X 90 CM (PCT C/ 5 UND), PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - NBR 9191/2002.	100.000	100.000	200.000	5,00
40	TOUCA DESCARTÁVEL DE ALTA QUALIDADE PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA COR BRANCA 100% POLIPROPILENO. CONFORME RESOLUÇÃO RDC N 216. PCT COM 100 UNIDADES.	200	200	400	25,08
41	VASSOURA PIAÇAVA 60 CM, COM CERDAS EM PIAÇAVA. COMPRIMENTO: 64 MC, ALTURA: 9CM, LARGURA: 8CM. QUANTIDADE DE TUFOS: 108, COM CABO EM MADEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	1.000	1.000	2.000	734,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. Encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.

4.2.3. Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA



item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetuará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA



- 6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.
- 6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.7. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1 e 6.5.2 acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 229/2021.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 21 de março de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Data: 21/03/2024 18:09:52-0300
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 06.078.492/0001-69
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Fls. 111
Rubrica

CASA SANTA
COMERCIO
LTDA:51531999000136

Assinado de forma digital por
CASA SANTA COMERCIO
LTDA:51531999000136
Data: 2024.03.21 15:12:50
+0100

CASA SANTA COMERCIO LTDA
C.N.P.J. nº 51.531.999/0001-36
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº _____

2. _____
CPF Nº _____

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.032.03
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA



Processo nº 7977/2023/SEMED

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.032 SEMED/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.032 SEMED/PMA.

No dia 11 de Dezembro de 2023, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, CNPJ: 06.078.493/0001-69, sediada na Rua Magalhães, nº 26, Ananindeua/PA, CEP: 67.010-570, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. ANA PAULA FERNANDES RENATO, e de outro lado a empresa **JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 37.358.317/0001-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019 e nº 229, de 14 de julho de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.032 SEMED/PMA, **RESOLVE** registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RME DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA PARA OS ANOS LETIVOS DE 2023/2024. Bem como, continuar os serviços públicos em níveis adequados ao funcionamento dos trabalhos, para permanecer o desempenho das atividades com eficiência, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Especificações Técnicas e seus anexos. Especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.032 SEMED/PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNTD	Valor Unitário R\$
3	ÁLCOOL EM GEL 70% (CX C/12 UND) - ANTISSEPTICO AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, FRASCO COM 500ML.	CX	1.500	132,00
Valor total (Cento e noventa e oito mil reais)				198.000,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA



Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
3	ÁLCOOL EM GEL 70% (CX C/12 UND) - ANTISSEPTICO AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, FRASCO COM 500ML.	1.500	1.500	3.000	132,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. Encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.

4.2.3. Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA**



Item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetivará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1 e 6.5.2 acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou
6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 229/2021.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7977/2023 SEMED/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023.032 SEMED/PMA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 21 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Data: 21/03/2024 18:09:52-0309
Verifique em <http://verificador.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 06.078.492/0001-69
CONTRATANTE

JSL COMERCIO DE
MATERIAL DE
EXPEDIENTE
LTDA:37358317000104

Assinado de forma digital por JSL
COMERCIO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE
LTDA:37358317000104
Dados: 2024.03.21 15:14:01 -03'00'



JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI
C.N.P.J. nº 37.358.317/0001-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

GRACE DE NAZARETH RODRIGUES SOARES
RAMALHO:69781850272

Assinado de forma digital por GRACE DE NAZARETH RODRIGUES SOARES
RAMALHO:69781850272



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26.2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240062

O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, com sede na AV. CHARLES ASSAD, nº399, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 05.149.083/0001-07, neste ato representado(a) pelo MICHEL ASSAD, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26.2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e a(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: GOOD SOLUÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 42.728.354/0001-05, estabelecida à RUA KAZUMO OYAMA, ESTRELA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). EDUARDO CORRENTE DE SOUSA, C.P.F. nº 031.771.552-67.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ÁGUA SANITÁRIA "1 litro, para limpeza geral, bactericida e germicida, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CX C/ 12 UNID"	CAIXA	3,720.00	24,000	89.280,00
00003	ALCOOL EM GEL 70% Especificação : álcool gel 70% para limpeza e assepsia das mãos composição: sequestrante, polímeros, agente de neutralização e água deionizada, embalada em galão plástico transparente de 05 litros, registro no ministério da saúde contendo data de fabricação e validade - cx c/12 unid	CAIXA	1,040.00	89,000	92.560,00
00004	ALCOOL LÍQUIDO COMUM 96° 1LT Especificação : embalagem de plástico resistente com 1 litro, uso doméstico, registro no ministério da saúde, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega - cx c/ 12 unid	CAIXA	1,980.00	130,000	257.400,00
00005	BALDE - 15L Especificação : resistente, em polipropileno, com alça de metal	UNIDADE	355.00	10,500	3.727,50
00006	DESINFETANTE "Categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo clorato alquil benzil amônio, composição básica monilfenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substância químicas permitidas, composição aromática lavanda, acondicionada em recipiente plástico caixa com 12 unidades, embalagem de 1L"	CAIXA	2,480.00	50,000	124.000,00
00007	PEDRA SANITÁRIA 40G Especificação : produto que proporciona limpeza eficiente e fragrância contínua em um único produto. composição: para diclorobenzeno, corante e essência, estado físico: sólido biodegradável, solúvel em água, não inflamável, fragrâncias variadas - cx c/12 unid	CAIXA	1,160.00	23,500	27.260,00
00008	DETERGENTE LÍQUIDO Especificação : biodegradável, com excelente ação	CAIXA	2,980.00	47,800	142.444,00

PREFEITURA DE BONITO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO



	desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500ml, com bico regulador para uso econômico, contendo: indicação marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido - caixa c/ 24 unid.			
00009	ESPONJA DUPLA FACE CAIXA Especificação : esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela. med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva, pacote com 3 unidades, com informações do fabricante, data de fabricação e lotes impressos na embalagem. validade mínima de 18 meses.	1,230.00	3,000	3.690,00
00010	FLANELA GRANDE PACOTE Especificação : em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo aproximadamente 40x60cm, com etiqueta costurada informando ao menos cnpj do fabricante e a composição do tecido. pacote com 12 und	620.00	2,900	1.798,00
00012	INSETICIDA CAIXA Especificação : eficiente para matar insetos à base de água, spray, 300ml - cx c/ 12 unid	1,390.00	119,800	166.522,00
00013	LÃ DE AÇO FARDO Especificação : lã de aço para lavar louça, fardo com 14 embalagem e cada embalagem contendo 8 und cada	1,620.00	25,000	40.500,00
00014	LIMPA ALUMÍNIO CAIXA Especificação : limpa alumínio composição básica tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corante e veículo tipo líquido com validade mínima de 1 ano, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 mililitros - cx c/ 12 unid	1,640.00	55,000	90.200,00
00016	PÁ P/ LIXO UNIDADE	520.00	8,000	4.160,00
00018	PAPEL HIGIENICO FARDO em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm	6,480.00	50,000	324.000,00
00019	PAPEL TOALHA FARDO especificação : fardo com 24 rolos	2,960.00	110,000	325.600,00
00020	RODO PLÁSTICO UNIDADE Especificação : base plástica com duas borrachas, de espessura não menor a 3mm. corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana. cabo reforçado, em madeira resistente, plastificado.	940.00	8,050	7.567,00
00024	SACO P/ LIXO 30L PACOTE Especificação : preto, reforçado, capacidade para 30 litros - pacote com 10 unidades.	2,350.00	3,000	7.050,00
00025	SACO P/ LIXO 100L PACOTE cor preto, capacidade nominal 100 litros/ 20,0 kg, dimensões: 70cm x 90cm. Pacote: contém 05 unidades.	2,750.00	3,000	8.250,00
00026	SACO P/ LIXO 15L PACOTE Especificação : preto, reforçado, capacidade para 15 litros - pacote com 20 unidades.	2,550.00	2,000	5.100,00
00028	SODA CÁUSTICA, (COMUM) UNIDADE Especificação : concentração de 99% (naoh), embalagem de 1kg, constando data de fabricação e data de validade.	830.00	45,000	37.350,00
00029	VASSOURA PIAÇAVA Nº06 UNIDADE Especificação : piaçava nº6, com cabo de madeira reforçado, e cerdas bem fixas e resistentes.	1,960.00	9,900	19.404,00
00030	VASSOURÃO UNIDADE Especificação : para gari plástico com 37centímetros x 63milímetros, com no mínimo de 90 cerdas, contendo no mínimo de 30 cerdas cada tufo, com cerdas de polipropileno(pet), altura mínima das cerdas 7,5cm(variação mínima +/- 1,5cm) tipo piaçava, cabo de madeira revestida de polipropileno, medindo aproximadamente 120cm(variação mínima +/- 1,5cm), encaixe de rosca de polietileno de baixa densidade, cores variadas.	1,120.00	13,900	15.568,00
00031	CESTO PARA LIXO - 15L UNIDADE Especificação : com tampa, em plástico reforçado, capacidade 15 litros	630.00	50,000	31.500,00
00032	CESTO PARA LIXO - 10L UNIDADE Especificação : com tampa, em plástico reforçado, capacidade 10 litros	520.00	40,000	20.800,00
00033	LIMPA VIDRO UNIDADE Especificação : unidade com 200ml	680.00	6,000	4.080,00
00035	DESODORISADOR DE AMBIENTE UNIDADE Especificação : caixa com 12 unidades	1,390.00	150,000	208.500,00
00037	FIO DE NYLON TRANÇADO. PACOTE	680.00	15,000	10.200,00
00038	AROMATIZANTE DE AMBIENTE PACOTE	990.00	119,900	118.701,00

PREFEITURA DE BONITO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO



carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina corante e outras substâncias químicas permitidas especificações ph 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p de glicerina cores variadas isento de fragrâncias embalado em saco plástico contendo 5 (cinco) unidades de 200 gramas cada, com peso total de 1 (um) quilo, com validade mínima de 1 ano - cx c/ 10 unid

00023	PANO DE CHÃO ALVEJADO em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm	UNIDADE	860.00	4,000	3.440,00
00027	SACO P/ LIXO 50L Especificação : preto, reforçado, capacidade para 50 litros - pacote com 05 unidades.	PACOTE	2,450.00	4,000	9.800,00
00034	LUVA LÁTEX TAMANHO M	UNIDADE	1,280.00	5,000	6.400,00
00036	ESCOVA MULTIUSO PARA LAVAR TRADICIONAL Especificação : DIMENSÃO: 7.5 x 5.5 x 12.5 cm 140 g	UNIDADE	840.00	6,000	5.040,00
00039	BALDE - 10L Especificação : resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 10 lts	UNIDADE	350.00	17,800	6.230,00
00044	CESTO PARA LIXO - 60L Especificação : telado, com tampa de plástico, resistente, capacidade 60 litros	UNIDADE	360.00	65,000	23.400,00
00051	LUVA P/LIMPEZA - TAM M Especificação : luva multiuso, cano longo de látex 100% natural, com forro 100% algodão, embaladas em pacote plástico, com selo do metro - pacote com um par	PACOTE	1,120.00	5,970	6.686,40
00055	VASSOURA DE NYLON Especificação : de nylon, com cabo revestido, ângulo e formato especial para cantos, cerdas plumadas, capa plástica protetora, medidas 29 x 37,5cm x 21,5cm	UNIDADE	730.00	13,500	9.855,00
00056	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO Especificação : de pêlo sintético, resistente, com cabo de madeira e base medindo 30x40cm	UNIDADE	880.00	13,500	11.880,00

VALOR TOTAL R\$ 506.181,40

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO



prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO



cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO



8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

BONITO-PA, 15 de Março de 2024

MICHEL
ASSAD:57514615253
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ(MF) 05.149.083/0001-07
CONTRATANTE

CORRENTE
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:42728354000105
GOOD SOLUÇÕES LTDA
C.N.P.J. nº 42.728.354/0001-05
CONTRATADO

A. F. A. COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
C.N.P.J. nº 33.341.536/0001-20
CONTRATADO



ZZ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023-SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023-CPL/SEMSA**

Aos três dias do mês de julho do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** localizada na Rua Padre Vitório, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68.430-000 – Cidade de Igarapé Miri/PA, CNPJ: Nº 11.373.369/0001-66 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com sede à Avenida Eladio Lobato s/n Bairro Cidade Nova - CEP: 68.430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 13.898.075/0001- 83, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **NAZIANNE BARBOSA PENA** Brasileira, inscrito no CPF/MF nº 934.008.102-15 e portadora da cédula de identidade nº 5451428 SSP/PA, e a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA**, Brasileira, inscrito no CPF/MF nº 381.515.702-10 e portadora da cédula de identidade nº 2147888 PC/PA, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP 007/2023-CPL/SEMSA, do processo administrativo nº Nº 2023.007-SRP, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **RESOLVEM** fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, oferecidos pelas propostas classificadas em primeiro lugar, pelo menor preço global por item, nos termos do edital, no certame acima mencionado, as seguintes empresas:

- 1- M DO S A MACHADO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **03.810.523/0001-91** e Inscrição Estadual nº15.210.853-0 Travessa Coronel Vitório, com sede Rua Nº 336 Bairro Centro na Cidade de Igarapé-Miri Estado do Pará, cep: 68.430.000, representada neste ato por sua representante legal a Sra. MARIA DO SOCORRO ANTUNES MACHADO, brasileira, empresária, portadora do RG nº 2554550 PC/PA, inscrito no CPF nº 454.299.952-15.



ZZ

- 2- **SEBASTIÃO Q. FERREIRA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº : 07.137.759/0001-60** e Inscrição Estadual nº 5.242.855-0, com sede Rua Tv. José Gonçalves Chaves Nº 1401 Bairro São Lourenço na Cidade de Abaetetuba Estado do Pará, cep: 68.440-000, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Sebastião Quaresma Ferreira, Brasileiro, empresário, portador do RG nº 1410771-PC/PA, inscrito no CPF nº 260.701.972-91 .
- 3- **RAQUEL DOS S. DE SOUZA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº : 24.086.511/0001-36** e Inscrição Estadual nº 15.513.491-4, com sede localizada na Rua Gil Brás Alves, s/n – Vila de Maiauatá, Igarapé-Miri-PA, CEP: 68.430-000, representada neste ato por sua representante legal o Sra. Raquel dos Santos de Souza, , Brasileiro, empresária, portadora do RG Nº 5133829 PC/PA inscrito no CPF nº 822.528.072-53.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2023-SEMSAe seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/ Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantida a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/ Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, quando:

- 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, não aceitar a justificativa;
- 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



ZZ

b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP 007/2023-CPL/SEMSA e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preço são os constantes desta Ata, de acordo com a proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP 007/2023-CPL/SEMSA como segue:

RAQUEL DOS S. DE SOUZA-ME - CNPJ Nº : 24.086.511/0001-36						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB.	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor total
04	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO, 70%, 500ML	TUPI	UNID	6.000	R\$ 6,55	R\$ 39.300,00
23	ESCOVÃO DE PIAÇA	AMAPARÁ	UNID	300	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
33	PANO DE CHÃO ATOALHADO MEDINDO 70CMX60CM. PCT C/ 10 UNIDADES...	BIC	PC	600	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
61	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX COM CABO DE 47C.	REI DA VIDA	UNID	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
64	LEITEIRA DE ALUMINIO TIPO CANECÃO, TAMANHO 18, CABO DE MADEIRA..	PISA/PISA	UNID	180	R\$ 23,00	R\$ 4.140,00
75	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 21, CAIXA COM 500..	PLASUTIL	CX	140	R\$ 83,00	R\$ 11.620,00
VALOR TOTAL DO VENCEDOR... (setenta e quatro mil e seiscentos reais)					R\$ 74.600,00	



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



ZZ

M DO S A MACHADO ME - CNPJ Nº : 03.810.523/0001-91						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB.	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor total
01	ÁCIDO MURIÁTICO: EMBALAGEM COM 1 LITRO DE PRODUTO, C/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (REGISTRO ANVISA), VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES, CAIXA COM 12 UND	LIMPA MAIS	CX	210	R\$ 110,00	R\$ 23,100
02	ÁGUA SANITÁRIA (CX. COM 12 DE 1.000ML); SOLUÇÕES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE	DA CASA	CX	1.100	R\$ 36,00	R\$ 39.600,00
03	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO, 70%, 1L	ECONOMICO	UND	4.500	R\$18,00	R\$ 81.000,00
06	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96%, (CX C/ 12 UNIDADE DE 1 LITROS)	SOL	CX	500	R\$ 101,00	R\$ 50.500,00
08	DESINFETANTE DE 02 LT	ECONOMICO	CX	4.000	R\$ 20,00	R\$ 80.000,00
09	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO CX. C/ 12	SANY	UND	1.100	R\$ 23,00	R\$ 25.300,00
21	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE 120CM	VASNEW	UND	700	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
22	VASSOURA DE PIAÇAÇA	3 IRMÃS	UND	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
24	RODO DE 40 CM	CRISTAL	UND	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
25	ESFREGÃO DE ALGODÃO TIPO MOP COM CABO	CONDOR	UND	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
26	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 40 CENTÍMETROS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - EM ALUMÍNIO; COM CABO EM MADEIRA; MEDINDO 40 (QUARENTA) CENTÍMETROS	CRISTAL	UND	600	R\$12,00	R\$ 7.200,00
28	SACO PARA LIXO 30 LITROS (L) – PACOTES COM 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SACO PLÁSTICO – PRETO FOSCO; PARA LIXO; 30 LITROS (300MM X 750MM X 0,12MM DE ESPESSURA)	CASTELIANO	PC	8.000	R\$ 4,00	R\$ 32.000,00
31	SACOLA DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA 10 KG,PACOTE COM 1000 SACOLAS	PLACOBRIIL	PC	1.100	R\$ 50,00	R\$ 55.000,00
35	PANO MULTIUSO: PCT C/5 UNID (MEDINDO 50X35CM CADA)..	CELESTE	PC	2.000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



ZZ

37	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS –ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 2 UNIDADES DE PAPEL TOALHA - TIPO LISA; APRESENTAÇÃO EM 2 (DUAS) DOBRAS; MEDINDO 23 CM X 21CM; DE PRIMEIRA QUALIDADE; NA COR CREME	SKALA	PC	8.000	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00
42	BACIA DE PLÁSTICO P.	PLASMONT	UND	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
43	BACIA DE PLÁSTICO M	PLASMONT	UND	400	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00
44	BACIA DE PLÁSTICO G	ANGPLAST	UND	400	R\$ 14,90	R\$ 5.590,00
45	BALDE COM ESCORREDOR TAMANHO 14 LT	BILBOA	UND	150	R\$ 21,80	R\$ 3.270,00
46	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 20 LT	PLASMONT	UND	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
48	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR PARA SERVIR, 48 X 33 CM	PLASNIL	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
50	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 21L.	ISOESTE	UND	150	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
51	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 60L	ISOESTE	UND	80	R\$ 230,00	R\$ 18.400,00
54	COADOR DE CAFÉ TAMANHO M COLHER DE PAU TAM. M..	IMPLAST	UND	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
59	CRIVO PLÁSTICO TAM. G.	ALVES	UND	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
66	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 150 ML TRANSPARENTE..	AMERICANO	UND	900	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
67	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UND..	CRISTAL COPO	PC	20.000	R\$ 9,00	R\$ 180.000,00
69	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT COM 100 UND..	CRISTAL COPO	PC	13.000	R\$ 6,00	R\$ 78.000,00
71	CUMBUCA DESCARTÁVEL Nº 11, CAIXA COM 100	CRISTAL COPO	CX	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
72	CUMBUCA DESCARTÁVEL Nº 15, CAIXA COM 100..	CRISTAL COPO	CX	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
78	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO PARA REFEIÇÃO	DURALEX	UND	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL VENCEDOR (oitocentos e trinta mil e cento e quarenta reais)					R\$ 830.140,00	



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



ZZ

SEBASTIÃO Q. FERREIRA-EPP - CNPJ Nº : 07.137.759/0001-60						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB.	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor total
05	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO, 70%, 5L	PROLINK	UND	1.200	R\$49,00	R\$58.800,00
07	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL TIPO BOM AR - 360 ML, CX/12 UND	ULTRAFRESH	CX	340	R\$136,80	R\$46.512,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA 500 ML	FC	UND	4.000	R\$2,10	R\$8.400,00
11	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	BAYGON	UND	1.400	R\$13,00	R\$18.200,00
12	LIMPA VIDROS: (EMBALAGEM DE 500 ML, SPRAY)	BRILUX	UND	700	R\$7,20	R\$5.040,00
13	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE (BRILHO SECO), PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS À ÁGUA. CAIXA C/ 24 UNIDADES LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. G	YPÊ	UND	150	R\$16,64	R\$2.496,00
14	SABÃO EM BARRA, CX COM 10 KG	ZEBU	CX	1.000	R\$78,11	R\$78.110,00
15	SABÃO EM PÓ, CX COM 500 G	IAPO	PC	5.000	R\$4,00	R\$20.000,00
16	SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, PUREZA 48 A 50 PER, DENSIDADE A 20° CELSIUS 1,5050 A 1,5250G/ CM3, APLICAÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, FRASCO COM 400G PEQUENO	INDAIÁ	FR	1.500	R\$16,86	R\$25.290,00
17	CERA LIQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM 850 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	START	CX	30	R\$88,75	R\$ 2.662,50
18	ESPANADOR	CONDOR	UND	150	R\$19,00	R\$2.850,00
20	LIMPA ALUMÍNIO: LÍQUIDO GARRAFA 500ML, CONCENTRADO BASE ÁGUA, ECOLÓGICO, BIODEGRADÁVEL VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DA CASA	UND	1.000	R\$17,73	R\$17.730,00
27	SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE C/ 10 UNIDADES	DO NORTE	PC	7.000	R\$3,50	R\$24.500,00
29	SACO PARA LIXO 50 LITROS (L) – PACOTES COM 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SACO PLÁSTICO – PRETO FOSCO; PARA LIXO 50 L ; (750MM X 600MM X 0,10MM DE ESPESSURA)	DO NORTE	PC	7.000	R\$ 3,10	R\$21.700,00



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



ZZ

30	SACO PLÁSTICO REFORÇADO DE 15 KG – PACOTES COM 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SACO PLÁSTICO – PRETO FOSCO; PARA LIXO	DO NORTE	PC	2.000	R\$2,99	R\$5.980,00
32	LÂ DE AÇO ...	ASSOLAN	PC	1.700	R\$4,73	R\$8.041,00
36	GUARDANAPO DE PAPEL PCTE C/ 50 UNID 20X23..	MANÁ	UND	3.000	R\$2,50	R\$7.800,00
38	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 30 X 10 - FARDO COM 48 UND. FOLHASIMPLES. NEUTRO. PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM	NINO	FD	1.200	R\$54,00	R\$64.800,00
39	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. M	NOBRE	PAR	2.000	R\$7,00	R\$14.000,00
40	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. G	NOBRE	NOBRE	2.000	R\$8,28	R\$16.560,00
41	AVENTAL DE COZINHA PVC FRONTAL, BRANCO, TAMANHO 1.20M ..	ZEUS	UND	500	R\$12,00	R\$6.000,00
47	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS .	PLASMONT	UND	300	R\$28,99	R\$8.697,00
52	CESTO P/ LIXO: PEQUENO C/ TAMPA MEDINDO APROX.9 LMATERIAL DE POLIETILENO, CORES VARIADAS	PLASMONT	UND	400	R\$14,00	R\$5.600,00
53	CESTO TELADO PLÁSTICO 9 L	PLASMONT	UND	1.500	R\$4,00	R\$6.000,00
55	COLHER DE PAU TAM. M..	CHICKY FORMAS	PC	250	R\$12,62	R\$3.155,00
56	COLHER DE PLÁSTICO - TAM. M - PACOTE COM 50 UNIDADES..	ULTRA TALHER	PC	7.000	R\$9,83	R\$68.810,00
57	CONJUNTO REGULADOR REGISTRO PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM MANGUEIRA CONCHA DE ALUMÍNIO TAM. G..	VINIGAS	UND	130	R\$35,00	R\$4.550,00
58	CONJUNTO REGULADOR REGISTRO PARA FOGÃO SEMI INDUSTRIAL COM MANGUEIRA	VINIGAS	UND	130	R\$26,00	R\$3.380,00
62	JARRA PLÁSTICA 2L	PLASMONT	UND	400	R\$14,90	R\$5.960,00
63	JARRA PLÁSTICA 5L.	PLASMONT	UND	300	R\$31,52	R\$9.456,00
65	TÁBUA PARA CORTE DE POLIETILENO, 33CM X 20CM.	PLASMONT	UND	250	R\$14,90	R\$3.725,00
68	COPO DESCARTAVEL 300 ML PCT COM 100 UND	TOTAL PLAST	PC	13.000	R\$12,61	R\$163.930,00
70	GARFO DESCARTÁVEL: TAMANHO MÉDIO, PCT C/ 50 UNID, NA COR TRANSPARENTE.	ULTRA TALHER	PC	6.000	R\$3,50	R\$21.000,00
73	FACA DESCARTÁVEL: TAMANHO MÉDIO, PCT C/ 50 UNID..	ULTRA TALHER	CX	6.000	R\$4,00	R\$24.000,00
74	MARMITEX DE ALUMÍNIO Nº 8 C/	TAKENTE	CX	600	R\$49,98	R\$29.988,00



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



ZZ						
	TAMPA, CAIXA COM 100.					
76	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 18, CAIXA COM 500..	TOTAL PLAST	CX	140	R\$99,00	R\$13.860,00
77	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 21, CAIXA COM 500..	TOTAL PLAST	CX	140	R\$133,87	R\$18.741,80
VALOR TOTAL VENCEDOR ...					R\$ 846.324,30	
(oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)						

O valor global desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.751.064,30 (Hum milhão, Setecentos e cinquenta e um mil, sessenta e quatro reais e trinta centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço 007/2023-SEMSA

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12(doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2023-SEMSA que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada destecertame é a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/ Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



zz

registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2023-SEMSA, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e

entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de Assistencia Social durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023-SEMSA, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/ Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistencia Social não responderão por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapé Miri/PA, com



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé Miri (PA) , 03 de julho de 2023.

NAZIANNE BARBOSA
PENA:93400810215

Assinado de
forma digital
por NAZIANNE
BARBOSA
PENA:93400810
215

NAZIANNE BARBOSA PENAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.373.369/0001-66

ANA MARIA DE JESUS LIMA DA
COSTA:38151570210

Assinado de forma digital
por ANA MARIA DE JESUS
LIMA DA
COSTA:38151570210

ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.898.075/0001- 83

SEBASTIAO Q
FERREIRA:07137759000160

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO Q
FERREIRA:07137759000160
Dados: 2023.07.03 18:31:20
-03'00'

SEBASTIÃO Q. FERREIRA-EPP
CNPJ Nº 07.137.759/0001-60
EMPRESA

M DO S A
MACHADO:03810523000191

Assinado de forma digital
por M DO S A
MACHADO:03810523000191
Dados: 2023.07.03 16:26:05
-03'00'

M DO S A MACHADO ME
CNPJ Nº 03.810.523/0001-91

EMPRESA

RAQUEL DOS S. DE
SOUZA:24086511000136

Assinado de forma digital
por RAQUEL DOS S. DE
SOUZA:24086511000136

RAQUEL DOS S. DE SOUZA-ME
CNPJ Nº 24.086.511/0001-36
EMPRESA



ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 2023/2023 CMO-PE-SRP

PROCESSO Nº 2023.2306.001 - CMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – CMO -PE-SRP

ANEXO II

Pelo presente instrumento, **A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM - PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.361.845/0001-26, com sede na Travessa Tembés, n.º 150, Centro, de Ourém, representada legalmente pelo excelentíssimo **Sr. Alexandre Oliveira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 003/2023 - CMO-PE-SRP**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 10.024/2019 - Instituto do Pregão, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações, Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 7.892/2013, com suas alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Materiais de Expediente e Materiais de Copa e Cozinha) a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ourém - PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I do Edital de Registro de Preço nº 003/2023 CMO-PE-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo VII, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3. A existência de preços registrados não obrigará a Câmara Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a **Câmara Municipal "Órgão Gerenciador"** promover as necessárias negociações junto aos



fornecedores;

3.2. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.6. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.7. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.8. Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.9. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Câmara Municipal, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

3.10. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da negociação não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante da Proposta do fornecedor e o preço máximo estimado pela Câmara Municipal, constante da Planilha de Quantitativos – Anexo II;

3.11. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Câmara Municipal para o Item;

3.12. Não havendo êxito nas negociações, o “Órgão Gerenciador” deverá proceder à



revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Pela Câmara Municipal, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Câmara Municipal, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.3. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

5.4. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

5.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6. A nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE vir acompanhada da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Certidões fiscais tais como:



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Certidão Conjunta da Receita Federal, da Receita Estadual, FGTS e TRABALHISTA (CNDT) sob a pena de não recebimento da mercadoria.

5.7. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no flanelógrafo da Câmara Municipal ou Diário Oficial.

6.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo IV), extinguindo-se em 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias:

Câmara Municipal de Ourém

Exercício 2023

Orgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1. Após a publicação desta ATA de Registro de Preço, será emitida a Ordem de Fornecimento em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2. Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3. A Câmara Municipal poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Câmara Municipal, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega deverá ser feita no depósito central indicado na ordem de fornecimento.

9.2. O fornecimento do objeto desta licitação dar-se-á no prazo máximo de 10(dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.3. Os Produtos homologados poderão ser vistoriados e analisados a qualidade através



de um laudo técnico emitido pelo órgão responsável se assim determinar conveniente à administração, sendo que a não aprovação resulta no cancelamento do registro com multas cabíveis a presente situação.

9.4. Os Produtos serão entregues na sede do Município, no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00 às 14:00 horas.

9.5. A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Câmara Municipal, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1. A empresa vencedora se obriga a:

a) Fornecer os produtos objeto desta licitação em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

b) Fornecer os produtos objeto desta licitação no local designado pelo departamento de compras da Câmara Municipal, conforme constar na ordem de fornecimento, nos prazos estipulados, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Câmara Municipal ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.

c) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados a Câmara Municipal;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Câmara Municipal;

e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Câmara Municipal, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

g) Manter na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

h) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara Municipal ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

i) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

10.2. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA** para **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

10.3. Após a emissão da Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para início de execução/entrega dos produtos solicitados.

10.4 A existência de Preços Registrados, não obriga a Câmara Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica



para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.5. Compete à Contratante:

- a) Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- d) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- e) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- f) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do objeto;
- g) Propiciar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos produtos.

10.6. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, a Câmara Municipal, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

11.1.2. Aplicar Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do produto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Câmara Municipal.

11.1.3. Aplicar Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

11.1.4. A aplicação da multa de mora não impede que a Câmara Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 17.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Câmara Municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções à licitante contratada:

- a) advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, mediante instauração de processo para averiguação pela Câmara Municipal.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, conforme previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos(alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Presidente da Câmara, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Presidente da Câmara, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

11.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.



11.4. Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Câmara Municipal poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO E DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Câmara Municipal de Ourém será o Órgão responsável (Gerenciador) pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, e indicará sempre que solicitado pelos Órgãos Participantes, a ordem de classificação, os quantitativos a serem adquiridos, e os fornecedores para as quais serão emitidos os pedidos;

22.2. Entende-se por Órgão Não Participante, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório;

22.3. Não serão admitidos órgãos ou entidades não participantes do presente procedimento posto que específico e estimado para atendimento do quantitativo de veículos da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ADITAMENTOS

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pelo representante designado Câmara Municipal nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Ourém - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Ourém, 26 de Julho de 2023.

ORGÃO GERENCIADOR:

ALESSANDRE
OLIVEIRA
SOUZA:83655425287

Assinado de forma
digital por
ALESSANDRE OLIVEIRA
SOUZA:83655425287

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA
CONTRATANTE**

EMPRESAS PARTICIPANTES:

B F DOS SANTOS
DISTRIBUIDORA E
SERVICOS
LTDA:49418659000151

Assinado de forma digital por B F
DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E
SERVICOS LTDA:49418659000151
Dados: 2023.07.26 11:55:35
-03'00'

**B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 49.418.659/0001-51
CONTRATADO**

DISTRIBUIDORA DE MATERIAL
ESPORTIVO CARVALHO
EIRE:40840601000127

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL
ESPORTIVO CARVALHO
EIRE:40840601000127
Dados: 2023.07.26 15:23:02 -03'00'

**DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI
CNPJ: Nº 40.840.601/0001-27
CONTRATADO**



ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 2023/2023 CMO-PE-SRP

PROCESSO Nº 2023.2306.001 - CMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – CMO -PE-SRP

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2023/003, celebrada entre o Câmara Municipal de Ourém e as Empresas:

B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 49.418.659/0001-51 – Vencedora dos itens: 01(10,50); 02(7,48); 05(7,20); 07(54,00); 08(7,75); 09(14,05); 12(13,70); 14(15,40); 15(62,90); 17(58,00); 19(15,90); 32(7,90); 34(16,80); 35(6,85); 36(12,40); 37(14,40); 38(9,30); 39(2,50); 40(14,00); 41(15,30); 42(49,90); 44(12,90); 45(8,85); 46(15,30); 47(31,00); 49(10,90); 50(8,40); 51(7,80); 52(33,70); 54(4,98); 55(16,10); 56(13,20); 57(11,00); 59(18,50); 61(19,80); 62(7,80); 63(4,05); 64(1,80); 65(5,15); 68(6,75); 70(19,50); 71(8,50); 72(16,80); 73(20,50); 74(15,50); 75(17,00); 76(89,50); 77(35,00); 78(4,35); 79(18,00); 80(15,10); 81(8,40); 83(8,70); 84(17,80); 86(16,00); 88(15,60); 89(135,00); 91(16,00); 92(39,50); 93(18,50); 94(20,00); 96(74,90); 98(7,15); 99(8,15); 101(4,30); 103(4,05); 104(100,00); 106(6,80); 108(8,50); 109(65,00); 110(15,10); 113(29,20); 115(30,00); 117(36,80); 118(34,70); 119(34,70); 121(5,40); 123(5,20); 124(313,00); 127(9,00);); 128(19,80); 129(8,10); 131(6,70); 132(5,00); 133(5,80); 134(5,85); 136(498,00); 139(149,00); 140(260,00); 141(6,50); 142(6,50); 144(9,75); 145(10,00); 146(6,10); 147(5,95); 148(6,00); 149(22,90); 151(77,70); 152(8,95); 153(18,60); 154(35,50); 155(171,00), **DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI, CNPJ: Nº 40.840.601/0001-27** – Vencedora dos itens: 03(36,50); 04(7,17); 06(13,37); 10(12,61); 11(12,47); 13(10,09); 16(70,70); 18(23,75); 20(98,00); 21(40,35); 22(41,70); 23(93,90); 24(88,00); 25(10,81); 26(10,90); 27(12,37); 28(20,37); 29(12,70); 30(12,26); 31(22,72); 33((28,20); 43(32,00); 48(48,00); 53(10,00); 58(35,27); 60(25,68); 66(13,30); 67(17,30); 69(54,40); 82(45,70); 85(12,30); 87(14,80); 90(85,70); 95(21,00); 97(6,06); 100(10,61); 102(6,00); 105(106,20); 107(38,60); 111(24,05); 112(10,20); 114(39,90); 116(25,65); 120(65,10); 122(68,50); 125(17,80); 126(15,20); 130(15,05); 135(16,40); 137(12,65); 138(14,25); 143(62,00); 150(9,25), cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 003/2023 - CMO-PE-SRP**.

RELAÇÃO DOS ITENS

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
ITEM	DESCRICAO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	MARCRCA.	V. UNIT.	EMPRESAS VENC.
01	Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo pelo menos 400 GR, acondicionado em embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	10	100	APTY	10,50	B F DOS SANTOS
02	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem mínimo resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento	QUILO	25	250	ITAMARATI	7,48	B F DOS SANTOS



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

	de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos.						
03	Alho a granel - 100% natural. De boa qualidade, isento de mofo e impureza, aspecto físico em cabeça. Embalagem de 1kg, obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso, data de fabricação, validade e número do lote.	KG	05	30	ceasa	36,50	CARVALHO
04	Salsinha cheiro verde, folhas integras sem manchas ou picadas de insetos.	MAÇO	10	100	ceasa	7,17	CARVALHO
05	Couve-manteiga graúda, folhas verdes escuras sem presença de manchas amarelas ou picadas de insetos.	MAÇO	10	100	NATURA	7,20	B F DOS SANTOS
06	Água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável (Líquido Recarga).	RECARGA	20	200	belagua	13,37	CARVALHO
07	Água mineral potável sem gás, envasada em garrafa granada 500 ml, lacrada, pct c/12 unid.	PACOTE	30	300	FLORATTA	54,00	B F DOS SANTOS
08	Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	QUILO	20	200	D BENTO	7,75	B F DOS SANTOS
09	Biscoito, doce tipo Maria, a base de: farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/açúcar invertido/soro de leite/sal/fermento químico, embalagem tipo 3 em 1.PCT 500gr.	PACOTE	30	300	TRIGOLINO	14,05	B F DOS SANTOS
10	Batata - lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	QUILO	10	100	ceasa	12,61	CARVALHO
11	Repolho manteiga graúdo, em perfeitas condições de consumo, folhas integras sem manchas ou picadas de insetos.	QUILO	10	100	ceasa	12,47	CARVALHO
12	Biscoito tipo cream cracker água, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/água/açúcar/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pct. plástico resistente com mínimo de 400gr.	PACOTE	45	450	TRIGOLINO	13,70	B F DOS SANTOS
13	Mistura para bolo 450g	UNIDADE	10	100	mariza	10,09	CARVALHO
14	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo a vácuo, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04	PACOTE	25	250	MARATA	15,40	B F DOS SANTOS
15	Carne bovina moída in natura (pá, agulha e cabeça de lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 Seção I, Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e resistente.	QUILO	10	100	QUALITY	62,90	B F DOS SANTOS
16	Carne bovina in natura (pá, agulha e cabeça de lombo, alcatra, paulista, colchão mole), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no	QUILO	20	200	quality beef	70,70	CARVALHO



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

	D.O.U de 18/11/88 Seção I, Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e resistente.						
17	Carne de charque de 1ª qualidade (no máximo 10% de gordura), embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	QUILO	20	200	JÁO	58,00	B F DOS SANTOS
18	Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente.	QUILO	10	100	super frango	23,75	CARVALHO
19	Frango inteiro resfriado: Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número de lote do produto. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.	QUILO	20	200	AMERICANOS	15,90	B F DOS SANTOS
20	Camarão rosa: embalado a vácuo, em saco plástico, transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, data de validade.	QUILO	10	100	in natura	98,00	CARVALHO
21	Calabresa defumada - especificação: linguiça tipo calabresa – pacote de 1 kg. embalada à vácuo com carimbo do SIF ou ima e informação nutricional e de acordo com o cronograma. acima de 15 km deverá ser refrigerada. Prazo de validade de no mínimo 1 ano.	QUILO	10	100	rezende	40,35	CARVALHO
22	Bacon: Especificação : defumado, embalado a vácuo, em saco plástico, transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, data de validade - bacon: defumado, picado, embalado a vácuo, em saco plástico, transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	QUILO	5	50	frimesa	41,70	CARVALHO
23	QUEIJO MUÇARELA FATIADO: Especificação : Queijo muçarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10° c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	QUILO	10	100	girolango	93,90	CARVALHO
24	Presunto: Especificação : Presunto sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca de fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	QUILO	5	50	seara	88,00	CARVALHO
25	Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa,	QUILO	10	100	ceasa	10,81	CARVALHO



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

	insetos, parasitas e larvas.						
26	Cenoura extra, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de	QUILO	5	50	ceasa	10,90	CARVALHO
27	Banana: em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com a polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	20	200	ceasa	12,37	CARVALHO
28	Maça: Especificação : De 1ª qualidade, semi maduro, consistência firme, sem danos físicos, com características organolépticas do fruto mantidas.	QUILO	10	100	ceasa	20,37	CARVALHO
29	Abacate: Especificação Abacate tipo brenda - procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ter atingido o grau máximo de maturação, com casca de cor uniforme, polpa cremosa amarela-esverdeada, subgrupo colorido, classe 2 (pesando de 500 a 1500 gramas a unidade), de aroma agradável e sabor doce, firmes, Integras, frescas e limpas, de colheita recente, sem fermentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de - fertilizante e enfermidades.	QUILO	10	100	ceasa	12,70	CARVALHO
30	Mamão: Mamão papaia selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em - Perfeitas condições de conservação e maturação.	QUILO	10	100	ceasa	12,26	CARVALHO
31	Uva: Uva de primeira qualidade, in natura apresentando grau de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas, manchas anormais, batidas, rachaduras, oxidações e ataque de insetos, sendo que as folhas de coroe devem estar verdes e erguidas.	QUILO	10	100	ceasa	22,72	CARVALHO
32	Creme de leite, embalado em tetra-Pack, não amassadas, resistentes, não violados. Embalagem com mínimo 200 gr.	UNIDADE	20	200	MOCOCA	7,90	B F DOS SANTOS
33	Polpa de fruta sabores diversos, embalagem de 1kg, inspecionada pelo ministério da agricultura (sif).	QUILO	50	500	camta	28,20	CARVALHO
34	Goma de tapioca: de 1ª qualidade, de 500 gramas, a vácuo, acondicionada em embalagem em sacos transparentes, original do fabricante do produto, dados do produto. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, bolores, cor, odor e sabor estranho. Devem estar frescas, íntegras, sem traço e manchas.	QUILO	15	150	TRADICIONAL	16,80	B F DOS SANTOS
35	Farinha de milho em flocos, grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Pacote com 500g.	PACOTE	10	100	RAINHA	6,85	B F DOS SANTOS
36	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida.	QUILO	15	150	TRADICIONAL	12,40	B F DOS SANTOS



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

37	Feijão tipo 1, preto, vermelho ou carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses	QUILO	10	100	TIA DORA	14,40	B F DOS SANTOS
38	Leite condensado à base de: leite integral, açúcar e lactose. Lata de 395 Gr aproximadamente.	UNIDADE	10	100	MOCOCA	9,30	B F DOS SANTOS
39	Sal refinado _Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Embalagem de 01 kg, reembalado em fardo de 30 kg.	KG	5	50	BOM NA MESA	2,50	B F DOS SANTOS
40	Leite em pó integral, embalado em saco plástico, isenta de ferrugem, resistentes, não violados. Embalagem de 200g	UNIDADE	40	400	ITALAC	14,00	B F DOS SANTOS
41	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/Vit. A (15 000 UI/kg)/beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 500gr.	UNIDADE	10	100	PRIMOR	15,30	B F DOS SANTOS
42	Manteiga comum 500g.	UNIDADE	10	100	PIRACANJUBA	49,90	B F DOS SANTOS
43	Ovos Branco de galinha, acondicionados em cartelas/bandejas com 2,5 dúzias (30 unidades), tamanho grande, embaladas individualmente com etiquetas contendo SIF/DIPOA sob o número, data de classificação e data de validade Isento de sujidades, caixa contendo 360 ovos.	UNIDADE (cartela)	6	60	gaasa	32,00	CARVALHO
44	Massa de sopa: a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetidos a processos tecnológicos adequados. Embalagem plástica de 500g	UNIDADE	15	150	RICOSA	12,90	B F DOS SANTOS
45	Macarrão espagete 500g: a base de: farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, corante de urucum, submetido a processo de secagem, Embalagem plástica de 500g.	UNIDADE	20	200	AMBRA	8,85	B F DOS SANTOS
46	Óleo de soja obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas, e suas condições deverão estar de acordo com NTA 50 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Embalagem plástica de 900 ml.	UNIDADE	10	100	SOYA	15,30	B F DOS SANTOS
47	Azeite dendê 500 ml.	UNIDADE	5	30	MARIZA	31,00	B F DOS SANTOS
48	Azeite extra virgem 500 ml: Especificação : Azeite de oliva extra virgem, não-refinado, sem misturas, prensado á frio, com teor de acidez menor do que 0,6%, embalado em garrafa de vidro ou lata (folha de flandres) não amassada, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto. informações nutricionais. Produto de origem portuguesa, espanhola ou italiana. Embalagem 500 ml.	UNIDADE	5	30	mariza	48,00	CARVALHO
49	Refrigerante de sabores variados (guaraná/ cola/ laranja/ uva) Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2.000ml cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94,	UNIDADE	20	200	GAROTO	10,90	B F DOS SANTOS
50	Sardinha ao óleo comestível, produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em	UNIDADE	10	100	PALMEIRA	8,40	B F DOS SANTOS



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

	óleo comestível. Embalagem 125 gr.						
51	Milho e ervilha 280g reidratada em conserva, prazo de validade informado na embalagem não inferior a 06 meses, embalagem com 280g	UNIDADE	10	100	BONARE	7,80	B F DOS SANTOS
52	Azeitona sem caroço: Especificação : Azeitona sem caroço em conserva embalagem com 500kg.	UNIDADE	10	100	MARIZA	33,70	B F DOS SANTOS
53	Extrato de tomate: em lata 300g	UNIDADE	10	100	quero	10,00	CARVALHO
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO							
ITEM	DESCRICAO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	MARCRCA.	V. UNIT.	EMPRESAS VENC.
54	Água sanitária 1ª qualidade, tendo na sua composição teor de cloro ativo mínimo de 2% a 2,5%, hidróxido de sódio e água potável.	LITRO	20	200	LIMPA MAIS	4,98	B F DOS SANTOS
55	Álcool etílico hidratado, 92,8º inpm – uso doméstico, frascos com mínimo de 1l	LITRO	5	40	SAFRA	16,10	B F DOS SANTOS
56	Álcool gel, 70%, para antisepsia complementar das mãos, embalagem plástica tipo refil, contendo mínimo de 500ml. Prazo de validade mínima: 12 (doze) meses da data do recebimento.	FRASCO	5	40	ESPUMIL	13,20	B F DOS SANTOS
57	Ácido muriático em líquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo mínimo 1 litro do produto	FRASCO	5	40	LIMPA MAIS	11,00	B F DOS SANTOS
58	Avental napa: avental de napa plastificado tamanho único (tipo açougue) na cor branca, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UNIDADE	5	24	napa	35,27	CARVALHO
59	Balde plástico de 10 lt: balde plástico com bordas arredondadas e alça centralizada, capacidade mínima de 10 litros com suporte para as mãos, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UNIDADE	5	24	JAGUAR	18,50	B F DOS SANTOS
60	Balde plástico em polietileno de alta densidade, capacidade mínima para 20 litros e alça em plástico rígido. o produto deverá ter etiqueta com dados de identificação, marca do fabricante e capacidade.	UNIDADE	5	20	plasvale	25,68	CARVALHO
61	Cesto de lixo em plástico, formato cilíndrico, sem tampa, cor preta, com capacidade para 12 litros, de boa qualidade.	UNIDADE	5	30	JAGUAR	19,80	B F DOS SANTOS
62	Desinfetante para limpeza multiuso, composição à base de água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, com tampa dosadora de fluxo, frasco com mínimo de 500 ml.	FRASCO	10	100	LIMPA MAIS	7,80	B F DOS SANTOS
63	Detergente, composição detergente líquido, cloro ativo, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, em frasco com o mínimo de 500 ml.	FRASCO	10	100	DIAMANTE	4,05	B F DOS SANTOS
64	Esponja limpeza material espuma, fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100 mm, largura mínima 70 mm, espessura mínima 20 mm.	UNIDADE	10	100	LIMPA MAIS	1,80	B F DOS SANTOS
65	Esponja limpeza material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio. embalagem contendo no mínimo 8 und.	PACOTE	5	30	LIMPA MAIS	5,15	B F DOS SANTOS
66	Escova com cerdas resistentes, para limpeza pesada tipo esfregão, corpo em pvc e com alça reforçada.	UNIDADE	5	20	incavas	13,30	CARVALHO
67	Escova para limpeza de vasos sanitários, com suporte, cabo e cerdas de plástico.	UNIDADE	5	12	incavas	17,30	CARVALHO
68	Flanela, material flanela comprimento 28x48cm, cor amarela.	UNIDADE	6	60	DUALY	6,75	B F DOS SANTOS
69	Touca descartável com elástico pacote com 100 und.	PACOTE	5	20	medmix	54,40	CARVALHO
70	Inseticida, aspecto físico aerosol, classe inseticida, grupo químico piretróide,	FRASCO	5	30	CARAPANÃ	19,50	B F DOS SANTOS



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

	composição básica tetrametrina/ fenotrina/ aletrina/ cifenotrina, aplicação instalações domésticas e rurais, concentração 0,17,						
71	Limpa vidros, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais tensoativo catiônico/fragrancia, ação antiestática, em frasco de 500 ml.	UNIDADE	6	60	LIMPA MAIS	8,50	B F DOS SANTOS
72	Luvas de borracha, forrada, multiuso, com tratamento bactericida interno e palma antiderrapante, cores variadas, tamanho médio.	PAR	5	40	DANNY	16,80	B F DOS SANTOS
73	Odorizador de ambientes, neutralizador de odores / odorizante de ambiente, tipo aerossol, embalagem com 400ml, composição: isobutane/propane, frangance, água, sódio nitrite e álcool, com a fragrância: campos de lavanda, eficaz na aromatização de ambientes, características adicionais, exposta no rótulo da embalagem que não contenha clorofluorcarbono – inofensivo para camada de ozônio, prazo de validade: mínimo de 12 (doze)	UNIDADE	5	30	DONLINE	20,50	B F DOS SANTOS
74	Pá para lixo médio: pá plástica coletora de lixo, com cabo de madeira longo (aproximadamente 40 cm), contendo identificação do produto.	UNIDADE	5	12	DUALY	15,50	B F DOS SANTOS
75	Pano de chão alvejado, 100 % algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm, para uso em chão, pacote com mínimo de 02 unidades.	PACOTE	5	50	LIMPA MAIS	17,00	B F DOS SANTOS
76	Papel higiênico folha simples, de alta qualidade, texturizado e picotado. fibras 100% celulósicas naturais. Pacote com 04 rolos de 30 metros cada.	FARDO	10	100	LIMPA MAIS	89,50	B F DOS SANTOS
77	Papel toalha interfolha, 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não reciclado. acondicionados	PACOTE	5	50	BOM NA MESA	35,00	B F DOS SANTOS
78	Pedra sanitária: desodorante sanitário, em tablete, paradichloro benzeno - 99%, 20g, aromas variados, com suporte. prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	UNIDADE	15	150	LIMPA MAIS	4,35	B F DOS SANTOS
79	Rodo de borracha com 40 cm, cabo rosqueado, borracha 1.	UNIDADE	5	20	DUALY	18,00	B F DOS SANTOS
80	Sabão em barra, composição básica, glicerinado, formato retangular, peso 200 gr. Embalagem com mínimo de 5 und.	PACOTE	5	30	ZEBU	15,10	B F DOS SANTOS
81	Sabão em pó, aplicação lavagem de roupas, alvejante, odor campestre, cx 500 gr.	PACOTE	8	80	ABSOLUTO	8,40	B F DOS SANTOS
82	Sabonete líquido, aroma erva-doce, PH neutro. Galão de 2 litros.	UNIDADE	4	40	dualy	45,70	CARVALHO
83	Saco plástico de lixo de 30 litros, preto, medindo 63 x 80 cm, dentro das normas ABNT, material polietileno, pacote com mínimo de 10 unidades.	PACOTE	10	100	LIMPA MAIS	8,70	B F DOS SANTOS
84	Saco plástico de lixo de 100 litros, preto, medindo 63 x 80 cm, dentro das normas abnt, material polietileno, pacote com mínimo de 10 unidades.	PACOTE	5	30	LIMPA MAIS	17,80	B F DOS SANTOS
85	Soda cáustica, escamada, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula química na oh, número de referência química cas 1310-73-2, frasco com 1 kg	FRASCO	5	10	nutrilar	12,30	CARVALHO
86	Vassoura cerdas de pelo sintético, com cabo de madeira, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UNIDADE	5	20	DUALY	16,00	B F DOS SANTOS
MATERIAIS DE EXPEDIENTE							
ITEM	DESCRICAO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	MARCRCA.	V. UNIT.	EMPRESAS VENC.
87	Almofada para carimbo tinta Azul ou Preta, n°2 Dimensões: 5,2 x 9,4 cm.	UNIDADE	3	8	jocar	14,80	CARVALHO
88	Almofada para carimbo tinta Azul ou Preta, n°3	UNIDADE	3	6	RADEX	15,60	B F DOS



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

	Dimensões: 9 x 13 cm.						SANTOS
89	Bandeja para acondicionar papel / documento vertical. Tamanho: escritório; com três compartimentos, fabricada em acrílico, na cor fumê.	UNIDADE	3	6	CRISTAL	135,00	B F DOS SANTOS
90	Bandeja para acondicionar papel / documento. Tamanho: escritório; fabricada em acrílico, na cor fumê.	UNIDADE	3	8	jocar	85,70	CARVALHO
91	Bloco de recados auto adesivos, embalagem contendo 1 bloco com 100 folhas cada. Medidas: 38mmx50mm. Cor: Amarelo	UNIDADE	5	30	JOCAR	16,00	B F DOS SANTOS
92	Borracha Branca: macia, especial para apagar escrita a lápis Composição: Borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores Dimensões: 34 x 22 x 8,5mm caixa com 40 unidades.	CAIXA	1	4	ZAP	39,50	B F DOS SANTOS
93	Caderno brochura Pequeno com 100 folhas	UNIDADE	5	20	TILIBRA	18,50	B F DOS SANTOS
94	Caixa arquivo desmontável, fabricada em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm. Cores:	UNIDADE	120	120	POLIBRAS	20,00	B F DOS SANTOS
95	Calculadora de 8 dígitos: Números grandes; Visor LCD com 8 dígitos; Sinal sonoro; Desligamento automático; Funcionalidade: 2 pilhas; Célula solar; Dimensões e Peso: L:6,8 x A:10,6 x P:1,9; 0,050 Kg	UNIDADE	3	6	leonora	21,00	CARVALHO
96	Caneta esferográfica com tinta nas cores azul/ Preta/ Vermelha; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	5	10	COMPACTOR	74,90	B F DOS SANTOS
97	Caneta Marca texto corpo de plástico rígido opaco, ponta 3 a 5mm, na cor amarela.	UNIDADE	5	24	leonora	6,06	CARVALHO
98	Clipes 2/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	5	30	ACC	7,15	B F DOS SANTOS
99	Clipes 4/0 (médio) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	5	24	ACC	8,15	B F DOS SANTOS
100	Clipes 8/0 (grande) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 25 unidades.	CAIXA	5	16	ACC	10,61	CARVALHO
101	Cola branca, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 90 g.	UNIDADE	5	12	PLANETAT	4,30	B F DOS SANTOS
102	Cola para isopor, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica não inflamável; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico 90g.	UNIDADE	3	8	bic	6,00	CARVALHO
103	Corretivo Líquido: Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças; Recomendado para uso escolar; Não prejudica o meio.	UNIDADE	5	20	PLANETAT	4,05	B F DOS SANTOS
104	Envelope para transportar e armazenar documentos em geral. Dimensões e Peso 160 x 230 – Kraft Embalagem: Contém 100 unidades.	UNIDADE	5	10	SCRITY	100,00	B F DOS SANTOS
105	Envelope A4 Branco: Para transportar e armazenar documentos em geral. Dimensões e Peso 229 x 324/ 80 gr Embalagem com 100 unidades.	UNIDADE	5	10	foroni	106,20	CARVALHO
106	Extrator de grampos, formato espátula, em aço galvanizado.	UNIDADE	5	12	ACC	6,80	B F DOS SANTOS
107	Fita adesiva transparente 45x45m; Ideal para fechamento de caixas ou embalagens mais pesadas. Embalagem com 4 unidades.	UNIDADE	3	8	adelbras	38,60	CARVALHO
108	Fita Adesiva: em tamanho compacto, portátil; A melhor fita para uso em escritório; Ideal para eparar documentos, identificar objetos, fazer emendas de rasgos e até tirar decalques de chassis, pois fica invisível quando aplicada; Aceita	UNIDADE	3	8	ADELBRAS	8,50	B F DOS SANTOS



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

	escrita de lápis e caneta; Não aparece em fotocópias nem scanner; Medida: 25mm x 40m; Embalagem: Contém 1 rolo.						
109	Grampeador tamanho grande para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha.	UNIDADE	1	4	PLANETAT	65,00	B F DOS SANTOS
110	Grampo para grampeador modelo 26/6, em aço galvanizado – resistente à oxidação. Caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	5	10	ACC	15,10	B F DOS SANTOS
111	Grampo trilho plástico: pacote c/ 50 unidades	CAIXA	5	12	jocar	24,05	CARVALHO
112	Liga elástica, 100 unidades. Fabricada em material resistente. Embalagem com aproximadamente.	PACOTE	3	6	mamuth	10,20	CARVALHO
113	Livro Ata com 100 folhas; capa dura com lombada quadrada, cor preta.	UNIDADE	1	4	TILIBRA	29,20	B F DOS SANTOS
114	Livro de Ata c/ 200 folhas, capa dura com lombada quadrada, cor preta	UNIDADE	1	4	SD	39,90	CARVALHO
115	Livro de Ponto pautado tamanho ofício 100lfs, capa dura.	UNIDADE	3	6	TILIBRA	30,00	B F DOS SANTOS
116	Livro Protocolo de Correspondência, formato 153 mm X 216 mm, com 104 folhas, capa dura, cor azul.	UNIDADE	1	4	SD	25,65	CARVALHO
117	Papel multiuso, tamanho A-4, gramatura 75 g/m², na cor branca, Resma com 500 folhas.	RESMA	20	200	CHAMEX	36,80	B F DOS SANTOS
118	Pasta AZ, memorando lombo largo, em papelão laminado rígido; Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico.	UNIDADE	5	30	POLIBRAS	34,70	B F DOS SANTOS
119	Pasta AZ, ofício lombo estreito, em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço.	UNIDADE	5	20	POLIBRAS	34,70	B F DOS SANTOS
120	Pasta Classificadora: Ideal para classificar documentos; Produzida em cartolina 480g/m; Com lombo regulável; Acompanha grampo plástico estendido Capacidade; Para até 500 folhas sulfite 75g/m; Embalagem:	UNIDADE	5	24	acp	65,10	CARVALHO
121	Pasta com elástico: Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável; Especificações: Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (PP) Espessura 0,35mm; Textura: Super Line; Cor: Transparente; Dimensões e Peso: Dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm.	UNIDADE	5	30	ACP	5,40	B F DOS SANTOS
122	Pasta Sanfonada Plástica: Pasta sanfonada com divisórias para arquivos e documentos; Fechamento com elásticos; Acompanha mini etiquetas em papel cartão colorido para identificação. Cor: Bicolor; Dimensões/Peso.	UNIDADE	5	20	acp	68,50	CARVALHO
123	Pasta Suspensa para Arquivo com corpo em cartão kraft, com 4 ponteiros plásticos, ponteiros ficadas com ilhós, com uma etiqueta, um grampo plástico, gramatura 170 a 200g, espessura 0,25 a 0,28 mm.	UNIDADE	5	50	ACP	5,20	B F DOS SANTOS
124	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, dotado de alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 100 folhas de papel 75g/m².	UNIDADE	1	4	PLANETAT	313,00	B F DOS SANTOS
125	Pilha Alcalina Pequena não recarregável	PAR	10	100	duracel	17,80	CARVALHO
126	Pilha Alcalina AA	PAR	10	100	duracel	15,20	CARVALHO
127	Pincel Atômico: Pincel atômico 1100p; Escrita grossa; Recarregável; Tinta à base de álcool. Cores azul, Preta e vermelha.	UNIDADE	5	30	JOCAR	9,00	B F DOS SANTOS



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

128	Tesoura 21mm Grande: Lâmina em aço inox 8, Cabo em polipropileno. Dimensões: Tamanho:	UNIDADE	3	6	PLANETAT	19,80	B F DOS SANTOS
129	Tesoura para uso diverso, em aço inox, tamanho médio (em torno de 17 cm), com cabo em polipropileno.	UNIDADE	3	6	PLANETAT	8,10	B F DOS SANTOS
130	Tinta para Carimbo, base água, cor azul e preta, frasco com 40 a 45ml	UNIDADE	1	4	radex	15,05	CARVALHO
MATERIAIS DE COPA E COZINHA							
ITEM	DESCRICAO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	MARCRCA.	V. UNIT.	EMPRESAS VENC.
131	Copo plástico para água - 180ml. Especificação: copo para água, descartável, capacidade 150 ml, em polipropileno pp branco, não toxico, com frisos e saliência na borda com 100 unidades.	PACOTE	10	100	TOTALPLAST	6,70	B F DOS SANTOS
133	Copo descartável 50 ml (para café) caixa com 50 pacotes.	PACOTE	5	30	TOTALPLAST	5,00	B F DOS SANTOS
133	Prato raso descartável incolor/branco - médio, embalagem com no mínimo 10 unidades.	PACOTE	20	200	COPOBRAS	5,80	B F DOS SANTOS
134	Prato fundo descartável incolor/branco - pequeno, embalagem com no mínimo 10 unidades.	PACOTE	20	200	COPOBRAS	5,85	B F DOS SANTOS
135	Prato de vidro temperado liso, cor transparente, tipo duralex, medindo aproximadamente 22 x 3,2 cm de profundidade.	UNIDADE	5	48	copobras	16,40	CARVALHO
136	Liquidificador para cozinha, potência 1000w, 05 velocidades, capacidade 1,5l, copo cristal, copo com bico, com trava de segurança, função pulsar, função auto- limpeza, tritura gelo, com filtro, alça plástico, base antiderrapante, porta fio, laminas de aço inox, bivolt.	UNIDADE	1	2	MONDIAL	498,00	B F DOS SANTOS
137	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, com acendedor, gás embutido, descartável.	UNIDADE	5	12	importado	12,65	CARVALHO
138	Coador de café (100 % algodão) Coador de café, 100 % algodão, cabo de polipropileno ou madeira, arame de aço galvanizado, tamanho grande (número 5).	UNIDADE	5	20	utimix	14,25	CARVALHO
139	Garrafa térmica, de pressão 1,0 l, estrutura em plástico, ampola metalizada.	UNIDADE	1	4	TERMOLAR	149,00	B F DOS SANTOS
140	Garrafa térmica, de pressão 2,0 l, estrutura em plástico, ampola metalizada.	UNIDADE	1	2	TERMOLAR	260,00	B F DOS SANTOS
141	Garfos descartáveis embalagem c/ 50 und.	PACOTE	5	30	STRAWPLAST	6,50	B F DOS SANTOS
142	Colher descartáveis, embalagem c/ 50 und.	PACOTE	5	50	STRAWPLAST	6,50	B F DOS SANTOS
143	Bandeja de plástico, retangular, de 40 cm	UNIDADE	1	5	plasvale	62,00	CARVALHO
144	Copos de vidros-300 ml	UNIDADE	10	100	NADIR	9,75	B F DOS SANTOS
145	Taça de vidro	UNIDADE	5	50	NADIR	10,00	B F DOS SANTOS
146	Faca de mesa, de inox.	UNIDADE	5	50	TRAMONTINA	6,10	B F DOS SANTOS
147	Colher de mesa, de inox.	UNIDADE	5	50	TRAMONTINA	5,95	B F DOS SANTOS
148	Garfo de mesa, de inox.	UNIDADE	5	50	TRAMONTINA	6,00	B F DOS SANTOS
149	Faca de corte, Cabo anatômico, para cozinha 8".	UNIDADE	1	5	MONDIAL	22,90	B F DOS SANTOS
150	Pano para Cozinha (Guardanapo), para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40 x 60 cm	UNIDADE	5	50	altex	9,25	CARVALHO
151	Guardanapo de Papel, folha simples, branco (pequeno), medidas 23,5 x 22 cm. Fardo (caixa) com 16 (dezesseis) pacotes.	PACOTE	5	20	SOLIS	77,70	B F DOS SANTOS
152	Papel Toalha, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção. Pacote com 2 (dois) rolos de 60 (sessenta) metros, com folha medindo 20 x 22 cm.	PACOTE	5	50	SCALA	8,95	B F DOS SANTOS



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

153	Xícaras para café, em vidro.	Unid	5	24	NADIR	18,60	B F DOS SANTOS
154	Jarras para água, com tampa, capacidade 2 litros	Unid	5	10	NADIR	35,50	B F DOS SANTOS
155	Panela de Pressão capacidade de 7 litros	Unid	1	2	EIRILAR	171,00	B F DOS SANTOS

Ourém, 26 de Julho de 2023.

ORGÃO GERENCIADOR:

ALESSANDRE
OLIVEIRA
SOUZA:83655425287

Assinado de forma
digital por ALESSANDRE
OLIVEIRA
SOUZA:83655425287

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA
CONTRATANTE

EMPRESAS PARTICIPANTES:

B F DOS SANTOS
DISTRIBUIDORA E SERVICOS
LTDA:49418659000151

Assinado de forma digital por B F
DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E
SERVICOS LTDA:49418659000151
Dados: 2023.07.26 11:55:18 -03'00'

B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 49.418.659/0001-51
CONTRATADO

DISTRIBUIDORA DE MATERIAL
ESPORTIVO CARVALHO
EIRE:40840601000127

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL
ESPORTIVO CARVALHO
EIRE:40840601000127
Dados: 2023.07.26 15:12:33 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI
CNPJ: Nº 40.840.601/0001-27
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90012/2024

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, com sede: Avenida da República, nº 1613, Triângulo, CEP: 68.790-000, Santa Izabel do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.171.699/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, **Sra. Claudine Yukari Watanabe Sasaka**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3076073 PC/PA, e inscrito no CPF nº 684.918.082-72, residente e domiciliado em Santa Izabel do Pará, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico - SRP Nº 90012/2024, processo administrativo nº 1372/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no EDITAL DE LICITAÇÃO, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE HIGIENE E DE LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

01. COLMEIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA & VARIEDADES LTDA:

situada na Passagem Rosa Vermelha, 221 – Guanabara – Cep: 67.010-320 – Ananindeua – Pará, inscrita no CNPJ: 44.383.939/0001-58, neste ato representada por LUIZA LOPES LIMA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF nº 559.698.442-68, portadora da carteira de identidade nº 2954154 SSP/PA, residente e domiciliada à Passagem Rosa Vermelha, 221 – Guanabara – Cep: 67.010-320 – Ananindeua – Pará.

02. CASA SANTA COMERCIO LTDA: situada na Passagem Dois De Junho, 5 – Castanheira – Cep: 66.645-105 – Belém – Pará, inscrita no CNPJ: 51.531.999/0001-36, neste ato representada por JORGE FELIPE SILVEIRA DE MORAES, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 028.138.862-89, portador da carteira de identidade nº 7088159 PC/PA.

03. POLYMMEDH.LTDA: situada na Avenida Getulio Vargas, 4547 – Ipanetama – Cep: 68.745-000 – Castanhal/PA, inscrita no CNPJ: 63.848.345/0001-10, neste ato representada por MARLENE MARIANO GRIPP, brasileira, divorciada, natural da cidade de São Geraldo do Baixo/MG, empresária, inscrita no CPF/MF nº 243.721.962-53, portadora da carteira de identidade nº 1322142 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Comandante Assis, 2461, Bairro: Centro – Cep: 68743-000 Castanhal/PA.

04. UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA: situada na Rodovia Transcoqueiro, 58 – UNA – Cep: 66.662-300 Belém/PA, inscrita no CNPJ: 52.847.625/0001-97, neste ato representada por ONELIO MARTINS DA SILVA JUNIOR, brasileira, solteiro, empresário, CPF nº: 649.568.062-72, carteira de identidade nº 3183972 SSP/PA, residente e domiciliado na Avenida Zacarias de Assunção, SN, Centro, CEP: 67030180 – Ananindeua/PA.

05. SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: situada na Rua Caiena, 1201 – Vila Rica – CEP: 68.515-000 Parauapebas/PA, inscrita no CNPJ: 18.549.387/0001-03, neste ato representada por FLAVIO HENRIQUE MARQUES MUNIZ, nacionalidade BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 850.061.653-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 163476934, órgão expedidor SESPE - MA, residente e domiciliado na RUA MARAJÓ, Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
83, BAIRRO: APOEMA, CEP: 68.515-000 PARAUAPEBAS – PA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COLMEIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA & VARIEDADES LTDA							
CNPJ: 44.383.939/0001-58							
FONE: (91) 8548-5970							
EMAIL: PAPELARIACOLMEIA@HOTMAIL.COM							
ITEM	ITEM /LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ITEM 1	PAPEL TAMANHO A4, gramatura 75 g/m ² , medindo 210 mm x 297 mm, na cor branco, cx c/10 pcts 500fls	REPORT	Caixa	2025	R\$ 203,84	R\$ 412.776,00
VALOR DO ITEM							R\$ 412.776,00
LOTE 01							
ITEM	ITEM /LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	LOTE 1	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm.	BRW	Unida de	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
3	LOTE 1	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO com 06 dígitos, auto- entintado, (com almofada embutida) para numeração sequencial e sistema de repetição. Metal cromado e cabo de plástico, 06 dígitos em metal. Dígitos que podem ser	TRODAT	Unida de	54	R\$ 223,31	R\$ 12.058,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

		rebaixados para omitir sua impressão. 1, 2, 3, 4, 6 e 12 repetições Dimensões da carimbagem, aproximadamente 5x21mm, (variação de +/- 05%). Acompanha tinta e bastão para regulagem da numeração.					
4	LOTE 1	CARIMBO, material corpo acrílico, material base resina, 10 x 27 mm, tipo automático, formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Padronizado conforme solicitação.	TRODAT	Unidade	100	R\$ 27,30	R\$ 2.730,00
5	LOTE 1	CARIMBO, material corpo acrílico, Material base resina, 14 X 38 mm, tipo automático, formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Padronizado conforme solicitação.	TRODAT	Unidade	100	R\$ 26,60	R\$ 2.660,00
6	LOTE 1	CARIMBO, material corpo acrílico, material base resina, 23 X 59 mm, tipo automático, formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Padronizado conforme solicitação.	TRODAT	Unidade	100	R\$ 32,98	R\$ 3.298,00
7	LOTE 1	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, à base d'água, com opção de tinta na cor preta, frasco com 40 ml	RADEX	Unidade	100	R\$ 42,55	R\$ 4.255,00
8	LOTE 1	TINTA PARA CARIMBO, cor preta/vermelha/azul, componentes base d água, corante, solventes e aditivos, capacidade frasco 42 ml	RADEX	Unidade	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01							R\$ 25.961,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

LOTE 02							
ITEM	ITEM /LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	LOTE 2	CANETINHA HIDROGRÁFICA, cores diversas, pacote com 12 unidades.	brw	Pacote	500	R\$ 4,27	R\$ 2.135,00
10	LOTE 2	CANETA ESFEROGRÁFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão de tinta de 0,5mm aproximadamente Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor azul (escrita fina). Caixa com 50 unidades. Tipo 1.0	compacto r	Caixa	200	R\$ 34,57	R\$ 6.914,00
11	LOTE 2	CANETA ESFEROGRÁFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão de tinta de 0,5mm aproximadamente Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor preta. (escrita fina). Caixa com 50 unidades. Tipo 1.0	compacto r	Caixa	200	R\$ 34,57	R\$ 6.914,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

12	LOTE 2	CANETA ESFEROGRÁFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão de tinta de 0,7mm aproximadamente. Tubo de carga com tamanho mínimo de 11 cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor vermelha. (escrita grossa). Caixa com 50 unidades. Tipo 1.0	compacto r	Caixa	200	R\$ 34,57	R\$ 6.914,00
13	LOTE 2	CANETA MARCA TEXTO, fluorescente, com ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço (fino de 2,5 mm e largo de 5,0 mm), ponta em polietileno, com opção de tinta na amarela, azul, rosa, laranja, verde, vermelha, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e água. Cx c/12 unidades.	BRW	Caixa	200	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
14	LOTE 2	LÁPIS DE COR, kit com 12 caixas de lápis de cor grande com 12 unidades.	BRW	Caixa	350	R\$ 4,27	R\$ 1.494,50
15	LOTE 2	LÁPIS DE CERA, com 12 cores, Kit com 06 caixas.	ACRILEX	Caixa	350	R\$ 4,27	R\$ 1.494,50
16	LOTE 2	LÁPIS PRETO nº 02, corpo em madeira, medindo aprox. 18 cm de comprimento, formato cilíndrico, fabricação nacional. Caixa com 144 unidades.	BRW	Caixa	388	R\$ 50,51	R\$ 19.597,88
17	LOTE 2	PINCEL ATÔMICO, permanente, cor azul, preta, vermelha, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição:	BRW	Caixa	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

		resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Caixa com 12 unidades.					
18	LOTE 2	PISTOLA de cola quente, pequena.	BRW	Unidade	200	R\$ 10,24	R\$ 2.048,00
VALOR TOTAL LOTE 02							R\$ 57.371,88
LOTE 03							
ITEM	ITEM /LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	LOTE 3	PAPEL ALMAÇO, caderno único com pauta e margem, formato: 200 mmx280 mm, pacote com 400 folhas.	TILIBRA	Pacote	350	R\$ 45,15	R\$ 15.802,50
20	LOTE 3	PAPEL CARBONO, material: película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297mm, largura 210 mm, cor preta, caixa com 100 unidades.	CIS	Caixa	35	R\$ 31,91	R\$ 1.116,85
21	LOTE 3	PAPEL VERGÊ/GRANITO, especial, multiuso para impressão em jato de tinta, laser e fotocopadora, material celulose vegetal, gramatura 90 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4, pacote com 50 unidades	BAAG	Pacote	350	R\$ 11,36	R\$ 3.976,00
22	LOTE 3	PAPEL VERGÊ/COUCHE OU OPALINE especial, multiuso para impressão em jato de tinta, laser e fotocopadora, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4, pacote com 50 unidades.	BAAG	Pacote	350	R\$ 13,84	R\$ 4.844,00
23	LOTE 3	PAPEL E.V.A., 60X40 cm, cores diversas.	VMP	Folha	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
24	LOTE 3	PAPEL CARMIM, pacote com 20 folhas, cores diversas.	VMP	Pacote	1000	R\$ 18,20	R\$ 18.200,00
25	LOTE	PAPEL CASCA DE OVO, A4, 180	BAAG	Pacote	1000	R\$ 15,59	R\$ 15.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

	3	g, pct com 50 folhas.					
26	LOTE 3	PAPEL DE SEDA, 50x70 cm.	VMP	Folha	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
27	LOTE 3	PAPEL CARTÃO, 50x70 cm.	VMP	Folha	1000	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
28	LOTE 3	PAPEL LAMINADO, 48x60 cm, cores diversas.	VMP	Folha	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
29	LOTE 3	PAPEL 40 KG,	VMP	Folha	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
30	LOTE 3	PAPEL MADEIRA, 48cm x 80cm.	VMP	Folha	1000	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
31	LOTE 3	PAPEL MICROONDULADO.	VMP	Folha	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
32	LOTE 3	PAPEL CREPOM, 0,48X2,00, cores diversas.	VMP	Folha	1000	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
33	LOTE 3	PAPEL CAMURÇA, cores diversas, pct com 25 folhas.	VMP	Pacote	1000	R\$ 19,76	R\$ 19.760,00
34	LOTE 3	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, material PVC, cloreto de polivinila, tipo A4, transparente, cores vermelha, amarela, azul, verde, róseo, formato 210 x297 mm, espessura 0,30 mm; Pacote com 100 unidades.	ALAPLAS T	Pacote	638	R\$ 31,91	R\$ 20.358,58
35	LOTE 3	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, material PVC, cloreto de polivinila, tipo A4, transparente, cores vermelha, amarela, azul, verde, róseo, formato 210 x297 mm, espessura 0,30 mm; Pacote com 100 unidades.	ALAPLAS T	Pacote	638	R\$ 26,54	R\$ 16.932,52
36	LOTE 3	Cartolina 50 X 66, cores diversas, pct C/100, 150G	VMP	Pacote	500	R\$ 115,38	R\$ 57.690,00
37	LOTE 3	ENVELOPE, tipo saco, branco, material off-set, sem timbre, 90 g, tam. 229 x 324 mm. Caixa com 50 envelopes.	TILIBRA	Caixa	361	R\$ 26,06	R\$ 9.407,66
38	LOTE 3	ENVELOPE, tipo saco, branco, material off-set, sem timbre, 90 g, tam. 162 x 229 mm. Caixa com 50 envelopes.	TILIBRA	Caixa	361	R\$ 24,26	R\$ 8.757,86
VALOR LOTE 03							R\$ 204.265,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

LOTE 04							
ITEM	ITEM /LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	LOTE 4	CLIPS Nº 4/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 unidades, prazo de validade indeterminado.	ACC	Caixa	500	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00
40	LOTE 4	CLIPS Nº 8/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 50 unidades, prazo de validade indeterminado.	BACHI	Caixa	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
41	LOTE 4	ALFINETE, material metal, niquelado, tamanho 03, material cabeça plástica, formato cabeça redonda, cores variadas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com 100 unidades.	BACCHI	Caixa	149	R\$ 5,44	R\$ 810,56
42	LOTE 4	ESTILETE, de boa qualidade, lâmina medindo aproximadamente 1cm de largura x 9 cm de comprimento, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	BRW	Unida de	83	R\$ 2,83	R\$ 234,89
43	LOTE 4	EXTRATOR DE GRAMPOS, de boa qualidade, em aço inox, med. aprox. 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento, caixa com 12 unidades, prazo de validade indeterminado.	BRW	Caixa	103	R\$ 15,96	R\$ 1.643,88
44	LOTE 4	GRAMPEADOR - medindo aprox. 20 cm de comprimento para ser utilizados com grampos 26/6, com base metálica, depósito em aço inox, com capacidade para um trilho de grampos, grampeia, no mínimo, 25 folhas de 75g, apresentando garantia de qualidade, durabilidade, de primeira qualidade e de fabricação brasileira.	BRW	Unida de	103	R\$ 13,36	R\$ 1.376,08
45	LOTE	GRAMPEADOR SEMI	BRW	Unida	53	R\$ 52,81	R\$ 2.798,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

	4	INDUSTRIAL, com estrutura metálica de alta resistência, com capacidade para grampear 100 folhas, para grampos 23/13 de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.		de			
46	LOTE 4	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13. Caixa com 5.000 unidades. Fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível.	BRW	Caixa	250	R\$ 25,69	R\$ 6.422,50
47	LOTE 4	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6. Caixa com 5.000 unidades. Fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível.	BRW	Caixa	542	R\$ 4,27	R\$ 2.314,34
48	LOTE 4	GRAMPO TRILHO, material em plástico (tipo Romeu e Julieta), 80 mm, cx. c/ 50 unid.	BRW	Pacote	478	R\$ 9,05	R\$ 4.325,90
49	LOTE 4	PERFURADOR DE PAPEL, em metal, tipo grande (11,5 cm de base maior), com pinos oxidados e base plástica, com 02 furos, indicação para centragem do papel, capacidade mínima de 12 folhas de gramatura 75 g/m ² , funcionamento manual	BRW	Unidade	149	R\$ 10,11	R\$ 1.506,39
VALOR LOTE 04							R\$ 23.998,47
LOTE 05							
ITEM	ITEM /LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	LOTE 5	RÉGUA 30 cm, comum, material plástico cristal, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente.	BRW	Unidade	455	R\$ 1,05	R\$ 477,75
51	LOTE 5	TESOURA ESCOLAR, com lâmina em aço inox, cabo plástico, cores diversas, sem ponta, 12cm.	BRW	Unidade	400	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

52	LOTE 5	TESOURA MULTIUSO, 8", lâmina em aço inox, medindo aproximadamente 20 cm, cabo formato anatômico plástico preto, resistente a corrosão, ferrugem e cola.	BRW	Unida de	445	R\$ 10,91	R\$ 4.854,95
53	LOTE 5	COLA DE ISOPOR, branca, 90 g, cx com 12 unidades.	FRAMA	Caixa	353	R\$ 32,44	R\$ 11.451,32
54	LOTE 5	COLA COM GLITER, 3g, cx com 06 unidades.	ACRILEX	Caixa	330	R\$ 10,38	R\$ 3.425,40
55	LOTE 5	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO, com 20g, atóxica.	BRW	Unida de	330	R\$ 2,62	R\$ 864,60
56	LOTE 5	COLA BRANCA, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Caixa com 12 unidades de 90g cada. Prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.	FRAMA	Caixa	391	R\$ 44,81	R\$ 17.520,71
57	LOTE 5	REFIL DE COLA QUENTE, espessura fina, 1 kg.	BRW	Pacote	206	R\$ 42,55	R\$ 8.765,30
58	LOTE 5	APONTADOR, plástico para lápis, com furo e depósito para lixo	BRW	Unida de	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
59	LOTE 5	CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida para aplicação em papel e similares, Composição: pigmentos brancos e resina acrílica, frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades.	BRW	Caixa	353	R\$ 20,75	R\$ 7.324,75
60	LOTE 5	MARCADOR DE PÁGINAS, dimensões: 25,4mm x 43,2mm, cores variadas, em filme de polipropileno, com adesivo acrílico removível, embalagem com 100 unid., tipo Post - it.	BRW	Pacote	400	R\$ 10,11	R\$ 4.044,00
61	LOTE 5	BORRACHA BICOLOR - azul e vermelha para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, não borre e nem	BRW	Caixa	264	R\$ 20,48	R\$ 5.406,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

		danifique o papel, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 24 unidades.					
62	LOTE 5	BORRACHA BRANCA - macia especial para apagar escrita a lápis, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, que não borre e danifique o papel, medindo 32 x 23 x 7 mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 24 unidades.	BRW	Caixa	150	R\$ 10,11	R\$ 1.516,50
63	LOTE 5	BORRACHA PONTEIRA - macia especial para apagar escrita a lápis, atóxica, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, que não borre e danifique o papel, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 100 unidades.	CELTA	Caixa	150	R\$ 27,23	R\$ 4.084,50
64	LOTE 5	FIO BARBANTE, em algodão, 8 fios torcidos, rolo com 250m.	VALTEX	Rolo	103	R\$ 9,64	R\$ 992,92
65	LOTE 5	FITA ADESIVA - material: fita de polipropileno com cola de borracha e resinas sintéticas, medindo aprox. 50 mm x 50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05 (cinco) anos, pct c/ 05 und.	BRW	Pacote	400	R\$ 22,85	R\$ 9.140,00
66	LOTE 5	FITA CREPE, p/ 19 mm x 50 m, tipo monoface, à base de solvente, borracha e resinas sintéticas, pacote c/ 05 unidades	BRW	Pacote	400	R\$ 31,91	R\$ 12.764,00
67	LOTE 5	FITA DUPLA FACE, material: Fita de Papel. Medindo 46 mm x 30 m, à base de solvente, borracha e resinas sintéticas, na cor branca.	AFA	Rolo	400	R\$ 11,42	R\$ 4.568,00
68	LOTE	FITA ISOLANTE, material	3M	Rolo	438	R\$ 3,47	R\$ 1.519,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

	5	borracha, etileno propileno (EPR) resistência a tensão até 69.000, cor preta, classe temperatura 90, 19 mm x 10 mm, de acordo com as normas técnica NBR 10.669, auto fusão.					
69	LOTE 5	LIGA ELÁSTICA, nº 18, de borracha látex, na cor amarela, fina, resistente e de alta qualidade, pacote com 1.200 unidades.	MERCUR	Pacote	80	R\$ 24,12	R\$ 1.929,60
70	LOTE 5	CALCULADORA DE MESA com 12 dígitos, Visor: Cristal Líquido, porcentagem, 04 operações básicas, raiz, inversão de sinais, e duplo zero, correção dígito a dígito e memória, Alimentação: solar e pilha (pilha alcalina pequena AA), Medidas: 18,6 x 15,2 x 4 (CxLxA) cm.	BRW	Unida de	200	R\$ 22,34	R\$ 4.468,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05							R\$ 106.508,88
LOTE 06							
ITEM	ITEM /LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	LOTE 6	CADERNO, pequeno brochura, com 48 folhas, capa dura	TILIBRA	Unida de	2000	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00
72	LOTE 6	CADERNO, grande brochura, com 120 folhas, capa flexível	TILIBRA	Unida de	2000	R\$ 4,74	R\$ 9.480,00
73	LOTE 6	LIVRO P/ PROTOCOLO, papel off-set gramatura 54g/m ² , capa dura com folhas numeradas sequencialmente, formato 216 x 1,53 mm, com 100 folhas.	BAAG	Unida de	322	R\$ 9,58	R\$ 3.084,76
74	LOTE 6	PASTA AZ LOMBO LARGO - para arquivamento em papelão super- resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico	FRAMA	Unida de	1000	R\$ 12,37	R\$ 12.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

		resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.					
75	LOTE 6	PASTA CLASSIFICADORA, material PVC transparente, cores variadas, com elástico, largura 3/6cm.	VMP	Unidade	570	R\$ 1,55	R\$ 883,50
76	LOTE 6	PASTA DOCUMENTO, com aba e elástico material: cartolina plastificada, gramatura 180 g/m ² , cores variadas, medindo 240 x 345 mm.	VMP	Unidade	570	R\$ 3,15	R\$ 1.795,50
77	LOTE 6	PASTA DOCUMENTO, material polipropileno, transparente, com presilha grampo trilho plástico, tamanho Ofício, 340 x 245 x 10 mm, cores diversas, pacote com 24 unidades.	VMP	Pacote	570	R\$ 57,91	R\$ 33.008,70
78	LOTE 6	PASTA SUSPENSA, material: em cartão Kraft. Gramatura 170 a 200g/m ² . Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis, pacote com 10 unidades.	FRAMA	Pacote	570	R\$ 16,10	R\$ 9.177,00
79	LOTE 6	CAIXA PLÁSTICA EM POLIONDAS, resistente, impermeável, lavável, atóxica e 100% reciclável. Capacidade interna 11 L, cor amarela, dimensões: comprimento 360x largura 250 x altura 130mm.	ALAPLAST	Unidade	500	R\$ 69,20	R\$ 34.600,00
80	LOTE 6	CAIXA ARQUIVO – em material plástico super-resistente, com poliondas, nas cores variadas; apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox. 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	ALAPLAST	Unidade	7190	R\$ 6,39	R\$ 45.944,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

81	LOTE 6	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, tripla Móvel, com hastes fixas Acrílico Polipropileno Fumê	WALEU	Unida de	278	R\$ 40,61	R\$ 11.289,58
VALOR DO LOTE 06							R\$ 170.333,14
LOTE 08							
ITEM	ITEM /LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	LOTE 8	ACIDO MURIÁTICO, em liquido composto de HCl+H ₂ O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto. Caixa com 12	LIMPA MAIS	Caixa	1208	R\$ 52,12	R\$ 62.960,96
95	LOTE 8	ÁGUA SANITÁRIA base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Registrado na ANVISA. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12x1 frasco com 1000 ml.	ECONOMICO	Caixa	2580	R\$ 22,87	R\$ 59.004,60
96	LOTE 8	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 500 ml, acondicionado em caixa com 12 frascos.	UP PRO	Caixa	580	R\$ 31,38	R\$ 18.200,40
97	LOTE 8	LUSTRA MOVEIS, Emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície 500ml.em geral (exceto piso) composto: cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico – embalagem	UP PRO	Unida de	365	R\$ 8,09	R\$ 2.952,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

98	LOTE 8	REMOVEDOR DE GORDURA, multiuso, especificação, conforme orientação da Anvisa deverá ter rotulo c/ nome do produto, do fabricante (c/ end. Completo, tel.), do técnico, aviso sobre os perigos e inf. de primeiros socorros, o rotulo não poderá estar rasgado, descolado, manchado ou com letras que não permitam a leitura. Apresentar no ato da entrega a fispq - ficha de informação sobre segurança de produtos químicos, embalado garrafas plásticas de 1 litro, apresentado em caixa com 12 unidades.	UP PRO	Caixa	1800	R\$ 84,55	R\$ 152.190,00
VALOR DO LOTE 08							R\$ 295.308,81

LOTE 11

ITEM	ITEM /LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	LOTE 11	BALDE COM ESFREGÃO, Balde em material plástico, polipropileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, medindo aproximadamente 45 cm (C), 25 cm (L) e 21 cm (A) e esfregão em aço inoxidável e acabamento em polipropileno/ haste 16 cm x 97 cm com ajustes retil microfibras 16 cm	PLASMO NT	Unida de	208	R\$ 69,13	R\$ 14.379,04
107	LOTE 11	BALDE DE PLÁSTICO, em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados no encaixe da alça, c/ alça zincada em aço, c/capacidade aproximada de 25 litros	PLASMO NT	Unida de	112	R\$ 36,70	R\$ 4.110,40
108	LOTE	BALDE DE PLÁSTICO, em	PLASMO	Unida	94	R\$ 58,63	R\$ 5.511,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

	11	material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, grande c/ tampa c/ capacidade de aproximadamente 50 litros.	NT	de			
109	LOTE 11	BALDE DE PLÁSTICO, em material plástico, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, grande c/ tampa c/ capacidade de aproximadamente 100 litros.	PLASMO NT	Unida de	100	R\$ 66,54	R\$ 6.654,00
110	LOTE 11	CESTO DE LIXO, formato cilíndrico, confeccionado em polipropileno telado, com tampa basculante, medindo aproximadamente 24 cm x 30 cm, com identificação do produto e marca do fabricante com capacidade aproximada de 14 litros	PLASMO NT	Unida de	150	R\$ 21,33	R\$ 3.199,50
111	LOTE 11	CESTO DE LIXO, formato cilíndrico, confeccionado em polipropileno, c/ tampa basculante, medindo aproximadamente 85 cm x 60 cm, com identificação do produto e marca do fabricante, c/capacidade aproximada de 100 litros	PLASMO NT	Unida de	150	R\$ 122,43	R\$ 18.364,50
112	LOTE 11	PÁ DE LIXO, em polietileno medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo longo de madeira revestido com plástico medindo aproximadamente 150 cm.	CRISTAL	Unida de	785	R\$ 7,06	R\$ 5.542,10
113	LOTE 11	LIXEIRA TIPO COLETOR COM RODAS, capacidade 120 litros, Sistema de pedal para abertura da tampa. Uso industrial, comercial, e em condomínios residenciais. Material polietileno de alto impacto.	NOBRE	Unida de	50	R\$ 281,80	R\$ 14.090,00
114	LOTE	ESCOVA DE VASOS	VASSOUR	Unida	190	R\$ 5,86	R\$ 1.113,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

	11	SANITÁRIOS, para limpeza de vaso sanitário com base definida, em plástico resistente, confeccionada c/ cerdas próprias, tamanho aproximado 10 cm.	AS PARAEN SES	de			
115	LOTE 11	ESCOVA PARA LIMPEZA, com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de plástico com medida aproximada de 15 cm.	CONDOR	Unidade	190	R\$ 3,31	R\$ 628,90
116	LOTE 11	ESCOVÃO GRANDE, para lavagem de pisos em geral, com cerdas duras tipo esfregão e cabo em chapa de aço, medindo aproximadamente 25 x 8.6 x 4,2 cm e cabo de aproximadamente 120 cm.	ODIM	Unidade	150	R\$ 10,22	R\$ 1.533,00
117	LOTE 11	ESPANADOR, confeccionado em polipropileno de alta densidade, medindo aproximadamente 19 cm x 47 cm, com cabo de aproximadamente 200 cm.	VASSOURAS PARAEN SES	Unidade	100	R\$ 10,59	R\$ 1.059,00
118	LOTE 11	RODO P/ LIMPEZA, cabo de plástico, base de plástico, medindo 40 cm, com duas laminas de borracha.	CRISTAL	Unidade	150	R\$ 6,53	R\$ 979,50
119	LOTE 11	VASSOURA DE PIAÇAÇA, tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40 cm, com base de metal.	CRISTAL	Unidade	2000	R\$ 6,92	R\$ 13.840,00
120	LOTE 11	VASSOURA TIPO GARI, base de madeira, medindo 40 cm, com 42 furos, cerdas sintéticas. Características Adicionais: montada, com cabo em madeira perfeitamente reto e lixado.	VASSOURAS PARAEN SES	Unidade	1200	R\$ 17,03	R\$ 20.436,00
121	LOTE 11	MANGUEIRA PARA JARDIM, flexível e de baixa dureza, de ½" em plástico resistente, com engates rápidos e esguichos, c/ 30 metros de comprimento.	TRAMONTINA	Unidade	50	R\$ 69,13	R\$ 3.456,50
VALOR TOTAL DO LOTE 11							R\$ 114.897,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

LOTE 14							
ITEM	ITEM /LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143	LOTE 14	PAPEL ALUMÍNIO, em rolo, medindo 30 cm x 4m, apresentado em caixa com 12 unidades.	WYDA	Caixa	223	R\$ 51,20	R\$ 11.417,60
144	LOTE 14	PAPEL FILME, em rolo, PVC, não tóxico, medindo 28 cm x 30m, apresentado em caixa com 12 unidades.	BOREDA	Caixa	200	R\$ 42,55	R\$ 8.510,00
145	LOTE 14	PAPEL HIGIÊNICO, Neutro de fibra natural 100% celulósica e virgens, de 1ª qualidade, folhas simples picotadas e macias, cor extra branco, extra resistente, sem fragrância (neutro), de boa qualidade, conforme as normas do INMETRO, INPI e N.B.R. embalagem em pacote com 08 unidades.	NINO	Pacote	7000	R\$ 7,99	R\$ 55.930,00
146	LOTE 14	PAPEL TOALHA EM ROLOS, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, cor extra branco, extra resistente e de alta absorção com aproximadamente 60 folhas, pacote com 2 rolos.	SNOB	Pacote	1010	R\$ 4,80	R\$ 4.848,00
147	LOTE 14	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, cor extra branco, extra resistente e de alta absorção, Inter folhas, com 2 dobras. Tamanho da folha de no mínimo 23x20cm. Embalagem: pacote com 1000x1 folhas.	VIPEL	Pacote	1010	R\$ 12,77	R\$ 12.897,70
148	LOTE 14	GUARDANAPO DE PAPEL, medindo 23x23cm em folha dupla tipo liso, extra branco, conforme norma iso - embalagem c/ 50 unid.	SNOB	Pacote	1400	R\$ 1,82	R\$ 2.548,00
149	LOTE	MARMITEX DE ISOPOR Nº 50,	CV	Pacote	2000	R\$ 42,55	R\$ 85.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

14	Embalagem para alimentos, de isopor térmico, com tampa para fechamento manual, em formato redondo. Embalado em pacotes com 100 unidades.	DESCART AVÉIS			
VALOR TOTAL DO LOTE 14					R\$ 181.251,30
VALOR TOTAL DOS RESPECTIVOS LOTES					R\$ 1.592.673,25

CASA SANTA COMERCIO LTDA

CNPJ: 51.531.999/0001-36

FONE: (91) 3222-2222

EMAIL: CASASANTACOMERIO23@GMAIL.COM

LOTE 07

ITEM	ITEM /LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	LOTE 7	PORTA CANETA/LÁPIS/CLIPS, material em acrílico, cor fumê, largura de 230mm altura 100mm.	DELLO	Unidade	100	R\$ 8,08	R\$ 808,00
83	LOTE 7	PRANCHETA PORTÁTIL, material poliestireno comprimento 340 mm, largura 230 mm, cor fumê, características adicionais com pegador metálico.	DELLO	Unidade	100	R\$ 6,91	R\$ 691,00
84	LOTE 7	QUADRO DE AVISO com base em feltro verde. Moldura em alumínio, canto em PVC, fixação invisível. Medindo 150 cm x 120 cm	BOARD NET	Unidade	200	R\$ 106,34	R\$ 21.268,00
85	LOTE 7	PLACA DE ISOPOR, cor branca, 5 mm.	ISOESTE	Folha	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00
86	LOTE 7	PLACA DE ISOPOR, cor branca, 10 mm.	ISOESTE	Folha	500	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00
87	LOTE 7	PLACA DE ISOPOR, cor branca, 15 mm.	ISOESTE	Folha	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
88	LOTE 7	PLACA DE ISOPOR, cor branca, 20 mm.	ISOESTE	Folha	500	R\$ 4,79	R\$ 2.395,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

89	LOTE 7	BALÕES, em material látex, cores diversas, pacote com 50 unidades.	SÃO ROQUE	Pacote	5000	R\$ 4,26	R\$ 21.300,00
90	LOTE 7	MASSA DE MODELAR, 06 Cores 90g - Kit com 12 caixas.	LEO&LEO	Caixa	180	R\$ 28,18	R\$ 5.072,40
91	LOTE 7	PILHA, ALCALINA AA, pequena, 1,5 v, cartela com 2 unidades, gravado na embalagem ou no corpo do produto: dados do fabricante, importador e/ou distribuidor, texto em português, tipo de pilha, composição, origem, validade e símbolo orientando destinação após o uso.	ELGIN	Cartela	300	R\$ 13,56	R\$ 4.068,00
92	LOTE 7	TINTA GUACHE, 15 ml, cx com 06 unidades.	ACRILEX	Caixa	300	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00
93	LOTE 7	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, rolo com 50 metros, cores diversas.	VMP	Rolo	350	R\$ 52,11	R\$ 18.238,50
VALOR TOTAL DO LOTE 07							R\$ 79.251,90

POLYMMEDH.LTDA

CNPJ: 63.848.345/0001-10

FONE: (91) 3721-3275

EMAIL: LICITACAO@POLYMEDH.COM

LOTE 09

ITEM	ITEM /LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA /MODE LO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	LOTE 9	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, hidratado, 96º, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 1000 ml, caixa com 12.	ITAJÁ	Caixa	1015	R\$ 91,04	R\$ 92.405,60
100	LOTE 9	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO,	ITAJÁ	Caixa	3185	R\$ 82,75	R\$ 263.558,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

		hidratado, 70º, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 1000 ml, caixa com 12.					
101	LOTE 9	ÁLCOOL GEL, Material: álcool etílico hidratado 70º INPM, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 500 ml, caixa com 12.	ALLGEL	Caixa	3185	R\$ 95,35	R\$ 303.689,75
VALOR TOTAL DO LOTE 09							R\$ 659.654,10

UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 52.847.625/0001-97

FONE: (91) 9358-8839

EMAIL: UNIDASCOMERCIOETRANSPORTES@OUTLOOK.COM

LOTE 10

ITEM	ITEM /LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102	LOTE 10	DESINFETANTE: Categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo clorato alquil. Benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substancia químicas permitidas, composição aromática lavanda, para limpeza geral e pesada e conservação de área, acondicionado em embalagem plástica. Caixa c/ 12 de 1 lt	AZULIN	Caixa	3135	R\$ 45,14	R\$ 141.513,90
103	LOTE 10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo clorofluorcarbono-CFC, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade em frasco de alumínio com conteúdo de	ULTRA FLESH	Unidade	528	R\$ 12,76	R\$ 6.737,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

		360 ml e peso líquido de 240 gramas.					
104	LOTE 10	DESODORIZADOR SANITÁRIO, tipo Pedra Sanitária: forma arredondada, com suporte, fragrância variada, em consistência sólida, composto de paradisorobenzeno, acondicionado em caixa com 12 unidades.	AZULIM	Caixa	1108	R\$ 21,27	R\$ 23.567,16
105	LOTE 10	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro ph 5,5 a 8,5, concentrado, inodoro, biodegradável, para lavagem de utensílios de copa e cozinha, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem com 500 ml, caixa com 12.	LIMPOL	Caixa	4524	R\$ 27,12	R\$ 122.690,88
VALOR TOTAL DO LOTE 10							R\$ 294.509,22
LOTE 12							
122	LOTE 12	COLHER DESCARTÁVEL, de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, embalados em pacote com 50 unidades, apresentados em caixa com 20 pacotes.	PRAFEST A	Caixa	132	R\$ 53,17	R\$ 7.018,44
123	LOTE 12	COPO DESCARTÁVEL, de plástico poliestireno resistente para água, com capacidade para 200 ml, pacote com 100 unidades, acondicionados em caixas com 2.500 unidades.	CRISTAL COPO	Caixa	1201	R\$ 106,34	R\$ 127.714,34
124	LOTE 12	COPO DESCARTÁVEL, de plástico poliestireno, resistente para café, com capacidade para 50 ml, pacote com 100 unidades, acondicionados em caixas com 5.000 unidades.	CRISTAL COPO	Caixa	480	R\$ 101,02	R\$ 48.489,60
125	LOTE 12	CUMBUCA DESCARTÁVEL, de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, medindo 15 cm de diâmetro em embalagem de pacote com 10 unidades, apresentado em caixa com 100 pacotes.	CRISTAL COPO	Caixa	132	R\$ 87,89	R\$ 11.601,48
126	LOTE 12	FACA DESCARTÁVEL, de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, embalados em pacote com 50 unidades, apresentados em	PRAFEST A	Caixa	132	R\$ 53,81	R\$ 7.102,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

		caixa com 20 pacotes.					
127	LOTE 12	GARFO DESCARTÁVEL, de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, embalados em pacote com 50 unidades, apresentados em caixa com 20 pacotes.	PRAFEST A	Caixa	132	R\$ 55,03	R\$ 7.263,96
128	LOTE 12	PRATO DESCARTÁVEL, de poliestireno, não tóxico, não reciclado, na cor branca, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, medindo 18 cm de diâmetro em embalagem de pacote com 10 unidades, apresentado em caixa com 50 pacotes.	CRISTAL COPO	Caixa	132	R\$ 98,49	R\$ 13.000,68
VALOR TOTAL DO LOTE 12							R\$ 222.191,42
LOTE 13							
129	LOTE 13	LUVA PARA LIMPEZA, em látex de borracha natural, com revestimento interno, reforçada, formato anatômico, com superfície externa de alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, cor clara, lubrificada com pó bio-absorvível. Tamanho PEQUENA. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade, estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	DANNY	PAR	2000	R\$ 4,79	R\$ 9.580,00
130	LOTE 13	LUVA PARA LIMPEZA, em látex de borracha natural, com revestimento interno, reforçada, formato anatômico, com superfície externa de alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, cor clara, lubrificada com pó bio-absorvível. Tamanho MÉDIA. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade, estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	DANNY	PAR	2000	R\$ 4,79	R\$ 9.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

131	LOTE 13	LUVA PARA LIMPEZA, em látex de borracha natural, com revestimento interno, reforçada, formato anatômico, com superfície externa de alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, cor clara, lubrificada com pó bio-absorvível. Tamanho GRANDE. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade, estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	DANNY	PAR	2000	R\$ 4,79	R\$ 9.580,00
132	LOTE 13	LUVAS RASPA PVC, forrada c/palma granulada c/ 60 cm de comprimento tamanho grande, punho longo, linha profissional, formato anatômico. Embalagem: 01 par.	PLASTIC OR	PAR	2000	R\$ 16,62	R\$ 33.240,00
133	LOTE 13	MÁSCARA PROTETORA CLASSE PFF1, peça semifacial filtrante para poeiras e névoas orgânicas, com formato dobrável, com solda ultrassônica em todo seu perímetro. As laterais possuem saliências em que são fixadas, através de dois grampos metálicos (um de cada lado), as pontas de dois tirantes elásticos.	DELTAPL US	Unidade	1920	R\$ 2,26	R\$ 4.339,20
134	LOTE 13	TOUCA, tipo cirúrgica, descartável, confeccionada em não tecido e com gramatura de 20mg/m2. Deverá ser resistente, antialérgica, inodora e proporcionar ventilação, ter formato redondo ou sanfonado, bordas bem-acabadas, totalmente providas de elástico, que proporcione fixação adequada à cabeça sem apertar, com proteção total dos cabelos. pct c/ 100 und.	TALGE	Unidade	5000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
135	LOTE 13	PANO DE COPA PARA COZINHA, 100% algodão, em cores claras, com costura nas laterais, resistentes, com dimensões aproximadas de 70x40cm	ITATEX	Unidade	300	R\$ 1,59	R\$ 477,00
136	LOTE 13	PANO DE LIMPEZA P/ PISO, fabricado em algodão cru, alvejado, tipo saco, reforçado medindo aproximadamente 80 x 60cm.	ITATEX	Unidade	2500	R\$ 4,79	R\$ 11.975,00
137	LOTE 13	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, Composto de aço carbono, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos acondicionado pacote com 08 unidades, 60g, 14 peças.	BOMBRI L	Pacote	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

138	LOTE 13	ESPONJA PARA LIMPEZA, tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo aproximadamente 110x70x21 mm, pacote com 8.	NAFTPL US	Pacote	2000	R\$ 6,65	R\$ 13.300,00
139	LOTE 13	FLANELA, para limpeza 100% algodão medindo aproximadamente 40x60cm, para uso geral, pct c/ 10 und.	ITATEX	Pacote	2000	R\$ 14,01	R\$ 28.020,00
140	LOTE 13	FÓSFORO, de segurança em madeira 100% reflorestada apresentados em caixinhas c/40 unidades, embalados em pacotes c/10 unidades, kit com 20 maços.	PARANA	Pacote	223	R\$ 66,62	R\$ 14.856,26
141	LOTE 13	SABÃO EM BARRA, para limpezas diversas, contendo um kg cada barra, apresentado em caixa com 10 cada, rotulo com informações sobre o produto, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou Anvisa.	MINUAN O	Caixa	500	R\$ 81,88	R\$ 40.940,00
142	LOTE 13	SABÃO EM PÓ, Biodegradável para limpeza pesada, acondicionado em embalagem plástica com 500 g, rotulo com informações sobre o produto, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou Anvisa, embalado em pacote com 24 unidade.	TIXAN	Fardo	2000	R\$ 122,29	R\$ 244.580,00

VALOR TOTAL DO LOTE 13

R\$ 423.067,46

VALOR TOTAL DOS RESPECTIVOS LOTES

R\$ 939.768,10

SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 18.549.387/0001-03

FONE: (94) 3346-8822/ (94) 8115-3522

EMAIL: VENDAS@SMLPA.COM.BR

LOTE 15

ITEM	ITEM /LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
150	LOTE 15	SACO PARA LIXO, de polietileno, com capacidade de 100 litros, fardo com 25 pacotes, cada pacote com 5 unidades.	FARDO	Fardo	4420	R\$ 45,44	R\$ 200.844,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

151	LOTE 15	SACO PARA LIXO, capacidade de 30 litros, fardo com 25 pacotes, cada pacote com 10 unidades.	FARDO	Fardo	4420	R\$ 29,27	R\$ 129.373,40
152	LOTE 15	SACO PARA LIXO, capacidade de 50 litros, fardo com 25 pacotes, cada pacote com 10 unidades.	FARDO	Fardo	4420	R\$ 46,04	R\$ 203.496,80
153	LOTE 15	SACO PARA LIXO, de polietileno, com capacidade de 200 litros, fardo com 25 pacotes, cada pacote com 05 unidades.	FARDO	Fardo	4420	R\$ 67,59	R\$ 298.747,80
154	LOTE 15	SACO PARA LANCHE, (sanduíche), pct com 100 und.	PACOTE	Pacote	1000	R\$ 12,82	R\$ 12.820,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15							R\$ 845.282,80
VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES							R\$ 4.116.630,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Santa Izabel do Pará;

3.2. Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços, são:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
PMSIP - Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, composta por:	SECULTD: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto; SEMPAG: Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio; SEINFRA: Secretaria Integrada de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; SEMAPF: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; SEMDS: Secretaria Municipal de Defesa Social; SMS: Secretaria Municipal de Saúde; SEMTEPS: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social; SEMMA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente; SEMED: Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões:

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS:

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Izabel do Pará/PA, 04 de outubro de 2024.

CLAUDINE YUKARI
WATANABE
SASAKA:6849180827
2
Assinado de forma digital por
CLAUDINE YUKARI WATANABE
SASAKA:68491808272
Dados: 2024.11.06 13:36:47 -03'00'

CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Órgão Gerenciador

COLMEIA COMERCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DE
PAPELARI:44383939000158
8
Assinado de forma digital
por COLMEIA COMERCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DE
PAPELARI:4438393900015
8

**COLMEIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE
PAPELARIA & VARIEDADES LTDA**

CNPJ: 44.383.939/0001-58

CASA SANTA
COMERCIO
LTDA:515319990001
36
Assinado de forma digital
por CASA SANTA COMERCIO
LTDA:51531999000136
Dados: 2024.10.04 10:27:21
-03'00'

CASA SANTA COMERCIO LTDA

CNPJ: 51.531.999/0001-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

POLYMEDH
LTDA:63848
345000110
POLYMMEDH.LTDA
CNPJ: 63.848.345/0001-10

Assinado de forma digital por
POLYMEDH LTDA:63848345000110
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=Castanhal, ou=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v5, ou=26444428000117,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3,
cn=POLYMEDH
LTDA:63848345000110
Dados: 2024.10.04 14:19:12 -03'00'

UNIDAS COMERCIO E
TRANSPORTES
LTDA:52847625000197
UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 52.847.625/0001-97

Assinado de forma digital por
UNIDAS COMERCIO E
TRANSPORTES
LTDA:52847625000197
Dados: 2024.10.04 10:27:48 -03'00'

SML - SISTEMAS MULTI
LIMPEZA INDUSTRIA E
COMERCIO:18549387000103
SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.549.387/0001-03

Assinado de forma digital por SML -
SISTEMAS MULTI LIMPEZA
INDUSTRIA E
COMERCIO:18549387000103
Dados: 2024.10.04 11:38:49 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2024.001-SEMAD/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2024-038-SEMAD/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020.07.11/2024-SEMAD/PMM
NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90.038/2024

O município de Marituba/PA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ nº 01.611.666/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, na cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.200-000, neste ato representada por **MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY**, matrícula funcional nº 100324, Secretário Municipal de Administração, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2024-038-SEMAD-PMM, Número da Contratação: 90038-2024**, publicada nos Diários Oficiais da União e FAMEP de 31/12/2024, **Processo Administrativo nº 020.07.11/2024-SEMAD/PMM**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na da Lei nº 14.133/2021, do Decretos Federais nº 11.462/2023, nº 14.770/2023, Decretos Municipais nº 001-A/2024, nº 001-B/2024, e demais legislações aplicáveis, e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de Aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, para abastecer e atender as necessidades da Secretarias Municipais e Fundos Municipais do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, exigências e especificações descritas neste Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-038-SEMAD-PMM, Número da Contratação: 90038/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL	CASA SANTA COMÉRCIO LTDA
CNPJ N.º	51.531.999/0001-36
ENDEREÇO	Passagem Dois de Junho, nº 5, Castanheira – Belém/PA, CEP: 66.645-105
CONTATOS	(91) 99602-1009
E-MAIL	casasantaltda1@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL	JORGE FELIPE SILVEIRA DE MORAES
CPF N.º	028.138.862-89
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil (001) Agência: 7618-x Conta Corrente: 678-5



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



LOTE 1 - LIMPEZA							
Item	Especificação	Marca	U.M	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de Validade
1	ÁCIDO MURIÁTICO – Especificação: altamente corrosivo. Embalagem 1 L.	LIMPA MAIS/BEA COMERCIO ATACADISTA	Litro	16.741	12,30	205.914,30	12 Meses
2	ÁGUA SANITÁRIA - Especificação: Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 1L.	ECONOMICO/FC DE OLIVEIRA	Litro	75.623	4,98	376.602,54	12 Meses
3	ÁLCOOL EM GEL - Especificação: Álcool em gel 70%, embalagem c/ 250 ml a 500ml.	ALL CLEAN/AUDAX	Litro	34.900	10,15	354.235,00	12 Meses
4	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL - Especificação: Álcool em gel 70%, embalagem c/ 5 litros.	LIMPA MAIS/BEA COMERCIO ATACADISTA	Unid	32.297	29,90	965.680,30	12 Meses
5	AMACIANTE - Especificação: Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel água, base neutra, embalagem plástica com 2 Litros.	SONHO/INDUSTRIA RAIMUNDO DA FONTE S/A	Unid	8.421	6,93	58.357,53	12 Meses
6	BARBEADOR DESCARTÁVEL – Duas lâminas, cor escura, cabeça fixa. Embalagem: Cartela com duas unidades.	GILETTE/PROCTE R& GLAMBER DO BRASIL LTDA	Pacote	1.478	3,08	4.552,24	12 Meses
7	CERA LÍQUIDA - Especificação: Indicada para limpeza e polimento de pisos laváveis, porosos ou não porosos. Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores. Embalagem de 750ml a 1000ml.	INGLEZA MAXX/ INGLEZA	Frasco	4.292	6,16	26.438,72	12 Meses
8	CLARIFICANTE PARA PISCINA –Especificação: Elimina a turbidez, clarifica a água e não compromete a areia	GENFLOC/GENCO	Litro	1.484	24,00	35.616,00	12 Meses



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	do filtro. Embalagem contendo 1 litro.						
9	DESENGORDURANTE SPRAY – Especificação: Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem de 500ml.	VEJA/GRUPO RECKITT BENCKISER	Unid	8.682	7,90	68.587,80	12 Meses
10	DESENTUPIDOR DE PIA – Especificação: Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo curto em polietileno, com alto poder de sucção, sanfonado.	ESFREBOM/BETTA NIN	Unid	3.063	30,00	91.890,00	12 Meses
11	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO – Especificação: Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção, sanfonado.	WC/WC	Unid	3.132	26,00	81.432,00	12 Meses
12	DESINFETANTE - Especificação: Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo 1 litros.	PINHO SOL/ COLGATE	Unid	76.460	6,90	527.574,00	12 Meses
13	DESODORANTE DE AMBIENTE AEROSOL - Especificação: Desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerossol, aroma diversos, biodegradável, embalagem em frasco/la com no mínimo 400 ml, caixa com 12 unidades.	AR GRADAVEL/ GRUP O KELLDRIN	Caixa	8.294	69,00	572.286,00	12 Meses
14	DESODORIZADOR SANITÁRIO – Especificação: Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amônia. Diversos aromas com gancho e unidade de 25g.	HARPIC/HARPIC	Unid	47.261	2,81	132.803,41	12 Meses
15	DETERGENTE LIQUIDO - Especificação: Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral,	YPE/YPE	Unid	66.657	3,10	206.636,70	12 Meses



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 500 ml.						
16	ELEVADOR DE PH – Especificação: Barrilha leve acondicionada, utilizado para correção de PH, apropriado para piscinas e outros, embalagem plástica de 1Kg.	GENCO/GENCO	Unid	1.156	29,50	34.102,00	12 Meses
17	INSETICIDA EM SPRAY – Especificação: ingrediente ativo, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelente. No rótulo informações do produto, fabricante. Embalagem de 300 ml.	SBP/GRUPO RECKITT BENCKISER	Unid	9.303	12,60	117.217,80	12 Meses
18	LIMPA ALUMÍNIO – Especificação: Para uso geral, desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem utilizar a esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500 ml.	ECONOMICO/FC DE OLIVEIRA	Unid	14.286	4,38	62.572,68	12 Meses
19	LIMPA FORNO - Especificação: Limpa forno, frasco de no mínimo 250 ml.	DIABO VERDE/NOBEL DO BRASIL	Unid	18.176	10,50	190.848,00	12 Meses
20	LIMPA VIDROS - Especificação: Limpa vidros, frasco 500 ml, caixa com 12 unidades.	AZULIM/START	Caixa	20.604	37,90	780.891,60	12 Meses
21	LUSTRA MÓVEIS 200ML - Especificação: Lustra móveis, emulsão aquosa Cremosa, perfumada, p/ aplicação em Móveis e superfícies lisas, embalagem de 200ml.	PEROBA/PEROBA DO CAMPO	Unid	14.088	8,00	112.704,00	12 Meses
22	PURIFICADOR DE PISCINAS – Especificação: Agente desinfetante para piscinas à base de cloro orgânico estabilizado oxigenado, com cloro ativo. Embalagem de pelo menos 1kg.	GENCLOR/GENCO	Unid	1.025	28,00	28.700,00	12 Meses
23	REMOVEDOR DE GORDURA MULTIUSO - Especificação: Removedor de gordura, limpador impurezas, composição básica linear alquil benzeno, sulfonato de sódio,	VEJA/GRUPO RECKITT BENCKISER	Unid	14.233	11,00	156.563,00	12 Meses



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	tensoa, aspecto físico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras de cozinhas/ banheiros, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico, frasco com no mínimo 500 ml.						
24	SABÃO DE COCO - Especificação: Sabão de coco, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	LIMPA MAIS/BEA COMERCIO ATACADISTA	Pacote	33.018	8,00	264.144,00	12 Meses
25	SABÃO EM BARRA - Especificação: Sabão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, formato retangular, pacote com 05 unidades pequeno de 200g cada.	GAMA LOPES/ GAMA LOPES	Pacote	31.830	8,00	254.640,00	12 Meses
26	SABÃO EM PÓ - Especificação: Sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iô-, características adicionais: biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejantes, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, emb. 500g.	ALA/UNILEVER	Unid	60.520	4,50	272.340,00	12 Meses
27	SAPONÁCEO - Especificação: Saponáceo, tipo sapólio, composição linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais embalagem com tampa abre- fecha, frasco plástico com 300 gramas pequeno.	SAPOLIO RADIUM/ BOMBRIL	Unid	13.278	6,00	79.668,00	12 Meses
28	SODA CÁUSTICA 300G - Especificação: Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, embalagem c/ 300g.	LIMPA MAIS/BEA COMERCIO ATACADISTA	Unid	12.021	6,90	82.944,90	12 Meses
29	SODA CÁUSTICA 1KG - concentrado de 94 a 98%	SOECIA/SOECIA	KG	55	22,00	1.210,00	12 Meses



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



30	TIRA FERRUGEM 1LT – Especificação: composição: Aminagraxa atoxilada, ácido oxálico, coadjuvantes, solventes, agente de controle de PH, atenuador de espuma e veículo, capacidade (litros) 1.000ml, removedor de ferrugem líquido.	AZULIM/START	Litro	3.952	15,00	59.280,00	12 Meses
VALOR TOTAL DO LOTE 1 - R\$ 6.206.432,52 (Seis Milhões Duzentos e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva, quando realizado, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos públicos participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U.M	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	SEMMAS	TOTAL
LOTE 1 - LIMPEZA								
1	ÁCIDO MURIÁTICO – Especificação: altamente corrosivo. Embalagem 1 L.	Litro	5.623	7.475	1.300	1.563	780	16.741
2	ÁGUA SANITÁRIA - Especificação: Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 1L.	Litro	18.298	22.100	27.300	5.000	2.925	75.623
3	ÁLCOOL EM GEL - Especificação: Álcool em gel 70%, embalagem c/ 250 ml a 500ml.	Litro	5.850	9.100	14.300	5.000	650	34.900
4	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL - Especificação: Álcool em gel 70%, embalagem c/ 5 litros.	Unid	6.094	6.500	14.625	4.688	390	32.297
5	AMACIANTE - Especificação: Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel água, base neutra, embalagem plástica com 2 Litros.	Unid	1.592	2.321	1.625	2.688	195	8.421
6	BARBEADOR DESCARTÁVEL – Duas lâminas, cor escura, cabeça fixa. Embalagem: Cartela com duas unidades.	Pacote	0	0	228	1.250	0	1.478



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7	CERA LÍQUIDA - Especificação: Indicada para limpeza e polimento de pisos laváveis, porosos ou não porosos. Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores. Embalagem de 750ml a 1000ml.	Frasco	959	1.463	147	1.625	98	4.292
8	CLARIFICANTE PARA PISCINA –Especificação: Elimina a turbidez, clarifica a água e não compromete a areia do filtro. Embalagem contendo 1 litro.	Litro	55	111	130	1.188	0	1.484
9	DESENGORDURANTE SPRAY – Especificação: Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem de 500ml.	Unid	2.015	2.925	1.424	2.188	130	8.682
10	DESENTUPIDOR DE PIA – Especificação: Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo curto em polietileno, com alto poder de sucção, sanfonado.	Unid	325	488	1.167	1.063	20	3.063
11	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO – Especificação: Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção, sanfonado.	Unid	365	488	1.167	1.063	49	3.132
12	DESINFETANTE - Especificação: Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo 1 litros.	Unid	16.900	22.750	30.875	4.375	1.560	76.460
13	DESODORANTE DE AMBIENTE AEROSSOL - Especificação: Desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerossol, aroma diversos, biodegradável, embalagem em frasco/la com no mínimo 400 ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	1.105	1.950	1.473	3.750	16	8.294
14	DESODORIZADOR SANITÁRIO – Especificação: Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amônia. Diversos aromas com gancho e unidade de 25g.	Unid	13.325	19.500	10.036	3.750	650	47.261



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



15	DETERGENTE LIQUIDO - Especificação: Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 500 ml.	Unid	13.780	20.800	27.352	3.750	975	66.657
16	ELEVADOR DE PH - Especificação: Barrilha leve acondicionada, utilizado para correção de PH, apropriado para piscinas e outros, embalagem plástica de 1Kg.	Unid	55	111	52	938	0	1.156
17	INSETICIDA EM SPRAY - Especificação: ingrediente ativo, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelente. No rótulo informações do produto, fabricante. Embalagem de 300 ml.	Unid	1.505	2.633	2.600	2.500	65	9.303
18	LIMPA ALUMÍNIO - Especificação: Para uso geral, desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem utilizar a esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500 ml.	Unid	1.755	2.990	6.663	2.813	65	14.286
19	LIMPA FORNO - Especificação: Limpa forno, frasco de no mínimo 250 ml.	Unid	1.073	10.400	6.013	625	65	18.176
20	LIMPA VIDROS - Especificação: Limpa vidros, frasco 500 ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	4.875	8.450	6.013	1.250	16	20.604
21	LUSTRA MÓVEIS 200ML - Especificação: Lustra móveis, emulsão aquosa Cremosa, perfumada, p/ aplicação em Móveis e superfícies lisas, embalagem de 200ml.	Unid	2.210	3.900	6.663	1.250	65	14.088
22	PURIFICADOR DE PISCINAS - Especificação: Agente desinfetante para piscinas à base de cloro orgânico estabilizado oxigenado, com cloro ativo. Embalagem de pelo menos 1kg.	Unid	55	111	46	813	0	1.025



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



23	REMOVEDOR DE GORDURA MULTIUSO -Especificação: Removedor de gordura, limpador impurezas, composição básica linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoa, aspecto físico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras de cozinhas/ banheiros, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico, frasco com no mínimo 500 ml.	Unid	2.015	2.925	6.663	2.500	130	14.233
24	SABÃO DE COCO - Especificação: Sabão de coco, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	Pacote	9.490	19.500	2.275	1.688	65	33.018
25	SABÃO EM BARRA - Especificação: Sabão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, formato retangular, pacote com 05 unidades pequeno de 200g cada.	Pacote	9.490	19.500	2.275	500	65	31.830
26	SABÃO EM PÓ - Especificação: Sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iô-, características adicionais: biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejantes, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, emb. 500g.	Unid	13.975	24.700	17.355	3.125	1.365	60.520
27	SAPONÁCEO - Especificação: Saponáceo, tipo sapólio, composição linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais embalagem com tampa abre- fecha, frasco plástico com 300 gramas pequeno.	Unid	1.875	2.535	6.825	1.750	293	13.278
28	SODA CÁUSTICA 300G - Especificação: Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, embalagem c/ 300g.	Unid	2.665	4.875	3.413	938	130	12.021
29	SODA CÁUSTICA 1KG concentrado de 94 a 98% -	KG	10	10	10	20	5	55



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



30	TIRA FERRUGEM 1LT – Especificação: composição: Aminagraxa atoxilada, ácido oxálico, coadjuvantes, solventes, agente de controle de PH, atenuador de espuma e veículo, capacidade (litros) 1.000ml, removedor de ferrugem líquido.	Litro	959	1.495	650	750	98	3.952

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à esta ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador desta Ata e do fornecedor registrado.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado dentro do prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e quantitativos do adjudicatário, vedado ao licitante o oferecimento de proposta em quantitativo inferior ao previsto e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens dispostos no presente instrumento com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2, quando realizado, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a presente Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e seus anexos, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, à Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados neste instrumento poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital e anexos da licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, quando realizado, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus



preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, quando realizado, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 8.8. Na hipótese de haver secretarias participantes o item 8 será aplicado.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS E DO FORNECEDOR

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não assinar o Contrato Administrativo, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão gerenciador da ata, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por procedimento administrativo realizado pelo órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, quando realizado, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados nesta Ata poderá ser realizado pelo órgão gerenciador total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento administrativo para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato, anexo ao Edital

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciador e fornecedor registrado.

Marituba/PA, 17 de janeiro de 2025.

MIKHAIL GUIMARAES
PEROUANSKY:061072
40454

Assinado de forma digital por
MIKHAIL GUIMARAES
PEROUANSKY:06107240454
Dados: 2025.01.17 15:46:16 -03'00'

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49
Órgão Gerenciador

CASA SANTA
COMERCIO
LTDA:51531999000136

Assinado de forma digital por
CASA SANTA COMERCIO
LTDA:51531999000136
Dados: 2025.01.17 14:39:21 -03'00'

CASA SANTA COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 51.531.999/0001-36
Fornecedor Registrado
Jorge Felipe Silveira de Moraes
CPF nº 028.138.862-89



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038.2024.002-SEMAD/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9/2024-038-SEMAD/PMM
Processo Administrativo nº 020.07.11/2024-SEMAD/PMM
Número da Contratação 90.038/2024

O município de Marituba/PA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ nº 01.611.666/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, na cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.200-000, neste ato representada por **MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY**, matrícula funcional nº 100324, Secretário Municipal de Administração, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2024-038-SEMAD-PMM**, Número da Contratação: **90038-2024**, publicada nos Diários Oficiais da União e FAMEP de 31/12/2024, **Processo Administrativo nº 020.07.11/2024-SEMAD/PMM**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na da Lei nº 14.133/2021, do Decretos Federais nº 11.462/2023, nº 14.770/2023, Decretos Municipais nº 001-A/2024, nº 001-B/2024, e demais legislações aplicáveis, e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de Aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, para abastecer e atender as necessidades da Secretarias Municipais e Fundos Municipais do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, exigências e especificações descritas neste Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-038-SEMAD-PMM, Número da Contratação: 90038/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL	PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº	20.989.634/0001-26
ENDEREÇO	Travessa WE 57, Conjunto Guajará I, nº 1351 Galpão, Coqueiro – Ananindeua/PA, CEP: 67.143-330.
CONTATOS	(91) 99345-4088
E-MAIL	para2014com.serv@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS	BANCO DO BRASIL – 001 AGÊNCIA: 3372-3 CONTA CORRENTE: 71.175-6



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



REPRESENTANTE LEGAL		ANA JESSICA ARAÚJO DA COSTA					
CPF Nº		003.530.202-06					
LOTE 2 - DESCARTÁVEIS							
Item	Especificação	Marca	U.M	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de Validade
31	BANDEJA DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO – Especificação: acompanha tampa com cartão aluminizado, capacidade 500ml, medindo aproximadamente 40 x 120 x 160mm. Caixa com 100 unidades.	THERMOPRAT	Caixa	604	46,57	28.128,28	Indeterminado
32	COLHER DESCARTÁVEL – Especificação: Em polietileno para refeição. Pacote com 50 unidades.	STRAWPLAST	Pacote	6.571	5,07	33.314,97	Indeterminado
33	COPO PLÁSTICO 50 ML – Especificação: Descartável. Pacote com 100 unidades.	COPOBRAS	Pacote	9.011	1,81	16.309,91	Indeterminado
34	COPO PLÁSTICO 200 ML - Especificação: Descartável. Pacote com 100 unidades.	COPOBRAS	Pacote	74.443	7,90	588.099,70	Indeterminado
35	ESPONJA DUPLA FACE - Especificação: Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica, tipo pacote, com 03 unidades.	ESFREBOM	Pacote	17.699	1,67	29.557,33	Indeterminado
36	ESPONJA DE AÇO -	BOMBRIL	Pacote	13.971	1,36	19.000,56	Indeterminado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação: Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica, tipo pacote, com 8 und.						
37	FACA DESCARTÁVEL – Especificação: Em polietileno para refeição. Pacote com 50 unidades.	STRAWPLAST	Pacote	2.088	5,70	11.901,60	Indeterminado
38	FILME PLÁSTICO (ROLOPAC) – Especificação: PVC transparente e esticável, nas dimensões de 28cm x 15m.	BOREDA	Unid	7.425	2,78	20.641,50	Indeterminado
39	FLANELA - Especificação: Flanela comum em algodão, medindo 30 x 40 cm, pacote com 12 unidades, cores variadas.	NEVES	Pacote	13.574	15,63	212.161,62	Indeterminado
40	FÓSFORO DE SEGURANÇA – Especificação: palito de fósforo, com cabo extra longo, tamanho: 9,5 cm, embalagem com 10 caixinhas..	PARANÁ	Pacote	4.910	25,18	123.633,80	Indeterminado
41	GARFO DESCARTÁVEL – Especificação: Em polietileno para refeição. Pacote com 50 unidades.	STRAWPLAST	Pacote	4.512	3,33	15.024,96	Indeterminado
42	GUARDANAPO DE PAPEL M – Especificação: Cor	5 ESTRELAS	Pacote	16.125	2,11	34.023,75	Indeterminado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	branca em papel não reciclado. Dimensões: 22,5 X 19,5 CM. Pacote com 50 unidades						
43	GUARDANAPO DE PAPEL G - Especificação: Guardanapo de papel, material celulose, largura 32 cm, comprimento 30 cm, cor branca, tipo folhas simples, pacote com 100 unidades.	DADU	Pacote	19.033	5,44	103.539,52	Indeterminado
44	LUVA DESCARTÁVEL – Especificação: material plástico, transparente, para manipulação de alimentos, em embalagem com 100 unidades.	INOVEN	Embal.	17.567	7,22	126.833,74	Indeterminado
45	MÁSCARA DESCARTÁVEL – Especificação: tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso descartável. Caixa com 50 unidades.	DESCARPACK	Caixa	21.170	6,80	143.956,00	Indeterminado
46	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO - Especificação: Pano Multiuso, composição 100% de fibras de viscose, resina acrílica corante e agente bacteriostático triclosan, pacote c/ 05 unidades de 33 cm. x 60 cm.	PERFEX	Pacote	11.475	6,08	69.768,00	Indeterminado
47	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO - Especificação: Pano	FLABOM	Unid	50.530	5,67	286.505,10	Indeterminado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco.						
48	PAPEL ALUMÍNIO – Especificação: medindo 4,0m x 30cm, ou superior.	WYDA	Unid	5.354	5,22	27.947,88	Indeterminado
49	PAPEL TOALHA - Especificação: Papel toalha interfolhado, 21x20 cm, 100% de fibra natural, picotado, alta absorção. 2Rolos no pacote com 60 Toalhas	ABSOLUTO	Unid	68.735	3,94	270.815,90	Indeterminado
50	Papel Toalha Interfolhado para dispenser: Toalha de papel intefolhado de 2 ou 3 dobras 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrância e impurzas, cor branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios. Dimensão 20x27cm. Pacote com 1.000 folhas	KITH	Pacote	23.500	25,30	594.550,00	Indeterminado
51	PRATO DESCARTÁVEL 21CM – Especificação: Em polietileno para refeição. Pacote com 10 unidades.	STRAWPLAST	Pacote	12.732	2,48	31.575,36	Indeterminado
52	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL – Especificação: tipo cumbuca, aprox 15 cm de diâmetro (boca), aprox 4,5 cm de profundidade, p/ sobremesa, branco, caixa com 1.000 unidades.	TOTAL PLAST	Caixa	6.750	60,33	407.227,50	Indeterminado
53	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA –	PLASTIC	Unid	4.150	0,38	1.577,00	Indeterminado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Alça tipo camiseta, tam. aproximado 45 x 60 cm.						
54	SACO PLÁSTICO – Especificação: grosso, reforçado, transparente, suporta 30kg.	EMBOL	Unid	33.750	0,42	14.175,00	Indeterminado
55	SACO PARA LIXO 30LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 30 l, pacote com 10 unidades.	KATA LIXO	Pacote	57.765	1,99	114.952,35	Indeterminado
56	SACO PARA LIXO 50LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 50 l, pacote com 10 unidades.	KATA LIXO	Pacote	70.765	3,48	246.262,20	Indeterminado
57	SACO PARA LIXO 100LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 100 l, pacote com 5 unidades.	KATA LIXO	Pacote	71.075	3,21	228.150,75	Indeterminado
58	SACO PARA LIXO 200LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 200 l, pacote com 5 unidades.	KATA LIXO	Pacote	41.372	4,84	200.240,48	Indeterminado
59	TOUCA DESCARTÁVEL – Especificação: sanfonada, com elástico, composição polipropileno, pacote com 100 unidades.	TALGE	Pacote	14.725	6,11	89.969,75	Indeterminado

TOTAL DO LOTE 2 – DESCARTÁVEIS – R\$ 4.089.844,51 (Quatro Milhões Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos)

2.2. A listagem do cadastro de reserva, quando realizado, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos públicos participantes do registro de preços:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Item	Descri��o do Produto	U.M	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	SEMMAS	TOTAL
LOTE 2 - DESCART�VEIS								
31	BANDEJA DESCART�VEL DE ALUM�NIO – Especifica��o: acompanha tampa com cart�o aluminizado, capacidade 500ml, medindo aproximadamente 40 x 120 x 160mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	111	195	163	125	10	604
32	COLHER DESCART�VEL – Especifica��o: Em polietileno para refei��o. Pacote com 50 unidades.	Pacote	2.340	2.925	650	500	156	6.571
33	COPO PL�STICO 50 ML – Especifica��o: Descart�vel. Pacote com 100 unidades.	Pacote	2.340	2.925	2.340	1.250	156	9.011
34	COPO PL�STICO 200 ML - Especifica��o: Descart�vel. Pacote com 100 unidades.	Pacote	17.940	22.165	32.500	538	1.300	74.443
35	ESPONJA DUPLA FACE - Especifica��o: Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de l� de a�o, outra face em esponja densa, formato retangular anat�mico, abrasiva, antibact�rias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem pl�stica, tipo pacote, com 03 unidades.	Pacote	3.803	7.475	5.688	538	195	17.699
36	ESPONJA DE A�O - Especifica��o: Esponja de limpeza, material l� de a�o carbono, formato retangular, aplica��o utens�lios e limpeza em geral, caracter�sticas adicionais textura macia e isenta de sinais de oxida��o, comprimento m�nimo 90 mm, largura m�nima 40 mm, peso l�quido m�nimo 42g, embalagem pl�stica, tipo pacote, com 8 und.	Pacote	2.438	5.200	5.688	625	20	13.971
37	FACA DESCART�VEL – Especifica��o: Em polietileno para refei��o. Pacote com 50 unidades.	Pacote	533	1.040	182	313	20	2.088



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



38	FILME PLÁSTICO (ROLOPAC) – Especificação: PVC transparente e esticável, nas dimensões de 28cm x 15m.	Unid	1.235	1.950	2.925	1.250	65	7.425
39	FLANELA – Especificação: Flanela comum em algodão, medindo 30 x 40 cm, pacote com 12 unidades, cores variadas.	Pacote	4.843	7.150	797	719	65	13.574
40	FÓSFORO DE SEGURANÇA – Especificação: palito de fósforo, com cabo extra longo, tamanho: 9,5 cm, embalagem com 10 caixinhas..	Pacote	1.235	2.600	676	366	33	4.910
41	GARFO DESCARTÁVEL – Especificação: Em polietileno para refeição. Pacote com 50 unidades.	Pacote	1.739	1.820	364	394	195	4.512
42	GUARDANAPO DE PAPEL M – Especificação: Cor branca em papel não reciclado. Dimensões: 22,5 X 19,5 CM. Pacote com 50 unidades	Pacote	3.380	4.550	7.150	850	195	16.125
43	GUARDANAPO DE PAPEL G - Especificação: Guardanapo de papel, material celulose, largura 32 cm, comprimento 30 cm, cor branca, tipo folhas simples, pacote com 100 unidades.	Pacote	4.469	6.500	7.150	719	195	19.033
44	LUVA DESCARTÁVEL – Especificação: material plástico, transparente, para manipulação de alimentos, em embalagem com 100 unidades.	Embal.	2.353	4.225	10.563	406	20	17.567
45	MÁSCARA DESCARTÁVEL – Especificação: tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso descartável. Caixa com 50 unidades.	Caixa	1.593	2.600	16.250	675	52	21.170



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



46	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO - Especificação: Pano Multiuso, composição 100% de fibras de viscose, resina acrílica corante e agente bacteriostático triclosan, pacote c/ 05 unidades de 33 cm. x 60 cm.	Pacote	3.575	4.875	2.194	675	156	11.475
47	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO - Especificação: Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco.	Unid	12.350	19.500	17.225	675	780	50.530
48	PAPEL ALUMÍNIO - Especificação: medindo 4,0m x 30cm, ou superior.	Unid	731	975	2.925	625	98	5.354
49	PAPEL TOALHA - Especificação: Papel toalha interfolhado, 21x20 cm, 100% de fibra natural, picotado, alta absorção. 2Rolos no pacote com 60 Toalhas	Unid	13.000	19.500	32.825	2.500	910	68.735
50	Papel Toalha Interfolhado para dispenser: Toalha de papel intefolhado de 2 ou 3 dobras 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrância e impurzas, cor branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios. Dimensão 20x27cm. Pacote com 1.000 folhas	Pacote	6.500	6.500	6.500	3.000	1.000	23.500
51	PRATO DESCARTÁVEL 21CM - Especificação: Em polietileno para refeição. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1.918	2.470	7.719	469	156	12.732
52	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL - Especificação: tipo cumbuca, aprox 15 cm de diâmetro (boca), aprox 4,5 cm de profundidade, p/ sobremesa, branco, caixa com 1.000 unidades.	Caixa	1.235	2.145	2.600	750	20	6.750
53	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA - Alça tipo camiseta, tam. aproximado 45 x 60 cm.	Unid	0	0	2.275	1.875	0	4.150



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



54	SACO PLÁSTICO – Especificação: grosso, reforçado, transparente, suporta 30kg.	Unid	5.200	9.750	17.225	1.250	325	33.750
55	SACO PARA LIXO 30LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 30 l, pacote com 10 unidades.	Pacote	14.300	20.800	17.225	3.750	1.690	57.765
56	SACO PARA LIXO 50LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 50 l, pacote com 10 unidades.	Pacote	14.300	20.800	30.225	3.750	1.690	70.765
57	SACO PARA LIXO 100LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 100 l, pacote com 5 unidades.	Pacote	15.600	20.800	30.225	2.500	1.950	71.075
58	SACO PARA LIXO 200LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 200 l, pacote com 5 unidades.	Pacote	15.600	20.800	1.772	1.250	1.950	41.372
59	TOUCA DESCARTÁVEL – Especificação: sanfonada, com elástico, composição polipropileno, pacote com 100 unidades.	Pacote	3.575	6.630	3.250	1.250	20	14.725

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à esta ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador desta Ata e do fornecedor registrado.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado dentro do prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e quantitativos do adjudicatário, vedado ao licitante o oferecimento de proposta em quantitativo inferior ao previsto e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens dispostos no presente instrumento com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2, quando realizado, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a presente Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e seus anexos, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, à Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados neste instrumento poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital e anexos da licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, quando realizado, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, quando realizado, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8.8. Na hipótese de haver secretarias participantes o item 8 será aplicado.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS E DO FORNECEDOR

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não assinar o Contrato Administrativo, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão gerenciador da ata, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por procedimento administrativo realizado pelo órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, quando realizado, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados nesta Ata poderá ser realizado pelo órgão gerenciador total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento administrativo para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato, anexo ao Edital

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



gerenciador e fornecedor registrado.

Marituba/PA, 17 de janeiro de 2025.

MIKHAIL GUIMARAES
PEROUANSKY:0610724
0454

Assinado de forma digital por
MIKHAIL GUIMARAES
PEROUANSKY:06107240454
Dados: 2025.01.17 15:46:59 -03'00'

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY

Secretário Municipal de Administração

CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49

Órgão Gerenciador

PARA COMERCIO E
SERVICOS DE
PRODUTOS DE HIGIENE
L:20989634000126

Assinado de forma digital por
PARA COMERCIO E SERVICOS
DE PRODUTOS DE HIGIENE
L:20989634000126
Dados: 2025.01.17 14:40:58
-03'00'

PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA

CNPJ Nº 20.989.634/0001-26

Fornecedor Registrado

Ana Jessica Araújo d a Costa

CPF Nº 003.530.202-06



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2024.003-SEMAD/PMM

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-038-SEMAD/PMM

Processo Administrativo 020.07.11/2024-SEMAD/PMM

Número da Contratação 90.038/2024

O município de Marituba/PA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ nº 01.611.666/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, na cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.200-000, neste ato representada por **MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY**, matrícula funcional nº 100324, Secretário Municipal de Administração, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2024-038-SEMAD-PMM**, Número da Contratação: **90038-2024**, publicada nos Diários Oficiais da União e FAMEP de 31/12/2024, **Processo Administrativo nº 020.07.11/2024-SEMAD/PMM**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na da Lei nº 14.133/2021, do Decretos Federais nº 11.462/2023, nº 14.770/2023, Decretos Municipais nº 001-A/2024, nº 001-B/2024, e demais legislações aplicáveis, e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de Aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, para abastecer e atender as necessidades da Secretarias Municipais e Fundos Municipais do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, exigências e especificações descritas neste Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-038-SEMAD-PMM, Número da Contratação: 90038/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL	W E DA ROCHA LTDA
CNPJ N°	09.618.629/0001-74
ENDEREÇO	Rodovia Alça Viária, km 31, nº 31, Zona Rural –Acará– PA, CEP: 68.690-000
CONTATOS	(91) 98840-2590
E-MAIL	we_comercio@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL	IZABELA LIMA EVANGELISTA DA ROCHA
CPF N°	962.947.442-53
DADOS BANCÁRIOS	SICOOB



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



		AG 4345 CC 65.159-1 SANTANDER AG 2501 CC 13.000201-5 BANCO DO BRASIL AG 4132-7 CC 45584-9					
LOTE 3 - PLÁSTICOS							
Item	Especificação	Marca	U.M	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de Validade
60	AVENTAL BRANCO – Lona plástica reforçado, aproximadamente 0,70x1,30	Vabene	Unid	2.900	7,15	20.735,00	Indeterminado
61	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR – Especificação: capacidade 100 litros, com dreno	Isofort	Unid	1.889	92,19	174.146,91	Indeterminado
62	BALDE PLÁSTICO - Especificação: Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10l, cor preto, pegador embutido	Gerplast	Unid	2.161	7,88	17.028,68	Indeterminado
63	BALDE PLÁSTICO – Especificação: Capacidade aproximada de 12 L, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Gerplast	Unid	2.137	5,68	12.138,16	Indeterminado
64	BALDE PLÁSTICO – Especificação: Capacidade aproximada de 20 L, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Gerplast	Unid	2.569	12,28	31.547,32	Indeterminado
65	BALDE PLÁSTICO – Especificação: Capacidade aproximada de 50 L, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Gerplast	Unid	2.569	18,84	48.399,96	Indeterminado
66	BALDE OVAL – Especificação: Com espremedor de MOP + MOP úmido, microfibras – Plástico resistente, capacidade de 14l, esfregão com cabo de 1,50m, cores diversas.	Sanremo	Unid	4.352	49,34	214.727,68	Indeterminado
67	BORRIFADOR - Especificação: Borrifador plástico c/bico 500ml. Frasco borrifador/pulverizador plástico com bico - cor:	Sanremo	Unid	2.725	5,46	14.878,50	Indeterminado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	transparente ou branco - com capacidade para 500ml.						
68	CESTO DE LIXO TELADO - Especificação: Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.	Inplast	Unid	3.843	8,57	32.934,51	Indeterminado
69	CESTO DE PLÁSTICO - Especificação: Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 100 l, para roupa suja, cinza ou branco.	Inplast	Unid	1.796	37,58	67.493,68	Indeterminado
70	ESCOVA MULTIUSO - Especificação: Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca.	Condor	Unid	10.246	4,03	41.291,38	Indeterminado
71	ESCOVÃO PIAÇA - Especificação: Escovão, material cerdas piaça, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm, características adicionais com cabo.	Luvano	Unid	4.991	11,96	59.692,36	Indeterminado
72	ESPANADOR DE PÓ - Especificação: Espanador manual, confeccionado em fibra de sisal, com cabo em madeira. Leve e prático. Ideal para limpeza geral. Dimensões aproximada do produto: 74cm de comprimento.	Evolux	Unid	6.066	11,02	66.847,32	Indeterminado
73	ESPANADOR DE TETO - Especificação: Espanador de teto, com cabo de madeira revestido, tamanho 2,50 m.	Bralimpia	Unid	4.808	12,68	60.965,44	Indeterminado
74	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO – TAM “M” -Especificação: Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho M.	Bamppack	PAR	7.632	5,73	43.731,36	Indeterminado
75	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO – TAM “G” -Especificação: Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor	Bamppack	PAR	7.632	6,91	52.737,12	Indeterminado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho G.						
76	LUVA LATEX C/ FORRO – TAM “G” - Especificação: Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho G.	Bamppack	PAR	7.382	3,51	25.910,82	Indeterminado
77	LUVA LATEX C/ FORRO – TAM “M” - Especificação: Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho M.	Bamppack	PAR	7.382	5,03	37.131,46	Indeterminado
78	LUVA LATEX C/ FORRO – TAM “P” - Especificação: Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho P.	Bamppack	PAR	5.270	3,10	16.337,00	Indeterminado
79	PÁ COLETORA DE LIXO C/ CABO - Especificação: Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, cabo em madeira resistente revestido de plástico, comprimento cabo 1,40 cm.	Bettanin	Unid	5.432	4,42	24.009,44	Indeterminado
80	RODO C/ CABO FERRO REVESTIDO - Especificação: Rodo, material cabo de ferro revestido c/ plástico, material suporte plástico reforçado, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho pequeno.	Brilhus	Unid	6.902	8,17	56.389,34	Indeterminado
81	VASSOURA DE CERDAS DE PELO SINTÉTICO - Especificação: Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60 cm, comprimento cerdas 5 cm, largura cepa 10 cm, altura cepa 4 cm, comprimento cabo 115 cm.	Campestre	Unid	6.480	7,61	49.312,80	Indeterminado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



82	VASSOURA TIPO SANITÁRIA - Especificação: Vassoura, tipo sanitária, material cerdas plástico/polipropileno, material cabo plástico, com reservatório.	Bettanin	Unid	2.329	4,32	10.061,28	Indeterminado

TOTAL DO LOTE 3 – PLÁSTICOS – R\$ 1.178.447,52 (Um Milhão Cento e Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

LOTE 4 – HIGIENE

Item	Especificação	Marca	U.M	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de Validade
83	ABSORVENTE COM ABAS - Especificação: suave, pacote com 8 unidades.	Daiana	Pacote	1.468	2,18	3.200,24	Indeterminado
84	ALGODÃO EM BOLA – Especificação: em bola. Pacote de algodão bolinha de 95g.	Topz	Unid	7.155	2,70	19.318,50	Indeterminado
85	ALGODÃO MULTIUSO - Especificação: hidrófilo, pacote com 50 g.	Cremer	Pacote	7.025	2,77	19.459,25	Indeterminado
86	ÁGUA DE COLÔNIA - Especificação: infantil, perfume suave e duradouro, 200 ml.	Johnsons	Unid	5.000	9,65	48.250,00	Indeterminado
87	CONDICIONADOR ADULTO - Especificação: Condicionador para cabelos, tipo uso diário, aplicação cabelos normais, embalagem plástica com no mínimo 200 ml.	Neutrox	Unid	2.967	5,64	16.733,88	Indeterminado
88	CONDICIONADOR INFANTIL ACIMA DE 04 ANOS – Especificação: para todos os tipos de cabelos, com 200 a 300 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Johnsons	Unid	2.969	7,60	22.564,40	Indeterminado
89	COTONETE – Especificação: haste de polipropileno, algodão. Embalagem com 100 hastes de cotonete.	Tops	Embal.	4.688	3,65	17.111,20	Indeterminado
90	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR – Especificação: com cálcio, 50gr.	Tandy	Unid	3.210	4,94	15.857,40	Indeterminado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



91	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR – Especificação: 50 gr.	Tandy	Unid	3.298	4,69	15.467,62	Indeterminado
92	CREME DENTAL ADULTO – Especificação: com flúor 90gr.	Colgate	Unid	2.866	3,82	10.948,12	Indeterminado
93	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS - Especificação: 30 gr.	Dermodex	Unid	5.794	5,19	30.070,86	Indeterminado
94	DESODORANTE - Especificação: spray 90 ml de 48 horas de proteção.	Bozzano	Unid	2.876	5,52	15.875,52	Indeterminado
95	ESCOVA DENTAL ADULTO – Especificação: com cerdas macias.	Colgate	Unid	2.876	4,31	12.395,56	Indeterminado
96	ESCOVA DENTAL INFANTIL – Especificação: com cerdas macias.	Floppy	Unid	5.847	3,81	22.277,07	Indeterminado
97	ESCOVA DENTAL MASSAGEADORA – Especificação: Massageador escova dental, 100% silicone, macio e atóxico.	Medfio	Unid	2.345	3,39	7.949,55	Indeterminado
98	ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ – Especificação: com cerdas macias de nylon.	Buba	Unid	3.379	4,31	14.563,49	Indeterminado
99	FIO DENTAL – Especificação: Para prevenção e higiene bucal de crianças e adultos. Embalagem de 50 metros.	Preven	Unid	2.332	4,78	11.146,96	Indeterminado
100	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - Especificação: Papel higiênico branco 48 rolos x 30 mts.	Dama	Fardo	13.851	33,08	458.191,08	Indeterminado
101	PENTE INFANTIL – Especificação: com dentes arredondados.	Buba	Unid	5.563	3,11	17.300,93	Indeterminado
102	PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO – Especificação: Para bebê, embalagem contendo 48 unidades.	Huggies	Pacote	9.375	4,42	41.437,50	Indeterminado
103	PENTE TAMANHO MÉDIO – Especificação: material de fibra de carbono.	Termix	Unid	2.592	4,29	11.119,68	Indeterminado
104	SABONETE 90G - Especificação: Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno.	Acnezil	Unid	7.777	2,48	19.286,96	Indeterminado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



105	SABONETE INFANTIL DE GLICERINA – Especificação: tipo barra, aspecto físico sólido, peso 90 g.	Granado	Unid	4.263	3,04	12.959,52	Indeterminado
106	SABONETE LÍQUIDO 350ML - Especificação: Sabonete líquido, frasco c/ 350 ml.	Havan	Unid	8.310	7,58	62.989,80	Indeterminado
107	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊ TRADICIONAL – Especificação: Formulado com glicerina vegetal e pH da pele, o sabonete limpa com suavidade a pele do bebê, deixando-a macia e perfumada. Embalagem prática com válvula pump e refil. Especialmente desenvolvido para a pele delicada do bebê. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Conteúdo: 250ml.	Baruel	Unid	3.418	8,57	29.292,26	Indeterminado
108	SHAMPOO ADULTO - Especificação: Shampoo, tipo uso diário, apresentação xampu 1 x 1, aplicação cabelos normais, características adicionais com vitamina b5, frasco com no mínimo 200 ml pequeno.	Monange	Unid	2.936	6,47	18.995,92	Indeterminado
109	SHAMPOO ANTI PIOLHOS E LÊNDEAS - Especificação: 100 ml.	Abelha Rainha	Unid	2.623	10,02	26.282,46	Indeterminado
110	SHAMPOO INTANFIL ATÉ 1 ANO – Especificação: para todos os tipos de cabelo, suave, não arde os olhos, contendo de 400 a 500 ml.	Baruel	Unid	7.140	6,88	49.123,20	Indeterminado
111	SHAMPOO INFANTIL - ACIMA DE 04 ANOS – Especificação: não contém corantes, possui ph neutro, não contém álcool. Para todos os tipos de cabelo embalagem de 200 a 300 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.	Granado	Unid	3.133	10,63	33.303,79	Indeterminado
112	TALCO PARA BEBÊ - Especificação: Previne	Granado	Unid	6.141	9,91	60.857,31	Indeterminado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	assaduras e brotoejas. Formulado com amido de milho e óxido de zinco. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos, corantes e ingredientes de origem animal. Conteúdo 100g.						
113	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO: Solução limpadora, aplicação de quadro branco, tipo instantânea, aspecto físico líquido, características adicionais spray, capacidade mínima 60ml. Padrão de qualidade igual ou superior a Tonbras.	Radex	Unid	250	10,88	2.720,00	Indeterminado
114	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO: material plástico, cor branco, capacidade: Copo 180ml. Capacidade:100 unidades. Características adicionais: Sistema poupa copo/alavanca acionamento.	Multicopo	Unid	885	21,75	19.248,75	Indeterminado
115	DISPENSER PAPEL TOALHA DE 02/03 DOBRAS: Suporte papel toalha, 02/03 dobras. Dimensões 320mm, Alturax250mm largurax130mm. Profundidade. Confeccionado em poliestireno de alto impacto, contendo kit para fixação, contendo buchas e parafusos.	Nobre	Unid	905	32,82	29.702,10	Indeterminado
116	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO: suporte para sabonete líquido, saboneteira, reservatório, dispenser para sabonete líquido, material plástico ABS, capacidade 900ml, fixação em parede. Com visor para controle de volume, padrão de qualidade igual ou superior a Cristófoli Biossegurança, produzida e testada conforme normas técnicas específicas	Nobre	Unid	905	24,81	22.453,05	Indeterminado
TOTAL DO LOTE 4 – HIGIENE – R\$ 1.218.453,93 (Um Milhão Duzentos e Dezoito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos).							
TOTAL DOS LOTES 3 E 4 – R\$ 2.396.901,45 (Dois Milhões Trezentos e Noventa e Seis Mil Novecentos e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).							



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2.2. A listagem do cadastro de reserva, quando realizado, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos públicos participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U.M	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	SEMMAS	TOTAL
LOTE 3 - PLÁSTICOS								
60	AVENTAL BRANCO – Lona plástica reforçado, aproximadamente 0,70x1,30	Unid	0	715	1.560	625	0	2.900
61	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR – Especificação: capacidade 100 litros, com dreno	Unid	81	124	1495	169	20	1.889
62	BALDE PLÁSTICO - Especificação: Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10l, cor preto, pegador embutido	Unid	211	260	1495	169	26	2.161
63	BALDE PLÁSTICO – Especificação: Capacidade aproximada de 12 L, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	197	260	1495	156	29	2.137
64	BALDE PLÁSTICO – Especificação: Capacidade aproximada de 20 L, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	169	260	1495	625	20	2.569
65	BALDE PLÁSTICO – Especificação: Capacidade aproximada de 50 L, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	169	260	1.495	625	20	2.569
66	BALDE OVAL – Especificação: Com espremedor de MOP + MOP úmido, microfibra – Plástico resistente, capacidade de 14l, esfregão com cabo de 1,50m, cores diversas.	Unid	211	260	3.705	156	20	4.352
67	BORRIFADOR - Especificação: Borrifador plástico c/bico 500ml. Frasco borrifador/pulverizador plástico com bico - cor: transparente ou branco - com capacidade para 500ml.	Unid	683	1.040	325	625	52	2.725
68	CESTO DE LIXO TELADO - Especificação: Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.	Unid	1.008	1.495	650	625	65	3.843



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



69	CESTO DE PLÁSTICO - Especificação: Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 100 l, para roupa suja, cinza ou branco.	Unid	211	260	667	625	33	1.796
70	ESCOVA MULTIUSO - Especificação: Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca.	Unid	1.593	2.925	5.038	625	65	10.246
71	ESCOVÃO PIAÇAVA - Especificação: Escovão, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm, características adicionais com cabo.	Unid	1.128	1.658	1463	625	117	4.991
72	ESPANADOR DE PÓ - Especificação: Espanador manual, confeccionado em fibra de sisal, com cabo em madeira. Leve e prático. Ideal para limpeza geral. Dimensões aproximada do produto: 74cm de comprimento.	Unid	689	975	3738	625	39	6.066
73	ESPANADOR DE TETO - Especificação: Espanador de teto, com cabo de madeira revestido, tamanho 2,50 m.	Unid	689	975	2899	206	39	4.808
74	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO – TAM “M” - Especificação: Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho M.	PAR	1.144	1.950	3.874	625	39	7.632
75	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO – TAM “G” - Especificação: Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho G.	PAR	1.144	1.950	3.874	625	39	7.632
76	LUVA LATEX C/ FORRO – TAM “G” - Especificação: Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho G.	PAR	1.144	1.950	3.874	375	39	7.382



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



77	LUVA LATEX C/ FORRO – TAM “M” - Especificação: Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho M.	PAR	1.144	1.950	3.874	375	39	7.382
78	LUVA LATEX C/ FORRO – TAM “P” - Especificação: Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho P.	PAR	1.144	1.950	1.762	375	39	5.270
79	PÁ COLETORA DE LIXO C/ CABO - Especificação: Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, cabo em madeira resistente revestido de plástico, comprimento cabo 1, 40 cm.	Unid	1.235	1.950	1.869	313	65	5.432
80	RODO C/ CABO FERRO REVESTIDO - Especificação: Rodo, material cabo de ferro revestido c/ plástico, material suporte plástico reforçado, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho pequeno.	Unid	1.372	2.470	2.682	313	65	6.902
81	VASSOURA DE CERDAS DE PELO SINTÉTICO - Especificação: Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60 cm, comprimento cerdas 5 cm, largura cepa 10 cm, altura cepa 4 cm, comprimento cabo 115 cm.	Unid	1.690	2.925	1.300	500	65	6.480
82	VASSOURA TIPO SANITÁRIA - Especificação: Vassoura, tipo sanitária, material cerdas plástico/polipropileno, material cabo plástico, com reservatório.	Unid	484	715	852	219	59	2.329
Item	Descrição do Produto	U.M	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	SEMMAS	TOTAL
LOTE 4 - HIGIENE								
83	ABSORVENTE COM ABAS - Especificação: suave, pacote com 8 unidades.	Pacote	0	0	655	813	0	1.468
84	ALGODÃO EM BOLA – Especificação: em bola. Pacote de algodão bolinha de 95g.	Unid	384	715	5.236	625	195	7.155
85	ALGODÃO MULTIUSO - Especificação: hidrófilo, pacote com 50 g.	Pacote	384	585	5.236	625	195	7.025



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



86	ÁGUA DE COLÔNIA - Especificação: infantil, perfume suave e duradouro, 200 ml.	Unid	637	1.365	2.373	625	0	5.000
87	CONDICIONADOR ADULTO - Especificação: Condicionador para cabelos, tipo uso diário, aplicação cabelos normais, embalagem plástica com no mínimo 200 ml.	Unid	0	0	2.373	594	0	2.967
88	CONDICIONADOR INFANTIL ACIMA DE 04 ANOS - Especificação: para todos os tipos de cabelos, com 200 a 300 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Unid	0	260	2.178	531	0	2.969
89	COTONETE - Especificação: haste de polipropileno, algodão. Embalagem com 100 hastes de cotonete.	Embal.	637	1.365	2.373	313	0	4.688
90	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR - Especificação: com cálcio, 50gr.	Unid	191	403	2.178	438	0	3.210
91	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR - Especificação: 50 gr.	Unid	191	429	2.178	500	0	3.298
92	CREME DENTAL ADULTO - Especificação: com flúor 90gr.	Unid	0	0	2.178	688	0	2.866
93	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS - Especificação: 30 gr.	Unid	828	1.768	2.698	500	0	5.794
94	DESODORANTE - Especificação: spray 90 ml de 48 horas de proteção.	Unid	0	0	2.126	750	0	2.876
95	ESCOVA DENTAL ADULTO - Especificação: com cerdas macias.	Unid	0	0	2.126	750	0	2.876
96	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Especificação: com cerdas macias.	Unid	956	2.015	2.126	750	0	5.847
97	ESCOVA DENTAL MASSAGEADORA - Especificação: Massageador escova dental, 100% silicone, macio e atóxico.	Unid	0	0	2.126	219	0	2.345
98	ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ - Especificação: com cerdas macias de nylon.	Unid	319	715	2.126	219	0	3.379
99	FIO DENTAL - Especificação: Para prevenção e higiene bucal de crianças e adultos. Embalagem de 50 metros.	Unid	0	0	2.113	219	0	2.332
100	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - Especificação: Papel higiênico branco 48 rolos x 30 mts.	Fardo	2.873	5.590	3.998	1.325	65	13.851



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



101	PENTE INFANTIL – Especificação: com dentes arredondados.	Unid	956	2.015	2.373	219	0	5.563
102	PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO – Especificação: Para bebê, embalagem contendo 48 unidades.	Pacote	1.976	4.095	3.023	281	0	9.375
103	PENTE TAMANHO MÉDIO – Especificação: material de fibra de carbono.	Unid	0	0	2.373	219	0	2.592
104	SABONETE 90G - Especificação: Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno.	Unid	1.274	2.730	3.023	750	0	7.777
105	SABONETE INFANTIL DE GLICERINA – Especificação: tipo barra, aspecto físico sólido, peso 90 g.	Unid	319	683	2.698	563	0	4.263
106	SABONETE LÍQUIDO 350ML - Especificação: Sabonete líquido, frasco c/ 350 ml.	Unid	1.924	2.730	3.023	438	195	8.310
107	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊ TRADICIONAL – Especificação: Formulado com glicerina vegetal e pH da pele, o sabonete limpa com suavidade a pele do bebê, deixando-a macia e perfumada. Embalagem prática com válvula pump e refil. Especialmente desenvolvido para a pele delicada do bebê. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Conteúdo: 250ml.	Unid	191	416	2.373	438	0	3.418
108	SHAMPOO ADULTO - Especificação: Shampoo, tipo uso diário, apresentação xampu 1 x 1, aplicação cabelos normais, características adicionais com vitamina b5, frasco com no mínimo 200 ml pequeno.	Unid	0	0	2.373	563	0	2.936
109	SHAMPOO ANTI PIOLHOS E LÊNDEAS - Especificação: 100 ml.	Unid	0	0	2.373	250	0	2.623
110	SHAMPOO INTANFIL ATÉ 1 ANO – Especificação: para todos os tipos de cabelo, suave, não arde os olhos, contendo de 400 a 500 ml.	Unid	1.274	2.730	2.698	438	0	7.140



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



111	SHAMPOO INFANTIL - ACIMA DE 04 ANOS - Especificação: não contém corantes, possui ph neutro, não contém álcool. Para todos os tipos de cabelo embalagem de 200 a 300 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.	Unid	0	260	2.373	500	0	3.133
112	TALCO PARA BEBÊ - Especificação: Previne assaduras e brotoejas. Formulado com amido de milho e óxido de zinco. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos, corantes e ingredientes de origem animal. Conteúdo 100g.	Unid	1.274	2.275	2.373	219	0	6.141
113	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO: Solução limpadora, aplicação de quadro branco, tipo instantânea, aspecto físico líquido, características adicionais spray, capacidade mínima 60ml. Padrão de qualidade igual ou superior a Tonbras.	Unid	0	250	0	0	0	250
114	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO: material plástico, cor branco, capacidade: Copo 180ml. Capacidade:100 unidades. Características adicionais: Sistema poupa copo/alavanca acionamento.	Unid	250	250	250	125	10	885
115	DISPENSER PAPEL TOALHA DE 02/03 DOBRAS: Suporte papel toalha, 02/03 dobras. Dimensões 320mm, Alturax250mm largurax130mm. Profundidade. Confeccionado em poliestireno de alto impacto, contendo kit para fixação, contendo buchas e parafusos.	Unid	250	250	250	125	30	905
116	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO: suporte para sabonete líquido, saboneteira, reservatório, dispenser para sabonete líquido, material plástico ABS, capacidade 900ml, fixação em parede. Com visor para controle de volume, padrão de qualidade igual ou superior a Cristófoli Biossegurança, produzida e testada conforme normas técnicas específicas	Unid	250	250	250	125	30	905



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à esta ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador desta Ata e do fornecedor registrado.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado dentro do prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e quantitativos do adjudicatário, vedado ao licitante o oferecimento de proposta em quantitativo inferior ao previsto e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens dispostos no presente instrumento com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2, quando realizado, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a presente Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e seus anexos, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, à Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados neste instrumento poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital e anexos da licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, quando realizado, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, quando realizado, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.



8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8.8. Na hipótese de haver secretarias participantes o item 8 será aplicado.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS E DO FORNECEDOR

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não assinar o Contrato Administrativo, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão gerenciador da ata, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por procedimento administrativo realizado pelo órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, quando realizado, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados nesta Ata poderá ser realizado pelo órgão gerenciador total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento administrativo para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato, anexo ao Edital

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciador e fornecedor registrado.

Marituba/PA, 17 de janeiro de 2025.

MIKHAIL GUIMARAES
PEROUANSKY:06107
240454

Assinado de forma digital por
MIKHAIL GUIMARAES
PEROUANSKY:06107240454
Dados: 2025.01.17 11:34:09
-03'00'

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY

Secretário Municipal de Administração
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49
Órgão Gerenciador

W E DA ROCHA
LTDA:0961862
9000174

Assinado de forma digital
por W E DA ROCHA
LTDA:09618629000174
Dados: 2025.01.17
11:03:09 -03'00'

W E DA ROCHA LTDA
CNPJ Nº 09.618.629/0001-74
Fornecedor Registrado
Izabela Lima Evangelista da Rocha
CPF nº 962.947.442-53

PATRICIA
RONIELLY
RAMOS
ALENCAR:05
776248493

Assinado de forma
digital por PATRICIA
RONIELLY RAMOS
ALENCAR:05776248
493
Dados: 2025.02.28
11:42:46 -03'00'

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL, QUE GERENCIARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com sede na Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, 68480-000, na cidade de Portel, Estado do Pará, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, considerando o julgamento do Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no quadro de avisos dia 27/12/2024, Processo Administrativo nº 01911001/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Copa, Cozinha, Higiene, Limpeza e Descartável, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Meio Ambiente e Gestão Administrativa e Financeira/SEGAF de Portel/PA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 0034/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	LUDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ	09.049.870/0001-20		
INSC. ESTADUAL Nº	15.264.649-3		
ENDEREÇO	Rua Triunvirato, nº 456, Cidade Velha, Belém/PA		
CEP	66.020-	E-mail	ludicacm@gmail.com
	645		

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PANO DE PRATO ALGODAO BRANCO 78X44 CM	PANOPRACTIC	UNIDADE	1800	R\$ 7,80	R\$ 14.040,00

Especificação : Pano de prato, para limpeza de copa aberto 100% algodao, alvejado, com ou sem estampa, auta absorção.

3	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CONJUNTO DE TALHERES CABO DE PLASTICO COM 24 PEÇAS	TRAMONTINA	UNIDADE	100	R\$ 109,99	R\$ 10.999,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

*Especificação : Especificação
: Conjunto de talheres com 24
peças (6 garfos, 6 facas
serrilhadas, 6 colheres de
mesa e 6 colheres de
sobremesa) com lâminas em
inox e cabos em polipropileno.*

7	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	PANELUX	UNIDAD E	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00

*Especificação : Especificação
: Panela de pressão, material
aço inoxidável, capacidade
para 7L, cabo baquelite,
sistema de segurança válvulas
que funcionam e borracha de
segurança, revestimento anti-
aderente.*

9	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PANELA DE PRESSÃO 4,5	PANELUX	UNIDAD E	80	R\$ 148,00	R\$ 11.840,00

*Especificação : Especificação
: Panela de pressão, material
aço inoxidável, capacidade
para 4,5L, cabo baquelite,
sistema de segurança válvulas
que funcionam e borracha de
segurança, revestimento anti-
aderente.*

10	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BANDEJA PLASTICO RETANGULAR CAFE 34X23CM	COZA	UNIDAD E	140	R\$ 45,00	R\$ 6.300,00

*Especificação : Especificação
: Bandeja, de plástico
resistente, retangular medido
aproximadamente 34x23 cm,
cores variadas.*

12	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PANELA CAÇAROLA Nº 30	ALUMINI O NACIONA L	UNIDAD E	100	R\$ 345,00	R\$ 34.500,00

*Especificação : Especificação
: Panela caçarola de material
alumínio fundido, com tampa
e alças laterais em alumínio,
Nº 30, capacidade mínima
para 9,7L.*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

14	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FACA PARA COZINHA	TRAMONT INA	UNIDAD E	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00

*Especificação : Especificação
: Faca para cozinha, material
lâmina de aço inoxidável,
cabo de plástico, comprimento
da lâmina 15cm. Largura
5mm. Aplicação cortar carne,
tipo fio liso.*

16	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CANECÃO DE ALUMINIO Nº 18	PANELUX	UNIDAD E	40	R\$ 68,95	R\$ 2.758,00

*Especificação : Especificação
: Canecão em alumínio, altura
18cm, diâmetro 18cm,
capacidade aproximada para
4,5L com cabo reforçado.*

18	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	TERMOLA R	UNIDAD E	140	R\$ 46,90	R\$ 6.566,00

*Especificação : Especificação
: Garrafa térmica com
capacidade de 1L, corpo de
plástico e ampola de vidro,
com tampa de fechamento em
peça única. Com alça e cores
variadas.*

22	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	GARFO DE MESA	BRINOX	UNIDAD E	400	R\$ 9,95	R\$ 3.980,00

25	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	GARFO DESCARTAVEIS	PRAFEST A	PACOTE	5000	R\$ 8,99	R\$ 44.950,00

*Especificação : Especificação
: Garfo descartável, material
plástico para refeição. cor
branco e/ou transparente.
Pacote contendo 50 unidades.*

26	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	COLHER DESCARTÁVEL	PRAFEST A	PACOTE	1792	R\$ 6,82	R\$ 12.221,44

*Especificação : Especificação
: Colher descartável, material
plástico, cor branca e/ou*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

transparente para refeição.

Pacote contendo 50 Unidades.

28	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	COPO DESCARTAVEIS 200ML COM 25 PCT - COTA RESERVADA	TOTALPL AST	CAIXA	250	R\$ 172,95	R\$ 43.237,50

Especificação : Especificação
: Copo descartável
transparente, bordas
arredondadas, com
capacidade para 200ml.
Insentos de materiais
estranhos como: rachaduras,
furos e deformações.
Acondicionados em sacos
pásticos, lacrados, caixa
contendo 2500 unidades(25
pacotes com 100 unid.).

29	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	COPOS DESCARTAVEIS 50 ML CAIXA COM 5000 COPOS-BRANCOS	1758 TOTALPL AST	CAIXA	400	R\$ 132,00	R\$ 52.800,00

Especificação : Especificação
: Copo descartável
transparente e/ou branco
bordas arredondadas, com
capacidade para 50ml.
Insentos de materiais
estranhos como: rachaduras,
furos e deformações.
Acondicionados em sacos
pásticos, lacrados, caixa
contendo 5000 unidades(50
pacotes com 100 unid.).

32	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PRATO CUMBUCA DESCARTAVE 21 CM	TOTALPL AST	PACOTE	4000	R\$ 3,19	R\$ 12.760,00

Especificação : Especificação
: Prato fundo descartável, tipo
cumbuca, fundo Nº21, cor
branca. Embalagem contendo
10 unidades.

33	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PRATO CUMBUCA DESCARTAVEL Nº 15	TOTALPL AST	PACOTE	4000	R\$ 3,30	R\$ 13.200,00

Especificação : Especificação
: Prato fundo descartável, tipo
cumbuca, fundo Nº15, cor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

branca. Embalagem contendo
10 unidades.

36	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PAPEL TOALHA - COTA PRINCIPAL	STYLUS	FARDO	1200	R\$ 50,00	R\$ 60.000,00

Especificação : Toalha de
papel, material papel, tipo
toalha dupla picotada,
absorvente, sem fragancias e
impurezas medindo no minimo
22 cm de comprimento 20 cm
de largura, acondicionada em
embalagem plastica com 2
rolos cada fardo com 24 rolos.

40	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CALDERAO EM ALUMINIO Nº30	ALUMINI O NACIONA L	UNIDAD E	40	R\$ 203,00	R\$ 8.120,00

Especificação : Especificação
: Caldeirão em alumínio
polido com 26cm de altura, 30
cm de diâmetro, capacidade
mínima para 20L, com tampa
e alça em alumínio.

42	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TACHO MULTIUSO DE ALUMINIO Nº 30	ALUMINI O NACIONA L	UNIDAD E	80	R\$ 139,00	R\$ 11.120,00

45	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CONCHA DE ALUMINIO	TRAMONT INA	UNIDAD E	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00

Especificação : Especificação
: Concha feita em aço inox de
fácil limpeza, comprimento de
55cm, largura 13cm, cor
predominante prata.

46	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ISQUEIRO C/10 UNIDADES	BIC	CARTEL A	140	R\$ 51,00	R\$ 7.140,00

Especificação : Especificação
: Isqueiro com corpo revestido
em plástico, dimensões de
7,5cm, com acendedor, gás
embutido, descartável.
Cartelas contendo 10
unidades, cores sortidas.

50	Tipo I – até R\$ 80.000	JARRA COM TAMPA 05 LITROS	PLASÚTIL	UNIDAD E	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	exclusivo p/ MPE						
		Especificação : Jarra de plástico e/ou polipropileno para suco, com alça, de material resistente, com tampa e com capacidade mínima de 05L.					
51	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	GUARDANAPO DE PAPEL	SCALA	UNIDAD E	1400	R\$ 15,99	R\$ 22.386,00
		Especificação : Especificação : Guardanapo de papel, material celulose, largura mínima de 22 cm e comprimento 22,5 cm, cor branca, tipo folhas simples, características adicionais macio e absorvente, acondicionado em pacotes com 50 folhas cada.					
52	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PAPEL FILME	G-UTIL	UNIDAD E	1400	R\$ 7,82	R\$ 10.948,00
56	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CONCHA DE ALUMINIO 35 CM	CASUAL HOME	UNIDAD E	60	R\$ 29,85	R\$ 1.791,00
		Especificação : Especificação : Concha em inox, 250ml, cabo medindo 35cm em formato de gancho. (para sopa e feijão).					
60	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TÁBUA DE MADEIRA P/COZINHA	MOR	UNIDAD E	40	R\$ 61,50	R\$ 2.460,00
		Especificação : Especificação : Tábua de madeira p/carne, antiempenamento e rachadura, aproximadamente 50cmx30cmx1,5cm.					
63	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TRAVESSA DE PLASTICO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 1 LITRO	PLASÚTIL	UNIDAD E	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
64	Tipo I – até R\$ 80.000	TRAVESSA DE PLASTICO COM TAMPA	PLASÚTIL	UNIDAD E	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	exclusivo p/ MPE	APROXIMADAMENTE 2 LITROS					
67	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ESCORREDOR DE ALUMINIO	INOX PRIME	UNIDAD E	40	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00

*Especificação : Especificação
: Escorredor fixo em alumínio,
com porta talheres,
capacidade mínima para 28
peças, mínimo 16 pratos.*

72	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MARMITEX Nº8 CX C/100 UNIDADES FECHADO A MAQUINA	WYDA	CAIXA	400	R\$ 111,85	R\$ 44.740,00
74	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	POTE PLASTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL APROXIMADAMENTE 2 LITROS	PLASÚTIL	UNIDAD E	80	R\$ 26,85	R\$ 2.148,00
76	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CAIXA TERMICA 26LTS	MOR	UNIDAD E	60	R\$ 249,00	R\$ 14.940,00

*Especificação : Parte interna
e externa em polipropileno
injetado, tampa em polietileno
e isolamento térmico em
poliestireno expandido
Desenvolvida com material
100% virgem, atóxico e sem
odor.*

79	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ÁGUA SANITÁRIA - 1L - CX C/ 12 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	FC OLVEIRA	CAIXA	2250	R\$ 41,00	R\$ 92.250,00
83	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1L.	CRUZEIR O	UNIDAD E	4000	R\$ 13,50	R\$ 54.000,00
86	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CERA LÍQUIDA INCOLOR 500ML	ANA BRILHO	FRASCO	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
88	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	DESINFETANTE 2L - COTA RESERVADA	ECONÔMI CO	UNIDAD E	4.000	R\$ 10,95	R\$ 43.800,00
91	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML - CX C/ 12 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	KELLDR N	CAIXA	1200	R\$ 130,95	R\$ 157.140,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

95	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - CX C/ 24 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	ECONÔMI CO	CAIXA	1050	R\$ 74,95	R\$ 78.697,50
97	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	DETERGENTE P/ LIMPEZA PESADA DE PISO - FRASCO C/ 5L	SPARTTA N	UNIDAD E	1100	R\$ 65,00	R\$ 71.500,00
98	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ESCOVÃO DE PIAÇA VA - COM CABO DE MADEIRA	SHOPPING VASSOUR A	UNIDAD E	1200	R\$ 27,00	R\$ 32.400,00
101	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	ESPONJA DUPLA FACE 75MM X 110MM - PCT C/ 100 UNIDADES - COTA RESERVADA	ALKLIN	PACOTE	150	R\$ 131,95	R\$ 19.792,50
102	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FLANELA 38CM X 58CM - AMARELA	PANOPRA TIC	UNIDAD E	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
103	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	INSETICIDA SPRAY 300ML - CX C/ 12 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	KELLDR N	CAIXA	1050	R\$ 159,95	R\$ 167.947,50
106	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - CX C/ 24 UNIDADES	ECONÔMI CO	CAIXA	140	R\$ 116,99	R\$ 16.378,60
109	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO - COM CABO	SHOPPING VASSOUR A	UNIDAD E	1400	R\$ 22,98	R\$ 32.172,00
111	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PAPEL HIGIÊNICO - NEUTRO - FARDO C/ 16 PCTS DE 4 ROLOS - COTA PRINCIPAL	MIMMO	FARDO	2700	R\$ 139,90	R\$ 377.730,00

*Especificação : Material
Celulose Virgem, Largura 10
Cm, Cor Branca,
Características Adicionais
Picotado, Folha Dupla, Fardo
contendo 16 pacotes de 4
rolos.*

114	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PAPEL HIGIÊNICO - PERFUMADO - FARDO DE 16 PCTS C/ 4 ROLOS - COTA RESERVADA	MIMMO	FARDO	600	R\$ 131,85	R\$ 79.110,00
115	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PAPEL TOALHA - PCT COM 2 ROLOS - COTA PRINCIPAL	SYTLUS	PACOTE	10500	R\$ 6,15	R\$ 64.575,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

117	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	RODO PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA DE 60CM	SHOPPING VASSOURA	UNIDAD E	1200	R\$ 16,95	R\$ 20.340,00
120	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	SABÃO EM PÓ 1KG - CX C/ 12 UNIDADES - COTA RESERVADA	SPUMIL	CAIXA	350	R\$ 91,85	R\$ 32.147,50
124	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TOUCA HIGIÊNICA DESCRATÁVEL - PCT C/ 100 UNIDADES	NOBRE	PACOTE	1000	R\$ 31,95	R\$ 31.950,00
127	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05 - CABO DE MADEIRA	SHOPPING VASSOURA	UNIDAD E	1000	R\$ 16,15	R\$ 16.150,00
128	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	SACO PARA LIXO - 50L - PCT C/ 10 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	AMAZON LIMP	PACOTE	22500	R\$ 6,99	R\$ 157.275,00
131	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	SACO PARA LIXO - 30L - PCT C/ 10 UNIDADES - COTA RESERVADA	AMAZON LIMP	PACOTE	7500	R\$ 7,85	R\$ 58.875,00
132	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	SACO PARA LIXO - 200L - PCT C/ 5 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	AMAZON LIMP	PACOTE	37500	R\$ 9,15	R\$ 343.125,00
135	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	SACO PARA LIXO - 15L - PCT C/ 10 UNIDADES - COTA RESERVADA	AMAZON LIMP	PACOTE	10000	R\$ 6,15	R\$ 61.500,00
136	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	SACO PARA LIXO - 100L - PCT C/ 5 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	AMAZON LIMP	PACOTE	22500	R\$ 8,50	R\$ 191.250,00
140	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 32L	ARQPLAS T	UNIDAD E	140	R\$ 71,20	R\$ 9.968,00
143	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 30L	ARQPLAS T	UNIDAD E	120	R\$ 31,89	R\$ 3.826,80
144	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 60L	MERCONPLAS	UNIDAD E	100	R\$ 49,89	R\$ 4.989,00
148	Tipo I – até R\$ 80.000	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO S/ TAMPA - 9,6L	MERCONPLAS	UNIDAD E	60	R\$ 10,89	R\$ 653,40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	exclusivo p/ MPE						
149	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO S/ TAMPA - 10L	MERCONP LAS	UNIDAD E	400	R\$ 8,89	R\$ 3.556,00
151	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA C/ CABO E SUPORTE - 36,5CM DE COMP.	SHOPPING VASSOUR A	UNIDAD E	1000	R\$ 11,45	R\$ 11.450,00
153	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO G	VOLK	PAR	1200	R\$ 11,89	R\$ 14.268,00
155	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LUVA EM LÁTEX MANGA LONGA - TAMANHO P	VOLK	PAR	600	R\$ 24,20	R\$ 14.520,00
157	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LUVA EM LÁTEX MANGA LONGA - TAMANHO G	VOLK	PAR	600	R\$ 17,50	R\$ 10.500,00
160	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ESFREGÃO MOP DE ALGODÃO COM CABO	NOBRE	UNIDAD E	200	R\$ 89,85	R\$ 17.970,00
164	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA 40X50 15KG - C/ 144 UNIDADES	CARTAPL AST	PACOTE	40	R\$ 22,89	R\$ 915,60
165	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM FILTRAGEM BACTERIANA - CX C/ 50 UNIDADES	KDU	CAIXA	800	R\$ 14,95	R\$ 11.960,00
167	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	KIT MERENDA ESCOLAR COM 4 PEÇAS	ORIEN PLÁSTICO	UNIDAD E	2000	R\$ 28,20	R\$ 56.400,00

*Especificação: Kit com 4
peças, contendo prato escolar
de 600 ml, colher escolar de 7
ml, caneca escolar de 300ml e
cumbuca escolar de 350ml,
desenvolvidas em pp
(polipropileno).*

R\$ 2.862.687,34

FORNECEDOR	W OTONY DO NASCIMENTO LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

CNPJ	30.061.409/0001-89						
INSC. ESTADUAL Nº	03.059243-7						
ENDEREÇO	Rod BR-210, Nº 263, Bairro: Lagoa Azul, Macapá/AP						
CEP	68.909-788		E-mail		wagnerotony@gmail.com		

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TOALHA ROSTO P/BORDAR 794 (50X90)	PANOPRATIC	UNIDADE	220	R\$ 19,65	R\$ 4.323,00

Especificação : Especificação :
Toalha para rosto, material 90% algodão e 10% poliéster, cores variadas. Comprimento 90 cm e largura 50 cm.

4	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	COLHER DE PANELA PARA ARROZ	TRAMONTINA	UNIDADE	80	R\$ 31,75	R\$ 2.540,00

Especificação : Material em aço inoxidável, tamanho grande, tipo arroz. Características adicionais: medindo 25 cm de diâmetro e 10 cm de parte côncava

5	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ESCUMADEIRA	TRAMONTINA	UNIDADE	140	R\$ 51,87	R\$ 7.261,80

Especificação : Especificação :
Escumadeira em aço inox próprias para o uso diário, resistente e acabamento em brilho

6	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	PANELUX	UNIDADE	120	R\$ 422,31	R\$ 50.677,20

Especificação : Especificação :
Panela de pressão, material aço inoxidável, capacidade para 10L, cabo baquelite, sistema de segurança válvulas que funcionam e borracha de segurança, revestimento anti-aderente.

8	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PANELA DE PRESSÃO 22 LITROS	PANELUX	UNIDADE	20	R\$ 576,64	R\$ 11.532,80

Especificação : Especificação :
Panela de pressão, material aço inoxidável, capacidade para 22L, cabo baquelite, sistema de segurança válvulas que funcionam e borracha de segurança, revestimento anti-aderente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

11	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PANELA DE ALUMINIO BATIDO	ALUMINIO NACIONAL	UNIDADE	100	R\$ 301,94	R\$ 30.194,00
13	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PANELA CAÇAROLA Nº 40	ALUMINIO NACIONAL	UNIDADE	100	R\$ 298,40	R\$ 29.840,00

*Especificação : Especificação :
Panela caçarola de número 40 com tampa e alças em alumínio, capacidades mínima de 20L. dimensões: diâmetro 40cm e altura 19 cm.*

15	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FACA PARA CORTE 40 CM	TRAMONTINA	UNIDADE	120	R\$ 62,74	R\$ 7.528,80

*Especificação : Especificação :
Faca para corte de carne, lâmina larga em inox, lisa, 40cm de comprimento, cabo em polipropileno, espessura da lâmina 2,5mm*

17	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CANECÃO DE ALUMINIO Nº20	PANELUX	UNIDADE	24	R\$ 80,90	R\$ 1.941,60

*Especificação : Especificação :
Canecão em alumínio, com altura de 20cm e de 20cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 6,3L, com alça reforçada,*

19	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	GARRAFA TERMICA 05 LITROS	TERMOLAR	UNIDADE	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00

*Especificação : Especificação :
Garrafa térmica 5L, com tampa rosqueada de boa vedação e alça, feita com material de poliuretano resistente.*

20	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 LITROS	TERMOLAR	UNIDADE	80	R\$ 113,00	R\$ 9.040,00

*Especificação : Especificação :
Garrafa térmica, capacidade para 1,8L, serve a jato, automática, com alça e tampa, ampola de vidro e corpo revestido em aço inox.*

21	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	COLHER DE MESA	BRINOX	UNIDADE	400	R\$ 16,70	R\$ 6.680,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Especificação : Especificação :
Colher de mesa, material do corpo
aço inoxidável, material do cabo
em polipropileno, com
aproximadamente de 19cm de
comprimento.

23	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CONJUNTO DE POTES DE MANTIMENTOS	UZ UTILIDA DES	UNIDA DE	140	R\$ 44,00	R\$ 6.160,00

Especificação : Especificação :
Conjunto de quatro potes plásticos
para mantimentos. Contendo 1 pote
para arroz, 1 de açúcar, 1 de café e
1 para feijão.

24	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	JOGO DE XÍCARAS COM PIRES	DURALE X	JOGO	120	R\$ 121,00	R\$ 14.520,00

Especificação : Jogo de
xícaras(grande) de café com pires
em cerâmica/vidro, capacidade
mínima de 200ml. contendo 6
xícaras e 6 pires, modelos e cores
variados

27	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	COPO DESCARTAVEIS 200ML COM 25 PCT - COTA PRINCIPAL	TOTALP LAST	CAIXA	750	R\$ 166,30	R\$ 124.725,00

Especificação : Especificação :
Copo descartável transparente,
bordas arredondadas, com
capacidade para 200ml. Insentos
de materiais estranhos como:
rachaduras, furos e deformações.
Acondicionados em sacos plásticos,
lacrados, caixa contendo 2500
unidades(25 pacotes com 100
unid.).

30	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PRATOS DESCARTAVEIS MEDIO	TOTALP LAST	PACOT E	4000	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00

Especificação : Especificação :
Prato descartável, Nº21, na cor
branca para refeições. Pacote
contendo 10 unidades.

31	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PRATOS DESCARTAVEIS 15CM RASOS	TOTALP LAST	PACOT E	4000	R\$ 3,54	R\$ 14.160,00

34	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	COADOR DE CAFE DE FLANELA	MC	UNIDA DE	600	R\$ 9,80	R\$ 5.880,00

Especificação : Especificação :
Coador de café, médio ou grande,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

estrutura com aro em arame reforçado e cabo plastificado, ideal para coar até 5L de café. Malha flanela 100% algodão.

35	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PAPEL ALUMINIO	MYDA	ROLO	200	R\$ 8,06	R\$ 1.612,00

Especificação : Especificação : Papel alumínio, material alumínio, de boa qualidade, comprimento de 7,5m, largura entre 30cm e 45cm, apresentação rolo, aplicação uso doméstico.

37	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PAPEL TOALHA - COTA RESERVADA	STYLUS	FARDO	400	R\$ 48,15	R\$ 19.260,00

Especificação : Toalha de papel, material papel, tipo toalha dupla picotada, absorvente, sem fragancias e impurezas medindo no minimo 22 cm de comprimento 20 cm de largura, acondicionada em embalagem plastica com 2 rolos cada fardo com 24 rolos.

38	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PANO DE PRATO (ATOALHADO)	PANOPRATIC	UNIDA DE	1200	R\$ 8,06	R\$ 9.672,00

Especificação : Especificação : Pano de prato, de boa qualidade atalhado, 100% algodão, cor diversas/estampado podendo conter detalhes bordados ou desenhos na borda do pano, com alto nivel de absorção medindo no minimo 42 x 75 cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.

39	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	REGISTRO DE FOGÃO	IMAR	UNIDA DE	200	R\$ 73,00	R\$ 14.600,00

Especificação : Especificação : Kit para instalação de gás liquefeito 13Kg contendo: registro de pressão constando a gravação do código do Inmetro e prazo de validade não inferior a 5(cinco) anos; mangueira em material plástico PVC transparente, trançada com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

comprimento mínimo de 1 metro, 2 (duas) braçadeiras para instalação da mangueira ao botijão, fogão.

41	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TACHO DE ALUMINIO Nº 28	ALUMINIO NACIONAL	UNIDADE	80	R\$ 125,90	R\$ 10.072,00

Especificação : Especificação : Tacho em alumínio, capacidade para 3,5L com alças reforçadas e tampa.

43	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TACHO MULTIUSO DE ALUMINIO Nº 40	ALUMINIO NACIONAL	UNIDADE	29	R\$ 214,93	R\$ 6.232,97
44	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FACA DE MESA	TRAMONTINA	UNIDADE	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00

Especificação : Especificação : Faca de mesa, confeccionada em aço inoxidável, lâmina com dentes serrilhados, não deformável, cabo em polipropileno, aproximadamente 20cm, cores variadas.

47	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TABUA DE VIDRO (GRANDE)	PANELUX	UNIDADE	100	R\$ 31,05	R\$ 3.105,00

Especificação : Especificação : Tábua para cozinha, em vidro temperado, aproximadamente 25x35x1mm.

48	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CANECA DE CERÂMICA 400ML	OXFORD PORCELANA	UNIDADE	100	R\$ 28,30	R\$ 2.830,00

Especificação : Caneca cilíndrica em cerâmica, com alça para segurar, capacidade mínima 400ml, resistente a forno de micro-ondas.

49	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FRIGIDEIRA MEDIA COM TAMPA	PANELUX	UNIDADE	140	R\$ 90,00	R\$ 12.600,00

Especificação : Especificação : Frigideira material alumínio, diâmetro 28cm, revestimento antiaderente cabo baquelite anti-térmico, com tampa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

53	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PRATO DE VIDRO	MABEL	UNIDA DE	600	R\$ 8,63	R\$ 5.178,00
<i>Especificação : Especificação : Prato, material vidro p/refeição. característica: Fundo.</i>							
54	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	JARRA DE PLÁSTICO 02 LT	PLASÚTI L	UNIDA DE	200	R\$ 26,27	R\$ 5.254,00
<i>Especificação : Especificação : Jarra em plástico, atóxico resistente, com cabo, bico e tampa transparente. Capacidade para 2L.</i>							
55	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CALDERAO EM ALUMINIO Nº40	PLATIN OX	UNIDA DE	120	R\$ 292,56	R\$ 35.107,20
<i>Especificação : Especificação : Caldeirão em alumínio com 36 cm de altura, com 40cm de diâmetro, com capacidade para 45L. com tampa e alças reforçadas</i>							
57	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FRIGIDEIRA 40 CM	PANELU X	UNIDA DE	100	R\$ 134,47	R\$ 13.447,00
<i>Especificação : Especificação : Frigideira grande, com 40cm de diâmetro, capacidade aproximada para 8L, com cabo de madeira e asa.</i>							
58	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TOALHA PLASTICA PARA MESA TAMANHO 1,40X2,20	LINHA TEX ENXOVA IS	UNIDA DE	80	R\$ 62,26	R\$ 4.980,80
<i>Especificação : Especificação : Toalha de mesa, material plástico (atoalhado), tamanho 1,40x2,20 cm. características adicionais, estampado ou liso.</i>							
59	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BANDEJA DE INOX MEDIA	OX PRIME	UNIDA DE	40	R\$ 132,07	R\$ 5.282,80
<i>Especificação : Especificação : Bandeja inox, formato retangular, medindo aproximadamente 48x32 cm, aplicação residencial, finalidade servir líquidos e alimentos.</i>							
61	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PORTA COPO DESCARTAVEL PARA AGUA	NOBRE	UNIDA DE	100	R\$ 69,80	R\$ 6.980,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Especificação : Especificação :
Porta copo descartável de fixação
em parede, tipo dispenser, inox,
para copos de 180/200ml.

62	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PORTA COPO DESCARTAVEL PARA CAFE	NOBRE	UNIDA DE	80	R\$ 67,00	R\$ 5.360,00

Especificação : Especificação :
Porta copo descartável de fixação
em parede, tipo dispenser, inox,
para copos de 50ml.

65	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TRAVESSA DE PLASTICO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 3 LITROS	PLASÚTI L	UNIDA DE	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
66	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA	MARINE X	UNIDA DE	40	R\$ 72,10	R\$ 2.884,00

Especificação : Especificação :
Travessa em vidro temperado,
retangular, com tampa plástica,
medindo aproximadamente 39,5 x
24 cm.

68	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPERADO RETANGULAR COM TAMPA	MARINE X	UNIDA DE	20	R\$ 76,24	R\$ 1.524,80
69	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PILAO ALUMINIO FUNDIDO MEDIO PARA TEMPERO SOCADOR DE ALHO ALMOFARIZ	VERSAIL LES	UNIDA DE	12	R\$ 65,80	R\$ 789,60

Especificação : Especificação :
Pilão de alumínio fundido, tipo
almofariz, com socador para alho e
temperos, com medidas
aproximadas: Altura 9 cm,
Profundidade 9 cm, Diâmetro 11
cm, Fundo 6,5 cm e socador 19 cm.

70	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CONJUNTO FORMA BANHO MARIA COM TAMPA	PANELU X	UNIDA DE	20	R\$ 102,20	R\$ 2.044,00

Especificação : Especificação :
Conjunto de forma Banho Maria,
tipo forma para pudim no fogão,
medindo aproximadamente 20 cm,
com tampa.

71	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR MEDIA ALTA Nº 3 - 6X26X36,5CM	EPM HOME	UNIDA DE	40	R\$ 107,30	R\$ 4.292,00
73	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	MAGAZINE GAMA	UNIDA DE	100	R\$ 25,70	R\$ 2.570,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

75	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FECHADOR DE MARMITEX	VITALE	UNIDA DE	20	R\$ 169,10	R\$ 3.382,00
<i>Especificação : Parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido Desenvolvida com material 100% virgem, atóxico e sem odor.</i>							
77	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CAIXA TERMICA 34 LTS	MOR	UNIDA DE	40	R\$ 240,14	R\$ 9.605,60
<i>Especificação : Parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido Desenvolvida com material 100% virgem, atóxico e sem odor.</i>							
78	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CAIXA TERMICA 75LTS	MOR	UNIDA DE	20	R\$ 364,70	R\$ 7.294,00
<i>Especificação : Parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido Desenvolvida com material 100% virgem, atóxico e sem odor.</i>							
80	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	ÁGUA SANITÁRIA - 1L - CX C/ 12 UNIDADES - COTA RESERVADA	FC OLIVEIRA	CAIXA	750	R\$ 40,50	R\$ 30.375,00
81	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÁGUA SANITÁRIA - 5L	FC OLIVEIRA	UNIDA DE	2000	R\$ 31,37	R\$ 62.740,00
82	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÁLCOOL EM GEL 70% - FRASCO C/ 500ML.	SUPER SOL	UNIDA DE	4000	R\$ 14,60	R\$ 58.400,00
84	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÁLCOOL LIQUIDO 96% - 1L	SUPER SOL	UNIDA DE	4000	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00
85	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ALVEJANTE DE TECIDO 1L	TUFF	UNIDA DE	400	R\$ 19,49	R\$ 7.796,00
87	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	DESINFETANTE 2L - COTA PRINCIPAL	ECONÔMICO	UNIDA DE	12.000	R\$ 10,80	R\$ 129.600,00
89	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	DESINFETANTE DE USO GERAL - BOMBONA 5L - COTA PRINCIPAL	ECONÔMICO	UNIDA DE	3000	R\$ 38,10	R\$ 114.300,00
90	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	DESINFETANTE DE USO GERAL - BOMBONA 5L - COTA RESERVADA	ECONÔMICO	UNIDA DE	1000	R\$ 38,10	R\$ 38.100,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

92	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML - CX C/ 12 UNIDADES - COTA RESERVADA	KELLDR IN	CAIXA	400	R\$ 126,63	R\$ 50.652,00
93	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	DESODORIZADOR SANITÁRIO - CX COM 36 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	SANY	CAIXA	750	R\$ 92,71	R\$ 69.532,50
94	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	DESODORIZADOR SANITÁRIO - CX COM 36 UNIDADES - COTA RESERVADA	SANY	CAIXA	250	R\$ 92,71	R\$ 23.177,50
96	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - CX C/ 24 UNIDADES - COTA RESERVADA	ECONÔMICO	CAIXA	350	R\$ 71,76	R\$ 25.116,00
99	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ESPANADOR DE TETO C/ CABO	SHOPPING VASSOURA	UNIDADE	600	R\$ 56,75	R\$ 34.050,00
100	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ESPONJA DUPLA FACE 75MM X 110MM - PCT C/ 100 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	ALKLIN	PACOTE	450	R\$ 129,53	R\$ 58.288,50
104	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	INSETICIDA SPRAY 300ML - CX C/ 12 UNIDADES - COTA RESERVADA	KELLDR IN	CAIXA	350	R\$ 153,16	R\$ 53.606,00
105	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LÃ DE AÇO 60G COM 8 UNIDADES	BOMBRI L	PACOTE	6000	R\$ 2,67	R\$ 16.020,00
107	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LIMPA VIDRO C/ GATILHO 500ML - CX C/ 12 UNIDADES	ECONÔMICO	CAIXA	60	R\$ 85,81	R\$ 5.148,60
108	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LUSTRA MÓVEIS - MADEIRA - 500ML	POLIFLOR	UNIDADE	100	R\$ 19,27	R\$ 1.927,00
110	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PANO MULTIUSO C/ AGENTE ANTI BACTÉRIA - EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES	NOBRE	EMBALAGEM	800	R\$ 14,37	R\$ 11.496,00

Especificação : Material Celulose Virgem, Largura 10 Cm, Cor Branca, Características Adicionais Picotado, Folha Dupla, Fardo contendo 16 pacotes de 4 rolos.

112	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PAPEL HIGIÊNICO - NEUTRO - FARDO C/ 16 PCTS DE 4 ROLOS - COTA RESERVADA	MIMMO	FARDO	900	R\$ 132,58	R\$ 119.322,00

Especificação : Material Celulose Virgem, Largura 10 Cm, Cor Branca, Características Adicionais Picotado, Folha Dupla, Fardo contendo 16 pacotes de 4 rolos.

113	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PAPEL HIGIÊNICO - PERFUMADO - FARDO DE 16	MIMMO	FARDO	1800	R\$ 126,27	R\$ 227.286,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

		PCTS C/ 4 ROLOS - COTA PRINCIPAL					
116	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PAPEL TOALHA - PCT COM 2 ROLOS - COTA RESERVADA	SYTLUS	PACOTE	3500	R\$ 6,29	R\$ 22.015,00
118	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	SABÃO EM BARRA - 1KG - CX C/ 10 UNIDADES	ECONÔMICO	CAIXA	600	R\$ 87,19	R\$ 52.314,00

Especificação : Multiuso Para Limpeza Em Geral, Biodegradável, Barra De 1kg.Embalagem Com Nome Do Fabricante, contendo 10 Unidade Caixa, Data De Fabricação E Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Saúde.

119	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	SABÃO EM PÓ 1KG - CX C/ 12 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	SPUMIL	CAIXA	1050	R\$ 88,67	R\$ 93.103,50
121	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	SABONETE ANTISSEPTICO(À BASE DE TRICLOSAN) - BOMBONA 5L	SPARTAN	UNIDADE	200	R\$ 86,95	R\$ 17.390,00
122	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	SABONETE EM BARRA - 90G	OLIVER	UNIDADE	2000	R\$ 4,32	R\$ 8.640,00
123	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - 1KG	SODA BONA	UNIDADE	400	R\$ 24,18	R\$ 9.672,00
125	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	VASSOURA DE FERRO - TIPO ANSINHO	VONDER	UNIDADE	400	R\$ 49,58	R\$ 19.832,00
126	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE PLÁSTICO	SHOPPING VASSOURA	UNIDADE	1000	R\$ 24,61	R\$ 24.610,00
129	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	SACO PARA LIXO - 50L - PCT C/ 10 UNIDADES - COTA RESERVADA	AMAZON LIMP	PACOTE	7500	R\$ 7,00	R\$ 52.500,00
130	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	SACO PARA LIXO - 30L - PCT C/ 10 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	AMAZON LIMP	PACOTE	22500	R\$ 8,20	R\$ 184.500,00
133	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	SACO PARA LIXO - 200L - PCT C/ 5 UNIDADES - COTA RESERVADA	AMAZON LIMP	PACOTE	12500	R\$ 9,29	R\$ 116.125,00
134	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	SACO PARA LIXO - 15L - PCT C/ 10 UNIDADES - COTA PRINCIPAL	AMAZON LIMP	PACOTE	30000	R\$ 7,21	R\$ 216.300,00
137	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	SACO PARA LIXO - 100L - PCT C/ 5 UNIDADES - COTA RESERVADA	AMAZON LIMP	PACOTE	7500	R\$ 8,74	R\$ 65.550,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

138	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 8L	TNA PLAST	UNIDA DE	100	R\$ 31,01	R\$ 3.101,00
139	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 15L	JAGUAR	UNIDA DE	200	R\$ 56,95	R\$ 11.390,00
141	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ PEDAL - 50L	TRITEC	UNIDA DE	120	R\$ 134,62	R\$ 16.154,40
142	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 15L	ARQPLAST	UNIDA DE	140	R\$ 24,00	R\$ 3.360,00
145	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA - 100L	MERCO NPLAS	UNIDA DE	340	R\$ 81,44	R\$ 27.689,60
146	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA BASCULANTE - 15L	PLASVALE	UNIDA DE	20	R\$ 22,13	R\$ 442,60
147	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO FECHADO C/ TAMPA BASCULANTE - 100L	JSN	UNIDA DE	36	R\$ 88,13	R\$ 3.172,68
150	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO C/ TAMPA - 50L	JAGUAR	UNIDA DE	600	R\$ 85,45	R\$ 51.270,00
152	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO P	VOLK	PAR	800	R\$ 12,58	R\$ 10.064,00
154	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LUVA EM LÁTEX MANGA CURTA - TAMANHO M	VOLK	PAR	1200	R\$ 8,03	R\$ 9.636,00
156	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LUVA EM LÁTEX MANGA LONGA - TAMANHO M	VOLK	PAR	600	R\$ 8,63	R\$ 5.178,00
158	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - 50CM X 70CM - UNIDADE	PANOPRATIC	UNIDA DE	240	R\$ 14,44	R\$ 3.465,60
159	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	DESENTUPIDOR DE PIA EM BORRACHA - SANFONADO - CABO DE PLÁSTICO	SANTA MARIA	UNIDA DE	400	R\$ 15,56	R\$ 6.224,00
161	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	AVENTAL PLÁSTICO	BRASCA MP	UNIDA DE	800	R\$ 12,77	R\$ 10.216,00
162	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BALDE C/ESCORREDOR 9L	ATLAS	UNIDA DE	800	R\$ 71,63	R\$ 57.304,00
163	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	SACO PLÁSTICO - 30KG - PCT C/ 100 UNIDADES	CARTAPLAST	PACOTE	120	R\$ 21,81	R\$ 2.617,20
166	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CANECO PLÁSTICO 300ML	ARCA PLAST	UNIDA DE	400	R\$ 4,41	R\$ 1.764,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Especificação: Kit com 4 peças,
contendo prato escolar de 600 ml,
colher escolar de 7 ml, caneca
escolar de 300ml e cumbuca
escolar de 350ml, desenvolvidas em
pp (polipropileno).

R\$ 2.855.457,65

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Participantes

3.2.1.1. Fundo Municipal de Educação;

3.2.1.2. Fundeb;

3.2.1.3. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.1.4. Fundo Municipal de Meio Ambiente;

3.2.1.5. Prefeitura Municipal;

3.3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. Caberá ao fornecedor(es) beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.7. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.9. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor(es) das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.11. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR(ES) REGISTRADOS

5.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es) r(es).

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

6.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor(es) para negociar a redução do preço registrado.

6.6. O(s) fornecedor(es) r que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.7 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

6.9. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

6.10. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor(es) não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor(es) requerer ao gerenciador a alteração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.11. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor(es) encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

6.12. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor(es) obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.13. Havendo cancelamento do registro do fornecedor(es), o gerenciador deverá convocar o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.15. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

6.16. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.16.1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.16.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.16.3. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

6.16.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.16, 6.16.1, e 6.16.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.17. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

6.17.1. Por razão de interesse público;

6.17.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

6.17.3. A pedido do fornecedor(es), decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.16, 6.16.1, 6.16.2 e 6.16.3 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor(es).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As demais condições gerais do fornecedor(es), encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Portel/PA, 27 de dezembro de 2024.

VICENTE DE PAULO
FERREIRA
OLIVEIRA:45521298215

Assinado de forma digital por VICENTE DE
PAULO FERREIRA OLIVEIRA:45521298215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=19109359000120, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=VICENTE DE PAULO FERREIRA
OLIVEIRA:45521298215

MUNICÍPIO DE PORTEL
CNPJ/MF Nº 04.876.447/0001-80
Contratante

MUNICÍPIO DE
PORTEL:04876447
000180

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
PORTEL:04876447000180
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=PORTEL, ou=RFB
e-CNPJ A1, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=19109359000120,
ou=PRESENCIAL, ou=AC Instituto Fenacon RFB,
cn=MUNICÍPIO DE PORTEL:04876447000180

W O COMERCIO &
SERVICOS:300614
09000189
W OTONY DO NASCIMENTO LTDA
CNPJ nº 30.061.409/0001-89
Contratado

Assinado de forma digital
por W O COMERCIO &
SERVICOS:30061409000189
Dados: 2024.12.27 11:00:10
-03'00'

LUDICA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA
E:09049870000120

Assinado de forma digital por LUDICA
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA E:09049870000120
Dados: 2024.12.27 11:02:19 -03'00'

LUDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 09.049.870/0001-20
Contratado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06050001/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ N.º CNPJ/MF N.º 22.981.153/0001-08, sediado à AV. PLÁCIDO NASCIMENTO, 265- CENTRO - SÃO JOÃO DE PIRABAS - PARÁ - CEP: 68.719-000, CNPJ N.º 22.981.153/0001-08, denominada Órgão Gerenciador representada neste ato por, Sr(a) KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO, ORDENADOR DE DESPESAS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2024, processo administrativo n.º 06050001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa FALCÃO E CRUZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ. 09.587.749/0001-51 sediado na AV SENADOR LEMOS S/N CEP: 68721-000, BAIRRO: CENTRO – SALINÓPOLIS/PA, neste ato representada pelo sr.(a) Ana Teresa Falcao Neto da Cruz, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 73, de 02 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higienização, descartáveis e material de copa cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital n.º 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UND		VALOR TOTAL	
1	Ácida muriática garrafa de 1 litro, c/registro no ministério da saúde (registro ANVISA), validade de no mínimo de 6 meses	BRANMIX	UND	1,800	R\$	6.00	R\$	10,800.00
2	Água Sanitária garrafa de 1 litro, embalagem em plástico resistente com tampa de vedação, c/registro no ministério da saúde (registro ANVISA), validade de no mínimo de 6 meses.	DA CASA	UND	2,800	R\$	2.19	R\$	6,132.00
5	Bacia plástica reforçada média capacidade 8 Lts	ERCA PLAST	UND	150	R\$	10.30	R\$	1,545.00
6	Balde Plástico Médio capacidade 10 Lts resistente com alça metálica	INPLAST	UND	150	R\$	11.55	R\$	1,732.50
9	Cesto plástico grande 100lts c/ tampa	IBAP PLAS	UND	150	R\$	83.05	R\$	12,457.50
10	Chaleira de alumínio com cabo p/ café de 1 Lt	NZA	UND	100	R\$	34.05	R\$	3,405.00
11	Coador de café nº8 flanelado de malha 100% algodão c/cabo	SATEX	UND	300	R\$	6.00	R\$	1,800.00
15	Cordeiro plástico p/varal nº05 de poliéster, pct c/10 unid	POLICOR	PCT	200	R\$	4.85	R\$	970.00
17	Desinfetante bactericida canônico formulado com sal de amônio quaternário e perfume eucalipto associado a tensoativo não iônico, neutro, para as superfícies, com poder de desinfecção, limpeza e perfume simultâneo. Embalagem de 1 litro, com registro no ministério da saúde, perfume eucalipto e/ou flora, validade de no mínimo de 6 meses. Com registro ANVISA	ECONOMICO	UND	5,000	R\$	3.46	R\$	17,300.00
18	Desodorizador de Ambiente aerosol 360ml fragrâncias diversas, c/registro no ministério da saúde (registro ANVISA), validade de no	ONLY	UND	2,000	R\$	8.75	R\$	17,500.00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

	mínimo de 6 meses.							
21	Escova de longo alcance (escova sanitária c/suporte, cerdas crespas, embutidas em formato circular, resistente e durável c/cabo de plástico aprox.34x8 cm.)	CRISTAL	UND	300	R\$	7.25	R\$	2,175.00
22	Escova de unha - plástica com alça.	ESCOBEL	UND	200	R\$	3.80	R\$	760.00
23	Escovão para piso (escovão de piaçava 40 cm, com cabo inclinado aprox.1,5 mt de madeira)	MIL BOM	UND	1,500	R\$	13.99	R\$	20,985.00
24	Esponja dupla face à base de fibras sintéticas e minerais abrasivo unidas por resina, para serviços de limpeza em geral.	BRILHUS	PCT	1,700	R\$	0.80	R\$	1,360.00
25	Esponja de lã de aço pacote com 8 unid	ASSOLAN	PCT	900	R\$	3.00	R\$	2,700.00
29	Fósforo Pct c/ 10 cx. Cada cx contendo 40 palitos.	PARANA	PCT	200	R\$	5.35	R\$	1,070.00
31	Garrafa Térmica de mesa comum 1 Lt copo plástico, ampola de vidro, alça, tampa de pressão	ALADIN	UND	200	R\$	52.19	R\$	10,438.00
33	Inseticida em aerosol c/300ml eficiente para matar mosquitos, pernilongos, muriçocas, com registro no Ministério da Saúde, validade de no mínimo de 6 meses.	VOREL	UND	2,000	R\$	7.49	R\$	14,980.00
34	Limpa alumínio líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde	DA CASA	UND	700	R\$	2.45	R\$	1,715.00
35	Limpa inóx líquido garrafa 500ml fragrâncias diversas com validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Saúde.	ZUPP	UND	200	R\$	4.45	R\$	890.00
38	Lustrador de moveis líquido garrafa 200ml fragrâncias diversas com validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Saúde.	AZULIM	UND	300	R\$	10.10	R\$	3,030.00
39	Luva de Borracha material látex, tamanho grande -palma antiaderente, interior liso, intalcado na cor azul	VOLK	PAR	1,000	R\$	3.85	R\$	3,850.00
40	Luva de Borracha material látex, tamanho médio - palma antiaderente, interior liso intalcado na cor azul	VOLK	PAR	1,000	R\$	4.80	R\$	4,800.00
44	Luva de PVC - cano longo aproximadamente 20cm - par	VOLK	UND	300	R\$	14.90	R\$	4,470.00
45	Mangueira de Plástico p/jardim de 30m, c/bico, de 1/2 c/engates rapidos, esguincho c/30cm	SHOP FLEX	UND	100	R\$	110.00	R\$	11,000.00
47	Naftalina 30G	NFTA	UND	200	R\$	3.70	R\$	740.00
50	Pano de chão de alta absorção para limpeza tipo saco (alvejado grosso,50x70 100% algodão.)	SATEX	UND	2,500	R\$	5.11	R\$	12,775.00
51	Pano de prato (tecido de sacarias, barrado de tecido 100% algodão, largura 0,50cm, altura: 0,70cm)	SATEX	UND	1,500	R\$	3.45	R\$	5,175.00
54	Papel toalha extra branco, 100% fibras celulose virgem para banheiro interfolhadode 2 dobras, e alta qualidade, possui medida padrão de 21 x 23 cm, embalados em pacotes com 4 maços com 250 folhas, por pacote.	ECONOCLEN	PCT	900	R\$	6.95	R\$	6,255.00
57	Prendedor de Roupa de plástico pct c/12 und	IN BRASIL	PCT	200	R\$	3.25	R\$	650.00
58	Pilha Grande "D"	PANASSONIC	UND	150	R\$	4.99	R\$	748.50
59	Pilha Média C2	PANASSONIC	UND	150	R\$	6.60	R\$	990.00
60	Pilha Pequena 2AA	PANASSONIC	UND	150	R\$	2.90	R\$	435.00
61	Pilha Palhito AAA ou 3A	PANASSONIC	UND	150	R\$	3.40	R\$	510.00
62	Rodo 40cm (com cabo de madeira medindo 1,4m). Com validade de no mínimo 6 meses	MIL BOM	UND	500	R\$	7.10	R\$	3,550.00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

65	Sabonete 90gr (fragrâncias diversas) com registro do ministério da saúde. Com validade de no mínimo 6 meses	DAVENE	UND	300	R\$	2.25	R\$	675.00
66	Sabonete Líquido cremoso perfumado 250ml com registro na ANVISA. Validade de no mínimo 6 meses.	PALMOLIVE	UND	200	R\$	10.60	R\$	2,120.00
68	Saco reforçado p/ lixo de 30 lts pct c/10und	KATALIXO	PCT	5000	R\$	2.40	R\$	12,000.00
69	Saco reforçado p/ lixo de 50 lts com capacidade de 50 litros pct 100 und	DULAR	PCT	1,300	R\$	30.00	R\$	39,000.00
71	Saco reforçado p/ Lixo de 200 lts (katalixo ou similar), dimensões; 85X100cm espessura padrão INMETRO MD 3; pacote com 100 und	DULAR	PCT	800	R\$	47.85	R\$	38,280.00
72	Sacola Plástica reforçada branca de 40 x 50, pct c/ 1000 und, em conformidade com as normas da ABNT NBR 9490/91291/13056	FASAPEL	PCT	30	R\$	93.00	R\$	2,790.00
73	Sacola Plástica reforçada branca de 50 x 60, pct c/ 1000 und, em conformidade com as normas da ABNT NBR 9490/91291/13056	FASAPEL	PCT	30	R\$	96.50	R\$	2,895.00
74	Sacola Plástica reforçada branca de 60 x 80, pct c/1000und,em conformidade com as normas da ABNT NBR 9490/91291/13056	FASAPEL	PCT	25	R\$	166.00	R\$	4,150.00
75	Sacola Plástica reforçada branca de 30 x 40, pct c/1000 und, em conformidade com as normas da ABNT NBR 9490/91291/13056	FASAPEL	PCT	30	R\$	38.15	R\$	1,144.50
78	Toalha de Papel branco pct c/02 und (100% fibras celulose pct c/02 rolos c/60 toalhas 21x20cm cada, de alta qualidade	SCALA	PCT	2000	R\$	5.30	R\$	10,600.00
79	Touca descartável c/ elástico para manipulação de alimentos, pct c/100und	VABENE	PCT	500	R\$	9.37	R\$	4,685.00
80	Vassoura de nylon c/ cabo (cabo de madeira plastificado de 1,2m n°4 simples)	MIL BOM	UND	250	R\$	14.30	R\$	3,575.00
82	Vassourão tipo Gari c/ cabo de madeira grosso, c/ 120cm	MIL BOM	UND	1,400	R\$	15.55	R\$	21,770.00
3	Vassoura para jardim metálica 18 dentescom cabo palheta regulável	TRAMONTINA	UND	200	R\$	35.40	R\$	7,080.00
85	Lixeira plástica com pedal - 13 litros (l) - especificação técnica: lixeira (consumo) -de polipropileno; com tampa e pedal; formato retangular; capacidade de 15 litros, complemento: com cantos arredondados e estanque	RAINHA	UND	50	R\$	56.70	R\$	2,835.00
86	Lixeira plástica com pedal - 50 litros (l) de polipropileno; com tampa e pedal; formato retangular; capacidade de 15 litros, complemento: com cantos arredondados e estanque	RICHIOTO	UND	20	R\$	76.80	R\$	1,536.00
88	Limpador desincrustante - 20 litros (l) - especificação técnica: desencrostantelíquido - para limpeza e desincrustação; de vasos sanitários e mictórios; de base ácida com ação bactericida; a base de cloreto de n-alquil dimetil benzil;bactericida: amônio 0,3%; ph: 0 - 2; peso específico: 1,070 - 1,080 g/cm3; complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote e com registro ANVISA	QUALITY	UND	100	R\$	842.65	R\$	84,265.00
89	Limpador de piso concentrado - 5 litros (l) - especificação técnica: desinfetante usodoméstico - líquido, concentrado; fragrância neutra, complemento: ação bactericida e germicida, diluição 1/50. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro na anvisa/ms	AZULIM	UND	100	R\$	59.50	R\$	5,950.00
90	Rodo de alumínio – base de 75 centímetros: especificação técnica: rodo – base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo 75	SANCHES	UND	50	R\$	17.20	R\$	860.00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

	(setenta e cinco)centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros							
91	Pano de chão atalhado medindo 70cmx60cm. Pct c/ 100 unids.	SATEX	UND	500	R\$	7.00	R\$	3,500.00
								R\$ 469,439.00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 140, ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da lei 14.113/2021.

10. DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 08 de agosto de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, 08 de agosto de 2024

KAMILY MARIA FERREIRA
ARAUJO GOMES:54545544215

Assinado de forma digital por KAMILY
MARIA FERREIRA ARAUJO
GOMES:54545544215
Dados: 2024.08.08 13:14:08 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

CNPJ Nº 22.981.153/0001-08

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES
Representante legal do órgão gerenciador

FALCÃO E CRUZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ. 09.587.749/0001-51

ANA TERESA FALCAO NETO DA CRUZ
Representante legal do fornecedor registrado

FALCAO E CRUZ
COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:09587749000151

Assinado de forma digital por
FALCAO E CRUZ COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA:09587749000151
Dados: 2024.08.08 10:42:21 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06050001/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ N.º CNPJ/MF N.º 22.981.153/0001-08, sediado à AV. PLÁCIDO NASCIMENTO, 265- CENTRO - SÃO JOÃO DE PIRABAS - PARÁ - CEP: 68.719-000, CNPJ N.º 22.981.153/0001-08, denominada Órgão Gerenciador representada neste ato por, Sr(a) KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO, ORDENADOR DE DESPESAS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2024, processo administrativo n.º 06050001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA sediada à Rua Capitão João Zaleski, n.º 1763, SEDE, Lindóia, Curitiba/PR, CEP 81010-080, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.181.473/0001-80 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a) MABEL ANDRUSIEVICZ, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 73, de 02 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higienização, descartáveis e material de copa cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital n.º 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado no montante de **R\$ 2.216,00 (dois mil, duzentos e dezesseis)**, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA. - 36.181.473/0001-80

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
48	200,00	UND	Óleo Lubrificante Spray c/ 300ml, com registro no Ministério da Saúde, com validade de no mínimo 6 meses	Etaniz	Chesiquímica	R\$ 11,08	R\$ 2.216,00

Total R\$ 2.216,00

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. *Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

-
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 140, ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da lei 14.113/2021.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 08 de agosto de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, 08 de agosto de 2024

Assinado digitalmente por KAMILY MARIA
FERREIRA ARAUJO GOMES:54545544215
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTTI Multipla
v5, OU=05405987000148, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A3, CN=KAMILY MARIA
FERREIRA ARAUJO GOMES:54545544215
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
KAMILY MARIA
FERREIRA ARAUJO
GOMES:54545544215
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CNPJ Nº 22.981.153/0001-08
KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES
Representante legal do órgão gerenciador
MABEL
ANDRUSIEVIC
Z:7270281890002818900
Assinado digitalmente
por MABEL
ANDRUSIEVICZ:727
BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 36.181.473/0001-80
MABEL ANDRUSIEVICZ
Representante legal do fornecedor registrado



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06050001/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ N.º CNPJ/MF N.º 22.981.153/0001-08, sediado à AV. PLÁCIDO NASCIMENTO, 265- CENTRO - SÃO JOÃO DE PIRABAS - PARÁ - CEP: 68.719-000, CNPJ N.º 22.981.153/0001-08, denominada Órgão Gerenciador representada neste ato por, Sr(a) KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO, ORDENADOR DE DESPESAS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2024, processo administrativo n.º 06050001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa COMERCIAL LQ SALDANHA LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 24.049.957/0001-90 e Inscrição Estadual n.º 15.512.899-0, situada no endereço Rua Euclides da Cunha, 937. Bairro: Castanheira. Belém/PA. CEP: 66.645-130, neste ato representada pelo sr.(a) LEIDIANE QUINTINO SALDANHA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 73, de 02 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higienização, descartáveis e material de copa cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital n.º 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de **R\$ 66.830,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta reais)**, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item TR	Discriminação dos produtos	Und.	Quant.	Marca / Fabricante	Preço unit.	Preço total
3	Álcool em gel 70% antisséptico 500ml aspecto transparente, com registro ANVISA, validade de no mínimo 6 meses	UND	4.000	LIMPA MAIS / LIMPA MAIS	R\$ 9,20	R\$ 36.800,00
4	Álcool Etilico garrafa de 1 litro, validade mínima de 6 meses, com registro ANVISA	UND	2.400	LIMPA MAIS / LIMPA MAIS	R\$ 7,38	R\$ 17.712,00
20	Escova p/ lavar roupa material sintético de alta resistência.	UND	300	LIMPA MAIS / LIMPA MAIS	R\$ 3,92	R\$ 1.176,00
28	Flanela laranja com costuras nas laterais, alta absorção de umidade med. aprox. 30x50cm de pano 100% algodão	UND	400	LIMPA MAIS / LIMPA MAIS	R\$ 3,26	R\$ 1.304,00
55	Pedra Sanitária 25g (fragrância diversas), com registro no Ministério da Saúde, com validade de no mínimo 6 meses	UND	2.500	LIMPA MAIS / LIMPA MAIS	R\$ 2,18	R\$ 5.450,00
87	Detergente concentrado - 5 litros (l) - quantidade: 10 (dez) galões de 5 (cinco) litros. Código: 76127-3, especificação técnica: detergente - líquido e concentrado; neutro, Complemento: com diluição 1/20 e concentração de tensoativo aniônico entre 10% a 15%. A concentração do produto deverá ser comprovada através do formulário de petição de notificação ou pelo certificado de registro emitido pela anvisa. Na	UND	100	LIMPA MAIS / LIMPA MAIS	R\$ 43,88	R\$ 4.388,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

	embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto, número do lote e com registro ANVISA					
Valor total geral R\$ 66.830,00						
Valor total geral (Extenso) sessenta e seis mil, oitocentos e trinta reais						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 140, ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da lei 14.113/2021.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 08 de agosto de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, 08 de agosto de 2024

KAMILY MARIA
FERREIRA ARAUJO
GOMES:54545544215
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CNPJ Nº 22.981.153/0001-08
KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES
Representante legal do órgão gerenciador

Assinado digitalmente por KAMILY MARIA
FERREIRA ARAUJO GOMES:54545544215
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=05405987000148, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A3, CN=KAMILY MARIA
FERREIRA ARAUJO GOMES:54545544215
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

COMERCIAL L Q
SALDANHA
LTDA:240499570
00190

Assinado de forma digital
por COMERCIAL L Q
SALDANHA
LTDA:24049957000190
Dados: 2024.08.09
14:50:19 -03'00'

COMERCIAL LQ SALDANHA LTDA
CNPJ nº 24.049.957/0001-90
LEIDIANE QUINTINO SALDANHA
Representante legal do fornecedor registrado



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06050001/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ N.º CNPJ/MF N.º 22.981.153/0001-08, sediado à AV. PLÁCIDO NASCIMENTO, 265- CENTRO - SÃO JOÃO DE PIRABAS - PARÁ - CEP: 68.719-000, CNPJ N.º 22.981.153/0001-08, denominada Órgão Gerenciador representada neste ato por, Sr(a) KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO, ORDENADOR DE DESPESAS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2024, processo administrativo n.º 06050001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa C A DO R CONCEICAO LTDA sediada à PSG SNAPP Bairro: CASTANHEIRA Cidade: BELÉM CEP:66.645-420, inscrita no CNPJ: 53.323.899/0001-40 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a) CARLOS AUGUSTO DO ROSARIO CONCEICAO, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 73, de 02 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higienização, descartáveis e material de copa cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital n.º 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de **R\$ R\$ 375.138,00 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais)**, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
7	Cesto p/ lixo Pequeno c/ Tampa medindo aprox. 15Lts. Material de polietileno	LUMAR	300	UNIDADE	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
8	Cesto p/ lixo telado de plástico 10Lts, Material de polietileno	LUMAR	300	UNIDADE	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
12	Colher Descartável (pct) tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente	PRAFESTA	1200	PACOTE	R\$ 4,21	R\$ 5.052,00
13	Copo Descartável em polietileno atóxico, com capacidade de 200 ml massa mínima de 2,20 gramas resistência mínima de 0,85n, sem tampa. Complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis de acordo com as normas da ABNT, pct com 100 und	FONPLAST	6000	PACOTE	R\$ 5,99	R\$ 35.940,00
14	Copo Descartável em polietileno atóxico, com capacidade de 50 ml massa mínima de 2,20 gramas resistência mínima de 0,85n, sem tampa. Complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis de acordo com as normas da ABNT, pct com 100 und	FONPLAST	1500	PACOTE	R\$ 2,98	R\$ 4.470,00
16	Creolina garrafa de 500 ml, c/registro no ministério da saúde (registro ANVISA), validade de no mínimo de 6 meses	LIMPA MAIS	1400	UNIDADE	R\$ 8,19	R\$ 11.466,00
	Detergente líquido garrafa de 500ml, neutro, concentrado embalagem com registro do ministério da saúde, químico responsável,					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

19	com validade de no mínimo 6meses a partir da data de entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Com registro ANVISA	BRANMIX	3500	UNIDADE	R\$ 1,98	R\$ 6.930,00
26	Faca descartável pct c/50 und cor transparente	PRAFESTA	1000	PACOTE	R\$ 4,93	R\$ 4.930,00
27	Filme PVC (tipo filmito) Rolo 28/30	ULTRA	600	ROLO	R\$ 8,19	R\$4.914,00
30	Garfo Descartável (cor transparente, dimensões: 181x27 (compr. x larg)pct c/50 und	PRAFESTA	2000	PACOTE	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
32	Guardanapo de papel 100% celulose na cor branco, folhas simples, medindo 20x20 pct c/100 und	DIA A DIA	1500	PACOTE	R\$ 5,10	R\$ 7.650,00
36	Limpa vidro 500ml (frasco), com registro no Ministério da Saúde, com validade de no mínimo 6 meses. Com registro ANVISA	LIMPA MAIS	400	UNIDADE	R\$ 5,75	R\$ 2.300,00
41	Luva de procedimento p/manipulação de alimentos tam: G cx com 100 und	VABENE	500	CAIXA	R\$ 10,45	R\$ 5.375,00
42	Luva de procedimentos p/manipulação de alimentos tam: M cx com 100 und	VABENE	500	CAIXA	R\$ 16,03	R\$ 8.015,00
43	Luva de procedimentos p/manipulação de alimentos tam: P cx com 100 und	VABENE	500	CAIXA	R\$ 14,65	R\$ 7.325,00
46	Máscara descartável c/ tripla camada e c/elástico cx c/50 und, na cor branca de uso individual e único confeccionada em 100% polipropileno. Possui tripla camada com filtro que proporciona uma BFE(aficiência de filtração bacteriana) maior que 95% e clips nasal de 14cm de comprimento.	VABENE	5000	CAIXA	R\$ 24,95	R\$ 124.750,00
49	Pá de Lixo c/cabo altura 1m (pá plástica com cabo de madeira)	AMAPARA	300	UNIDADE	R\$ 10,97	R\$ 3.291,00
52	Pano Multiuso pct c/5 und (medindo 50x35cm cada)	VABENE	2000	PACOTE	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
53	Papel higiênico branco extrato de algodão hidrossolúvel, neutro c/30mts, 04 rolos por pacote, de boa qualidade	LIMPA MAIS	6000	PACOTE	R\$ 3,06	R\$ 18.360,00
56	Prato Descartável pct na cor branco com 15cm, pct c/10 und	FONPLAST	2000	PACOTE	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00
63	Sabão em Barra de 1 kg, com validade de no mínimo 6 meses, registro do ministério da saúde	LIMPA MAIS	500	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
64	Sabão em pó com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, com registro do ministério da saúde, químico responsável, validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pacote de 500 gr. Com registro ANVISA	LIMPA MAIS	1000	PACOTE	R\$ 5,28	R\$ 5.280,00
67	Saco reforçado p/ lixo de 15lts pct c/20und	ECOTEX	5000	PACOTE	R\$ 4,23	R\$ 21.150,00
68	Saco reforçado p/ lixo de 30 lts pct c/10und	ECOTEX	5000	PACOTE	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
76	Saco plástico de 1k pct c/100 und	BD	200	PACOTE	R\$ 28,70	R\$ 5.740,00
77	Saco plástico de 2k pct c/100 und	BD	200	PACOTE	R\$ 35,38	R\$ 7.076,00
	Vassoura de material cerdas piaçava (com					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

81	revestimento em metal medindo 240mm de comprimento cerdas de piaçava natural de 170mm com cabo de madeira 1,2mt	AMAPARA	1.400	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 16.800,00
84	Embalagem descartável de alumínio para alimentação, tamanho padrão para PF - 500ML - Retangular, com tampa	VABENE	5.000	UNIDADE	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
						R\$ 375.138,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
 - 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 140, ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da lei 14.113/2021.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE LICITAÇÃO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 08 de agosto de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

KAMILY MARIA
FERREIRA ARAUJO
GOMES:545455442
15
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CNPJ Nº 22.981.153/0001-08
KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES
Representante legal do órgão gerenciador
C A DO R CONCEICAO
LTDA:5332389900014
0
C A DO R CONCEICAO LTDA
CNPJ: 53.323.899/0001-40
CARLOS AUGUSTO DO ROSARIO CONCEICAO
Representante legal do fornecedor registrado

SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, 08 de agosto de 2024

Assinado digitalmente por KAMILY MARIA
FERREIRA ARAUJO GOMES:54545544215
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=05405987000148, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A3,
CN=KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
GOMES:54545544215
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Assinado de forma digital por
KAMILY MARIA FERREIRA
ARAUJO GOMES:54545544215
Dados: 2024.08.12 10:31:10
-03'00'

OBSERVAÇÕES:
Anup/PA 10 de Fevereiro de 2025.

EMPRESA

CNPJ/CPF:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Quant.	PREFEITURA	PREFEITURA	PREFEITUR	PREFEITURA	PREFEITURA	PREFEITURA	PREFEITURA	Câmara	CÂMARA	CÂMARA	PREFEITURA	PREFEITURA	PREFEITURA	PREFEITURA	PREFEITURA	PREFEITURA	PREFEITURA	PREFEITURA	PAINEL DE	PAINEL DE	MÉDIA ANUAL	TOTAL MÉDIO	
				MUNICIPAL DE BELARÉ	MUNICIPAL DE ANANUELA	A MUNICIPAL DE BONITO	MUNICIPAL DE MARITUBA	MUNICIPAL DE DOMINGOS DO	MUNICIPAL DE DOMITISEU	MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODEVALAS	Municipal de Orense	MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS	MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS	MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS	MUNICIPAL DE SANTA IZABEL	MUNICIPAL DE SANTA IZABEL	MUNICIPAL DE GARBAÇO DO NORTE	MUNICIPAL DE PORTIL	MUNICIPAL DE ANAPU	MUNICIPAL DE GARAPÉ MIRI	MUNICIPAL DE MARAPÁ-NINA	DE PREÇOS	DE PREÇOS			
1	ÁGUA SANITÁRIA - (ca. com 12 de 1.000ml). Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou clórico, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p.p., durante o prazo de validade.	CAIXA	350	RS 25,00	RS 75,00	RS 24,00				RS 100,00														RS 44,65	RS 15.427,06	
2	ÁCIDO MURIÁTICO: embalagem com 1 litro de produto, c/registro no ministério da saúde (registro anvisa), validade de no mínimo de 6 meses, caixa com 12 und.	CAIXA	2.000	RS 73,00	RS 276,00	RS 77,00								RS 72,00	RS 52,12					RS 110,00				RS 110,02	RS 220.040,00	
3	Alcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 1L.	UND	1.500	RS 6,00							RS 19,80								RS 13,50	RS 11,90	RS 18,00	RS 11,77		RS 13,91	RS 20.865,00	
4	Alcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 500ml	UND	1.000	RS 3,90			RS 10,15			RS 4,10										RS 49,00			RS 33,46	RS 27,80	RS 5,08	RS 6.080,00
5	Alcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 5L	UND	500	RS 25,00												RS 91,04	RS 97,24			RS 101,00	RS 125,77			RS 98,81	RS 49.405,00	
6	ALCOOL ETÍLICO (ETANOL: 96%, (CX c/ 12 unidade de 1 litros).	CAIXA	500	RS 69,00										RS 155,12						RS 14,90	RS 39,50			RS 42,68	RS 8.516,00	
7	Aromatizador de ambiente aerosol tipo bom ar - 560 ml, CX/12 UND	CAIXA	1.500	RS 97,00	RS 119,90									RS 153,12						RS 11,90	RS 31,07			RS 31,83	RS 6.105,67	
8	BACIA DE PLÁSTICO G	UND	200	RS 24,00					RS 36,00									RS 99,00		RS 14,90	RS 39,50			RS 42,68	RS 8.516,00	
9	BACIA DE PLÁSTICO M	UND	200	RS 11,00					RS 25,90					RS 10,30				RS 99,00		RS 11,90	RS 31,07			RS 31,83	RS 6.105,67	
10	BACIA DE PLÁSTICO P	UND	1.500	RS 10,00				RS 23,90										RS 99,00		RS 7,00	RS 8,00	RS 24,67		RS 28,79	RS 41.117,50	
11	BAIDE PLÁSTICO COM TAMPA 30 LT	UND	500	RS 7,00	RS 25,00					RS 25,68														RS 19,23	RS 9.613,33	
12	BAIDE PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS	UND	650	RS 102,00												RS 58,63	RS 58,15			RS 85,79	RS 200,72	RS 165,73	RS 129,79	RS 141,80	RS 4.331,94	
13	Cera líquida incolor, embalagem com 850 ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	30	RS 124,00																					RS 79,08	RS 51.977,50
14	CESTO P/ LIXO: Pequeno c/ Tampa medido aprox. 5,5lts. Material de polietileno, cores variadas.	UND	30	RS 39,00																				RS 41,33	RS 1.339,90	
15	CESTO TELADO PLÁSTICO	UND	3.000	RS 5,00				RS 11,40	RS 6,18															RS 8,57	RS 25.717,50	
16	COLHER DE PAU TAM. M	PCT	3.000	RS 13,00				RS 15,00										RS 19,78						RS 21,39	RS 64.177,50	
17	COLHER DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 und na cor transparente, 1.	PCT	3.000	RS 4,90			RS 5,07	RS 3,58						RS 4,21										RS 4,84	RS 14.532,00	
18	CONCHA DE ALUMÍNIO TAM. G	UND	1.000	RS 35,00				RS 32,20										RS 149,00				RS 58,61			RS 68,79	RS 68.702,50
19	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UND	UND	3.000	RS 5,40			RS 7,90	RS 4,98												RS 9,00				RS 6,85	RS 20.551,00	
20	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT COM 100 UND.	PCT	3.000	RS 2,50			RS 1,81													RS 6,00				RS 3,88	RS 10.725,00	
21	CRIVO PLÁSTICO TAM. G	UND	100	RS 2,50																RS 14,00	RS 12,51			RS 9,67	RS 967,00	
22	DESINFETANTE DE 02 LT CX COM 06 UND	CAIXA	100	RS 27,00																RS 20,00	RS 45,00	RS 56,95	RS 68,44	RS 45,48	RS 4.447,80	
23	DESODORIZADOR DE VASO SANTÁRIO CX. C/ 12	CAIXA	100	RS 17,00		RS 23,50																		RS 23,51	RS 2.351,00	
24	Detergente Líquido para louça 500ml, com caixa de 24 unidades	CAIXA	100	RS 36,00	RS 108,00			RS 20,50				RS 4,18												RS 43,69	RS 4.260,00	
25	ALUMÍNIO TAM. G	UND	3.000	RS 125,00														RS 119,00	RS 280,00					RS 176,67	RS 524.000,00	
26	ESCOVÃO DE PLACAVA	UND	2.000	RS 6,00					RS 6,25	RS 50,00									RS 27,00	RS 9,40				RS 19,73	RS 39.460,00	
27	ESPANHADOR	UND	1.000	RS 12,00		RS 14,90			RS 16,50	RS 50,00						RS 12,25				RS 19,00				RS 29,78	RS 29.775,00	

[illegible]

